SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 30 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4063

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013,

PENSÃO POR MORTE

Ato/Portaria nº 002 - De 26/03/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 04 de fevereiro de 2026, *nos termos do art. 15, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2026*, à Sra. CREUZA AZEVÊDO MADUREIRA, inscrita no CPF nº 389.052.054-53, beneficiária do ex-segurado José Flávio Madureira Neto, servidor aposentado no cargo de Fiscal de Renda, matrícula funcional nº 100032-1, falecido em 04/02/2026, *nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 14; art. 16, § 3º, inciso VI; art. 17, § 1º, inciso II, § 2º e art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.*

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de março de 2026.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Diretora Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:29084A97

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Politicas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00001/2026 Pregão Eletrônico** nº **00001/2026,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedor a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** sob CNPJ nº **62.544.331/0001-40,** valor total de **R$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

Ilha de Itamaracá/PE, 27 de março de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:57B8127A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suasatribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, **RAYANE MELO DE ARAÚJO**,para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

ABREU E LIMA, 26 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:51425E27

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 16 (dezesseis) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 27 de março de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933005101	EMYLLE THAIS MELO DOS SANTOS	**45**	18º	NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933008440	MARIA EDUARDA VICENTE DINIZ	**36**	95º	ENFERMEIRO
933010095	ELIANE SANTIAGO DOS SANTOS	**36**	96º	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933005483	GISELLE NADINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	43	48º	PSICÓLOGO
933000796	MARINA FELICIANO FEITOZA	43	49º	PSICÓLOGO
933007548	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	**43**	50º	PSICÓLOGO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	06/04/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	07/04/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	08/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	09/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	10/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4EC3E5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr.

Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso I, c/c § 3º, art. 72 e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para recebimento de propostas de eventuais interessados, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

PRAZOS E INFORMAÇÕES

Prazo final para envio das propostas: até dia 02/04/2026
Referência de horário: Brasília
Envio das propostas:
E-mail: camara.afo@gmail.com ou,
Protocolo físico na sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no endereço acima indicado.

OBJETO

O presente Aviso de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de demolição da cobertura existente e implantação de nova cobertura metálica sobre o plenário do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE, contemplando a fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica, instalação de telhamento em aço/alumínio, execução de elementos complementares (terças, tesouras, cumeeiras, rufos e calhas), recomposição de forro em gesso, bem como a execução de serviços de acabamento, incluindo pintura, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais peças que compõem o projeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os serviços indicados no Projeto Básico e no Termo de Referência, em conformidade com a planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo, possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação em sua totalidade, ficando sua execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente aplicável.

ESPECIFICAÇÕES: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de demolição da cobertura existente e implantação de nova cobertura metálica sobre o plenário do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE, contemplando a fabricação e montagem de estrutura metálica, instalação de telhamento em aço/alumínio, execução de elementos complementares (terças, tesouras, cumeeiras, rufos e calhas), recomposição de forro em gesso, bem como serviços de acabamento, incluindo pintura, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais peças que compõem o projeto.

UNIDADE: Serviços

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: 40.275,62

VALOR TOTAL: 40.275,62

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Poderão participar da Dispensa de Licitação as empresas que encaminharem proposta comercial e documentação de habilitação, nos prazos e meios indicados neste Aviso e em seus anexos.

É vedada a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como daqueles que não comprovem capacidade mínima compatível com o objeto.

A apresentação da proposta implica a aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no Projeto Básico, no Termo de Referência e na legislação aplicável, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das regras do procedimento.

Os participantes assumem inteira responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações prestadas, não cabendo à Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE qualquer ônus decorrente de erros, omissões ou informações inconsistentes.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e qualitativas do objeto.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE procederá à análise da conformidade com o objeto da contratação, a compatibilidade com o valor médio estimado e a exequibilidade da proposta.

A proposta comercial deverá possuir validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, sendo desclassificada aquela que apresentar vício insanável, que não atenda às especificações técnicas exigidas, que contenha preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado, ou que permaneça desconforme após eventual solicitação de esclarecimentos ou diligências.

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecer informações, sanar dúvidas, verificar a exequibilidade da proposta ou buscar condições mais vantajosas, inclusive mediante negociação com o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço.

Concluída a etapa de julgamento e constatada a existência de proposta válida e mais vantajosa, o resultado será registrado no processo administrativo e dada a publicidade, para fins de prosseguimento às etapas subsequentes de habilitação e autorização da contratação.

HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será verificada apenas do participante (licitante) melhor classificado, observando-se as disposições do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstrar-se a capacidade proponente de realizar objeto da contratação direta por dispensa e executar o contrato.

Somente serão considerados habilitados os participantes (licitantes) que apresentarem documentação válida e compatível com as exigências previstas neste Aviso e em seus anexos. A ausência, irregularidade ou inadequação de qualquer documento essencial acarretará a inabilitação do participante (empresa), sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem de julgamento.

A documentação exigida compreenderá:

I – Habilitação Jurídica: comprovação da existência legal da empresa e de seus representantes, mediante contrato social atualizado, documentos pessoais do responsável legal e, se aplicável, procuração.
II – Qualificação Técnico-Operacional: apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem fornecimento anterior de bens similares ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de documentos que demonstrem o vínculo contratual correspondente (notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento).
III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: comprovação da situação regular da empresa perante a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e apresentação da CNDT, além da declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
IV – Qualificação Econômico-Financeira: Dada a simplicidade do objeto e o baixo valor da contratação, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo obrigatória a apresentação dos demais documentos de qualificação econômico-financeira, especialmente certidão negativa de falência e recuperação judicial, ou equivalente.

V – Proposta de Preços Final: versão revisada e ajustada da proposta apresentada, contendo valores, prazo de validade e demais elementos indispensáveis à formalização do contrato.

Se, durante a análise da habilitação, forem constatadas inconsistências, dúvidas ou lacunas documentais, a Administração poderá realizar diligências, visando esclarecer ou complementar informações, vedada a apresentação de documentos novos destinados a suprir omissão dolosa ou modificar indevidamente a substância da habilitação apresentada.

Concluída a etapa de habilitação, o resultado será registrado no processo administrativo e a empresa habilitada será convocada para assinatura do instrumento contratual ou aceite da Nota de Empenho, conforme o caso.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação decorrente desta Dispensa de Licitação somente será formalizada após autorização expressa da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas de análise das propostas, julgamento e habilitação, a autoridade competente procederá à verificação da regularidade do procedimento, certificando a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente e com os documentos técnicos que instruem o processo administrativo e, estando tudo regular, autorizará a formalização da contratação.

A autorização da contratação constitui ato administrativo essencial, destinado a assegurar a legalidade, a transparência e o adequado controle interno do processo de contratação direta.

CONTRATAÇÃO

Após a autorização formal da autoridade competente, o licitante habilitado será convocado para a assinatura do contrato ou aceite da Nota de Empenho, conforme o caso, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, admitida uma única prorrogação, por igual período, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

O não atendimento à convocação no prazo estipulado caracterizará recusa injustificada, facultando-se à Administração convocar o fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

A formalização da contratação implicará a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, obrigando a contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, observados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida, especialmente:

I – advertência;
II – multa, na forma e nos limites previstos no instrumento contratual;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como as disposições contratuais e legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e, quando cabível, penal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Dispensa de Licitação implica a plena ciência e aceitação das condições
estabelecidas neste Aviso, em seus anexos e na legislação aplicável.

Todos os atos praticados no âmbito deste procedimento de contratação direta serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico institucional câmara.afo@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, observados os prazos e condições estabelecidos neste Aviso.

A Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE poderá revogar ou anular o presente procedimento, nos casos previstos em lei, mediante decisão devidamente motivada.

Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com fundamento na legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

Integram o presente Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III – Minuta da Declaração Unificada.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de março de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:0C9A0FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA CONSUMO EM OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO 007/2025.**. Valor máximo a ser licitado **R$62.636,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CC8A6E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2026**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 015/2026, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE **EXAMES ADMISSIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)**, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVOS DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R$ 65.864,50. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de Março de 2025.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:11F50523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**, **NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO 007/2025.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 188.067,99 (cento oitenta e oito mil sessenta e sete reais e setenta e noventa e nove centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026, às 8:00 h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:835E0CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 013/2026, PA 034/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel, sendo o proprietário o senhor JOSE MARCONES COELHO, CPF: 029.XXX.XXX-06. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de diversos setores em conjunto com várias secretárias como; Sec. de Esporte, Sec. de cultura, Sec. de Meio ambiente e setor de tributos do município de Afrânio-PE. **Valor (36 meses):** R$ 150.470,64.

MURILO LUAN DE S. LIMA –
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2728E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO(FUNPREAFRA) CNPJ: 04.926.675/0001-17 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio(FUNPREAFRA), no intuito de cumprir exigências para certificação do Pró-Gestão e adequação a resolução CMN sob nº 5.272/25 , convoca os servidores efetivos (concursados) abaixo citados, para participarem do **I ENCONTRO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA EM 2026**, o encontro contará com: simulação de previsão de aposentadoria, orientações sobre documentações necessárias no ato de pedido de requerimento de aposentadoria e agendamento (RPPS) e ckecklist para pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ao INSS.

PREVISÃO DE APOSENTADORIAS		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
37752	VIRGILIO BERNARDO FEITOZA	PROFESSOR 150h
1869	AURISTELA LIMA DE MACEDO CAVALCANTI	PROFESSOR 150h
3070	BERNADETE MARIA NUNES GOMES	PROFESSOR 150h
10070	GILZA DE SOUZA	PROFESSOR 150h
1203	ROSILDA ALVES AMORIM COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
15771	LINDETE DA SILVA PORTO	PROFESSOR 150h
30471	VANUSIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR 150h
45963	WALDENYRA BARBOSA	PROFESSOR 150h
35170	GIZELIA VIEIRA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR 150h
288763	ABIGAIL ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 150h
143562	ISA RAQUEL MACIEL DE SOUSA	PROFESSOR 150h
145666	MARIA SUELY AVELINO DA COSTA	PROFESSOR 150h
38870	ANA LUCIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR 150h
43470	MARIA GILVONEIDE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR 150h
288268	GILDETE MARIA DE SOUSA	PROFESSOR 150h
42572	LUZIA LIDIA DE AMORIM	PROFESSOR 150h
106068	MARCELINA OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR 150h
1461	MARIA PEREIRA DE SOUZA	AUX DE SERV ADM EDUCACIONAIS
41373	JOSICLEIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 150h
1495	AUREA APARECIDA VIANA SANTOS	AUX DE SERV ADM EDUCACIONAIS
36073	MARIA DA GLORIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR 150h
18273	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR 150h
142668	LAURECY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 150h
12074	IVONETE DE SOUSA NUNES	PROFESSOR 150h
40674	ISABEL GOMES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR 150h
289574	RITA DE CASSIA ARRUDA SILVA SOUSA	PROFESSOR 150h
27274	RITA DE CASSIA ARRUDA SILVA SOUSA	PROFESSOR 150h
1188	JANUARIA MARTINIANA DE M GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1197	MARIA ISABEL DOS SANTOS NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

42974	MARIA DE LOURDES COELHO BRITO	PROFESSOR 150h
11174	IRENILZA CRUZ DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 150h
12374	JANDIRA DA SILVA	PROFESSOR 150h
150769	MARLUCIA COELHO DA PURIFICACAO	PROFESSOR 150h
23574	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENDES	PROFESSOR 150h
42375	LUCINETE GONCALVES TORRES	PROFESSOR 150h
37475	SUEDA MARA DA SILVA BARROS CAVALCANTI	PROFESSOR 150h
284375	SUEDA MARA DA SILVA BARROS CAVALCANTI	PROFESSOR 150h
284375	SUEDA MARA DA SILVA BARROS CAVALCANTI	PROFESSOR 150h
3237	JOSE WALNEY LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS
42075	LELIA ALEXANDRE DE AQUINO	PROFESSOR 150h
1198	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1196	MARIA IVONETE DAMASCENO DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1192	JUAREZ DA CRUZ SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1409	CARMELUCIA GOMES DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR 150h
4554	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA

LOCAL: Memorial José Theodomiro Araújo

DATA: 09 de abril de 2026

Horário: 09:00hrs

INFORMAÇÕES WHATSAP: (87) 98864-0994

Afrânio/PE, 27 de março de 2026.

DELFONSO DA SILVA VIEIRA
Gerente – FUNPREAFRA -

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:709619FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 006/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente ao objeto:Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de hospedagem, com fornecimento de alimentação, na Cidade do Recife–PE, destinados a pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreendendo a disponibilização de acomodações em dormitórios individuais e coletivos, ambos com banheiro privativo e ar-condicionado, bem como o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **CESAH - CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA** (CNPJ: 36.450.028/0001-78) no único item do certame, por ter ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a Homologação realizada no dia 26/03/2026 do Processo Licitatório n. 143/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2317B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

PL n° 31/2026 - IL n° 10/2026 - CREDENCIAMENTO n° 2/2026- Obj: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física DEVIDAMENTE HABILITADAS E QUALIFICADAS, PARA a prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia respiratória, tanto em atendimento domiciliar quanto nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. **Período: 09h** do dia **31.03.2026 até as 09h** do dia **20.04.2026**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:448A7778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026

PL n° 30/2026 - IL n° 12/2026 - CREDENCIAMENTO n° 4/2026- Obj: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física DEVIDAMENTE HABILITADAS E QUALIFICADAS, PARA a prestação de serviços especializados em consulta e exames médicos especializados em PNEUMOLOGIA E ALERGOLOGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Período: 09h** do dia **31.03.2026 até as 09h** do dia **20.04.2026**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8F406A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGOU** no dia 24/03/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL (RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS) E AQUIÇÃO DE VASILHAMES, que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio TFD e Vigilância em Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens 1 e 2 do certame, totalizando o valor global de **R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:593BF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGOU** no dia 24/03/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na aquisição de colchões, destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho

Cavalcanti Rodrigues, visando garantir condições adequadas de conforto, higiene, segurança e acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO (CNPJ: 03.819.903/0001-97),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens 1 e 2 do certame, totalizando o valor global de **R$ 14.843,50 (quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:40A22862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

PL n° 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2026-Obj: contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 13.04.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 27/03/2026**.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1A4CD029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

PL n° 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 013/2026 -Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRUTAS E VERDURAS para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 13.04.2026 às 09h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 27/03/2026**.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8A9B8B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 018/2026. ACC. Pregão Eletrônico nº 004/2026, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que teve como objeto**: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor da empresa:**AUDAX CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 57.723.696/0001-00, vencedor com um valor global de **R$ 619.880,00** (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).
Agrestina/PE, 27 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FBB806ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2026. ACC. Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Contratação. Homologação e Adjudicação do Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, por bem adjudicar em favor da empresa:**VG ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.594.086/0001-47, vencedor com o valor global de **R$ 1.890.000,00** (um milhão e oitocentos e noventa mil reais).
Agrestina/PE, 27 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:65D51C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 035 /2026

Processo Administrativo n.º 021/2026 - Dispensa nº 020/2026 - Nat. Fornecimento - Objeto Descr: Constitui objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medalhas, a serem utilizadas como premiações nos campeonatos realizados pela Secretaria Especial de Esportes do Município de Agrestina-PE.**, EMPRESA: METAL ARTE INDUSTRIA DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 11.691.129/0001-00**, com sede na Rua Manoel Palu, nº 14 – Jardim Tavares, Campina Grande-PB, **VALOR R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, PRAZO 90 (noventa) dias**. Agrestina 27 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:224AF8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 02 de abril de 2026 e declara feriado o dia 03 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de Abril de 2026, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO ato publicado no diário oficial do dia 25 de março de 2026, que a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, decretou ponto facultativo o dia 02 de abril, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **02 de abril de 2026, QUINTA-FEIRA SANTA**, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**.**

Art. 2º Fica decretado feriado nos órgãos públicos que compõem na municipalidade o dia **03 de abril de 2026, SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.**

Art. 3º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CB92A2B4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Regulamentação do Comércio nos dias 03 e 21 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO que dia 03 de abril é celebrado a **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** e o dia 21 de abril comemorado o **DIA DE TIRADENTES;**
CONSIDERANDO ofício recebido por esta administração com data de 12 de março de 2026, encaminhado pelo Reverendo Senhor Padre Geraldo, solicitando fechamento do comércio o dia 03 de abril de 2026, em sinal de respeito a Recordação a morte de Jesus Cristo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o fechamento do comércio local **o dia 03 de abril de 2026**, em razão da **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**;
Art 2º Fica determinado o fechamento do comércio o **dia 21 de abril de 2026**, em razão **do Feriado Nacional em comemoração ao dia de TIRADENTES;**
Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público;
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AD5D276F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 20 de abril e declara feriado o dia 21 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 21 de Abril de 2026;
CONSIDERANDO que dia 21 é celebrado o **DIA DE TIRADENTES**, importante data que homenageia a morte de Joaquim José da Silva Xavier, também conhecido como Tiradentes;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reguer os atos administrativo, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **20 de abril de 2026,** nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**.**

Art. 2º Fica decretado feriado nos órgãos públicos que compõem na municipalidade o dia **21 de abril de 2026,** em razão ao **DIA DE TIRADENTES.**

Art. 3º Fica determinado que as Secretarias de Infraestrutura e Saúde, executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1E414B91

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

O Gestor da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: ***Locação de imóvel visando atender a Concessão de Benefícios Eventuais (Aluguel Social) na Modalidade Vulnerabilidade Temporária, referente à Situação do Sr. ALMIR PEREIRA DA SILVA, residente na Rua José Thompson Acioly Lins, Nº 474, Bairro Jiquiá no município de Água Preta-PE*****;**

CONTRATADO: **ZULEIDE MARIA DA SILVA**

VALOR MENSAL: **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 23 de Março de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:19F4018D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 009/2026 - Concorrência Eletrônica nº 008/2026 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução integral das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Água Preta/PE, vinculada ao Contrato de Repasse nº 1098090-24, Convênio SIAFI nº 968339/2024, no âmbito do Programa Novo PAC – Água para Todos – Abastecimento de Água – RP3.** Valor de Referencia: R$. **(ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021**). Data e hora da abertura: **16/04/2026** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do Email: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de março de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:ED63CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 014/2026-PMAP

CONTRATO N° 014/2026-PMAP

Processo Administrativo n° 015/2026 - INEXIGIBILIDADE N°. 008/2026 –

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, **inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: TOCA RECORDS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 36, Quadra 02 Lote 08, Nossa Senhora do O centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.592-196, inscrita no CNPJ: 55.384.917/0001-29

OBJETO: Contratação da atração musical: Contratação da atração Musical: JUNIOR PRAXE, para apresentação no dia 16/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE. 1.1 Duração do Show: 1h30min

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 10/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 27 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B285F880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0014 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 0014 de 25 de março de 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025,

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa, período de relevante tradição religiosa e cultural;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu ponto facultativo na véspera do referido feriado, ato publicado pela Secretaria de Administração do Estado no Diário Oficial publicado em 25/03/2026;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e da oportunidade administrativa,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Águas Belas/PE, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão da véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza urbana e demais atividades indispensáveis à coletividade, cabendo aos respectivos gestores adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 25 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:91085124

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 483/2026 - COMITÊ INTERSETORIAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE

PORTARIA Nº 483/2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização do Município de Águas Belas – PE, instituído pelo Decreto Municipal nº 48/2025, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 4º da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Metas 5 e 9 da Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.106/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Águas Belas – PE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23, de 28 de abril de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Águas Belas/PE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 48/2025, que institui o Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação intersetorial entre políticas públicas educacionais, sociais e de saúde, visando ao desenvolvimento integral das crianças e à melhoria dos indicadores de aprendizagem da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização do Município de Águas Belas – PE, instituído pelo Decreto Municipal nº 48/2025.

§1º Secretaria Municipal de Educação – Titular: Maria Cintia Oliveira Silva Rosendo; Suplente: Antônio Ewerton Carneiro dos Santos.

§2º Secretaria Municipal de Saúde – Titular: Ana Claudia Gomes da Silva; Suplente: Jonatas de Carvalho Silva.

§3º Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular: Marília Erika de Siqueira Ferro |Suplente: Ana Paula Rodrigues de Matos.

§4º Diretoria de Segurança Cidadã – Titular: Leonardo de França Silva; Suplente: Expedito Hélio Ferreira Costa.

§5º Conselho Municipal de Educação – Titular: Raul José Alves Pinheiro; Suplente: Darciana Dionízia de França.

§6º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Titular: Janaína Martins Araújo; Suplente: Naísa Lorena Cavalcante Melo

§7º Conselho Municipal de Saúde – Titular: Gisele de Carvalho Silva; Suplente: Rosangela Ferreira Silva

§8º Conselho Tutelar – Titular: Gilberto Gama da Silva; Suplente: Cleiton Alves dos Santos;

§9º Sociedade Civil – Titular: Anivalda Lourenço da Costa; Suplente: Letícia Batista Rodrigues.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização tem por finalidade apoiar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, por meio da articulação entre órgãos governamentais e sociedade civil, visando fortalecer ações voltadas à alfabetização, incentivar a participação das famílias, identificar fatores que impactem a aprendizagem e acompanhar políticas públicas relacionadas ao tema.

Art. 3º As ações do Comitê observarão os princípios da integração entre escola, família e comunidade, da valorização dos professores alfabetizadores, da adoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas e do acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º São atribuições gerais dos membros do Comitê:

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.
Apresentar propostas e colaborar na articulação intersetorial das políticas públicas.
Diagnosticar demandas relacionadas à alfabetização.
Implementar, em suas instituições, as ações aprovadas pelo Comitê.
Colaborar no monitoramento e avaliação das ações.
Divulgar e mobilizar a comunidade para as ações do Comitê.

Art. 5º São Atribuições específicas dos membros do Comitê:

I - Secretaria Municipal de Educação:
Coordenar as reuniões e ações do Comitê.
Planejar e implementar estratégias pedagógicas voltadas à alfabetização.
Promover formação continuada para professores.
Monitorar indicadores educacionais e níveis de aprendizagem.
Identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem.
Elaborar relatórios de acompanhamento das ações.

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Realizar triagens de visão, audição e avaliação nutricional.
Promover ações de saúde preventiva.
Encaminhar crianças para atendimento especializado quando necessário.
Desenvolver ações de saúde escolar.

III- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Identificar famílias em situação de vulnerabilidade.
Acompanhar crianças e famílias por meio dos serviços socioassistenciais.
Articular acesso a programas e benefícios sociais.
Promover ações de fortalecimento familiar.

IV - Diretoria de Segurança Cidadã:
Apoiar ações de segurança no entorno das escolas.
Promover campanhas de prevenção à violência.
Colaborar na construção de ambientes escolares seguros.

V - Conselho Municipal de Educação:
Acompanhar políticas educacionais relacionadas à alfabetização.
Contribuir com orientações e recomendações ao sistema municipal de ensino.

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Garantir alinhamento das ações ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
Acompanhar políticas de garantia de direitos da criança.

VII - Conselho Municipal de Saúde:

Apoiar programas de saúde escolar.
Integrar ações de saúde e educação.
VIII - Conselho Tutelar:
Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças.
Atuar em casos de evasão ou violação de direitos.

IX - Sociedade Civil:
Apoiar projetos de incentivo à leitura e aprendizagem.
Promover mobilização comunitária em favor da alfabetização.

Art. 6º A coordenação das atividades do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1.499, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Águas Belas – PE, 27 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:66A42562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2026/PMA

-Processo Nº: 004/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede Municipal de Ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 47.933,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**39.650.937/0001-48 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:8B227328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 338.370,90
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 88, 90, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 225.822,80 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**53.286.164/0001-93 com os lotes: 3, 7, 9, 10, 33, 34, 85, 89, 38, 46, 58, 62, 64 e 66 no valor total de R$ 76.630,00 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).**ALDO I SANTOS FILHO**52.650.309/0001-20 com os lotes: 19, 31, 36, 39, 49, 68, 78 e 80 no valor total de R$ 19.858,70 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E8B7E3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 005/2026. Aquisição de Mochilas Escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 255.226,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 14 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 30/03/2026. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 14 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 14 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Tipo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 27 de março de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor Do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1C6A6E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Processo Licitatório N° 007/2026. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de vias/ruas no perímetro urbano do município de ALIANÇA - PE - Contrato de Repasse Nº971894/2024/MCIDADES/CAIXA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor: R$ 518.689,29 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Data da abertura da sessão pública: 17 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 30/03/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 17 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
Modo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 27 de março de 2026.

ELVIS OLÍMPIO FELIX -
Agente de Contratação de Aliança - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BB1FCF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Processo Licitatório N° 006/2026. Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário no município de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 987972/2025/MESP/CAIXA, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor: R$ 1.502.623,54 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 16 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 30/03/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 16 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 16 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
Modo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 27 de março de 2026.

ELVIS OLÍMPIO FELIX
Agente de Contratação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:690D3EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 035/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001 -03**. OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 035/2025 - CPLC, cujo objeto trata-se da **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico de toda a Rede Municipal de Educação de Angelim-PE. Fica reajustado ao instrumento contratual o valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), que representa um reequilíbrio financeiro de 15% (quinze por cento),** conforme consta nos autos. **Vigência: 20/03/2026 à 20/03/2027. Angelim/PE, 20 de março de 2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:78259918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2025 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº** 48.714.665/0001-93**.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 019/2025 – FMS. Cujo objeto trata-se da **aquisição de leites**, **fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais** destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde do Município de Angelim/PE**.**

Angelim/PE, 26 de março de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E70D62A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 017/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - FMS
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº** 36.057.946/0001-31**.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 017/2023 - CPLC trata-se da **Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico, para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Administração de Angelim/PE.** Fica acrescido ao instrumento do contratual o valor de **R$ 26.250,00 (**Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais**),** que representa um percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **Angelim/PE, 23 de dezembro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0B7BF1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - PMA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para locação de telão de led, iluminação, disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização,** visando atender às demandas de eventos pedagógicos e culturais da Secretaria de Educação**. Processo Licitatório n° 033/2025 – PMA. Pregão Eletrônico n° 029/2026 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 001/2026.** CONTRATADA**: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME,** inscrita no CNPJ N° **05.445.990/0001-95. Valor Global: R$ 22.694,20 (Vinte dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência:** 26/03/2026 á 26/03/2027**.**

Angelim/PE, 26 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1BEEEA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE CNPJ 12.077.337/0001-86 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMAS
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ANGELIM/PE torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por **objeto**: a aquisição de peixes (tilápia) destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa. Em conformidade com o Termo de Revogação, datado do dia 27 de março de 2026 (Anexo aos Autos), por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Angelim/PE, 27 de março de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D92DDF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PEDAGOGO ESPECIALISTA EM LIBRAS EFETUADO PELA PORTARIA Nº. 029/2026 EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o teor da sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 0000008-73.2026.8.17.2440, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Canhotinho/PE, que DETERMINOU A SUSPENSÃO de quaisquer nomeações para o cargo de Pedagogo - Especialista em Libras do Concurso Público nº 001/2025 até a publicação do novo resultado classificatório definitivo e sua homologação;

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação para o cargo de Pedagogo Especialista em Libras do Sr. MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO, efetuado através da Portaria nº. 029/2026.

Artigo 2°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 18 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B13939D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA COM VALORES ADOTADOS DA TABELA SUS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 840.152,36 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 14/04/2026;
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 15/04/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE, LOCALIZADA NA RUA COELHO RODRIGUES, Nº 174, 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP: 56 280-000, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 27 de março de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D3C5874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Revogação de Processo Licitatório Nº 004/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que objetivava o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

A Secretária de Finanças, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico acima mencionada.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

Através de Licitação publicada na modalidade de Pregão, no formato Eletrônico, a Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, autorizou a abertura e realização de certame público, através da Comissão de Contratação da PMA, visando à contratação epigrafada. Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público. Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz: "Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (...) § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."
Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração. No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação da defasagem dos preços ora cotados no âmbito do processo. Os preços dos equipamentos de informática e eletrônicos em 2025/2026 enfrentam aumentos significativos, estimados em até 20% no Brasil, impulsionados pela alta demanda de chips para inteligência artificial, que encarece memórias (DRAM/NAND), e pressões cambiais. Tais situações inviabilizam por completo o fornecimento dos equipamentos pelas empresas contratadas, o que poderia acarretar prejuízos à administração e aos licitantes, caso o procedimento avançasse, sem as devidas adequações.
Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da Revogação do procedimento, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.

DA DECISÃO:

Decido por **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Assim, com fulcro no art. 71, II, § 2º, dá-se ciência aos interessados.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 25 de março de 2026.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças
Portaria PMA N° 727/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39C855C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Revogação de Processo Licitatório Nº 078/2025 - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que objetivava o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

A Secretária de Finanças, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico acima mencionada.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

Através de Licitação publicada na modalidade de Pregão, no formato Eletrônico, a Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, autorizou a abertura e realização de certame público, através da Comissão de Contratação da PMA, visando à contratação epigrafada.
Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público. Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz: "Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (...) § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."
Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração. No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação da defasagem dos preços ora cotados no âmbito do processo. Os preços dos gêneros alimentícios fecharam no ano de 2025 com alta de 2,9%, conforme mostram dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tais situações inviabilizam por completo o fornecimento dos produtos pelas empresas contratadas, o que poderia acarretar prejuízos à administração e aos licitantes, caso a contratação prosseguisse.
Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da Revogação do procedimento, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.

DA DECISÃO:

Decido por **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 078/2025 - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Assim, com fulcro no art. 71, II, § 2º, dá-se ciência aos interessados.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 25 de março de 2026.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças
Portaria PMA N° 727/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8022E6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse público. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através da Portaria nº 470/2025; CONSIDERANDO o interesse público da administração.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração, o Processo Licitatório Nº 071/2025 – Inexigibilidade de Nº 022/2025, cujo o objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA FACHADA PARA IMPLANTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL "CRECHE FELIZ" NA CRECHE MARIA ANITA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Araripina/PE, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:951EBCC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026.

EMENTA: Modifica a redação do parágrafo único do artigo 219 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE, estado de Pernambuco, APROVOU, EM PRIMEIRO TURNO, APÓS EMENDA MODIFICATIVA, conforme o § 1º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o texto do Parágrafo Único do Art. 219, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A homenagem a que se refere o caput deste artigo poderá ser conferida a qualquer pessoa logo após o seu falecimento sem qualquer necessidade de exigência de lapso temporal."

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

CLAUDELINO COSTA
Vice-Presidente

JOÃO HERIBERTO OURIQUES DA SILVA
2º Vice-Presidente

CÉLIA ALMEIDAGALINDO
1ª Secretária

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CD94618F

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CAPTAÇÃO, ATIVAÇÃO E GESTÃO DE MARCAS NO ÂMBITO DOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, conforme Edital, Projeto Básico, e seus anexos. As inscrições iniciarão em 31 de março de 2026, de segunda a sexta feira, das 08:00h às 14:00h, exceto em feriados e pontos facultativos, os interessados deverão solicitar no seguinte email licitacao.arcoverde@gmail.com o edital e seus anexos ou presencialmente no mesmo local da entrega dos envelopes. A entrega dos envelopes com toda a documentação exigida poderá ser efetuada presencialmente na Av. Dom. Pedro II, S/N, Centro, Arcoverde/PE (Centro de Cultura), aos cuidados da Comissão de Contratação.

Arcoverde/PE, 27 de março, 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D5C4DE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eeletrônico nº 022/2025; Processo: Nº 079/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ n°** 50.424.465/0001-48. Valor total: **R$ 330.582,59 (trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:**Com início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/12/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de março de 2026.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:158D8018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026 - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANA Mª DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tipo Menor Preço Global**, **Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANA Mª DE MORAES**

MELO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE. Valor global máximo aceitável: R$ 260.434,46. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 31 de março de 2026** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **17 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**. **Barreiros, 27 de março de 2026 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5F54A745

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ E PATRIMONIAL

PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, suporte e gerenciamento do sistema de estacionamento público rotativo pago (Zona Azul) em vias públicas do Municipio de Barreiros.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/03/2026. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/04/2026 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaobarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h. Barreiros, 14 de Janeiro de 2026**.**

SILVIA CAROLINA FARIAS DE A SILVA –
Agente Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:00D1CD6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EDITAL Nº 07/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 02/2026 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 02/2026, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°02/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, fevereiro de 2026, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	SUZETE ALVES DE QUEIRÓZ SANTOS	01	AUDIODESCRITOR, REVISOR LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:8AD9EB3D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARCIAL - CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, torna púbico o resultado de habilitação parcial da Chamada Pública n° 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Fica concedido o prazo de **03 (três) dias corridos**, que se encerrará no dia 01/04/2026 às 12:00h, para que os participantes parcialmente **INABILITADOS possam regularizar suas pendências documentais**, conforme previsto no edital da Chamada Pública. Decorrido o prazo sem a devida regularização, os interessados permanecerão inabilitados no certame. Maiores informações poderão ser obtidas, das 08:00 horas às 12:00,

na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP 55.150-005. A Ata de abertura dos envelopes contendo o resultado parcial, estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos/avisos, pelo e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:91F1FD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 006/2026, REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Serviços -** Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMDICA), EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, COM GERENCIAMENTO POR CARTÕES MAGNÉTICOS E CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.039.966/0001-11,** vencedora do certame com a taxa de **0% (zero por cento**), ficando acondicionado o valor estimado sem taxa de **R$ 2.425.955,37 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado a Prefeitura Municipal de Betânia com todas as demais secretarias em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 26/03/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA–
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5400250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2026

PORTARIA N° 167/2026, de 02 de março 2026.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no **art.72 da Lei Municipal nº 830, de 22 de janeiro de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **ELBA MARIA DA SILVA,** servidora efetiva ocupando cargo de professora, matrícula **nº 116**; **OMENIDE MARIA GONÇALVES**, ocupando cargo efetivo de professora na Secretaria de educação do Município de Betânia/PE, matrícula funcional nº 2863, **ERALDO MARQUES DOS SANTOS**, ocupando cargo de professor do Município de Betânia/PE, matrícula funcional nº 122, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, conforme determina o art.190 da lei 6.123/68, tendo como origem os fatos de que trata o **ofício nº. 040/2026**, oriundo da Secretaria de Administração do Município de Betânia/PE, por possíveis transgressões aos **art. 194, inciso XII, art. 195 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968**, pela Servidora efetiva **CLOTILDES ZULMIRA DE SOUZA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:979E59CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas em serviços de bombeiro civil. Valor total estimado: **R$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/04/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

27 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:5F928C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00003/2026. AGC. Compra. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS COZINHA, DESTINADOS Á COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE UMARI, ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maximus Comercio Ltda. CNPJ: 41.434.548/0001-27. Valor R$ 50.031,67.

Bom Jardim, 27/03/2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A361F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO E RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026 – GAB

Homologação do Relatório Técnico de Levantamento e Rateio dos Precatórios do FUNDEF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado para apuração, identificação e individualização dos valores devidos aos profissionais do magistério, relativos aos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.232/2025, que autoriza o pagamento extraordinário dos valores e estabelece os critérios de rateio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 082/2025, que regulamenta os procedimentos operacionais, critérios de habilitação e atuação da Comissão de Acompanhamento;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela empresa especializada, contendo a metodologia de levantamento, as bases de dados utilizadas, os critérios de elegibilidade e os cálculos individualizados dos beneficiários;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi submetido à análise da Comissão Municipal de Acompanhamento, a qual procedeu à verificação técnica dos dados, análise de contestações e validação dos critérios adotados;

CONSIDERANDO que, após identificação de inconsistência pontual na delimitação do período de referência inicialmente adotado, foi determinada a imediata revisão dos cálculos, com a devida adequação ao período efetivamente abrangido pelo título judicial (2002 a 2006);

CONSIDERANDO que a revisão promovida resultou na elaboração de novo Relatório Técnico, corrigido e devidamente fundamentado, mantendo-se íntegros os critérios metodológicos e a confiabilidade dos dados;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico revisado foi submetido à Comissão Municipal de Acompanhamento em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2026, às 8h, na Escola de Referência de Ensino Fundamental – EREF 19 de Julho, tendo sido aprovado por unanimidade, conforme ata lavrada na supracitada reunião;

CONSIDERANDO que todo o procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para todos os fins de direito, o **Relatório Técnico de Levantamento e Rateio dos Precatórios do FUNDEF – versão revisada**, que passa a constituir o documento oficial de referência para a individualização dos valores devidos aos beneficiários.

Art. 2º RECONHECER que o referido relatório apresenta consistência técnica, rastreabilidade dos dados, observância dos critérios legais e conformidade com a legislação aplicável, encontrando-se apto a subsidiar o pagamento dos valores.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias à:
I – disponibilização de consulta dos valores individualizados e respectivos critérios de cálculo;

II – efetivação do pagamento aos beneficiários, na forma da legislação vigente.

Art. 4º CONSIGNAR que a revisão promovida no relatório técnico decorreu do exercício do dever de autotutela da Administração Pública, tendo por finalidade assegurar a correção da base de cálculo e a estrita aderência ao título judicial, não comprometendo a integridade metodológica do trabalho realizado.

Art. 5º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 27 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:EDC391C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito, Pernambuco, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se **SUSPENSA, por prazo indeterminado a sessão pública designada para as 10:00 horas do dia 15/04/2026 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e conservação dos serviços urbanos e rurais do Município de Bonito/PE, conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar); Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Básica, Composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, e Composições, que seguem em anexo ao Edital. Informamos que, quaisquer decisões posteriores, inclusive quanto à remarcação do certame, serão devidamente publicadas nos órgãos oficiais. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação da PMB. *Bonito, 27 de março de 2026.*

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3E8299FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE:, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO - FMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-743**, com sede na Praça Melquíades Bernardes - Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos o Sr **Jeronimo de Lima Silva**, brasileiro, casado,, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.**869.***-49**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, e, do outro lado;
CONTRATADA: INFOR MANAGER SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº **09.618.218/0001-89**, Sede na Rua Dr. Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. CEP: 55.012-640, neste ato representada legalmente pelo Sr **Hugo Leonardo Celestino**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.069.***-36 e Registro Geral – RG/CI sob o nº ***859***49** DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 41 Indianópolis Caruaru/PE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão/PE**.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e dá o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 12 de janeiro de 2026, e **término** no dia 12 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), em cima do valor percentual correspondente a 4,410520%, informado pelo Banco Central respeitando o prazo contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID/ QUANT	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
01	ASSESSORIA CONTABIL-FMAS	12/PARC.	4.500,00	4.698,47	56.381,64
02	PREST. CONTAS GERAIS	01/PARC.	4.500,00	4.698,47	4.698,47
03	ASSESSORIA CONTABIL-FUNDECA	12/PARC.	3.000,00	3.132,32	37.587,84
04	PREST. CONTAS GERAIS	01/PARC.	3.000,00	3.132,32	3.132,32

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de janeiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 003/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Contratos Administrativos n° **FMAS_003/2025**.

Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário de Assistência Social
Portaria 009/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0E6B5422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: CONTRATANTE, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE BREJÃO - FUPBRE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.905.387/0001-74**, com sede na Rua José Inácio dos Santos, 21 - Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Presidente o Sr**. MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.688.***-****, do outro lado.

CONTRATADO: a Empresa **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.618.218/0001-89**, Sede na Avenida Dr Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, neste ato representada legalmente pelo Sr. **HUGO LEONARDO CELESTINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.069.***-**** e Registro Geral – RG/CI sob o nº **0***592***9 DETRAN/PE**, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo de Previdência do município de Brejão/PE.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e dá o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.

DO PRAZOCONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 14 de janeiro de 2026, e **término** no dia 14 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), em cima do valor percentual correspondente a 4,410520%, informado pelo Banco Central respeitando o prazo contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID/ QUANT	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
01	ASSESSORIA CONTABIL-FUPREB	12/PARC.	5.000,00	5.220,53	62.646,36
02	PREST. CONTAS GERAIS	01/PARC.	5.000,00	5.220,53	5.220,36

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 14 de janeiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2025.

Inexigibilidade nº 001/2025.

Contratos Administrativos n° **FUPREB_002/2025**.

Brejão - PE, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Secretário Executivo Do FUPREB
Portaria 324/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:51F15448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - FMS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.230.311/0001-63**, com sede na Praça Melquíades Bernardes - Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária de Saúde a Sra **Andréa dos Santos Calado Rodrigues**, brasileira, casada,, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.967.***-20**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, e, do outro lado;

CONTRATADA, a Empresa **INFOR MANAGER SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.618.218/0001-89**, Sede na Rua Dr. Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. CEP: 55.012-640, neste ato representada legalmente pelo Sr **Hugo Leonardo Celestino**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.069.***-36 e Registro Geral – RG/CI sob o nº ***859***49** DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 41 Indianópolis Caruaru/PE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e dá o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.

DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 12 de janeiro de 2026, e **término** no dia 12 de janeiro de

2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), em cima do valor percentual correspondente a 4,410520%, informado pelo Banco Central respeitando o prazo contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID/ QUANT	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
01	ASSESSORIA CONTABIL-FMS	12/PARC.	5.000,00	5.220,53	62.646,36
02	PREST. CONTAS GERAIS	01/PARC.	5.000,00	5.220,53	5.220,36

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
Contrato Administrativo n° FMS**_002/2025**.

Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUÊS
Secretária De Saúde
Portaria 003/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8C5CE776

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.***.***-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado na Fazenda Baixa da Lama, n. 12-PR, Santa Rita, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado;
CONTRATADA: a Empresa: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60,** sede Rua João Vicente da Fonseca, 20 – Térreo Boa Vista – João Alfredo/PE, CEP.: 55.720-000, representada pela sua sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, empresária, técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade nº 016692/0-6 CRC/PE, e inscrita no CPF/MF sob o n. 729.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Boa Viagem, bairro Petropólis – Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.032-290
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e dá o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 05 de janeiro de 2026, e **término** no dia 05 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), cujo o índice de correção o período foi de 1.04410520 e o valor percentual de 4,410520% no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

ORGÃO	SERVIÇO	UNID	VALOR INICIAL 2025	VALOR CORRIGIDO 2026	VALOR GLOBAL 2026
PMB	ASSESSORIA CONTABIL	MÊS/12	12.000,00	12.529,26	150.351,12
PMB	PCG ANUAL - 2025	UND/01	12.000,00	12.529,26	12.529,26
PMB	PCG ANUAL - 2025	UND/01	12.000,00	12.529,26	12.529,26

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 05 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2025.
Inexigibilidade de Licitação 006/2025.
Contrato Administrativo n° **PMB_008/2025**.
Brejão - PE, 05 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:708AB3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.

CONTRATADA ANAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Dr. Pedro Jordão, 998 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55014-320.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAR O SISTEMA DE COMPRA MEDIANTE A LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual e conceder o reequilíbrio econômico financeiro referente ao objeto original.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua vigência renovada por 12 meses a partir de: 05 de janeiro de 2026, e término no dia 05 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), cujo o índice de correção o período foi de 1.04410520 e o valor percentual de 4,410520% no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:
ORGÃO
SERVIÇO
CONTRATO
UNID/ QUANT
VALOR INICIAL 2025
VALOR CORRIGIDO 2026
VALOR GLOBAL 2026

PMB
SOFTWARE DE COMPRA
PMB 016/2025
MÊS/12
1.000,00
1.044,11
12.529,32

FMS
SOFTWARE DE COMPRA
PMB 016/2025
MÊS/12
800,00
835,28
10.023,36

FME
SOFTWARE DE COMPRA
PMB 016/2025
MÊS/12
800,00
835,28
10.023,36

FMAS
SOFTWARE DE COMPRA
PMB 016/2025
MÊS/12
800,00
835,28
10.023,36

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 05 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 014/2025.
Dispensa de Licitação 006/2025.
Contrato Administrativo n° PMB_016/2025.
Brejão - PE, 05 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração
Portaria 002/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:734B2857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 16/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera da Paixão de Cristo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal:

Considerando as comemorações religiosas da Semana Santa, tradicionalmente celebradas em todo o país;
Considerando que o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa) é feriado nacional, conforme previsto no calendário oficial;
Considerando a autonomia administrativa do Município de Brejinho/PE para disciplinar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)** no âmbito de todas as repartições públicas municipais do Município de Brejinho/PE.

Art. 2º - Fica antecipada, excepcionalmente, a realização da **Feira Livre Municipal** para o **dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão do feriado nacional dia 03 de abril (Sexta-feira Santa).

Art. 3º - A antecipação de que trata este Decreto não altera o local nem a dinâmica de funcionamento da Feira Livre, devendo os feirantes observar os horários e normas previamente estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 4º - As Secretarias Municipais competentes deverão adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a adequada organização, divulgação e fiscalização da Feira Livre na data excepcionalmente fixada.

Parágrafo único. As disposições deste decreto **não se aplicam aos serviços públicos essenciais**, tais como coleta de lixo, atendimento médico de urgência, conselho tutelar e outras atividades que, por sua natureza, não podem ser paralisadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Brejinho – PE, 27 de março de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E8A2ADEB

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA N° 088/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 088/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **VANUSIA BRITO ALVES SOUZA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142474, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7020E4A2

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA N° 093/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 093/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ALINE CRISTINA FERREIRA NUNES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142476, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **M** referência **3** para a Classe **M** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1D26C591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 061/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:94307BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 062/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **JOSELEUSA DA COSTA MEDEIROS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10063, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF1FC481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 063/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IVONEIDE CANDIDO DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10045, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AFBECD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 073/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10030, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0533717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 074/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10036, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **M** referência **9** para a Classe **M** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0B6E42D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 075/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **NUBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B6B28D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 076/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA DELFINO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:74253F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 082/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MIKAELLA CARLA FIGUEREDO CLEMENTINO BERNARDO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142473, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6927D8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 083/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA BATISTA DE SOUSA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10052, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3378E9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 084/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IZABEL FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BRITO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142457, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:68541F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 085/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ GOMES DE LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142477, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:134A2078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 086/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **RITA DE CASSIA RAMALHO MARTINS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142587, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:590FA3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 087/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142588, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1305B93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 089/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADERBAL SANTANA TIANO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142454, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A189096E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 090/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **MARCILIO KLEBER DA SILVA E LIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142478, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:101F1826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 091/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142583, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:130BBA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 092/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADILÇON FERRERA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142465, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CDB7F5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 094/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **FABIANA CAMPOS ARRUDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142475, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F1A5B4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 095/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:743CDE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 097/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **DAILMA SALETE DOS SANTOS FERREIRA LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142458, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:203A4285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 098/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LILIANE BRITO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142460, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:995CC599

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO PRÊMIO IRACY DE MATOS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N° 668/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

REGULAMENTO DO PRÊMIO IRACY DE MATOS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N° 668/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Apresentação: O Prêmio Iracy Matos surgiu da necessidade de incentivar e valorizar projetos com experiências educativas exitosas realizadas pelos professores de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Brejinho-PE. A premiação acontecerá por meio de processo seletivo onde os professores poderão se inscrever seguindo os critérios estabelecidos no item 4- Inscrição. O Prêmio Iracy de Matos será realizado e conduzido pela Secretaria de Educação e Esportes de Brejinho-PE.

Participação: Poderá se inscrever para a premiação, os professores do quadro efetivo e contratados que estejam efetivamente em sala de aula na rede municipal, com ensino superior que atendam aos seguintes critérios:

2.1- Ter concluído o curso superior de Pedagogia ou licenciatura (polivalente ou na disciplina em que ministra aula), em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, MEC.

2.2- Ministrar aulas presenciais em salas de aula de ensino regular das escolas da rede de ensino municipal, rurais ou urbanas.

2.3- Ter incluído todos os alunos da turma, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e ter material comprobatório das aprendizagens favorecidas.

2.4 - O projeto a ser inscrito precisa ter duração de 50 dias ou mais e esse período deverá ser comprovado por meio de evidencias a serem anexadas no ato da inscrição.

3. Categorias: Fica a critério dos participantes (professores) escolher em qual categoria elencada na Lei N° 668/2025, de 15 de setembro de 2025, irá inscrever seu projeto, podendo escolher conforme etapa a qual faz parte:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Bebês: BERÇÁRIO (0-1 ano e 6 meses);
Crianças bem pequenas: CRECHE (1 ano e 7 meses-3 anos);
Crianças pequenas: PRÉ ESCOLAR (4-5 anos).

3.2- **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (do 1º ao 5º ano), nos seguintes componentes curriculares:

a) Arte;
b) Ciências da Natureza;
c) Educação Física;
d) Geografia;
e) História;
f) Língua Portuguesa
g) Matemática.

3.3- **ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (de 6º ao 9° ano), nos seguintes componentes curriculares:

a) Arte;
b) Ciências da Natureza;
c) Educação Física;
d) Geografia;
e) História;
f) Língua Portuguesa;
g) Língua Estrangeira;
h) Libras;
i) Ensino Religioso;
j) Matemática.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas de 01 de outubro a 20 de novembro de 2026, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF). Serão feitas exclusivamente online pelo formulário. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Só serão aceitos trabalhos enviados através do Link: https://forms.gle/W4gdn5sZWtXd3rya7. Veja, em anexo, arquivos modelo para auxiliar na inscrição.

4.2. Antes de realizar a sua inscrição, o participante **deverá ler atentamente este Regulamento** e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

4.3. A secretaria de Educação de Brejinho-PE **não se responsabiliza** pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, por informações inseridas incorretamente, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado na ocasião da inscrição.

4.4. As inscrições estão abertas para **PROJETOS DE EXPERIÊNCIAS ESCOLARES QUE POSSAM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E QUE TENHA SIDO VIVENCIADAS POR NO MÍNIMO, 50 DIAS,** por meio de planejamento do trabalho, portfólio com as produções dos alunos, vídeos com estudantes e professores realizando as atividades planejadas, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, sejam eles crianças, jovens ou adultos e que tenham sido realizadas no ano de 2026, contanto que finalizadas e avaliadas até sua data de inscrição, e que tenham documentação de comprovação das aprendizagens alcançadas.

4.5. Importante: No ato da inscrição, deverá ser seguidos os passos abaixo:
Preencher ficha de inscrição (modelo em anexo);
Enviar o projeto trabalhado em PDF e o portfólio com evidências em fotos e/ou produções dos estudantes.
Anexar vídeos (não é obrigatório, entretanto, contabiliza na pontuação final

4.6 Cada participante só poderá inscrever 1 (um) trabalho.

4.7. A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

4.8. O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores devem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de qualquer responsabilidade.

4.9. Os demais autores do trabalho poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais autores única e exclusivamente do autor que inscreveu o trabalho.

4.10. A Secretaria de Educação e Esportes de Brejinho-PE premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Os demais autores dos trabalhos serão convidados para a cerimônia de premiação.

4.11. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, conforme definição da Secretaria de Educação e Esportes de Brejinho-PE, o que será informado nas instituições escolares da rede de ensino e nas redes sociais. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o relato já enviado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos ganhadores é realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão lidos pela Equipe Técnica pedagógica da SME, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados neste item do Regulamento, selecionando:

09 (nove) trabalhos finalistas, três de cada categoria elencada;
03 (três) trabalhos vencedores dentre os 9 finalistas selecionados na letra "a", sendo um trabalho vencedor em cada categoria.

5.2. Os 09 (nove) trabalhos finalistas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria de Educação e Esportes de Brejinho-PE, dando destaque aos trabalhos vencedores;

5.3. Caso sejam verificados trabalhos idênticos, a Secretaria de Educação e Esportes de Brejinho-PE, de forma soberana, desclassificará ambos.

5.4. Em caso de não existência de inscritos e/ou vencedores em alguma das categorias elencadas no item 3, as respectivas premiações poderão ser destinadas às outras categorias existentes, mediante avaliação e aprovação da Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Quando da não existência de inscritos e/ou vencedores em determinada categoria, a sua respectiva premiação deverá ser repassada ao segundo colocado, de outra categoria, que tiver alcançado a maior nota e, assim, sucessivamente, até que não haja mais premiação vacante ou projeto a ser premiado.

6. critérios de seleção dos projetos: Os trabalhos inscritos serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem),constituindo-se elegíveis se:

6.1. As evidências de aprendizagem e/ou de melhoria da prática pedagógica estão claramente demonstradas e comprovadas pela análise do material encaminhado;

6.2. A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço de aprendizagem ou a melhoria da prática pedagógica entre todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada;

6.3. As metodologias utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito.

7. PREMIAÇÃO
7.1 A premiação dos 3 (três) vencedores e a divulgação dos Educadores do ano ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação de Brejinho– PE. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

Para os finalistas:
Troféu;
Certificado de participação.

Para os vencedores:

01 Gratificação no valor de R$ 2.025,00;
Troféu;
Certificado de participação.

A gratificação será depositada na conta bancária dos vencedores no dia 30 de dezembro de 2026.

7.3 Todos os que finalizarem sua inscrição e atenderem os critérios apresentados neste regulamento receberão um certificado de participação.

8. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a Organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.

9. Ao participar do Prêmio Iracy Matos, nos termos deste regulamento na N° 668/2025, de 15 de setembro de 2025 e demais legislações pertinentes, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

9.1 Imagem e voz é toda e qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

10. O participante pode entrar com recurso contra o resultado preliminar, em até dois dias após a publicação do resultado preliminar pelo link (https://forms.gle/53nJuM8dAgnmH5WZ9) conforme cronograma.

11. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio Iracy Matos, serão submetidos à Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12. A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas na N° 668/2025, de 15 de setembro de 2025.

13. A Secretaria Municipal de Educação de Brejinho, fica responsável por criar a Banca Organizadora, sendo composta pela Equipe Técnica Pedagógica da própria secretaria.

14. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos na N° 668/2025, de 15 de setembro de 2025 estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

15 - Caso seja constatado pela Banca Organizadora qualquer descumprimento na N° 668/2025, de 15 de setembro de 2025 ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, e caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas.

Brejinho, 26 de março de 2026.

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário de Educação e Esportes.

ANEXOS

Anexo I
CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
INSCRIÇÕES	01/10 a 20/11/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10/12
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	10 e 1112
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	15/12
PAGAMENTO DO VALE PRESENTE	30/12/2026
ENTREGA DA PREMIAÇÃO	Fevereiro de 2027

Anexo II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTANTE NO FORMULÁRIO

Nome completo:
CPF:
Matrícula funcional:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Formação acadêmica:
Tempo de experiência profissional:

DADOS FUNCIONAIS E DO PROJETO DESENVOLVIDO
Escola que trabalha:
Turma em que a atividade foi realizada:
Número de alunos na turma:
Categoria a qual pretende concorrer:
Título do projeto que vai concorrer ao prêmio:
Descreva de maneira objetiva comoo projeto foi realizado de forma prática em sala, indicando o período de aplicação, as estratégias empregadas, os recursos utilizados e o resultado alcançado:
Anexe o projeto escolhido para concorrer ao prêmio:
Anexe o portfólio com as evidências do projeto:
Anexe vídeos da vivência das atividades realizadas durante o projeto: (opcional)

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:353A7042

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	RESULTADO
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	APTA	APROVADA

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E6029442

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA DE Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI E DESIGNA A BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS E DOCUMENTOS ENVIADOS PELOS PARTICIPANTES DO PRÊMIO IRACY MATOS - 2026 E APRESENTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de instituir e designar Banca Examinadora para avaliar e selecionar os trabalhos documentos encaminhados pelos participantes durante o período de inscrição do Prêmio Iracy Matos;
Considerando a importância de reconhecer e valorizar de maneira justa e igualitária o trabalho realizado pelos professores, fazendo uso de critérios estabelecidos na Lei nº 20/2025 de 09 de setembro de 2025, alterada pela lei complementar nº 02/2026 de 20 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Banca Examinadora para realizar a avaliação e seleção dos trabalhos/documentos a serem premiados no âmbito do Prêmio Iracy Matos.
Art. 2º Designar para compor a referida Banca Examinadora, que realizará o processo de avaliação e seleção dos trabalhos/documentos enviados pelos professores inscritos, os seguintes membros nominados, representando a Secretaria Municipal de Educação, nos incisos expressos neste artigo:
I. **Maria Josaneide da Silva** (Coordenadora municipal da Educação Inclusiva e da Educação Integral)
II. **Luzia Travasso de Lucena Costa** (Coordenadora Municipal de Avaliação) -Presidente da comissão.
III. **Maria Claudiana Nunes da Silva** (Diretora de Ensino e Coordenadora de Educação Infantil);
IV. **Maria Madalena Patrício Pereira dos Santos** (Coordenadora municipal dos Anos Iniciais e articuladora do CNCA).
V. **Arleide da Silva Lima** (Coordenadora municipal dos Anos Finais e da Educação de jovens e Adultos - EJA)
Art. 3º A instituição de Banca Examinadora terá por objetivo garantir a qualidade, a autenticidade e a validade dos trabalhos/documentos enviados pelos docentes inscritos no Prêmio Iracy Matos.
Art. 4º Compete à Banca Examinadora:
I. Avaliar e selecionar os trabalhos/documentos enviados, de acordo com o regulamento constante na Lei nº 20/2025 de 09 de setembro de 2025, alterada pela lei complementar nº 02/2026 de 20 de março de 2026, que instituiu o Prêmio Iracy Matos;
II. Encaminhar o resultado dos trabalhos selecionados para serem devidamente publicados divulgação de lista contendo os nomes dos vencedores;
III. Prestar, informações relativas ao processo de seleção dos trabalhos/documentos avaliados;
IV. Analisar recurso(os) interposto(os), mantendo ou reconsiderando decisão mediante parecer fundamentado;
V. Resolver casos omissos referentes ao Processo de seleção dos trabalhos/documentos avaliados, sendo a decisão materializada em ata firmada pela Banca Examinadora.
Art. 5º A Banca Examinadora realizará a análise de recurso interposto, caso ocorra, em tempo oportuno, observando-se o prazo estabelecido na Lei nº 20/2025 de 09 de setembro de 2025, alterada pela lei complementar nº 02/2026 de 20 de março de 202, para divulgação do Resultado Final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Brejinho/PE, 27 de abril de 2026.

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8145B808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

O Município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o extrato do Termo de Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme segue:
Espécie: Termo de Compromisso – MCMV Rural.
Partes: Caixa Econômica Federal e o Município de Brejo da Madre de Deus/PE.
Objeto: Viabilizar, no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, ações para a implementação do empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV Rural, com vistas à produção de unidades habitacionais em áreas rurais.
Valor Total: R$ 2.064.943,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Valor Financiado: R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.
Vigência: A partir da assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorarem os contratos de subvenção vinculados ao empreendimento.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Signatários: Pela Caixa Econômica Federal: Andson Kleybson de Lima Pereira.
Pelo Município de Brejo da Madre de Deus/PE:
Roberto Abraham Abrahamian Asfora

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C3220FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2026

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo, em face do servidor **JOÃO RICARDO DA SILVA RAMOS**, analista de ouvidoria, lotado na Secretaria de Administração, matriculado sob o n° 914361, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-48, com a finalidade de apurar suposta infração ao inciso I do art. 146, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais – Lei Municipal nº 018/1993, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 487/2025, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 17 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:15B42638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026, cujo processo é Processo Licitatório N.º 007/2026,** objeto**:** Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para atender as demandas da frota do Município de Buenos Aires, incluindo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 585.643,99(quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos): **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84 com os itens: 17 no valor total de R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, no valor total de R$: 481.263,51 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21 com os itens: 3, 18, 20, 21, 26, 28, 29, 30 no valor total de R$: 51.940,48 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Buenos Aires/PE, 27 de março de 2026.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D33C93FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 32 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLODOALDO DOS SANTOS LIMA (matrícula 7030501), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer a função de Supervisor junto ao Setor de Serviços Gerais desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 28, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:66BAFB01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 33 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIONAI MARIA DA SILVA (matrícula 7032301), ocupante do cargo de Assessoria de Patrimônio, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer a coordenação das atividades de gestão e controle patrimonial, responsabilizando-se pelo inventário, registro, fiscalização, regularização e acompanhamento dos bens públicos, bem como pela elaboração de relatórios técnicos e atendimento às demandas dos órgãos de controle.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 75% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 95, de 22 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C49129C5

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
ERRATA – PORTARIA Nº 001/2026- SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.
Art. 2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
CONTRATO: 092/PMCSA/SEBEA/2025
EMPRESA: LM CONSTRUCOES LTDA
OBJETO:. Contratação de empresa especializada na apreensão, resgate e manejo de animais de médio e grande porte no município do Cabo de Santo Agostinho é uma medida essencial, de caráter preventivo e corretivo, voltada à proteção da vida humana, à promoção do bem-estar animal e ao cumprimento das obrigações legais atribuídas ao poder público municipal.

FISCAL TITULAR: ANA CLÁUDIA RAMOS DE ARAÚJO- MATRICULA:

SUPLENTE: SÉRGIO DA SILVA SANTOS- MATRICULA: 77935

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.
O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão demão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for ocaso;
XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX - Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;

XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2026.

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Onde se lê: **FISCAL SUPLENTE:** SÉRGIO DA SILVA SANTOS- MATRÍCULA: 77935

Leia-se: **FISCAL ATUAL:** SÉRGIO DA SILVA SANTOS MATRICULA: 77935

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0117FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 00015/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4100017/2026, com critério de julgamento do tipo menor preço, visando à aquisição de eletrodomésticos compreendendo bebedouros, refrigeradores, micro-ondas e aparelhos de televisão, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas e de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.
O valor estimado da contratação é de R$ 65.482,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
As propostas de preços deverão ser **encaminhadas até o dia 01/04/2026, às 17h** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Termo de Referência, bem como informações adicionais e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio do mesmo endereço eletrônico.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:EDDEF4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 017 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XVIII, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril do corrente ano, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, em virtude do feriado da Semana Santa.

Parágrafo único. Será considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B299F2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Determinação de abertura de processo administrativo. Possível acúmulo irregular de cargos públicos.

Vistos.

Trata-se de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, informando possível situação de acúmulo irregular de cargos públicos envolvendo servidor público municipal ocupante de cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal e, simultaneamente, de cargo comissionado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nas hipóteses expressamente previstas, devendo a Administração Pública zelar pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Ademais, o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeirinha, instituído pela Lei Municipal nº 850, de 1994**, estabelece as normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, inclusive no que se refere à acumulação de cargos públicos, deveres funcionais e responsabilidade administrativa, cabendo à Administração Pública apurar eventuais irregularidades mediante a instauração de procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto, **DETERMINO**:

1. A instauração de **Inquérito Administrativo** com a finalidade de apurar possível situação de acumulação irregular de cargos públicos;

2. Que a Secretaria Municipal de Administração proceda à autuação do processo administrativo, juntando toda a documentação funcional pertinente;

3. A designação de **Comissão Processante**, nos termos da legislação municipal, para condução dos trabalhos de apuração;

• Após a autuação e organização inicial dos autos, **seja encaminhada consulta à Consultoria Jurídica do Município**, a fim de que seja emitido **parecer jurídico acerca da acumulação de cargos públicos,** especialmente quanto à possibilidade de acumulação de cargo efetivo com cargo comissionado, ainda que em gozo de licença sem vencimentos.

4. Após a juntada do parecer jurídico aos autos, **retornem os autos à Comissão Processante**, para elaboração de **Relatório Preliminar**, o qual deverá ser encaminhado ao interessado, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5. Apresentada a defesa, deverá a Comissão elaborar **Relatório Final**, opinando pela regularidade ou irregularidade da acumulação, sugerindo, se for o caso, as providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal.

Cumpra-se.
Cachoeirinha/PE, 27 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8370D604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 077 - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 077, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de acúmulo de cargos no período de gozo de licença sem vencimentos, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a informação de que o referido servidor foi nomeado para exercer cargo comissionado de Assessor Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeirinha, conforme Portaria nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor requereu licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2026, circunstância que demanda análise quanto à sua legalidade e compatibilidade com o exercício de outro cargo público;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, veda a acumulação de cargos públicos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Nivanilson dos Santos Diniz**, matrícula nº 937, ocupante do cargo efetivo de Motorista Categoria "C", destinado a verificar possível irregularidade em acúmulo de cargos quando do gozo do período de licença sem vencimentos, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:

I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto ao possível acúmulo de cargos, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 27 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:99608622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS

EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS
O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.720/0001-40, com sede na Avenida Luiz Pereira Júnior, nº 94, Centro, Caetés/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA,** na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e do Decreto Municipal nº 024, de 29 de janeiro de 2026, que parte do imóvel situada no Sítio Várzea Suja, Município de Caetés, matrícula nº 3.275, registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés/PE, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme confrontações que seguem: Limites e Confrontantes: P001 a P002 (Sul): Estrada de Acesso – Sítio Várzea

Suja; P002 a P003 (Leste – Nascente): Terras pertencentes ao Sr. Edivaldo Severino da Silva; P003 a P004 (Norte): Terras pertencentes ao Sr. Edivaldo Severino da Silva; P004 a P001 (Oeste – Poente): Escola E. M. José Machado Wanderley. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 759264.555 e Y 9022896.229; deste segue confrontando com Estrada de Acesso – Sítio Várzea Suja, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°25'98" e 28,00m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 759292.546 e Y 9022895.529; deste segue confrontando com as Terras pertencentes ao Sr. Edivaldo Severino da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°34'12" e 50,00m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 759304.273 e Y 9022944.135; deste segue confrontando com as Terras pertencentes ao Sr. Edivaldo Severino da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°25'48" e 28,00m até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 759276.287 e Y 9022944.833; deste segue confrontando com Estrada de Acesso e terras de terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°34'12" e 50,00m até o vértice PUTM-001, fechando polígono irregular com área de 0,14 hectare (1.400m²), podendo a desapropriação ser efetivada por acordo ou por via judicial, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados devidamente cientificados e intimados para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, manifestem-se ou requeiram o que de direito, junto à Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE, situada na Avenida Luiz Pereira Júnior, nº 94, Centro, Caetés/PE.
Caetés/PE, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FE21BF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 010/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 003/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Vereador Lucinaldo José Bernardo município de Caetés-PE. **Data e Hora: 31/03/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 27 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61AD2D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2026-PMC
Concorrência Eletrônica nº 002/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV – FNHIS Sub 50 no Município de Calçado/PE, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Conforme Termo de Compromisso nº 992617/2025, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Valor estimado, **R$ 2.934.392,88 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 30/03/2026 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 22/04/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 22/04/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALE ENTRE LANCES: R$: 200,00 (duzentos reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) **3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de março de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Nascimento de Melo
Código Identificador:EF983AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 007/2027

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
O procedimento observará também a Lei Municipal nº 828/2025, que dispõe sobre o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação regional à Região de Desenvolvimento do Sertão do Pajeú – RD 05.
DATA DO PROCEDIMENTO:
Início do recebimento das propostas: 30/03/2026
Encerramento: 02/04/2026
Envio: cplcalumbipe@gmail.com
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte de site institucional da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, incluindo:
• Sistema de ouvidoria
• Carta de serviços ao cidadão
• E-mails institucionais
• Portal da Transparência e acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)
• Treinamento, suporte técnico e manutenção
PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar empresas do ramo que atendam às exigências deste aviso e seus anexos.

PROPOSTAS:
As propostas deverão ser enviadas por e-mail, contendo descrição do objeto e valor global, já incluídos todos os custos diretos e indiretos.
HABILITAÇÃO:
Será exigida documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme Anexo I.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo será conduzido conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.
Integram este aviso:
Anexo I – Documentos de Habilitação
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta de Contrato
Anexo IV – Proposta
Anexo V – Declarações
Calumbi/PE, 27 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:725B2156

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 03 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 02/12/2025, a **Marcelo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 014.655.394-25, beneficiário da ex-segurada, **Isabel Maria de Lima**, servidora inativa, **aposentada** no cargo de Professor I, matrícula 95.102, lotada na Secretaria de Educação, falecida em 12 de julho de 2019, nos termos do **inciso I, § 7°, art. 40 da CF./88, com redação incluída pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 8º, I, 41, § 1º e 42, II da Lei Municipal n.º 470/2004**.

Art. 2º Revogar a portaria nº 19/2025, que concede o benefício de pensão por morte, a contar de 02/12/2025, a Marcelo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.655.394-25, beneficiário da ex-segurada, Isabel Maria de Lima, servidora inativa, matricula nº 95.102, falecida em 12 de julho de 2019, nos termos do **inciso I, § 7°, art. 40 da CF./88, com redação incluída pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 8º, I, 41, § 1º e 42, II da Lei Municipal n.º 470/2004**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D0F6C3B6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Dispõe sobre a regulamentação, critérios e procedimentos para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do município de Calumbi – Pernambuco.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Calumbi,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 767/2023 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007, que dispõe sobre Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais no município, garantindo transparência, controle social e critérios técnicos;
CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em **03**/02/2026;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais no município de Calumbi-PE, como provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
Art. 2º Os Benefícios Eventuais integram a Política Municipal de Assistência Social e serão concedidos conforme:

I– Avaliação técnica
– Critérios definidos nesta Resolução
– Disponibilidade orçamentária
– Aprovação do CMAS
Art. 3º Os benefícios eventuais têm caráter suplementar e provisório, sendo vedada sua concessão continuada.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 4º Terão direito aos Benefícios Eventuais as famílias e indivíduos que:
– Residem no município de Calumbi-PE;
– Estejam preferencialmente inscritos no Cadastro Único ou em processo de inclusão;
– Comprovem situação de vulnerabilidade social;
– Possuam renda per capita compatível com os critérios do SUAS;
– Sejam avaliados pela equipe técnica da Assistência Social
§1º Poderão ser atendidas famílias não cadastradas, mediante avaliação técnica.
§2º Terão prioridade:
Famílias em extrema pobreza
Idosos
Pessoas com deficiência
Gestantes
Crianças e adolescentes
Famílias da zona rural
Famílias em insegurança alimentar
Famílias atingidas pela estiagem

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 5º Os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos nas seguintes modalidades:

– Auxílio natalidade;
– Auxílio funeral;
– Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária
– Auxílio em situação de desastre e calamidade pública; V– Outros benefícios previstos em lei municipal

CAPÍTULO IV
DO AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 6º O auxílio natalidade será concedido à família em virtude do nascimento de criança, podendo ser em forma de:

Kit natalidade
Enxoval
Auxílio financeiro
Outros itens definidos pela Assistência Social

CAPÍTULO V
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 7º O auxílio funeral será concedido em caso de falecimento de membro da família, podendo incluir:
Urna funerária
Transporte
Serviços funerários
Outros itens necessários

CAPÍTULO VI
DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE OU ESTIAGEM
Art. 8º Em situações de calamidade pública, estiagem ou emergência, poderão ser concedidos benefícios eventuais às famílias atingidas, mediante:
– Decreto municipal, quando necessário
– Avaliação técnica

– Identificação das famílias
– Aprovação da gestão da Assistência Social

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO TÉCNICA
Art. 9º A concessão dos Benefícios Eventuais dependerá de: I – Atendimento pela equipe técnica
– Avaliação técnica
– Autorização da Secretaria de Assistência Social
Art. 10 É vedada concessão sem avaliação técnica, salvo em situação emergencial devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
Executar os benefícios
Manter registros
Apresentar relatórios ao CMAS
Garantir transparência
Controlar estoque e distribuição Art. 12 Compete ao CMAS:
Aprovar critérios
Fiscalizar concessão
Acompanhar execução
Deliberar sobre alterações

CAPÍTULO IX
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 13 Os Benefícios Eventuais serão custeados com recursos:
Do Fundo Municipal de Assistência Social
Do orçamento municipal
De transferências estaduais e federais
Art. 14 A concessão dependerá de previsão orçamentária.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

HISLAINE NATALIA DE SOUZA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C28089CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDPI N° 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO DO CMDPI N° 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da resolução de nº 001/2026 e a provação da utilização de recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 455/2015, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026
CONSIDERANDO a necessidade de correção quanto ao valor e a finalidade da utilização dos recursos anteriormente aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Resolução nº 001/2026, anteriormente publicada.
Art. 2º Fica aprovada a utilização do valor de R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para custear transporte e aquisição de ingressos destinados a participação de pessoas idosas do município no espetáculo da Paixão de Cristo.
Art. 3º A ação tem como objetivo promover o bem-estar, a integração social, o acesso à cultura e momentos de lazer para a população idosa beneficiada.
Art. 4º A execução da ação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da gestão municipal, observando as normas legais e administrativas vigentes.
Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 10 de março de 2026.

SILVANEIDE PAULA DE LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:9901AF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 007/2026 – Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 1.842.583,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 31/03/2026 até o dia 14/04/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 14/04/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações,

no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 30 de março de 2026.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8E5BB1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO 01 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PENSOS DESCARTÁVEIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Contrato Nº 059/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE E SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA NOTIFICADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR (PENSOS DESCARTÁVEIS) DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIA ALVES DE MELO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE PÚBLICA, E SAÚDE BUCAL (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO-PE, no uso de suas atribuições legais, vem contactá-la através da presente, considerando que a empresa acima foi devidamente firmada com o contrato do fornecimento do objeto supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, no qual logrou-se vencedora. Porém, após a realização da entrega das Ordens de Fornecimento, a mesma descumpriu com os pedidos:
PEDIDO 03-2026 – PAB
PEDIDO 02-2026 – MATERIAS DE LABORATÓRIO

Que deveriam ser entregues conforme solicitação do município, estipulado no contrato em sua CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA, mas NENHUM item foi entregue até a presenta data.

Ressalta-se que a ausência dos referidos itens está causando prejuízos significativos à saúde pública, uma vez que tais materiais são essenciais e interferem diretamente na realização dos atendimentos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA. A falta desses insumos compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, colocando em risco a assistência adequada aos pacientes e impactando negativamente o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar e Laboratorial.

Assim sendo, o Município de Canhotinho-PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, intenciona, através da AMUPE, aplicar à Notificada **Advertência** sob a *CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*, de acordo com as sanções previstas na Lei 14.133/2021 em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifesta-se no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação como consta no levantamento realizado pela Centro de Abastecimento Farmacêutico do município de Canhotinho-PE.
A empresa poderá enviar sua resposta assinada digitalmente via e-mail para: saude@canhotinho.pe.gov.br

Certos de vossa compreensão solicitamos os requisitos abaixo para uma melhor comunicação e parceria entre empresa e município:

PRAZO DE ENTREGA TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
10 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA.

ASSIM QUE A NOTA FISCAL FOR FATURADA, ENVIAR DE IMEDIATO AO EMAIL: SAUDE@CANHOTINHO.PE.GOV.BR, para efeito da data do empenho municipal.

Porventura, caso a empresa não consiga enviar a quantidade dos itens solicitados pela Ordem de Fornecimento, repassar de maneira formal para o município, acompanhado de previsão, em dias úteis, a referida entrega.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde de Canhotinho
Portaria 004/2025

Publicado por:
Maria Micheline Pereira da Costa
Código Identificador:CB6F836F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026, 048/2026 E 049/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **28.782.138 - ADILSON QUEIROZ MENDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.782.138/0001-09.** Valor total **R$ 9.895,20 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.)** Data de assinatura do contrato: 25 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **52.399.362- CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.399.362/0001-09.** Valor total **R$ 9.895,20 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos.)** Data de assinatura do contrato: 25 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **27.015.378 FABIO JOSÉ DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15.** Valor total **R$ 10.046,12 (dez mil e quarenta e seis reais e doze centavos).** Data de assinatura do contrato: 25 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **03 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F689D103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Quinta-Feira Santa e declara feriado na Sexta-Feira da Paixão, no âmbito do Município de Carnaíba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, amplamente respeitada pela população;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º Fica declarado feriado no âmbito do Município de Carnaíba/PE o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão).

Art. 3° O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelas respectivas chefias.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, em 26 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:21C72D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOAO BATISTA XAVIER FILHO CNPJ nº 58.570.080/0001-09**
Objetivo: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de Material de Limpeza, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
VALOR: R$ 429.587,37 (quatrocentos vinte nove mil quinhentos oitenta sete reais e trinta sete centavos)
DATA: 27/03/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A631C724

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90.
OBJETIVO: Contratação dos Serviços de Capina de Área Públicas na Sede do Município e nos Distritos do Município de Carnaubeira de Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DISPENSA FÍSICA nº 005/2026
VALOR: R$130.128,10 (cento trinta mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos)
DATA: 27/03/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5C0AD40F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, de 13 de março de 2026, cujo objeto é o Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Material de Limpeza, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: JOAO BATISTA XAVIER FILHOCNPJ nº 58.570.080/0001-09, classificada nos itens 1 à 62, totalizando o valor global de R$ 429.587,37 (quatrocentos vinte nove mil quinhentos oitenta sete reais e trinta sete centavos). Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 27 de março de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:803DEDDF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
Processo administrativo nº 013/2026
Do Objeto: Contratação dos Serviços de Capina de Área Públicas na Sede do Município e nos Distritos do Município de Carnaubeira da Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são importantes, tendo em vista a grande necessidade de manter os terrenos baldios limpos evitando aglomeração de insetos que possam trazer risco a saúde da comunidade.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.
[...]
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos oitenta quatro reais e vinte centavos), no caso de serviços de engenharia;

Empresa ganhadora: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90**, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, neste ato representado por Sr**. ADRIANO ALVES DA SILVA, residente na Avenida Tabelião Inácio Gomes de Abreu nº 45- Maçaranduba-São Gonçalo do Amarante -RN, portador(a) do CPF nº 060.717.924-44**, cuja proposta final foi **R$ 130.128,10 (cento trinta mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos).**

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 27 de março de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BF5E804F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS

O **MUNICÍPIO DE CASINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.618.704/0001-95, com sede na Rua Severino Augusto de Miranda. S/N – Casinhas/PE - Fones: (81) 3634-9156, e sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com endereço na Rua Severino Augusto de Miranda. S/N, Casinhas/PE - Fones: (81) 3634-9308, através de suas representantes legais, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** a todos os interessados que este edital virem ou noticia dele tiverem, a realização do **CREDENCIAMENTO** para atualização do **CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, que será regido de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1.DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE:
1.1. Constitui objetivo do presente edital o credenciamento de interessados que atendam aos requisitos e exigências, para atualização do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social do Município, voltado à construção e/ou reforma de casas populares, direcionado para pessoas em vulnerabilidade social, preferencialmente, de renda baixa, residentes nas áreas rurais e urbanas do Município de Casinhas;
1.2. Constitui finalidade do presente edital a composição do perfil da necessidade habitacional municipal, com atualização do cadastro geral, que servirá para credenciamento dos inscritos, habilitando-os aos programas habitacionais que venham a ser executados no Município, destinados à construção e/ou reforma de unidades habitacionais, visando diminuir o *déficit* habitacional do Município**;**
1.3. O cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Casinhas poderá ser utilizado ainda para apresentação de demandas junto aos governos federal e estadual, e de direcionamento de emendas parlamentares voltadas aos programas que tenham por objeto a construção ou reforma de unidades habitacionais.

2.DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições são gratuitas e ilimitadas e deverão ser realizadas no período de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de junho de 2026**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas, das 08h00min às 13h00min, através do preenchimento de formulário próprio, com maiores informações pelo fone (81) 3634-9308.
2.2. Serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:
2.2.1.NIS do responsável familiar;
2.2.2.Cópias do CPF, RG, comprovante de residência no município de Casinhas por período mínimo de 02 anos, ou na sua falta, por autodeclaração assinada por duas testemunhas;
2.2.3. Tendo filho(s), apresentar a certidão de nascimento;
2.2.4. Sendo deficiente, apresentar laudo médico atualizado da deficiência;
2.2.5. Preencher e assinar o formulário de inscrição;
2.3. Acaso haja dúvida fundada sobre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) a Municipalidade poderá diligenciar em busca de dados ou informações para atestar a veracidade ou não das informações prestadas;
2.4. Constatada alguma irregularidade no cadastro, a inscrição será suspensa, abrindo-se o devido procedimento administrativo para

apuração dos fatos, cujo resultado das apurações deverá ser encaminhado para as autoridades constituídas para que possam adotar as providências cabíveis;
2.5. Não será admitida a inscrição sem a apresentação dos documentos relacionados no item 2.2 e seus subitens deste edital;
2.6. Admite-se apenas uma inscrição por família carente, que poderá ser realizada através de procurador munido de autorização para fazê-lo.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ESTABELECER A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO:
3.1. Serão considerados como critérios de classificação, desde que sejam preenchidos os requisitos de vulnerabilidade social, a seguinte ordem:
3.1.1. Habitar em casas de taipa ou assemelhado;
3.1.2. Possuir membro portador de necessidades especiais em membros da família;
3.1.3. Se mulher, responsável pela família;
3.1.4. Ser idoso(a);
3.1.5. Habitação mesclada (taipa e alvenaria);
3.1.6. Encontrar-se residindo em imóvel em risco de desabamento;
3.2. A ordem de classificação do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social poderá ser utilizada nos programas/ações desenvolvidas pelo Município no âmbito habitacional, contudo, não está adstrita aos programas que apresentem requisitos/exigências específicas, diversas das utilizadas para elaboração deste cadastro.
3.3. A constatação da vulnerabilidade social do(a) candidato(a) será avaliada através de estudo social do CRAS de Casinhas.

4. DAS DILIGÊNCIAS:
4.1. As informações, bem como, a documentação apresentada pelos interessados poderão ser, a qualquer tempo, objeto de investigação para se aferir sua veracidade, mediante parecer social, visitas "in loco", e relatório fotográfico pela equipe profissional do CRAS deste Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
5.1. A simples inscrição no Cadastro Habitacional de Casinhas não gera, por si só, a obrigação do Município de construir ou reformar as unidades habitacionais, apenas gera expectativas de direitos de concorrer aos programas que venham a ser executados pelo município na área habitacional;
5.2. Obriga-se o Município de Casinhas a utilizar o Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social, com as ressalvas do item 3.2, em todos os programas que, porventura, vier a executar relacionados a construção ou reforma de unidades habitacionais para as pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, atendidas as especificidades/critérios de cada um deles.
5.3. Obriga-se o Município a manter atualizado o cadastro municipal de habitação, devendo enveredar esforços para preservação da atualização constante dos seus dados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado à Prefeitura de Casinhas que funcionará na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Telefone: (81) 3634 9156;
6.2. A inscrição representa total aceitação as regras estabelecidas no presente edital.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 30 de janeiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

ANA CRISTINA DE AGUIAR DOS SANTOS QUEIRÓZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Número de inscrição nº _____

DADOS DO(A) INTERESSADO(A)	
NOME:	
CPF:	
RG	
ENDEREÇO/CEP	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) NIS do responsável familiar;
( ) comprovação de membro da família com necessidades especiais;
( ) cópia do laudo de pessoa deficiente da família;
( ) cópias do CPF, RG, comprovante de residência;
( ) comprovação de tempo de residência superior a dois anos em Casinhas;
( ) certidão de nascimento dos filhos;
( )
outros documentos apresentados: _____
_____

O(A) INTERESSADO(A) POSSUI TERRENO OU CASA?

( ) SIM. ( ) casa de taipa; ( ) casa de taipa e alvenaria; ( ) casa de alvenaria
( ) NÃO possui casa.

PEDIDO DE INSCRIÇAO E SUBMISSÃO AO EDITAL nº 01/2026

Venho requerer a minha inscrição para a atualização do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Casinhas, estando ciente e submetendo-me, a todas as exigências do Edital 01/2026.

Casinhas, _____ de _____ de 2026

_____
ASSINATURA DO(a) INTERESSADO(a)

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:D0D4EA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **K T TYSKI, CNPJ nº 48.466.120/0001-05,** neste ato representado por **Kelly Tatiane Tyski** residente e domiciliado na Rua Ver. Júlio Vital Chaves, 139 – Cristo Rei – Rio Azul - PR doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00155/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 25 de março de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:EF498F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAR a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10** Representante Legal: Sr. **Breno Hugo Batista Inocêncio,** em razão do atraso no início da execução do objeto contratual, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos: O Contrato nº 00016/2026 foi devidamente assinado em 27 de janeiro de 2026, tendo a respectiva Ordem de Serviço sido emitida em 11 de março de 2026. Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativa formal para o atraso verificado, bem como promova o imediato início da execução dos serviços, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a instauração de processo para aplicação das sanções legais e contratuais pertinentes. Ressaltamos que a continuidade da inércia poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.
Casinhas, 25 de março de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:F970EB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026

P**REFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026, Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com entrega parcelada de leites e suplementos, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais. Valor Total Estimado: R$ 331.000,44 (trezentos e trinta e um mil e quarenta e quatro centavos). PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14/04/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 27 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AC6EFE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026

A **Secretaria de Comunicação, Ciência Tecnologia e Inovação** do Município de Chã Grande, torna público o **Edital de Credenciamento nº 003/2026** para **Chamada Pública n° 001/2026**, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010 e conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Prazo para apresentação da documentação: de 30/04/2026 as 08h30 até 16/04/2026 as 08h30.

Envio da documentação: licitacao@chagrande.pe.gov.br

Solicitação do edital e outras informações: licitacao@chagrande.pe.gov.br

Chã Grande, 27 de março de 2026.

NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS
Secretário de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:335BEC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2026 - DISPENSA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, através da Secretaria Municiapal de Desenvolvimento Social torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de março de 2026, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 019/2026, a Dispensa de Licitação nº. 004/2026, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios tipo: ARROZ, ÓLEO DE SOJA, FRUTO DE COCO SECO, FEIJÃO, PEIXE para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a política de assistência social, acompanhada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Correntes/PE. Conforme detalhamento no Termo de Referência, dispensado de licitação mediante art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, Valor global R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais), Contrato nº 013/2026 – Contratado: ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.896.494/0001-86 – Francisco Eloi Tenório Neto – Secretario Municipal de Desenvolvimento Social.

Correntes/PE, 27/03/2026.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EB134662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2024. Processo Licitatorio nº. 014/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Alteração no prazo do contrato referente á: aquisição parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S.10), destinado aos veículos da frota desta municipalidade conforme termo de referência. Contratada: FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ: 23.726.843/0001-75; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e incisos II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 04/07/2025 à 04/07/2026. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 04/07/2024.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0BADDD00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato nº 001/ 2026. Processo nº 001/2026.
Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbo oficias e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês-PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 33.204.941/0001-04
Aditivo de valor: O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o acréscimo demais R$ 32.823,75 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R$ 164.118,75 (cento e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Cortês/PE; 27 de março de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FAD5D48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 295, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.263, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de premiação em dinheiro a participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência privativa da Prefeita Municipal para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, conforme expressamente previsto no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.263, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação em dinheiro a participantes de eventos esportivos, culturais e de outras naturezas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fomentar, incentivar e valorizar a realização de atividades de interesse público, educacional, cultural, esportivo, artístico, ambiental ou de inovação social no âmbito do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer critérios objetivos, claros e igualitários para a concessão dessas premiações por meio de processos seletivos públicos e editais;

CONSIDERANDO a importância de fixar normas para a correta prestação de contas, garantindo a transparência, a impessoalidade e a responsabilidade com o uso dos recursos públicos nas despesas decorrentes dessas premiações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer os valores máximos referenciais para as competições esportivas promovidas pelo Município, a exemplo dos campeonatos de futebol de campo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.263, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação em dinheiro para incentivar a participação, o desempenho ou a realização de atividades de interesse público, educacional, cultural, esportivo, artístico, ambiental ou de inovação social no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - premiação: concessão de valor em dinheiro ao participante vencedor de processo seletivo público decorrente de evento esportivo, cultural, artístico, ambiental ou de inovação social;

II - processo seletivo público: procedimento competitivo, de acesso amplo e igualitário, disciplinado por edital, com critérios objetivos de seleção;

III - edital: instrumento normativo que define as regras, os critérios, os prazos e as condições de cada premiação;

IV - premiado: pessoa física, grupo ou entidade sem fins lucrativos vencedor de processo seletivo público.

Art. 3º A premiação poderá ser concedida nas seguintes modalidades:

I - esportiva: destinada a participantes em competições esportivas promovidas, patrocinadas ou apoiadas pelo Município;

II - cultural e artística: destinada a grupos, artistas ou entidades que realizem atividades culturais ou artísticas de interesse público;

III - ambiental: destinada a iniciativas de preservação ambiental, sustentabilidade ou inovação ecológica;

IV - educacional: destinada a iniciativas de destaque em desempenho escolar, pesquisa ou extensão de interesse público;

V - inovação social: destinada a projetos de impacto social relevante no âmbito municipal.

Art. 4º A premiação poderá ser concedida a:

I - pessoas físicas, individualmente;

II - grupos informais, mediante designação de representante legal;

III - entidades sem fins lucrativos formalmente constituídas.

Parágrafo único. É vedada a concessão de premiação a pessoas jurídicas com fins lucrativos, a entidades de direito público e a servidores municipais e parentes até o segundo grau, no exercício de função diretamente relacionada ao evento premiado.

Art. 5º Cada premiação será precedida de edital específico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e nos canais oficiais de comunicação do Município.

§ 1º O edital deverá conter, obrigatoriamente:

I - descrição do objeto do processo seletivo;

II - fundamentação legal;

III - identificação da dotação orçamentária;

IV - requisitos de participação e público-alvo;

V - critérios objetivos de seleção e classificação;

VI - valores das premiações por modalidade e colocação;

VII - prazos de inscrição, de realização e de pagamento;

VIII - documentação exigida para inscrição e para recebimento;

IX - prazo para prestação de contas.

§ 2º O edital será subscrito pelo titular da Secretaria Municipal responsável e homologado pela Procuradoria Municipal.

Art. 6º A abertura de cada processo seletivo público dependerá de edital específico expedido pela Prefeita Municipal, autorizando a liberação da verba e a ordenação da despesa, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.263, de 2025.

Parágrafo único. O edital de que trata o caput indicará: o evento ou a competição objeto da premiação; o valor total autorizado; a dotação orçamentária; e a Secretaria Municipal responsável.

Art. 7º As inscrições para participação nos processos seletivos públicos realizar-se-ão nos termos, nos prazos e nos locais definidos no edital específico de cada premiação.

Art. 8º Para recebimento da premiação, o beneficiário apresentará, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - documento de identidade com fotografia e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - comprovante de residência emitido nos últimos noventa dias;

III - dados bancários atualizados, em conta de sua titularidade (banco, agência, número e tipo de conta);

IV - Termo de Recebimento assinado, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria responsável.

§ 1º No caso de premiação a grupo ou entidade, o pagamento será efetuado ao representante legal designado, mediante apresentação de autorização expressa, assinada por todos os integrantes, com firma reconhecida ou declaração de autenticidade perante o servidor público receptor, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.263, de 2025.

§ 2º O pagamento à conta bancária de entidade formalmente constituída dispensa a autorização expressa individual de que trata o § 1º deste artigo, sendo suficiente a apresentação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do estatuto social e da ata de eleição da diretoria.

§ 3º A apresentação incompleta de documentos suspende o prazo de pagamento ao beneficiário em mora, sem prejuízo dos demais premiados.

Art. 9º O pagamento das premiações será efetuado exclusivamente mediante depósito bancário em conta de titularidade do premiado, conforme dados informados no ato da inscrição, após a homologação do resultado e a assinatura do Termo de Recebimento, nos termos do caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.263, de 2025.

Art. 10. O prazo para pagamento será de até trinta dias, contados da homologação oficial do resultado, ressalvado impedimento devidamente justificado decorrente de pendência documental ou de restrição orçamentária superveniente.

Art. 11. As despesas decorrentes das premiações correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de cada Secretaria Municipal responsável, ou por suplementação orçamentária, quando necessário.

Art. 12. Os valores das premiações serão fixados no decreto específico de liberação de verba e no respectivo edital, observados os limites referenciais estabelecidos neste Decreto.

Art. 13. Para as competições esportivas de futebol de campo promovidas pelo Município, ficam estabelecidos os seguintes valores máximos referenciais de premiação, podendo ser reduzidos pelo decreto de que trata o art. 6º deste Decreto, conforme a disponibilidade orçamentária:

Modalidade / Colocação	Beneficiário	Valor máx. referencial
Principal – 1º Lugar (Campeão)	equipe	R$ 5.000,00
Principal – 2º Lugar (Vice-campeão)	equipe	R$ 2.500,00
Aspirante – 1º Lugar (Campeão)	equipe	R$ 3.000,00
Aspirante – 2º Lugar (Vice-campeão)	equipe	R$ 1.500,00
Individual – Artilheiro (por categoria)	atleta	R$ 200,00
Individual – Melhor Goleiro (por categoria)	atleta	R$ 200,00
Individual – Craque (por categoria)	atleta	R$ 200,00

Parágrafo único. Os valores referenciais constantes deste artigo poderão ser atualizados por decreto, observada a disponibilidade orçamentária e as condições econômicas vigentes.

Art. 14. A Secretaria Municipal responsável pelo evento apresentará, no prazo máximo e improrrogável de trinta dias do recebimento da verba, relatório detalhado e prestação de contas da destinação dos recursos, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.263, de 2025.

§ 1º A prestação de contas conterá:

I - relatório descritivo das atividades realizadas;

II - comprovantes bancários de todos os pagamentos efetuados;

III - Termos de Recebimento assinados pelos beneficiários;

IV - notas fiscais e recibos referentes aos serviços contratados;

V - relação nominal de todos os premiados, com indicação do Cadastro de Pessoa Física – CPF e dos valores recebidos;

VI - comprovante de devolução ao erário de eventual saldo remanescente.

§ 2º O descumprimento do prazo de prestação de contas, sem justificativa aceita pelo Chefe do Poder Executivo, implica a suspensão de novos repasses à Secretaria responsável até a regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

Art. 15. As Secretarias Municipais que pretendam obter verba para custeio de evento, de promoção cultural ou de competição esportiva apresentarão, previamente ao Chefe do Poder Executivo, plano detalhado contendo:

I - identificação do evento, com indicação de nome, modalidade, categorias, data e local previstos;

II - objetivos e justificativa de interesse público;

III - estimativa de público e de participantes;

IV - critérios de seleção dos participantes;

V - tabela de premiações previstas, com valores discriminados;

VI - previsão detalhada das despesas a serem realizadas;

VII - dotação orçamentária sugerida;

VIII - cronograma de execução;

IX - plano de prestação de contas.

Art. 16. O plano detalhado previsto no art. 15 será analisado pela Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá parecer sobre a disponibilidade orçamentária antes da expedição do decreto de liberação de verba.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9752EDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2026**; Empresa Contratada: **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA -** inscrita no CNPJ sob o nº **51.148.615/0001-09**. Valor Total da Ata: **R$ 4.752,00**. Data de vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3E39C190

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026**; Empresa Contratada: **100 SPORTS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o nº **29.761.115/0001-80**. Valor Total da Ata: **R$ 14.108,25**. Data de vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F09FAA3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2026**; Empresa Contratada: **TREVENZA SOLUCOES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **58.613.526/0001-27**. Valor Total da Ata: **R$ 1.865,40**. Data de vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D502ADAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2026**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**. Valor Total da Ata: **R$ 5.220,00**. Data de vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CB3344B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2026**; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01**. Valor Total da Ata: **R$ 9.651,80**. Data de vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6F245CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE. **Valor Total Estimado:** R$ 3.081.315,00

(três milhões, oitenta e um mil, trezentos e quinze reais); **Abertura da sessão dia 15/04/2026 às 09:00 horas.**Informação e obtenções do edital:na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 27 de março de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:943363AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2026**; Empresa Contratada: **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA -** inscrita no CNPJ sob o nº **51.148.615/0001-09**. Valor Total da Ata: **R$ 27.201,20**. Data de vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9D3C1248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2026**; Empresa Contratada: **100 SPORTS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o nº **29.761.115/0001-80**. Valor Total da Ata: **R$ 47.309,70**. Data de vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F8CDAA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2026**; Empresa Contratada: **TREVENZA SOLUCOES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **58.613.526/0001-27**. Valor Total da Ata: **R$ 3.458,40**. Data de vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F77F0C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2026**; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01**. Valor Total da Ata: **R$ 605,40**. Data de vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A1574E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2026**; Empresa Contratada: **SA E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **02.801.076/0001-41**. Valor Total da Ata: **R$ 71.854,00**. Data de vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:97C36CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2026**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**. Valor Total da Ata: **R$ 8.840,00**. Data de vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2A628ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA CONJUNTA SINFRA-SAD N° 001/2026

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO

MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 02/2000, que regulamenta a contratação temporária para atender à necessidade por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a urgência e a necessidade temporária de recomposição do quadro de pessoal para execução de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente;
RESOLVE:
ART. 1° Fica instaurado Processo Seletivo Simplificado INFRA n° 001/2026 para contratação por tempo determinado de servidores, visando atender à necessidade temporária por excepcional interesse público.
ART. 2° Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas do certame, desde a elaboração do Edital até a homologação do Resultado Final, sendo composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Greyzia Luana da Silva	Recepcionista	25747-2
Joandson Dyego da Silva	Diretor de Obras Públicas	30022-7
Venceslau Pedro da Silva	Coordenador de Engenharia de Tráfego, Coleta, Controle e Análise	22203-1
Wilson Carneiro dos Santos Guimarães	Assistente de Apoio Geral	292162-2
Luiz Edwardo da Silva	Operador de Máquina Pesada	292244-1
Donelson Alves Rodrigues	Motorista	2502-4

ART. 3° Nomear o servidor Joandson Dyego da Silva, para presidir a Comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cupira-PE, 27 de março de 2026.

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D2C799FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ProcessoAdm.: Nº 004/2026.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA RUA JOÃO OLÍMPIO RODRIGUES, RUA FRANCISCO COELHO DE MACEDO, TRAVESSA JOSÉ COELHO DE MACEDO E RUA MARTINHO PEREIRA BARROS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, CONFORME O CONVÊNIO SEDUH 091/2022, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE EXISTENTE, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.Empresas vencedoras valor total: R$ 943.107,38(novecentos e quarenta e três mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos):CONSTRUTORA ANCAR LTDA(00758756000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 943.107,38 (novecentos e quarenta e três mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos).DORMENTES - PE, 27 de março de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2DAF527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2026

Processo Administrativo nº 004/2026,ConcorrênciaEletrônico Nº 001/2026, Contrato N°027/2026,Contratante:MUNICÍPIO DE DORMENTES,através da SECRETARIAMUNICIPALDEINFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,CNPJ:35.667.377/0001-83,Contratada:CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA RUAJOÃO OLÍMPIO RODRIGUES, RUA FRANCISCO COELHO DE MACEDO, TRAVESSA JOSÉ COELHO DE MACEDO E RUA MARTINHO PEREIRA BARROS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, CONFORME O CONVÊNIO SEDUH 091/2022, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE EXISTENTE, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E NORMAS DA ABNT.PRAZO DE VIGENCIA:27/03/2026à26/09/2027.VALOR GLOBAL:R$943.107,38 (novecentos e quarenta e três mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).Dormentes-PE,27demarçode 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:255E0B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA –ESCADAPREVI, consoante disposições do inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021...**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15,** sediado(a) na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-43, Centro – Eusébio/CE, CEP: 61..760-105 **Valor: O valor global deste contrato, a partir de Fevereiro de 2026, passará para R$ 21.622,34 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), calculado de acordo com o IPCA, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal. Vigência: - A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2026 , encerrando-se em 04 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:707D3D84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO ADENTER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, consoante disposições do inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021..**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,** inscrito no CNPJ sob o nº **06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: JOSÉ LEONARDO DE MELO 08922450428, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.148.829/0001-86**, sediado(a) na Rua São João, 41-B, Atalaia, em Escada/PE, CEP: 55.500-000 **Vigência: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2026 , encerrando-se em 19 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:406F840F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, SOB À ÉGIDE DA PORTARIA MF Nº. 464/2018 E DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE JUNTO AO E-CAP DO TCE-PE, consoante disposições do inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: APOIO DESENVOLVIMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.691.095/0001-65 Valor: R$ 3.276,11 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos) mensais Vigência: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2026 , encerrando-se em 07 de fevereiro de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas**.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:FA788085

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 303/2026

DISPÕE SOBRE o fechamento e reorganização de unidades escolares da rede pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos públicos destinados à educação;
CONSIDERANDO a redução do número de matrículas em determinadas unidades escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade do ensino e melhor alocação de profissionais e infraestrutura;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;
Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação que informa acerca da ausência de atividades administrativas e pedagógicas de algumas Escolas Municipais de Ensino desde o ano de 2023, ao tempo em que solicita a formalização da extinção dessas unidades de ensino;
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação, que opta pelo deferimento do encerramento definitivo das mencionadas escolas municipais;
Considerando que a Lei Federal nº 9.394/96, em seu art. 11, estabelece que compete aos municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
Considerando que tal procedimento é necessário para atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacional Anísio Teixeira – INEP, bem como para regularização das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação do Censo Escolar;

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos profissionais dessas escolas encontram-se devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a desativação do funcionamento das seguintes unidades escolares da rede pública municipal:
I - Escola Municipal Edson de Araujo Nunes (Código 26099071);
II - Escola Municipal Maria José Monteiro (Código 26099691);
III - Escola Municipal Maria José de Lima Araujo (Código 26177099).
Art. 2º Os bens móveis das unidades escolares desativadas serão incorporados ao patrimônio de outras escolas da rede municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Os imóveis das unidades fechadas terão destinação definida pelo Poder Executivo, podendo ser utilizados para outras finalidades públicas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Escada/PE, 27 de Março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D1753E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00054/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2025, para Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades, conforme demanda, do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE (ITENS REMANESCENTES). Itens 30, 36:BiomedDistribuidora de MedicamentosEireli, pelo valor de R$5.550,00 Itens 1, 13, 15, 23, 40: Distribuidora de Medicamentos BandeiranteLtda, pelo valor de R$28.865,00 Itens 43, 44, 45, 46, 48:EstrattiVegetaliFarmaciae ManipulaçãoEireli, pelo valordeR$34.350,00 Item 21:GallieLiottoComercio de Produtos HospitalaresLtda, pelo valor de R$4.320,00 Itens 5, 28, 47:MedvidaDistrib.deMedicamentos HospitalaresEireli– ME, pelo valor de R$10.682,00 Itens 2, 11, 16, 25, 27, 29:SaudenordComercio HospitalarLtda, pelo valor de R$50.394,00.
Feira Nova, 27/03/2026.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:31866468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

OBJETO:Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível no intuito de ficar à disposição secretaria de Meio Ambiente e Locação de Caminhão pipa com capacidade de no mínimo 9 mil litros para atender a necessidade da manutenção dos canteiros as de plantas as margens da PE 320, no Município de Flores/PE. Foram credenciadas as seguintes empresas, com os seus respectivos itens e valores globais:

62.968.301 HUGO CESAR DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CNPJ sob o **nº: 62.968.301/0001-60.** Se credenciou para o Item 01. Apresentou o valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** somando em 12 meses o valor global de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);**
60.832.051 ANDERSON CORDEIRO FERREIRA inscrito no CNPJ sob o **nº: 60.832.051/0001-01.** Se credenciou para o Item 02. Apresentou o valor mensal de **R$ 3.020,04 (três mil vinte reais e quatro centavos),** somando em 12 meses o valor global de **R$ 36.240,48 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor total de **R$ 79.440,48 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 23/03/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ACFF1D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAILSON SOARES LULU**, portador do RG nº 5.***.*** SSP/PE e CPF nº 002.***.***-70, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de ações agrícolas** da Secretaria Municipal de Agricultura, símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***republicado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A0A6984B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no art. 72, no inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do processo;

FICA AUTORIZADA a contratação direta da empresa Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, com o objetivo é formalizar contratação de 4 (quatro) inscrições para o Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado no município de João Pessoa/PB, no período de 25 a 28 de março de 2026.

O ato da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Floresta/PE**:** https://floresta.pe.leg.br/.

CONTRATADA: Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, inscrita no **CNPJ sob o nº** 52.443.968/0001-96, situada à Avenida Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207 EDF Tabira CXPST: 000-31, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para 4 (quatro) inscrições

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 28 de março de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 23 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:942E1CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 008/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026; Objeto: Contratação de 4 (quatro) inscrições para o Congresso Regional de Gestores Públicos, promovido pela empresa Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, no município de João Pessoa/PB, no período de 25 a 28 de março de 2026; Contrato nº 005/2026; Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96; Vigência: até o dia 28 de março de 2026,

contados a partir da assinatura do contrato; Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 23 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:32DA680F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo nº 023/2026. CPL. Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 113.535,30. Data e local da Sessão de Abertura: 06/04/2026 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frei Miguelinho/PE; 27/03/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:9EFF1E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Desistência do Aprovado MATTEUS FERREIRA ZUMBA no Concurso Público nº 02/2025 para provimento no quadro efetivo do Município da Gameleira, tornando SEM EFEITO o Decreto nº 11/2025 quanto a este, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a convocação para a Posse dos candidatos Aprovados no Concurso através do Decreto nº 11/2025 e, que o candidato MATTEUS FERREIRA ZUMBA não compareceu na data e hora marcada.

CONSIDERANDO que o Aprovado acima citado, apresentou Termo de Desistência de Posse datado de 24 de março de 2025.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 088/2025, que tornou SEM EFEITO a Portaria nº 085/2026 de 17 de março de 2026, que nomeou o Sr. MATTEUS FERREIRA ZUMBA, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II**;**

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO a NOMEAÇÃO do Aprovado MATTEUS FERREIRA ZUMBA por Pedido de Desistência a vaga de Professor de Matemática do Ensino Fundamental II, do quadro do Magistério do Município da Gameleira.

Art. 2º – Fica automaticamente vacante a vaga, sendo autorizado a Convocação do próximo candidato classificado e aprovado.

Gameleira – PE, 25 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0A4E69AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação através do Edital de Convocação nº 02/2026 para a Posse de candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2025 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município da Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a convocação dos 02 (dois) candidatos aprovados para a entrega de documentação e exames médicos realizada pelo Edital 02/2026 de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação dos convocados, e que a Secretaria de Administração já catalogou, analisou e julgou todos os documentos apresentados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os candidatos cujos nomes constam no Art. 2 deste Decreto, devendo comparecerem à Esc. Castelo Branco às 15h do dia 30 de março de 2026 para tomarem POSSE nos cargos do quadro permanente do Magistério do Município da Gameleira ao qual foram devidamente aprovados.

Art. 2º – Os candidatos aptos a tomar posse no cargo efetivo do Poder Público Municipal:

1. ALBERES GREGÓRIO DA SILVA
2. GEANE CARLOS DE LIRA

Gameleira – PE, 27 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:253E5F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.308, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar o novo Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAR nº 30882120250002-023800, vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no valor total de R$ 168.497,95 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros referidos no art. 1º serão aplicados conforme as seguintes metas:

I – Meta 1 – Ações Gerais (Fomento Cultural)
Valor: R$ 160.073,05 (cento e sessenta mil, setenta e três reais e cinco centavos), destinados à premiação de agentes culturais, por meio de chamamento público, nos termos da legislação federal vigente.

II – Meta 2 – Custo Operacional
Valor: R$ 8.424,90 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), destinados à gestão, operacionalização, consultoria, comissões de seleção, pareceristas, busca ativa, monitoramento e demais atividades administrativas correlatas.

Art. 3º A execução dos recursos observará:

I – a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc);
II – a Lei Federal nº 14.903/2024, no que couber;
III – as normas complementares expedidas pelo Ministério da Cultura;
IV –a legislação municipal aplicável, especialmente as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 4º Os recursos correrão à conta de dotação orçamentária própria vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude, podendo ser suplementados, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, inclusive quanto aos critérios de seleção, formas de pagamento, execução, monitoramento e prestação de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira (PE), em 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:10E0544A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.309, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2026 e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2026, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2026, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.
II - parceladamente, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2026, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:
III – parceladamente, em 05 (cinco) por cento de desconto de multa e juros, de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município.

TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2026)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS	90% DE DESCONTO
03 PARCELAS	80% DE DESCONTO
04 PARCELAS	70% DE DESCONTO
05 PARCELAS	60% DE DESCONTO
06 PARCELAS	50% DE DESCONTO
07 PARCELAS	40% DE DESCONTO
08 PARCELAS	30% DE DESCONTO
09 PARCELAS	20% DE DESCONTO
10 PARCELAS	10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas	05% DE DESCONTO

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2026, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Parágrafo Segundo – As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a 25 (vinte e cinco) UFG – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas jurídicas e 5 (cinco) UFG – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas físicas.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2026.

Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2026 será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2026 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2026, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 7º Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira (PE), em 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:546381CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.310, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos profissionais do magistério público da rede municipal de ensino do Município da Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste remuneratório de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base dos professores da rede municipal de ensino do Município da Gameleira.

Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos professores efetivos e contratados do magistério público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gameleira (PE), em 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9072B384

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.311, DE 24 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens dos membros dos Conselhos Municipais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria da Saúde e Saneamento de Gameleira-PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentado e autorizado, os valores das diárias a serem pagas aos membros dos Conselhos Municipais de Gameleira-PE da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria da Saúde e Saneamento quando estes realizarem viagens à serviço do Município de Gameleira, nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde se tem o exercício da atividade.

Art. 2º - Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência do serviço fora da sede.

§1º Apenas fará jus a concessão de diária, o membro do Conselho que permanecer por no mínimo 6 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

§2º Havendo diligência a serviço, com permanência no local de destino menor que 6 (seis) horas, somente fará Jus a meia diária, conforme descrito no Anexo único desta Lei.
§3º Está incluído no valor de cada diária, os gastos com alimentação, hospedagem, se for o caso, e quaisquer outros necessários ao desempenho do serviço fora da sede, exceto passagens aéreas, que serão custeadas diretamente pelo Município.
§4º O transporte terrestre já é fornecido pela secretaria cujo conselho é vinculado.

Art. 3º - Havendo necessidade de pernoitar no local de destino da viagem, terá um acréscimo de 100% (cem) por cento ao valor da uma diária descrita no Anexo, mediante autorização expressa.

Art. 4° - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, apenas o(a) Secretário vinculado ao Conselho correspondente.

Art. 5º - As diárias de viagens serão liberadas após as viagens, devidamente comprovadas por documentos idôneos, salvo requerimento justiçável de cada conselho, comprovando a necessidade de antecipação.

Art. 6º - O pagamento de diárias instituídas por esta Lei terá caráter indenizatório, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsidio.

Art. 7º - A comunicação para deslocamento e sua justificativa deverá ser encaminhada e solicitadas via oficio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para o seu deslocamento.

Art. 8º Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, exceto àquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias do Município.

Art. 9º - A diária não será devida nos seguintes casos:

I - Quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II – Quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;
III – Quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento;
IV – Quando o afastamento for exclusivo de interesse do beneficiário da viagem;
V – Ao quem estiver em falta com a apresentação de Relatório de Viagem e documentação comprobatória de diária de viagem anterior.

Art. 10º - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvadas os casos justificados por necessidade inadiável. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, seminários, viagem ou similar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, dirigido à autoridade concedente, e apresentação de comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I – cópia de certificados, ofícios, lista de presença em curso, seminários, palestras, fotos e outros;

PARÁGRAFO ÚNICO: O beneficiário que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão/Departamento Municipal de Controle Interno fiscalizar a observância do exposto neste parágrafo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 12 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma de lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 13 - Situações excepcionais deverão antecipadamente ser encaminhadas para deliberação da Secretaria do conselho correspondente, se houver pernoite por exemplo, onde os valores poderão ter um acréscimo de 100% de cada diária.

Art. 14 - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente e ou conforme a disponibilidade orçamentária, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira (PE), em 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

ANEXO I
DO VALOR DAS DIÁRIAS DE VIAGEM:

DESTINOS:			
BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS	**RECIFE**	**MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE**	**MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE**
Inteiro: R$170,00	Inteiro: R$84,00	Inteiro: R$ 84,00	Inteiro: R$56,00
Meia: R$85,00	Meia: R$42.00	Meia: R$ 42,00	Meia: R$ 28.00

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DDB5DAFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.312, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 1.144/2015, que Instituiu a Guarda Municipal da Gameleira-PE, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal Nº 1.144/2015, que instituiu a Guarda Municipal do Município da Gameleira - PE.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, instituir futura Guarda Municipal em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal Nº 13.022/2014, assegurado o ingresso exclusivamente por concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira (PE), em 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:42F6C69F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 098/2023 de 23 de março de 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito, com mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA os seguintes Professores: **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2; Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1; Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2; José Emerson Alves da Silva, mat. 837-1, Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1,** com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º Designar o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, para exercer a Presidência do Núcleo Docente Estruturante – NDE, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DE220005

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0114/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO**,** o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 210/2024, de 03 de julho de 2024, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Arquitetura e Urbanismo da AESGA;

CONSIDERANDO, as indicações de novos membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), apresentadas pela Coordenação do referido curso.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA designando os seguintes Professores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1; Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 966-1; Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1; Ricardo Jose Lima Bezerra, mat. 322-1, Nicolas Mateus Macedo Teixeira mat. 11667; Elida Giselle Souto Tenorio Araújo, mat. mat. 11569,** com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Designar a Professora **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, como Presidente do NDE de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8F490882

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), realizada no dia 24 de março de 2026.

TEMA CENTRAL: EXPLANAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM GARANHUNS.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira;** o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Hugo Leonardo Lopes Alves**; o representante da Secretaria Municipal de planejamento **Eduardo Ramos de Almeida**; a representante da Secretaria Municipal de Assistência social, segmento da pessoa idosa **Carmen Lúcia Godoi de Melo;** a representante da Secretaria Municipal de Assistência social, segmento da pessoa com deficiencia **Joseane Petrucia da Silva Ferreira**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**. Foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho, **Marceu Fernando Nogueira.**

1º item: Inicialmente, o representante do gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira,** destacou a importância do debate e da participação dos representantes do poder público e da concessionária. Ressaltou que o espaço do conselho é fundamental para a construção de soluções e que, embora não detenha competência para deliberar sobre valores de subsídio, compromete-se a promover o diálogo e a participação institucional dos envolvidos.

2º item: Logo após, o Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares,** esclareceu que a Procuradoria-Geral do Município acompanha o tema do transporte público desde o início do processo administrativo, destacando que sua fala representa a posição oficial do município e que não há intenção de gerar conflitos, mas sim de contribuir para o esclarecimento dos fatos. No tocante ao reequilíbrio econômico-financeiro, ressaltou que o município instaurou processo administrativo para analisar o pleito da empresa, sobretudo diante da alegação de queda no número de passageiros no período pós-pandemia — fenômeno que, segundo ele, ocorreu em diversos municípios do país. Destacou, entretanto, que os valores apresentados pela empresa são considerados elevados e incompatíveis com a capacidade financeira do município, mencionando o pedido de aproximadamente R$ 420 mil mensais (cerca de R$ 5 milhões anuais), sem garantia de melhoria na qualidade do serviço. O procurador afirmou que o município não pode aportar recursos públicos sem contrapartida efetiva na prestação do serviço, considerando injustificável manter o sistema nas mesmas condições. Acrescentou que valores menores, como R$ 200 mil mensais, também não seriam suficientes para solucionar o problema. Destacou, ainda, que houve pleito da empresa no sentido de obter a isenção do ISS, o que representaria uma economia estimada entre R$ 18 mil e R$ 20 mil mensais, medida que, contudo, igualmente não seria suficiente para resolver a situação financeira da concessionária. Sobre a questão das gratuidades, esclareceu que apenas cerca de 12% dos usuários beneficiados estão vinculados a legislações municipais, sendo o restante decorrente de normas federais. Assim, entende que o município não pode assumir integralmente esses custos. Destacou ainda que, diante de um sistema em que aproximadamente 48% dos usuários não pagam passagem, há forte impacto na sustentabilidade econômica. O procurador também questionou a iniciativa da empresa de acionar o Ministério Público, afirmando que o município foi surpreendido, já que sempre manteve diálogo aberto. Reiterou que a administração não atua sob pressão ou "teoria do caos", rejeitando a ideia de colapso iminente do sistema. Quanto às linhas João da Mata e Mundaú, explicou que houve decisão judicial relacionada à ilegalidade de cessão contratual anterior, o que levou o município a notificar a empresa São Cristóvão para assumir as linhas. Relatou que houve resistência da empresa e judicialização do tema, além de limitações da AMSTT, que atualmente se encontra sem poder sancionatório em razão de decisão judicial. Informou que há diversas reclamações da população quanto ao serviço, mas que o município está adotando as medidas possíveis dentro da legalidade, garantindo que não haverá interrupção do transporte público. O procurador destacou ainda que o município está avaliando alternativas, incluindo debates nacionais sobre tarifa zero, mas entende que a medida não é viável no momento, especialmente pela limitação da frota (18 ônibus). Reafirmou o compromisso do município com a transparência, a legalidade e a busca por soluções equilibradas, destacando que o problema do transporte público é estrutural e não exclusivo de Garanhuns. Ressaltou, ainda, a importância da presença do ente municipal no CMTT, colocando-se à disposição para comparecer sempre que requisitado. Por fim, reiterou, na condição de Procurador, que aproveitava a oportunidade para assegurar à população que o município adotará todas as providências necessárias para garantir a continuidade do serviço, não havendo interrupção do transporte público.

3º item: o Representante Jurídico da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Dr. Tiago José Gonçalves**, iniciou destacando que os embates jurídicos são naturais e necessários para a construção de soluções equilibradas. Ressaltou que a empresa nunca se eximiu de suas responsabilidades contratuais e que sempre buscou diálogo com o poder público. Afirmou que o contrato de concessão prevê cláusulas de equilíbrio econômico-financeiro e que, desde a pandemia, houve significativa alteração nas condições operacionais,

especialmente com a queda da demanda. Destacou que a empresa opera atualmente em situação deficitária, arcando com custos sem margem de lucro. O advogado enfatizou que os números apresentados pela empresa não têm caráter impositivo, mas refletem a realidade financeira. Afirmou que uma das causas seria a abertura do mercado ao transporte por aplicativos, destacando que não há cobrança de ISS desses prestadores e que não houve, à época, estudo prévio por parte do município sobre os impactos dessa medida. Ainda, destacou que os proprietários vêm arcando com os custos operacionais do serviço, não se tratando sequer de obtenção de lucro, mas da manutenção mínima das atividades. Ressaltou que os dados operacionais foram apresentados pela própria AMSTT perante o CMTT na reunião realizada em 25/11/2025. Na ocasião, segundo afirmou, a AMSTT indicou que a tarifa necessária para a adequada prestação do serviço seria de R$ 9,41, enquanto a empresa apresentou o valor de R$ 9,27. Nesse contexto, sustentou que tal diferença evidencia o reconhecimento, por parte do próprio órgão municipal, de que a tarifa vigente se encontra significativamente defasada. Acrescentou, ainda, que, ao apontar o valor de R$ 9,41 como necessário para cobrir os custos conforme previsto contratualmente e viabilizar a operação, a AMSTT teria, na sua interpretação, reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, configurando, em suas palavras, uma espécie de confissão do município quanto à defasagem contratual. Argumentou que a empresa busca o reequilíbrio contratual por meio de diálogo e mediação, inclusive com a participação do Ministério Público, não como forma de imposição, mas como tentativa de solução institucional. Ressaltou que, caso o contrato não seja reequilibrado, a empresa não terá condições de manter a operação. Sobre a operação das linhas João da Mata e Mundaú, explicou que a empresa assumiu as linhas por determinação, mesmo sem planejamento prévio, sendo formalmente comunicada da decisão judicial apenas após já ter iniciado a operação. Destacou que não se trata de reassunção, mas de nova obrigação contratual, tendo em vista que a empresa São Cristóvão nunca havia operado nas linhas Mundaú e João da Mata. Relatou dificuldades operacionais, como inconsistências na carta horária fornecida e ausência de definição clara de itinerários por parte da AMSTT, o que levou a empresa a adotar, por conta própria, o que constava no contrato, seguindo trajetos anteriormente utilizados, e não aqueles que vinham sendo realizados pela empresa Padre Cícero. Afirmou que eventuais falhas decorrem dessas lacunas, e não de descumprimento contratual. Também destacou que o custo operacional não diminui na mesma proporção que a redução de passageiros, o que eleva o custo por usuário e agrava o déficit, tendo, inclusive, apresentado gráfico demonstrativo dessa situação. Ressaltou que a empresa cumpre as ordens do poder público e busca alternativas para reduzir custos, como ajustes de rotas e operação. Afirmou que tomou conhecimento de que o município estaria em busca de outras empresas do ramo de transporte público coletivo. Por fim, solicitou ao conselho apoio na construção de soluções viáveis, reiterando que a empresa não busca conflito, mas sim medidas que garantam a continuidade e sustentabilidade do serviço.

4 º item: Em seguida, o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Hugo Leonardo Lopes Alves**, comentou o gráfico apresentado pelo Dr. Tiago, destacando que a queda no número de passageiros impacta diretamente o custo do sistema, elevando o valor por usuário e contribuindo para o desequilíbrio financeiro. Na oportunidade, mencionou também a notificação encaminhada à empresa São Cristóvão, esclarecendo que nela constava a orientação para que fossem observados os itinerários que vinham sendo realizados pela subconcessionária Padre Cícero.

5º item: a representante da Secretaria Municipal de Assistência social, segmento da pessoa idosa **Carmen Lúcia Godoi de Melo**, trouxe como exemplo políticas de gratuidade, mencionando a adoção de tarifa zero aos domingos em Recife, posteriormente revogada, reforçando a necessidade de avaliar a viabilidade dessas medidas de acordo com a realidade local.

6º item: Em seguida, o Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares,** reafirmou, ainda, que foi discutida a possibilidade de o município assumir apenas as gratuidades sob sua responsabilidade (cerca de 12%), porém a própria empresa reconheceu que tal medida seria insuficiente para reequilibrar o sistema. Citou, ainda, a questão do controle das gratuidades e dos acompanhantes, com menção a decreto municipal que buscou regulamentar a matéria diante de abusos identificados, embora tenha sido questionado por órgãos de controle e entidades. Esclareceu que o cálculo da tarifa pela AMSTT utiliza valores de referência de mercado, destacando que, enquanto o órgão trabalha com custos estimados no varejo, a empresa considera valores praticados em escala (atacado), razão pela qual tais dados não podem ser interpretados como confissão formal de desequilíbrio contratual. Reconheceu, contudo, a existência de defasagem, atribuindo-a a fatores como a queda no número de passageiros, o elevado índice de gratuidades e mudanças estruturais na dinâmica urbana, inclusive com o crescimento dos aplicativos de transporte. Nesse contexto, afirmou que o município não possui meios de impedir a atuação dos aplicativos, tratando-se de um fenômeno nacional e até mundial. Recordou, inclusive, que, à época do surgimento dos mototáxis, houve resistência por parte das empresas, mas a atividade acabou se consolidando. No que se refere à notificação expedida pela AMSTT, destacou que entende ter sido elaborada de forma correta, porém, diante dos questionamentos apresentados pela empresa, recomendou que a autarquia encaminhasse novo ofício contendo o detalhamento dos itinerários, especificando os trechos que vinham sendo efetivamente realizados pela subconcessionária Padre Cícero. Quanto à afirmação do Dr. Tiago de que o município estaria em busca de novas empresas de transporte coletivo, negou tal alegação, esclarecendo que, na realidade, são empresas do setor que têm procurado o município. Ressaltou, entretanto, que a administração municipal atua com lealdade à empresa São Cristóvão, reconhecendo a existência de contrato vigente. Por fim, comentou sobre a experiência de gratuidade no transporte coletivo aos domingos na cidade do Recife, destacando que a medida foi posteriormente encerrada, uma vez que se tratava de um sistema consorciado em que o Estado arcava majoritariamente com os custos, sem a devida contrapartida dos municípios envolvidos, o que levou à insustentabilidade da política.

7º item: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 24 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA GODOI DE MELO

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:C3234E92

CODEMA
ATA DA 213ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 08, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 213ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A assembleia teve início às 15horas, com quórum mínimo em segunda chamada, com os seguintes conselheiros presentes: Paulo Jorge Valença (Rotary Club), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Thiago Amorin de Moura (Maçonaria Mensageiros do Bem), Neilton Cavalcante Silva Falcão (SDRMA), Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária), Vivian Aparecida Barreto de Lima (UFAPE), Márcio Geyton Souza Nóbrega (CPRH), Daiane Felberg Antunes Galvão (CRBio) Fabio Araújo de Moraes (GRE), José Leoncio Sobrinho (SINTALBE) e Humberto Pessoa de Freitas (Lions Club). Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal e secretária executiva do CODEMA, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira e o senhor Paulo Roberto Tenório de Oliveira

(Sociedade civil). A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 1- Informes; 2 - Apreciação da ata 212ª Assembleia Geral Ordinária; 3 - Síntese de ofícios e mensagens recebidos; 4 -Outros assuntos. A presidente Kattianne iniciou a 213ª Assembleia Geral Ordinária com o ponto 01 de pauta informando a justificativa de falta dos conselheiros Alissandra Trajano Nunes (UPE), Marcos Renato Franzosi (UFAPE), Tatiana de Oliveira Calado (IFPE), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Audálio Ramos Machado Filho (IHGCG), Tércio Viana de Souza (SEDUC), Paulo Sérgio Ferreira (IHGCG), Élida Giselle Souto Tenório Araújo (AESGA) e Narclébio Bruno Rezende do Amaral. A presidente Kattianne deu início a 213ª Assembleia Geral Ordinária com o ponto 01 de pauta, informando sobre o ofício recebido da AESGA, indicando a senhora Élida Giselle Souto Tenório Araújo como titular do Conselho. Passando para o ponto 02 de pauta a presidente Kattianne solicita que a secretária executiva realize a leitura da ata de n.º 212ª Assembleia Geral Ordinária, após a leitura o senhor Márcio solicita que modique em sua fala retire a palavra "lei" para "resolução" e o senhor José Leoncio questiona qual lei referente a ETE compacta ficaria em vigor, e a presidente Kattianne informa que a Câmara Técnica irá averiguar. Após esses questionamentos a ata 212ª foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne informa que o senhor Luis Sebastião foi pessoalmente no MPF e não obteve resposta referente ao Comitê de Bacias. Passando para o ponto 03 de pauta a presidente Kattianne informa sobre os ofícios enviados, referente a denúncia de entulhos na entrada do bairro da Liberdade, deliberada na ata 212ª, foi enviado ofício para a SDRMA de n.º 004/2026, solicitando fiscalização e envio de relatório, no qual já obtivemos resposta e a mesma foi repassada para os conselheiros, informando que a prefeitura por intermédio da Secretaria de Obras realizou escavação de uma vala no local com objetivo de evitar acúmulo e o descarte indevido, mas em vistoria in loco foi constatado que a vala foi aterrada. O senhor Humberto comenta que eles são rápidos no aterramento no local informado. O senhor José Leoncio informa que no local querem construir casas e o terreno foi invadido e o senhor Neilton informa que logo que assumiu a SDRMA um morador apresentou escritura do local e informa que a SDRMA fará um trabalho avaliativo e que irá atrás de recursos do MDS referente a recuperação de encostas, inclusive no local da denúncia. E continua sua fala informando que uma equipe da SDRMA realizou estudo de levantamento do risco e estamos trabalhando inclusive sobre o ligamento clandestino de fossa séptica. O senhor Márcio informa que a área de entrada do bairro da Liberdade é uma APP, pois existe nascente, assim como por causa de declividade. A presidente Kattienne ainda lembra do descarte irregular de lixo no local. O senhor José Leoncio lembra que nessa denúncia deveria ser feita ao Ministério público. O senhor Márcio informa que mesmo que a denúncia tenha sido enviado para a SDRMA, a mesma precisa ser mais atuante, começando a exigir licenciamento, assim como multas para as empresas que realizam esse descarte e ainda informa que um dia passava pelo local e visualizou um caminhão com adesivo da prefeitura realizando descarte no local e conclui em sua fala dizendo que não é somente ir no local e isolar, mas fazer algo mais. A presidente Kattianne informa que ainda aguardamos a segunda resposta da SDRMA, no caso o relatório de fiscalização. A presidente Kattianne realiza a leitura do e-mail da Rede SEMEAM e é repassado o projeto impresso para os conselheiros, encaminhando projeto de aquisição e distribuição de sementes crioulas em Garanhuns, solicitando assim um valor de R$: 16.765,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com um total de 775kg (setecentos e setenta e cinco quilos) de sementes das espécies: feijão de arranca crioulo – preto diamante, feijão de arranca crioulo – mulatinho bico de ouro, feijão de corda crioulo – vagem roxa e milho crioulo – catetinho kiriri. Após leitura e apreciação o senhor Luis Sebastião lembra que como tem conselheiros novos, os mesmo desconhecem esse projeto que já foi aprovado pelo CODEMA por dois anos consecutivos e o senhor Neilton informa sobre o projeto de distribuição de sementes crioulas realizado pela SDRMA, que são sementes mais resistentes a pragas, por exemplo o milho Batité está entrando em extinção e com a distribuição dessas semente crioulas, pode-se manter o banco de sementes, inclusive a presidente do IPA também quer realizar esse trabalho, e Neilton ainda informa que a semente vem com certificado de comprovação do IPA, determinando que é semente crioula. Ainda informa que na COP 30, no consórcio nordeste, realizou apresentação sobre a distribuição de sementes crioulas no município e algumas cidades ficaram interessadas, pelas sementes crioulas serem livres de transgênicos. Neilton continua sua fala informando que a SDRMA realiza aração de terra e bata de grãos para o pequeno agricultor que possuem até 2 hectares de terra. Sobre a distribuição das sementes é levado a proposta para as associações e conselho de desenvolvimento rural, para que possa ser realizado uma avaliação das sementes para que se misture as sementes e para finalizar convida os conselheiros para participar no ato de distribuição dessas sementes. A presidente Kattianne informa aos conselheiros que a SDRMA realiza ao final a prestação de conta desta distribuição, assim como do que foi plantado e após a prestação de conta solicitam a compra para o ano seguinte e ainda lembra que na prestação de conta geral da SDRMA também inclui as sementes crioulas. O senhor José Leoncio acha conveniente o projeto e pergunta qual foi a produção e o banco de sementes, o senhor Neilton informa que foram atendidas 18 comunidades. A presidente Kattianne informa que foi aprovado a prestação de conta sobre as sementes crioulas e que esse ano eles estão pedindo menos que o ano anterior, pois foi difícil a compra ano passado, por avaliarem a qualidade da semente, se não existe praga, eles têm o maior cuidado e acompanham a entrega das sementes e o plantio e ano passado a presidente Kattianne relata que acompanhou a entrega. Informa ainda que eles estão solicitando o valor de R$: 16.765,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo 550 Kg de feijão de arranca, 100 Kg de feijão de corda, 125 Kg de milho. O senhor Humberto relata que deveria acompanhar esse projeto, mas não verifica se existe realmente o banco de reserva, a guarda de sementes e acredita que não existe e informa que antigamente existia esse projeto e infelizmente não existe mais esse banco. O senhor Paulo Jorge lembra que nesse caso não era semente crioulas, mas semente normal, ainda relata que esse questionamento do senhor Humberto, ele mesmo teve ano passado e obteve explicação do senhor Pedro do IPA e ainda informa que esse ano diminuiu a quantidade de famílias e relata que a propagação do milho é através do vento. O senhor Neilton informa que sempre muda as pessoas que recebem e esse ano serão outras pessoas, e a indicação é através das associações e a intenção é esse ano realizar um banco de reserva dessas sementes. O senhor Humberto relata que os que não recebem deveriam distribuir, por já ter um banco de reserva por ser semeador dessas sementes. O senhor Neilton lembra que algumas pessoas guardam e que a rede SEMEAM realiza o estudo/pesquisa das sementes crioulas e o local onde encontraram para compra foi na cidade de Jucati, é difícil de encontrar locais para venda. O senhor Paulo Jorge informa que em Jucati eles têm o controle e distribuição dessas sementes, junto com o IPA e Sindicato dos trabalhadores rurais. A presidente Kattianne relata que a distribuição é para consumo dos agricultores. O senhor Humberto informa que é necessário criar essa linha de produção para não ser plantado outra coisa, para não extinguir. O senhor Neilton relata que se deve usar o recuso do Fundo para coisas boas e informa que UFAPE quer realizar um banco de sementes. O senhor Humberto sugere reduzir a aquisição e a SDRMA já fazer um banco de reserva, na proporção que evoluir o projeto. O senhor Paulo Jorge fala que quando a semente se enquadra como crioula é sinal de pureza de germinação e o senhor Humberto relata que nessa solicitação poderia ter a aquisição de realizar um banco e realizar a compra e o senhor Neilton informa que a compra é diretamente com o produtor e o senhor José Leoncio informa que a semente crioula tem uma excelente qualidade, o senhor Humberto finaliza informando que a semente crioula é uma grande oportunidade de negócios e o senhor Paulo fala que semente crioula é a perpetuação das sementes. A presidente Kattianne responde ao senhor José Leoncio de que o recurso do Fundo do Meio Ambiente, não pode ser utilizado para comércio e sim para preservação. O senhor Paulo Tenório sugere que a proposta orçamentaria da SDRMA poderia ser realizar essa proposta de Humberto, de um banco de sementes. A presidente Kattianne coloca para votação a aprovação do valor do projeto e o senhor Thiago informa que o texto do projeto poderia ser melhor, pois se confunde com o projeto apresentado, como sendo piloto, com o solicitado pela rede SEMEAM e o senhor Humberto sugere a produção de sementes e o estado se autossustentar. O senhor Luis Sebastião cobra cotação do projeto e o senhor Paulo Jorge cobra que na prestação de conta conste cotação de preço e ou dispensa. O projeto de compra de aquisição e distribuição de sementes crioulas em Garanhuns, foi aprovada por unanimidade. O senhor Neilton pede a

palavra e informa para os conselheiros que em reunião na SDRMA sobre a semana do meio ambiente, lembra que o CODEMA esse ano comemora 20 anos e informa algumas das ações para a semana do meio ambiente, o plantio de 2.100 (duas mil e cem) mudas arbóreas, teria uma corrida e cada atleta realizaria o plantio de uma muda; palestra com Ricardo Cardim, botânico, sobre arborização, convidar as cidades circunvizinhas e o local das palestras seria no Pau Pombo e teria um dia de campo na sementeira e outra palestra com convidado de Garanhuns, ser realizado no teatro do SESC. A sugestão de realização da semana do meio ambiente é para dia 07 de junho, teremos como parceiros CDL, Rotary e Ferreira Costa, para concluir sua fala o senhor Neilton informa que o município está concorrendo ao título de Cidade Árvore do Mundo, concedido pela The Arbor Day Foundation e como exemplo temos duas ruas adotadas pelo Rotary, CDL, SEBRAE, árvores com mais de um metro e meio e o senhor Humberto informa que a maior dificuldade é com o gradil e Neilton informa que Ferreira Costa realizou a doação de todos os paletes que eles tem disponível, que pode ser usado para fazer os gradis. O senhor Paulo Tenorio pede a palavra e cobra as conferencias das cidades e reforça denúncia feita para o CODEMA e COMPUR, no qual tem 15 famílias prejudicadas e que a denúncia foi realizada em outubro do ano passado. Em resposta ao relato do senhor Paulo Tenório a presidente Kattianne informa que irá encaminhar e averiguar sobre. A presidente Kattianne apresenta o site do CODEMA, desenvolvido pelo laboratório multidisciplinar de tecnologias sociais (LMTS), da UFAPE, através de convênio com SDRMA, no qual o site consta informações e divulgação, constando informações do CODEMA. A 213ª Assembleia Geral encerrou às 17 horas com a presidente Kattianne agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>. Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata. Lista de Siglas: 1. CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 2. UPE - Universidade de Pernambuco; 3. SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão; 4. UFAPE – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; 5. IFPE – Instituto Federal de Pernambuco; 6. SDRMA – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; 7. CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco; 8. GRE-Gerencia Regional de Educação; 9. CRBio – Conselho Regional de Biologia; 10. OAB – Ordem doa Advogados do Brasil**;** 11. IHGCG - Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns; 12. SEDUC – Secretaria de Educação; 13. AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns; 14. SINTALBE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Bebidas em Pernambuco; 15. ETE – Estação de Tratamento de Esgoto; 16. COMPUR – Conselho Municipal de Política Urbana; 17. MPF – Ministério público Federal; 18. APP – Área de Preservação Permanente; 19. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; 20. SEMEAM - Rede de Sementes Crioulas do Agreste Meridional de Pernambuco; 21. COP-Conferência das Partes; 22. IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco; 23. SESC – Serviço Social do Comércio; CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas; 24. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; 25. LMTS - laboratório multidisciplinar de tecnologias sociais.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83B6946C

COMSEAS
ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Ao 22º dia do mês de janeiro de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Lucimar Maria de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; José Carlos Lopes da Silva, representante Associação Quilombola Castainho; Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante Secretaria de Educação; Erivania Ferreira da Silva, representante ADVAMPE; Anderson de Melo Araújo, representante da secretaria de Saúde; Jucelino Mendes Barbosa, representante Associação Quilombola Castainho; Maria Eduarda Oliveira Vilela, representante área de nutrição; Carla Calado de Vasconcelos, representante área de nutrição. E não membros: Paulo Tenório, represente social civil. A 17ª reunião do COMSEAS teve como ponto de pauta: 01- Leitura da ata de n.º 16; 02- Plano de Segurança Alimentar; 03- Treinamento por Catarine Santos, presidente do CONSEAS e 04- Oficina do dia 27. O senhor Ermeson Araújo da Silva e a senhora Lucimar Maria de Oliveira presidiram a 17ª reunião ordinária que teve início às 9 horas e 50 minutos com o ponto 01 de pauta, tendo a ata de n.º 16ª aprovada por unanimidade. Em seguida, foi pontuado sobre a dificuldade por parte dos/as presentes à reunião de deliberarem sobre os pontos da pauta proposta, uma vez que a Presidenta, o Vice e a Secretária Executiva não estavam presentes e os demais não tinham conhecimento para conduzir a discussão. A Presidenta e a Secretária Executiva anteriormente já haviam justificado o motivo das ausências. Assim, como identificado que havia quórum, optamos por realizar a reunião, onde debatemos sobre a situação posta e seu devido registro em ata e também para alguns informes. O senhor Paulo Tenório, que esteve participando da reunião como sociedade civil, sugeriu da publicidade nas mídias, assim como na Secretaria de Comunicação da Prefeitura sobre as ações do COMSEAS. Como encaminhamento concreto ficou aprovado que Lucimar fará o contato com o senhor Gerson Lima para solicitar um espaço para a divulgação da Cartilha, ficando responsáveis para participar: Lucimar, Emerson e Erivânia (sendo está após o dia 10/02). Anderson propôs solicitar oficialmente à Secretaria de Comunicação da Prefeitura para contribuir, no sentido de solicitar aos veículos de comunicação do município espaços para o Conselho fazer divulgação de suas ações. Lucimar informa que após fazer a compilação das sugestões das propostas para o Plano de Atuação do COMSEAS e seu respectivo calendário, para ser socializado no grupo de Whatzapp e no Instagram do Conselho. Paulo Tenório salienta a importância de realizar trabalho educativo para sensibilizar a sociedade para estimular a participação cidadã da sociedade. José Carlos enfatiza a importância de disponibilizar transporte para a atuação e participação de Conselheiros/as. Anderson destaca a necessidade de consolidar o Planejamento e inserir as atividades propostas na última reunião, dentre elas: Reuniões Itinerantes, divulgação da Cartilha nas escolas, incluindo as rurais, bem como monitorar o Plano de Alimentação. Emerson volta a reforçar a necessidade de melhoria da comunicação interna e também de avançar na resolução dos problemas de representação no COMSEAS, no caso das instituições que ainda não substituíram seus representantes. O senhor Ermeson Araújo da Silva e a senhora Lucimar Maria de Oliveira agradecem a presença de todos e finalizam a 16ª reunião do COMSEAS às 10 horas e 36 minutos horas. Após relato da ata foi digitada por Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8E4A1EB

COMSEAS
ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Ao 20º dia do mês de fevereiro de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Érica Cavalcante dos Santos, representante da área de Nutrição; Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; Maria Eduarda Oliveira Vilela, representante da área de nutrição e José Carlos José Carlos Lopes da Silva, representante Comunidade Quilombola. E não membros: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal. A 18ª reunião do COMSEAS não obteve quórum mínimo. A presidente Érica Cavalcante iniciou sua fala às 9 horas e 36 minutos, informando os membros que justificaram suas ausências: Anderson de Melo Araújo, Lucimar Maria de Oliveira e Jaciara Alves da Silva. A presidente Érica passou a palavra para Carla Calado que realizou sua

explanação a respeito do decreto de n.º 1.448 de 23 de janeiro, sobre o protocolo Brasil sem fome e Garanhuns está contemplado, por existir a CAISAN, protocolo este construído para um Brasil sem fome e Carla continua sua fala informando que já participa da terceira reunião sobre esse protocolo no qual trás informações para a comissão e receber instrumentos para permanecer e um dos requisitos de permanência é a atuação permanente do COMSEAS. E continua informando sobre dois programas ativos o alimenta Brasil, onde Garanhuns está apto tendo Carla, Gorete e Josy como cadastradas, sendo um programa de formação da política de Segurança Alimentar. Outro programa é o Brasil sem fome, no qual temos até o dia 08 de março, para conseguir o aceite do prefeito, mas até então esse programa não tem recurso, a SDRMA e Assistência Social manifesta interesse pelo programa, Carla ainda informa que para aderir ao programa Brasil sem fome, não necessita de aprovação do conselho, mas o mesmo precisa ser informado e conclui sua fala informando que dentro desse programa tem o PAA. O senhor Luis Sebastião e o senhor Ermeson informam que 500 municípios têm requisitos e se não houver, não há recurso, mas inviabiliza outros programas. Os conselheiros expressão apoio a ação do programa Brasil sem fome. A presidente Érica informa sobre um momento de formação para os conselheiros, com a presidente do CONSEA, voltado para a Segurança Alimentar e a senhora Carla informa que essa formação daria visibilidade para o conselho. O senhor Luis Sebastião lembrou sobre a formação com o SISAN em Movimento, no qual informou que Garanhuns tem até dia 05 de abril para elaborar e publicar o Plano de Segurança Alimentar. A presidente Érica Cavalcante agradece a presença de todos e finaliza a conversa da 18ª reunião do COMSEAS às 10 horas e 20 minutos horas. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2141BDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de materias para reparo e manutenção elétrica e hidraulica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 30/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 01/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AEA5B3F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 011/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JOTA QUEST", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA CNPJ: 00.795.734/0001-04
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Assinatura: 25/02/2026.
Detalhamento do valor:
IMPOSTO R$ 99.549,50

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00

PASSAGENS AÉREAS (28) R$ 60.000,00

TRANSPORTE TERRESTRE R$ 20.000,00

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS R$40.000,00

CACHÊ BACKING VOCALS R$ 3.000,00

CACHÊ EQUIPE R$ 30.000,00

HOSPEDAGEM R$ 20.000,00

ABASTECIMENTO DE CAMARINS R$ 6.000,00

EFEITOS R$ 15.000,00

CACHÊ ARTISTA R$ 215.450,50

TOTAL (EM REAIS) R$ 515.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B44CC594

SECRETARIA DE CULTURA
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Garanhuns vem, por meio do presente, tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 28/01/2026, sob o código identificador nº E7D35A25. Edição 4022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EA83B569

SECRETARIA DE CULTURA
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Garanhuns vem, por meio do presente, tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 28/01/2026, sob o código identificador nº 779ADD98. Edição 4022

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8F653E49

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 060/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ASSISÃO**,", no dia 03 de maio de 2026, através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/0001-52, pelo valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B1AFB81F

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 052/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"MATHEUS E KAUAN**", no dia 23 de julho de 2026, através da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, pelo valor global de R$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D5B992D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025-SECP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao contrato **Nº 053/2025-SECP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE (NOVO PAC). VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia 22 de Março de 2026.

Garanhuns, 20 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D320F019

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2026 – Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça pública, localizada na Rua Antônio Miranda de Lima, no Distrito de São Pedro, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 450.557,90. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/04/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 13/04/2026 às 10h15.
Processo Licitatório Nº 012/2026 – Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça pública localizada entre as Ruas Sebastião Paes de Melo e Wilson Batista de Oliveira, ao lado da UBS do Parque Fênix, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 350.928,99. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/04/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 13/04/2026 às 11h15.
Processo Licitatório Nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de novos equipamentos comunitários no Parque Esportivo Luiz Carlos de Oliveira, localizado na Rua Luiz Burgos, Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 775.841,86. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/04/2026 às 12h. Início da sessão de disputa: 13/04/2026 às 12h15.
Processo Licitatório Nº 014/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma pista de skate no Parque Euclides Dourado, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 1.070.559,61. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/04/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 14/04/2026 às 10h15.
Processo Licitatório Nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça pública, localizada na Rua Gilmar Olímpio de Lima, localizada no Residencial Cidade das Flores, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 1.035.034,43. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/04/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 14/04/2026 às 11h15.
Processo Licitatório Nº 016/2026 – Concorrência Eletrônica nº 011/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para requalificação do trecho 3 da Praça Dom Moura, localizada no Biarro Santo Antônio, Município de Garanhuns.** Valor global máx. admitido: R$ 906.510,75. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das

propostas: 14/04/2026 às 12h. Início da sessão de disputa: 14/04/2026 às 12h15.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Editais e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site https://bnccompras.com/).
Garanhuns/PE, 27 de março de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4327930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, LIMPEZA INTERNA DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 30/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 01/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5B6E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA AZEVEDO DE HOLANDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96571,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Felipe Azevedo de Holanda Santos - 31/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C41BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRA FERREIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48818,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brena Kauany Ferreira de Lima - 16/11/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF2A60E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA EDUARDA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 48350,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Philipe Ferreira dos Santos Batista - 07/04/2016; João Pedro Ferreira Marinho - 29/03/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B003A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLARA MARIA FAUSTINO FEITOSA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48654,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Faustino Feitosa Silvestre - 16/12/2015; Maria Clarice Faustino Feitosa Silvestre - 16/12/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2BCA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49028,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Yohanna Tavares dos Santos - 07/01/2020; Ana Julia Tavares dos Santos - 25/02/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7B761C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48773,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitória da Conceição Silva - 29/07/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A967F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JUCINEIDE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48303,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel da Silva Nenes - 02/10/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59BD8773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEILA KATTUSI FREITAS DE ALMEIDA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48990,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Carlos Freitas Silvestre - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E3DCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA BORBUREMA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49185,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Perola Lavinia Borburema Lourenço - 05/07/2019; Clycia Beatriz Soares Borburema - 15/08/2014; Maria Helena Borburema Verissimo,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D304254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELA BEZERRA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96574,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Gabriel Alves dos Santos - 10/09/2019; Eduardo Alves dos Santos - 24/06/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8408720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **STEFANI CLAUDINO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 97162**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2026 2 000108 285 0008385 11, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/02/2026 a 06/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:142F5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA ALEIXO DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93315**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 3 00004 239 0000934 07, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/02/2026 a 14/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B32EB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **UBIRALANGE VIRGINIO NUNES DE ARAUJO, Professor Temporário Substituto II,** Matrícula **nº**. **48530,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Antonio Oliveira Nunes de Araujo, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **20/02/2026 a 11/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EEC2059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **IANNE QUITERIA SOUZA MARQUES**, **Enfermeira**, Matrícula **nº 97063**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Ivison Luis de Souza Marques, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/01/2026 a 01/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B684F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OSEANE CANDIDO RODRIGUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,**

de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2026 a 18/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4503ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MATEUS DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27158**, lotado(a) na **Secretaria de Obra e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2026 a 09/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C86B8C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2026 a 14/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23346508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE JOSENILDA DA SILVA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12111**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/01/2026 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C97DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA PEREIRA COSTA ALVES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5127**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2026 a 27/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF8788CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11083**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2026 a 28/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07A27136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11083**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2026 a 09/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35D8F16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5408**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2026 a 27/02/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F127BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8045**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 10/03/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A860670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 5967**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 09/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DBBF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 27/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8D0C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO, Assistente Social,** Matrícula **nº 11134**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que

dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD96CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Professor Esp. Português II,** Matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2026 a 18/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B75EFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIA INACIA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2026 a 12/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B84328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE DA SILVA TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32512**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2026 a 28/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9268210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5084**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 24/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61FF45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WAGNER DE AMORIM BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50644**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2026 a 02/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAF062E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48356**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2026 a 27/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8F38EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA CAMILA LUCAS DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91208**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2026 a 02/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86AF0A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 96950**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2026 a 19/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:325F44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2026 a 20/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB82EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA RAILLY DA SILVA SABINO, Merendeira,** Matrícula **nº 48605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 11/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E7BB1D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FD7F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2026 a 14/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCC6D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANA DA SILVA BATISTA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 97158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2026 a 04/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD078CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2026 a 20/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D44E013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE TERESA DE LIMA LOPES, Merendeira,** Matrícula **nº 49088,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Herlan Ígor de Lima Lopes - 06/04/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8A6033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALEXSANDRA VIANA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49203,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Alex Viana de Brito - 03/11/2016; Maria Alicya Viana de Brito - 15/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA3146CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERIDIANA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48006,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna da Silva Bezerra Alexandre - 15/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68431C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DE SALES ANDRADE, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 47938,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ailton Ricardo Pereira Sales - 22/10/2013; Davi Gustavo Sales Godoi - 08/01/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5EC44D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAMIRES DE MORAIS RODRIGUES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48758,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Henrique de Morais Rodrigues Barbosa - 08/06/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D023C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIARA FLORENTINO DE BARBOZA MORAIS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48956,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Catarina Barboza Morais - 24/09/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47254B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANE SOARES SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46722,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Aurino Soares Carvalho - 14/02/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6F4BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48322,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a

seu(suas) filho(as): **Hellen Beatriz da Silva Bezerra - 24/01/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48AAAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47894,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Silva de Souza - 20/01/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:321E6B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELANE TEIXEIRA BEZERRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48911,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Gabriel Teixeira Monteiro - 18/06/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:656D18EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA FRANCIANE DE ARAUJO FERREIRA SERAFIM, Merendeira,** Matrícula **nº 48619,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme de Araujo Vitorino - 23/06/2019; Maria Maysa de Araujo Vitorino - 11/11/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E50F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48418,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna Heloísy dos Santos Lourenço - 28/07/2012; Ana Cecília dos Santos Lourenço - 07/07/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88D6190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERLÂNIA FERREIRA DA ROCHA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48498,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jonas Adriel da Rocha Melo - 23/09/2020; Maria Cecília da Rocha Melo - 07/03/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0270412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSIEL MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 26935,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jade Valentina Martins Araujo Silva - 21/08/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D98AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA MENDES, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 27088,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Wallacy Bernardo Lopes - 29/04/2012; Maria Eduarda Evangelista Lopes - 22/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6649959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO BARBOSA DE BRITO, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 26856,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rennê da Silva Barbosa - 09/06/2013; Ruan Gabriel da Silva Barbosa - 30/03/2017; Rudson da Silva Barbosa - 05/03/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4053A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27147,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Emanuel Barros Nascimento - 29/03/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36C0C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO DA SILVA FERREIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27317,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo dos Santos Ferreira - 11/03/2021; Geovanna dos Santos - 25/08/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9A4E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACLEVESON RODRIGUES DE FRANCA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27152,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur da Silva Rodrigues - 13/06/2012; Anthony Lima Rodrigues - 10/03/2025; Ana Beatriz Lima Rodrigues - 03/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20ECB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IDELFONSO MARTINS DE BARROS, Assessor de Divisão de Gabinete,** Matrícula **nº 26426,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Idelfonso Martins do Nascimento - 03/07/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10A45528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL, REFERENTE AO LOTE II (QUADRA POLIESPORTIVA E UM ESTACIONAMENTO), LOCALIZADOS NO BAIRRO INDIANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, CNPJ n° 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.ME,** CNPJ N.º 20.687.159/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.999.999,98 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao LOTE II. **Prazo: LOTE II referente a construção da quadra e do estacionamento será de 360 (trezentos e sessenta)** dias válidos; sendo todos os prazos contados a partir Ordem de Serviço.

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1725A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 030/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

PIETRA ODONTO(28877319000119) com o lote: 45 no valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA(33246555000177) com o lote: 55 no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VS COSTA E CIA LTDA(05286960000183) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.021,42 (um mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI(35458953000182) com os lotes: 57, 58, 59, 60 e 62 no valor total de R$ 28.454,30 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(25341162000114) com os lotes: 1, 3, 16 e 53 no valor total de

R$ 15.641,50 (quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Para os itens 2, 6, 9, 10, 12, 18, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 61, 63, 64, 65 e 66, não acudiram interessados, tratando-se de itens desertos.

Para os Itens 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 33 e 36, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, tratando-se de itens fracassados.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FBB06A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº062/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 062/2025- FMS**, cujo objeto refere-se à **aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** - CNPJ nº 10.779.833/0001-56. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R$ 56.488,22 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos),** passará a vigorar sob o valor de **R$ 70.168,22 (setenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)** face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 27 de Janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE9D317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 092/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se a **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2026. **VALOR ACRESCIDO: R$ 331,50** (Trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7B0BC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 093/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 093/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se à AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SANIGRAN LTDA** - CNPJ nº 15.153524/0001-90. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2026.

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:93EDA0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, **CNPJ nº33.246.555/0001-77. VALOR REGISTRADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4A037F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 25.341.162/0001-14. **VALOR REGISTRADO: R$15.641,50 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0E0DCF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, **CNPJ 28.877.319/0001-19. VALOR REGISTRADO: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61BACD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, **CNPJ nº 35.458.953/0001-82**. **VALOR REGISTRADO: R$ 28.454,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C461A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: V. S. COSTA & CIA LTDA**, **CNPJ nº 05.286.960/0001-83. VALOR REGISTRADO: R$ 1.021,42 (mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8D5179E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

CONTRATO Nº 013/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, **CNPJ nº33.246.555/0001-77.** Objeto**:** Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:24F523E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONTRATO Nº 014/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 25.341.162/0001-14. Objeto**:** Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$15.641,50 (trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** O

prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CCFE46F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

CONTRATO Nº 015/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, **CNPJ 28.877.319/0001-19.** Objeto**:** Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F01632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

CONTRATO Nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, **CNPJ nº 35.458.953/0001-82**. Objeto**:** Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 28.454,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:220AE84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

CONTRATO Nº 017/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA**, **CNPJ nº 05.286.960/0001-83.** Objeto**:** Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 1.021,42 (mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C61388D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.822/2026

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **"*ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDJANÉTE MARIA VALENÇA DA SILVEIRA*"** a Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B1DC8461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB GOIANA PREFEITURA DE GOIANA Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural
1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e do **Decreto nº 11.740/2023**, torna pública a presente retificação do Edital de

Chamamento Público nº 001/2026, publicado originalmente em 17 de março de 2026. Esta alteração fundamenta-se na necessidade de inclusão de categoria cultural e no aprimoramento da comunicação administrativa para suporte aos agentes culturais.

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 - OBJETIVOS GERAIS Fica alterada a redação do item 2 para inclusão da categoria "Audiovisual":

Onde se lê: "O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de 30 agentes culturais nas seguintes categorias:

a) Música;
b) Cultura Popular;
c) Dança;
d) Literatura;
e) Teatro;
f) Design e Moda;
g) Gastronomia;
h) Circo;
i) fotografia."

Leia-se: "O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de 30 agentes culturais nas seguintes categorias:

a) Música;
b) Cultura Popular;
c) Dança;
d) Literatura;
e) Teatro;
f) Design e Moda;
g) Gastronomia;
h) Circo;
i) Fotografia;
j) Audiovisual.",

3. RETIFICAÇÃO DOS ITENS 7 E 13 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO Fica substituído o endereço eletrônico **calendariocultural@goiana.pe.gov.br** pelo novo e-mail oficial: **agentesculturais.pnab@goiana.pe.gov.br**. As disposições constantes nos Itens 7 e 13 passam a vigorar conforme o quadro abaixo:

Item do Edital	Onde se lê	Leia-se
7. DA INSCRIÇÃO	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **agentesculturais.pnab@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."
13. DISPOSIÇÕES FINAIS (Referente a Impugnações)	"As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, contendo o motivo e prova da denúncia [...]"	"As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail **agentesculturais.pnab@goiana.pe.gov.br**, contendo o motivo e prova da denúncia [...]"
13. DISPOSIÇÕES FINAIS (Referente a Informações)	"Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **calendariocultural@goiana.pe.gov.br** ou na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural."	"Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **agentesculturais.pnab@goiana.pe.gov.br** ou na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural."

Obs. Ressalta-se que, a partir da publicação desta errata, o e-mail antigo (calendariocultural@goiana.pe.gov.br) terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para receber os envios de propostas; findado este prazo, o mesmo não será mais válido para recebimentos.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais disposições, prazos e condições estabelecidas no Edital

original de 17 de março de 2026 que não foram expressamente alcançadas por esta Errata.

Goiana - PE, 27 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:82538962

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PNAB GOIANA
PREFEITURA DE GOIANA Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural

1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e do **Decreto nº 11.740/2023**, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, publicado originalmente em 17 de março de 2026. Esta alteração fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da comunicação administrativa e na garantia de pleno suporte aos agentes culturais interessados no certame.

2. OBJETO DA RETIFICAÇÃO

A presente Errata tem por objeto a alteração do endereço de correio eletrônico oficial da Secretaria para fins de suporte, recebimento de inscrições em formato digital, interposição de impugnações e solicitações de informação. Fica, portanto, substituído o endereço eletrônico **calendariocultural@goiana.pe.gov.br** pelo novo e-mail oficial: **espacoseorganizacoes.pnab@goiana.pe.gov.br**

3. QUADRO COMPARATIVO DE ALTERAÇÕES

As disposições constantes nos Itens 6 e 22 do Edital original passam a vigorar com a redação detalhada no quadro abaixo:

Item do Edital	Onde se lê	Leia-se
6. DA INSCRIÇÃO	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **espacoseorganizacoes.pnab@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."
22. DISPOSIÇÕES FINAIS (Referente a Impugnações)	"As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, contendo o motivo e prova da denúncia [...]"	"As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail **espacoseorganizacoes.pnab@goiana.pe.gov.br**, contendo o motivo e prova da denúncia [...]"

Ressalta-se que, a partir da publicação desta errata, o e-mail antigo (calendariocultural@goiana.pe.gov.br) terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para receber os envios de propostas; findado este prazo, o mesmo não será mais válido para recebimentos.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais disposições, prazos, categorias de premiação e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 de 17 de março de 2026, as quais não foram expressamente alcançadas por esta Errata.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.
Goiana - PE, 27de março de 2026.

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 193 - Centro, Goiana - PE, 55900-000.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A59898EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB GOIANA
PREFEITURA DE GOIANA Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural

1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e do **Decreto nº 11.740/2023**, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, publicado originalmente em 17 de março de 2026. Esta alteração fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da comunicação administrativa e na garantia de pleno suporte aos agentes culturais interessados no certame.
2. OBJETO DA RETIFICAÇÃO
A presente Errata tem por objeto a alteração do endereço de correio eletrônico oficial da Secretaria para fins de suporte, recebimento de inscrições em formato digital, interposição de impugnações e solicitações de informação. Fica, portanto, substituído o endereço eletrônico **calendariocultural@goiana.pe.gov.br** pelo novo e-mail oficial: **equipamentos.pnab@goiana.pe.gov.br**
3. QUADRO COMPARATIVO DE ALTERAÇÕES
As disposições constantes no Itens 6 do Edital original passam a vigorar com a redação detalhada no quadro abaixo:

Item do Edital	Onde se lê	Leia-se
6. DA INSCRIÇÃO	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **equipamentos.pnab@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."

Ressalta-se que, a partir da publicação desta errata, o e-mail antigo (calendariocultural@goiana.pe.gov.br) terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para receber os envios de propostas; findado este prazo, o mesmo não será mais válido para recebimentos.
4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais disposições, prazos, categorias de premiação e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 de 17 de março de 2026, as quais não foram expressamente alcançadas por esta Errata.
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.

Goiana - PE, 27 de março de 2026.

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 193 - Centro, Goiana - PE, 55900-000.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:E329B4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB GOIANA
PREFEITURA DE GOIANA Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural
1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e do **Decreto nº 11.740/2023**, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, publicado originalmente em 17 de março de 2026. Esta alteração fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da comunicação administrativa e na garantia de pleno suporte aos agentes culturais interessados no certame.
2. OBJETO DA RETIFICAÇÃO
A presente Errata tem por objeto a alteração do endereço de correio eletrônico oficial da Secretaria para fins de suporte, recebimento de inscrições em formato digital, interposição de impugnações e solicitações de informação. Fica, portanto, substituído o endereço eletrônico **calendariocultural@goiana.pe.gov.br** pelo novo e-mail oficial: **culturaviva.pnab@goiana.pe.gov.br**
3. QUADRO COMPARATIVO DE ALTERAÇÕES
As disposições constantes no Itens 6 do Edital original passam a vigorar com a redação detalhada no quadro abaixo:

Item do Edital	Onde se lê	Leia-se
7. DA INSCRIÇÃO	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **calendariocultural@goiana.pe.gov.br**, com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."	"[...] que poderá ser enviado para o E-mail: **culturaviva.pnab@goiana.pe.gov.br,** com título "CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS", até a data e horário acima estipulados."

Ressalta-se que, a partir da publicação desta errata, o e-mail antigo (calendariocultural@goiana.pe.gov.br) terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para receber os envios de propostas; findado este prazo, o mesmo não será mais válido para recebimentos.
4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais disposições, prazos, categorias de premiação e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 de 17 de março de 2026, as quais não foram expressamente alcançadas por esta Errata.
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.

Goiana - PE, 27 de março de 2026.

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 193 - Centro, Goiana - PE, 55900-000.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:100DAFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 – PROCESSO Nº 194/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.472.743/0001-90. **VALOR: R$36.985,20 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:698A1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 – PROCESSO Nº 194/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: N S G COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.300.403/0001-32. **VALOR: R$17.838,02 (dezessete mil oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A6744FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 62.544.331/0001-40. **VALOR: R$214.882,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6BD904D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº131/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº131/2026 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 029/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM PARALELEPÍPEDOS E TERRAPLENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, NOS TERMOS, QUANTITATIVOS E VALORES CONSTANTES DA TABELA ANEXA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR. **Empresa: EZZE CONSTRUTORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº45.223.603/0001-90. **Valor global: R$1.815.842,03 (um milhão oitocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos). Fiscal do contrato: DIEGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº P1020232. **Gestor(a) do contrato: IRNALDO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 101028. **Vigência:** 3 (três) meses. **Data de assinatura:** 18/03/2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7AEF7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 194/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90. **Valor global: R$36.985,20 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fiscal do contrato: AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 1014.557-9. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, matrícula n° 103.151. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CCA8F386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 194/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: N S G COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.300.403/0001-32. **Valor global: R$17.838,02 (dezessete mil oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos). Fiscal do contrato: AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 1014.557-9. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, matrícula n° 103.151. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FB5A9985

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 038/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02. **Valor global: R$ 42.258,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G.**

DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:49BCC2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 EMPRESA: RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ: 07.803.353/0001-79. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A **Portaria nº 14, de 23 de fevereiro de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 38, de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.
Art 2° Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 115/2022/PMG/SECAD:

Gestor de contrato: GOLBERY FORTUNATO DA SILVA*, matrícula n° 101771.*

Fiscais de contrato: AYRTON SENNA*, matrícula 1122;*
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA*, matrícula 1016249;*
JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR*, matrícula nº 101768;*
UALISON OLIVEIRA PRIMO*, matrícula 4134;*
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS*, matrícula 1015484;*
ERICKSON BEZERRA CHAGAS*, matrícula 103101;*
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA*, matrícula 2994;*
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA*, matrícula n ° 1019743;*
JOSE EUDES DA SILVA*, matrícula n° 1020313;*
LUCILEIDE GOMES DE MELO*, matrícula n° 1012432;*
OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA*, matrícula nº 1016862;*
IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO*, matrícula 1016473;*
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO*, matrícula n° 1015515;*
JOSE LEONARDO DOS SANTOS, *matrícula n° 1015503;*

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:48AA558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DO 10° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRA DORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: A ***ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:***

1.1.1. A Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 36 de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de administração.
Art 2° Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 169/2024/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, matrícula n° 95934.

Fiscais de contrato: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;
AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 1015503;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
AMANDA SALGADO DE CARVALHO, matrícula 1017433;
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1015515;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
JOSÉ EUDES DA SILVA, matrícula 1020313;
LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula 1012432;
CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570;
EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA, matrícula 143-7;

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E6F29F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2026 - DISPENSA Nº001/2026. EMPRESA: BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.045.960/0001-24. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A **Portaria nº 004/2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:
"***Art. Art. 1º Designar o servidor, JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula nº1021779-2, CREA Nº1823251773/PE, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor DIEGO ALVES FERREIRA, matrícula n° P1020232 como FISCAL, referente ao Processo Licitatório nº 006/2026-CPL, Dispensa nº 001/2026 cujo objeto é a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE"***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7D6559BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 – PROCESSO Nº 046/2023 - DISPENSA Nº 007/2023.OBJETO: rerratificação do 2º Termo Aditivo, para fazer constar o reajuste do valor contratual, considerando que o reajuste foi previamente solicitado por meio

do Ofício nº 072/2025 da Secretaria de Assistência Social e Juventude, bem como analisado e autorizado através do Parecer Jurídico nº 109/2025, não tendo sido, por erro material, consignado no 2º Termo Aditivo.

1.2. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa de **R$3.000,00 (três mil reais)** para **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

1.3. O reajuste ora formalizado produz efeitos a partir da data de vigência do 2º Termo Aditivo, tendo em vista que sua concessão já havia sido regularmente instruída por meio do Ofício nº 072/2025 e do Parecer Jurídico nº 109/2025, não tendo sido consignada no instrumento anterior por erro material.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:55242E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.EMPRESA: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 29.322.048/0001-06**. **OBJETO: RETIFICAÇÃO** nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**
3.2. Considerando que a prorrogação do prazo da vigência será por mais 120 dias, o valor proporcional acrescido será de R$ 8.710,65, onde o valor atual do contrato passará de R$ 541.034,17, que passará a **R$ 549.744,82 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** consoante, a Lei nº 8.666/93.

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
R$ 541.034,17	R$ 8.710,65	R$ 549.744,82

"

LEIA SÊ:

""**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**
3.2. Considerando que a prorrogação do prazo da vigência será por mais 120 dias, o valor proporcional acrescido será de R$ 8.710,65, onde o valor atual do contrato passará de R$ 541.034,17, que passará a **R$ 567.166,01 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo),** consoante, a Lei nº 8.666/93.

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
R$ 541.034,17	**R$ 26.131,84**	**R$ 567.166,01**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A16C81AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.OBJETO: RETIFICAÇÃO nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**

"2.1. Em decorrência de ajustes no projeto originalmente pactuado, devidamente analisados e aprovados pela área técnica competente, o presente instrumento formaliza o acréscimo e a supressão de itens contratuais.

2.2. O acréscimo contratual corresponde à execução de serviços adicionais no valor de R$217.537,09 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente 3,82% do valor atualizado do contrato.

2.3. As supressões aprovadas totalizam o valor estimado de R$181.721,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

2.4. Considerados os acréscimos e as supressões de que tratam os itens anteriores, o impacto financeiro líquido do presente Termo Aditivo é de R$ 35.815,43 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 0,53% do valor contratual.

2.5. O percentual total de acréscimos contratuais, somados os aditivos anteriormente formalizados, perfaz aproximadamente 23,89%, permanecendo dentro do limite legal de 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993."

1.1.2. LEIA-SE:

"2.1. Em decorrência de ajustes no projeto originalmente pactuado, devidamente analisados e aprovados pela área técnica competente, o presente instrumento formaliza o acréscimo e a supressão de itens contratuais.

2.2. O acréscimo contratual corresponde à execução de serviços adicionais no valor de **R$217.537,09 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, equivalente a aproximadamente 3,82% do valor atualizado do contrato.

2.3. As supressões aprovadas totalizam o valor estimado de **R$181.721,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**.

2.4. Considerados os acréscimos e as supressões de que tratam os itens anteriores, **o impacto financeiro líquido do presente Termo Aditivo é de R$ 35.815,43 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente **0,53%** do valor contratual.

2.5. Com a formalização do presente aditivo, o valor global do contrato passará de **R$ 6.784.544,89 (seis milhões setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** para **R$ 6.820.360,32 (seis milhões oitocentos e vinte mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, permanecendo o ajuste dentro dos limites legais e em conformidade com as condições originalmente pactuadas.

2.6. O percentual total de acréscimos contratuais, somados os aditivos anteriormente formalizados, perfaz aproximadamente 23,89%, permanecendo dentro do limite legal de 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993."

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B26E3B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.OBJETO:O presente instrumento**prorroga a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por mais 12 (doze) meses,** passando a vigorar **no período de 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027,** nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA:RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº08.628.104/0001-57**. **VIGÊNCIADOOBJETO: 12(doze)meses**.**ASSINATURA:**12/03/2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A48F9A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025–**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2025.OBJETO:**O presente instrumento**prorroga a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses,** passando a vigorar **no período de 28 de março de 2026 a 28 de março de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e promove a **INCLUSÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

2.2.1. A Portaria nº 003, de 19 de março de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, resolve:

"***Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 114/2025/PMG/SECFIN: Gestor(a) de contrato: VITÓRIA MARINA DA SILVA, (...), Matrícula nº 1020636-2.*** **Fiscal de contrato: FILIPE SALGADO DE FREITAS, (...),** ***Matrícula nº 1020531."***
EMPRESA:PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº07.166.940/0001-02**. **VIGÊNCIADOOBJETO: 12(doze)meses**.**ASSINATURA:** 22/03/2026

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F715B62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 028/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 028/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.OBJETO:O presente instrumento**prorroga a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses,** passando a vigorar **no período de 14 de março de 2026 a 14 de março de 2027,** nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA:RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº08.628.104/0001-57**. **VIGÊNCIADOOBJETO: 12(doze)meses**.**ASSINATURA:**12/03/2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2D555CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 417/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 417/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.OBJETO:acréscimo no valor contratual de R$ 54.250,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária de aditivo constante no processo administrativo.
Assim, o valor do contrato passa a vigorar conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor inicial do contrato	R$ 177.880,57
Valor do acréscimo	R$ 54.250,75
Valor global após o acréscimo	R$ 232.131,32

O acréscimo encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.EMPRESA:B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45.**VIGÊNCIA:**Permanece inalterada.**DATA DE ASSINATURA:**10/03/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:27B8A433

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme **Ofício nº 344-A/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 09 de março de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1212.2245.0000 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E7DDEB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. EMPRESA: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ:

19.329.015/0001-26. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO,** conforme processo no SEI n° **21100110000102.000212/2026-54, Ofício nº 396/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC,** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 010, de 16 de março de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 025/2025, a qual designa gestor e fiscal do contrato nº 176/2025/PMG/SEDUC.***

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:

Gestor de contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA*, matrícula nº 3551, Diretora de Ensino, designada pela Portaria nº 016/2026.*

Fiscal de contrato: DEBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA, Gestora de Núcleo – Inspeção, Portaria de nº 198-2025.*"*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:29BDF9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 443/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 443/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.725.233/0001-45. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A **Portaria nº 049, de 25 de novembro de 2025**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos para 26 de setembro de 2025, resolve:
"***Art. 1º Designar o servidor, DIEGO ALVES FERREIRA, CREA nº1821944267/PE, matrícula nº1020232-3 como GESTOR DO CONTRATO e o servidor, JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula n° P1021779 como FISCAL, referente ao Processo Licitatório nº 154/2025-CPL, PREGÃO nº 046/2025"***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B7E5A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 500/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 500/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 - DIS PENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI Nº 21600110000057.000029/2026-00, Ofício nº 20/2026/SMASJ-SC/SMASJ-EXEC/SMASJ-GAB-SMASJ**, de 18 de março de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***08 306 0819 2903 0000 PROMOÇÃO DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO***
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS"

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:59873415

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.OBJETO:O presente instrumento**prorroga a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses,** passando a vigorar **no período de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027,** nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA:GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº90.180.605/0001-02**. **VIGÊNCIADOOBJETO: 12(doze)meses**.**ASSINATURA:**11/03/2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DF18E3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2025 – PROCESSO Nº 060/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. EMPRESA: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº 00.830.482/0001-07. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO,** conforme **processo do SEI n° 21100110000102.000196/2026-08**, nos seguintes termos:
1.1.1. A **Portaria nº 09, de 27 de fevereiro de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 029/2025, a qual designa gestor e fiscal do contrato nº 231/2025/PMG/SEDUC.***
Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 231/2025/PMG/SEDUC:
Gestor(a) de contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA*, matrícula nº 3551, Diretora de Ensino, designada pela Portaria nº 016/2026,*
Fiscal de contrato: JONAS JAELSON GOMES DA SILVA, Supervisor do Sistema Educacional, designado pela Portaria nº 084/2026.*"*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2E72A03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. EMPRESA: ALPHA FROTAS LTDA, CNPJ sob nº 49.433.449/0001-32.

OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 378/2025/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: GOLBERY FORTUNATO DA SILVA, *(...), Matrícula nº matrícula n° 101771.*

Fiscais de contrato:
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
ALEXANDRE PEREIRA DE EGITO, matrícula 945.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:03C04D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. EMPRESA: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, **CNPJ sob nº29.322.048/0001 06. OBJETO**: O reajusta o contrato no percentual após a aplicação do índice do IPCA/IBGE acumulado de **4,26%** sobre o valor inicial, a saber, de **R$ 567.166,01 do qual passará a R$ 591.327,27 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, representando acréscimo anual d**e R$ 24.161,27 (vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos),** consoante, a Lei nº 8.666/93.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:24478E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. EMPRESA: HAC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 00.150.657/0001-35. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 11, de 23 de fevereiro de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 35 de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

Art 2° Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 121/2024/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: GOLBERY FORTUNATO DA SILVA, matrícula n° 101771.

Fiscal de contrato: JÚLIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 101768.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5F5A92D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPRE ENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.214.147/0001-35. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 112/2022/PMG/SECAD:
Gestor(a) de contrato: *KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, (...), Matrícula nº matrícula n° 95934.*
Fiscal de contrato: ***AMANDA SALGADO DE CARVALHO****, (...), Matrícula nº* ***1017433 e a Sra. FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA,*** *(...), Matrícula nº* ***2994.***

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6F284444

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. EMPRESA: NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 43.254.698/0001-84. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 113/2022/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: *KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, (...), Matrícula nº matrícula n° 95934.*

Fiscal de contrato: ***JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 101768; CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1019743 E CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570;***

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:90CEBDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC N°120/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC N°120/2025 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: **rescisão unilateral** do **CONTRATO,** fundamentada no **Parecer Jurídico nº 686/2025 da Procuradoria Municipal**, que concluiu pela caracterização de **inexecução contratual por culpa exclusiva da contratada.**

Na constatação de que a empresa interrompeu a execução do contrato após o indeferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, recusando-se a dar continuidade ao fornecimento;

No fato de que os pedidos de reequilíbrio apresentados pela empresa **utilizaram produtos com marcas e especificações distintas das originalmente propostas no certame**, em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

No enquadramento da conduta como **infração administrativa consistente em dar causa à inexecução do contrato**, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

No disposto nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão do contrato administrativo diante da inexecução contratual.

Restou caracterizada a **inexecução contratual por culpa da CONTRATADA**, uma vez que:

3.1.1. apresentou pedidos de reequilíbrio baseados em **produtos divergentes da proposta vencedora**;

3.1.2. teve seus pleitos **regularmente indeferidos pela Administração**;

3.1.3. **interrompeu o fornecimento** dos itens contratados;

3.1.4. solicitou rescisão amigável sem fundamento jurídico que justificasse o inadimplemento.

3.2. Tal conduta configura descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.302.314/0001-05. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1BB7BBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADIMINSTARTIVO REURB'S N° 002/2023

Processo Adiminstartivo Reurb'S n° 002/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1.**RELATÓRIO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Ato administrativo decisório conclui uma etapa do Processo Administrativo Reurb'S n° 002/2023, instaurado pela Portaria n° 050/2023que daflagrou a regulaurização Fundiária na sede Adminstrativa do Município de Ibirajuba/PE, CENTRO histórico da Cidade.
(.....)
4.**DA DECISÃO**
Nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei 13.465/17 e sob os fundamentos fáticos acima declinados, **DECLARO** concluída a primeir etapa o procedimento de regularização fundiária de interesse social, do núcleo Urbano centro histórico de Ibirajuba/PE, por via de consequencia **AUTORIZO** a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) ultimando-se este procedimento com o registro imobiliário.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Ibirajuba, 27 de março de 2026.

GEYSSON FERREIRA DE TORRES
Secretário de Infraestrutura
Cood. Moradia Legal

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO –
Assessor Jurídico do Programa Moradia Legal.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:60F53E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 27/2026

Ementa: Regulamenta a Comissão Técnica Interdisciplinar – CTI, instituída pelos artigos 188-A a 188-D da Lei Complementar nº 156/2024, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34, parágrafo único, 188-A a 188-D da Lei Complementar nº 156/2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Comissão Técnica Interdisciplinar – CTI, órgão colegiado permanente do Sistema Municipal de Licenciamento e Fiscalização, destinada a analisar projetos urbanísticos, edilícios e ambientais de elevada complexidade, conforme artigos 188-A a 188-D da Lei Complementar nº 156/2024.

Art. 2º A CTI será composta por sete membros titulares, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes do DECONUR;

II – 02 (dois) representantes da Agência Municipal de Meio Ambiente;

III – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidade.

§1º Cada membro deverá ter formação compatível com a matéria correlata.

§2º Cada membro titular terá suplente indicado na mesma forma.

§3º O membro titular que faltar, sem justificativa formal, a 02 (duas) reuniões consecutivas será automaticamente excluído da composição,

devendo o respectivo suplente assumir a titularidade, sem prejuízo da designação de novo suplente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Presidência da CTI será exercida pelo Presidente do DECONUR.

Parágrafo único. Na ausência do presidente do DECONUR a presidência da CTI será exercida pelo integrante designado por ele através de portaria.

Art. 4º A CTI reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação formal da autoridade competente, nas dependências do DECONUR.

§1º A convocação será realizada por meio eletrônico institucional ou por ofício, quando necessário, e deverá ser encaminhada aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pelo Presidente.

§2º Recebida a convocação, os membros deverão acusar ciência e confirmar presença até o início da reunião, por meio eletrônico ou mediante assinatura no ofício de convocação.

§3º As reuniões da CTI somente poderão ser instaladas com quórum mínimo de maioria simples dos membros titulares, devendo ser obrigatoriamente observada a presença de, no mínimo, um representante do DECONUR e um representante da Agência Municipal de Meio Ambiente.

§4º É obrigatória a presença do Presidente da CTI nas reuniões, ou, em sua ausência, do integrante formalmente designado para substituí-lo.

Art. 5º Compete privativamente ao Presidente da CTI:

I – Definir a pauta das reuniões, observando a prioridade dos processos de maior relevância urbanística, ambiental ou complexidade técnica, podendo ainda decidir de ofício acerca da competência ou não da CTI para decidir sobre determinada matéria;

II – Determinar diligências, solicitar documentos complementares e suspender prazos para esclarecimentos técnicos, quando entender necessário;

III – Dirimir dúvidas quanto à interpretação deste Decreto e quanto aos procedimentos internos da CTI;

IV – Reconhecer a urgência de processos e determinar sua tramitação prioritária;

V – Solicitar manifestações técnicas a outros órgãos municipais ou especialistas externos, quando a matéria exigir análise complementar;

VI – Convocar reuniões extraordinárias, sempre que entender necessário, independentemente de prazo mínimo;

VII – Homologar a ata que contiver o parecer conclusivo, como condição para sua juntada ao processo e produção de efeitos externos.

Parágrafo único. A homologação de que trata o inciso VII não prejudicará o conteúdo deliberado colegiadamente, mas constituirá ato formal necessário à validade e eficácia externa do parecer.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate.
Art. 7º A submissão de projetos à CTI é exclusiva:

I – Do Presidente do DECONUR, quando se tratar de matéria urbanística ou edilícia;

II – Do Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente, quando se tratar de matéria ambiental.

Art. 8º A análise técnica preliminar e a discussão do caso ocorrerão de forma conjunta pelos membros da CTI durante a reunião convocada, devendo cada integrante apresentar suas considerações técnicas e jurídicas para composição do entendimento colegiado.

Parágrafo único. O Presidente poderá, quando necessário, solicitar previamente manifestação técnica de órgãos especializados, a fim de subsidiar a análise colegiada.

Art. 9º O parecer conclusivo da CTI será elaborado coletivamente durante a reunião, devendo ser integralmente registrado na ata, contendo:

I – Indicação expressa do enquadramento normativo aplicável;

II – Os fundamentos técnicos e jurídicos debatidos;

III – Condicionantes ou exigências técnicas, quando necessárias;

IV – A deliberação final, recomendando o deferimento, indeferimento ou condicionamento do pedido.

Parágrafo único. O parecer registrado em ata somente produzirá efeitos externos após homologação formal do Presidente da CTI.

Art. 10 A ata que contiver o parecer conclusivo deverá ser aprovada pelos membros presentes ao final da reunião e, após assinada, será encaminhada ao DECONUR ou a AMAIG para juntada ao processo administrativo e adoção das providências cabíveis.

Art. 11 Os pareceres da CTI terão efeito vinculante, integrando automaticamente o despacho final do DECONUR ou da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12 Das decisões da CTI caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias:

I – Ao CONDEMA, quando se tratar de matéria ambiental;

II – Ao CONCIDADE, quando se tratar de matéria urbanística, edilícia ou de zoneamento.

Art. 13 Será dada a devida publicidade às decisões da CTI.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CTI, sem prejuízo de consulta à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:52F537BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 32/2026

Ementa: Institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Igarassu, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza os Arts. 22 e 23 da Lei Ordinária nº 3.628/2024;

DECRETA:

Capítulo I
Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarassu – CAISAN, instância governamental de gestão do SISAN no âmbito Municipal.

Art. 2º A CAISAN tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à Segurança Alimentar e Nutricional, visando à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Capítulo II
Da Composição

Art. 3º A CAISAN será composta pelos seguintes membros das secretarias e órgãos:

I – **Rilma Pires Ferreira**, representante da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional;

II – **Raquel Galvão de Morais**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Amanda Jaqueline Martins Cavalcante**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Flávio Carneiro Leão**, representante da Secretaria de Desenvolvimento.

§1º A participação na Câmara é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Capítulo III
Das Competências

Art. 4º Compete à CAISAN de Igarassu:

I - Articular os órgãos e entidades do poder público municipal, assegurando a intersetorialidade entre os diversos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Il — Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para a sua implementação, a partir das deliberações emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Subsidiar o COMSEA com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução financeira do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposições da área;

VI - Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Capítulo IV
Disposições Gerais

Art. 5º A CAISAN poderá instituir comitês técnicos temporários para tratar de temas específicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CE8FD5B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº3.831/2025

Ementa: Dispõe sobre a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar a estudantes matriculados em instituições de ensino públicas e privadas no município de Igarassu, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros transtornos do neurodesenvolvimento que apresentem alterações sensoriais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Igarassu, a dispensa do uso compulsório de uniformes escolares aos estudantes matriculados nas instituições de ensino públicas ou privadas que sejam diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros transtornos do neurodesenvolvimento que impliquem alterações sensoriais que causem desconforto ou prejuízo à permanência, ao rendimento ou ao bem-estar do estudante.
Art. 2º A dispensa prevista no art. 1º:
I - Aplica-se independentemente da etapa da educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos);
II - Exige requerimento do estudante, se maior de idade, ou de seus responsáveis legais, acompanhado de laudo médico ou relatório psicológico ou terapêutico que comprove o diagnóstico e descreva as alterações sensoriais pertinentes;
III - Deve ser analisada pela instituição de ensino em até 30 (trinta) dias a partir de sua protocolização;
IV - No caso de indeferimento, caberá justificativa escrita, com direito a recurso administrativo no âmbito da instituição, a ser interposto até 10 (dez) dias após a negativa;
V - A dispensa terá validade de 1 (um) ano, renovável por igual período mediante nova solicitação.
VI - As instituições de ensino deverão instituir protocolo interno para recebimento, análise e resposta aos pedidos de dispensa, bem como adotar procedimentos que garantam privacidade, proteção contra discriminação e permanência do estudante em todas as atividades escolares, sem prejuízo acadêmico.
Art. 3º Os estudantes amparados por esta lei terão garantidos:

a) O direito à permanência e participação em todas as atividades escolares, sem prejuízo acadêmico ou disciplinar;

b) A liberdade de utilizar vestimenta que não cause desconforto sensorial;

c) A preservação da privacidade quanto ao diagnóstico e às condições de saúde; e,

d) A proteção contra atos discriminatórios ou constrangedores no ambiente escolar.

Art. 4º O estudante beneficiado deverá utilizar vestimentas alternativas que:
I - Sejam adequadas ao ambiente escolar;

II - Preservem higiene, decoro, civilidade e normas de convivência escolar;
III - Permitam identificação quando necessária, para fins de segurança ou em situações que exijam uniformização, sem prejuízo de sua condição sensorial;
IV - Observem os critérios mínimos que forem estabelecidos em regulamento municipal a ser expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º As instituições de ensino, públicas ou privadas, ficam obrigadas a manter registro anual, atualizado, com os nomes dos estudantes que utilizarão a dispensa, bem como comunicar, no início de cada ano letivo, aos professores, à direção e demais profissionais escolares sobre os estudantes beneficiários, respeitado o sigilo e a confidencialidade exigidos pelo diagnóstico, que será atualizado ao longo do período de vigência da autorização previsto na legislação.

Art. 6º As Instituições de Ensino deverão:

I - Promover capacitação de seus profissionais para o acolhimento adequado e respeitoso dos estudantes contemplados;

II - Garantir ambiente inclusivo e livre de bullying ou discriminação em razão do não uso do uniforme escolar.

Art. 7º A utilização indevida da dispensa, mediante falsificação de documentos ou má-fé, poderá ensejar:
I - Revogação da autorização de dispensa;
II - Comunicação, aos órgãos competentes, como o Conselho Tutelar ou Ministério Público, quando necessário; e,
III - Aplicação de medidas disciplinares, nos termos do regimento da instituição.
Art. 8º Para que as escolas públicas e privadas se adéquem aos protocolos, registros, capacitação de corpo docente e adaptação normativa, a presente lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:40100FDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.862/2025

Ementa: Extingue o cargo de Auxiliar Financeiro, código CC-5, e cria o cargo de Assessor Financeiro, código CC-3, no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu, estabelecendo suas atribuições e salário-base, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Igarassu, o cargo em comissão de Auxiliar Financeiro, código CC-5, deixando de compor o quadro de cargos em comissão desta Casa Legislativa.
Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Financeiro, código CC-3, passando a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Igarassu.
Art. 3º O cargo de Assessor Financeiro será remunerado com salário-base de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mantendo-se a carga horária e demais direitos previstos na legislação municipal aplicável aos cargos em comissão.
Art. 4º São atribuições do Assessor Financeiro:
I - Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução do orçamento da Câmara Municipal;
II - Proceder à análise de empenhos, liquidações e pagamentos, garantindo conformidade com as normas contábeis e financeiras vigentes;
III - Elaborar demonstrativos, relatórios contábeis, financeiros e de gestão fiscal, quando solicitado;
IV - Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com os setores competentes;
V - Acompanhar a movimentação bancária, conciliações financeiras é demais registros necessários para a adequada escrituração contábil;
VI - Participar da organização e controle de contratos e convênios que envolvam execução financeira;
VII - Assessorar a Presidência, a Diretoria Administrativa e demais setores no planejamento financeiro e na tomada de decisões orçamentárias;

VIII - Zelar pela regularidade das prestações de contas encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo;

IX - Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3BE3F015

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste, proporcional a 7,722460%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº **022/2025**, referente à **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu**. Iniciando os seus efeitos em **21/02/2026** a **20/02/2027**. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 84.023,52 (oitenta e quatro mil e vinte e três reais, e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0403; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:276CFDB8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste, proporcional a 7,722460%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº **023/2025**, referente à **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do**

Município de Igarassu. Iniciando os seus efeitos em **21/02/2026** a **20/02/2027**. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 107.711,64 (cento e sete mil, setecentos e onze reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0403; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F801B4DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste, proporcional a 6,876510%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº 044/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO MUNCK (GUINDAUTO) E BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em 27/02/2026 a 26/02/2027. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.119.572,16 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais, e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.071; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D52F0639

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações da razão social e da administração da empresa, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e a alteração da gestão do Contrato nº **109/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **25/02/2026 a 24/02/2027. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA: INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO ADITIVO:** R$ 5.979,84 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207; Unidade: 020701; Ação Governamental: 2.054; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5C8D4ECD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a inclusão de cláusula resolutiva, e o reajuste de aproximadamente 4,441350%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 062/2022, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos entre **19/02/2026 e 18/02/2027. CONTRATANTE**: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR. **CONTRATADA: R&S REFRIGERAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **21.903.481/0001-15. VALOR DO ADITIVO:** R$ 9.562,39 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403/0403; Unidade: 040300/040300; Ação Governamental: 2.027/2.027; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; Fonte: 1.500.0000/1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9DC0B68B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 428/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 428/2025, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.585.888/0001-08**,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no inciso I do Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.585.888/0001-08. **DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 25 de março de 2026.
.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BC7E2358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026.

PORTARIA nº 291/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para a função de **DIRETORA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE**, conforme CT Nº 159/2026, a senhora **BIANCA DANIELLE DE LUCENA SILVA**, CPF nº 120.858.114-77 e RG nº 9.690.545 – SDS/PE, vinculada à Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CBF7D45C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas copuladas pela Lei Federal nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, **criado pela lei 036 de 06 de Abril de 1993 e reestruturado pela Lei 158 de 03 de março de 2000 e pela Lei 312, de 26 de Abril de 2011** e conforme **Portaria Municipal nº 269 de 28 de março de 2025.** Que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:

A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos Respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;

Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Reunião ordinária nº 200º do Conselho Municipal de Saúde realizada em 01 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2025, do Município de Iguaracy/PE.

Artigo. 2º esta Resolução entra vigor na data da sua publicação e Revogam-se as Disposições em

Contrario.
Iguaracy, 27 de março de 2026.

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01 da Plenária 199º/2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º) e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9E9CDE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA E DA DIRETORIA DO FUMDECA

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11h30min, no auditório da Casa dos Conselhos de Assistência Social do Município de Ipojuca/PE, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devidamente convocada, com a finalidade de proceder à eleição da nova Presidência do CMDCA e da Diretoria do Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.
A sessão foi aberta e presidida pela Secretária Executiva do CMDCA, que deu início aos trabalhos informando aos conselheiros presentes que havia apenas uma chapa inscrita para concorrer aos cargos da Presidência do CMDCA e Diretoria do FUMDECA. Em seguida, foram apresentados os nomes que compõem a chapa inscrita para a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

- Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior, inscrito no CPF nº 455.864.544-91;

- 1ª Vice-Presidente: Maria Edite Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF nº 488.141.994-34;

- 2º Vice-Presidente: José Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 576.100.024-53.

A Secretária Executiva informou ainda que, conforme dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.354/2003, compete à Presidência:
I – Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação pertinente;
II – Movimentar a conta do Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conjuntamente com o Tesoureiro;
III – Propor ao plenário a nomeação de comissões especiais.
Nos termos do §1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 1.354/2003, a escolha da presidência é procedida dentre e pelos membros titulares em votação secreta, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
Conforme o §2º do mesmo artigo, o Presidente será auxiliado por um primeiro e um segundo vice-presidentes, eleitos na mesma forma.
Dando continuidade à pauta, foi apresentada a composição da Diretoria do Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, que ficará responsável pela execução das atividades do Fundo e do CMDCA, conforme deliberações do plenário e nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.354/2003, ficando assim constituída:

- Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior, inscrito no CPF nº 455.864.544-91;

- Tesoureiro: Martorelli da Silva Mariano, inscrita no CPF nº 075.535.964-00

- Secretária: Mônica Cristina de Lima Silva, inscrita no CPF nº 065.303.004-57;

Após a apresentação da chapa e não havendo outras inscrições, procedeu-se à votação pelo plenário, sendo a chapa aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

Diante do resultado, foram eleitos e declarados empossados para o mandato de 01 (um) ano, os membros da Presidência do CMDCA e da Diretoria do FUMDECA acima mencionados.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Lucinalva Maria de Queiroz, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.
Ipojuca/PE, 20 de fevereiro de 2026.

LUCINALVA MARIA DE QUEIROZ
Secretária Executiva do CMDCA

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

Presidência do CMDCA e Diretoria do FUMDECA

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no auditório da Casa dos Conselhos de Assistência Social do Município de Ipojuca/PE, após processo de eleição realizado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomaram posse para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, os seguintes membros da Presidência do CMDCA e da Diretoria do Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.354/2003:
Presidência do CMDCA

Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior
CPF nº 455.864.544-91
1ª Vice-Presidente: Maria Edite Rodrigues dos Santos
CPF nº 488.141.994-34
2º Vice-Presidente: José Antônio dos Santos
CPF nº 576.100.024-53
Diretoria do FUMDECA

Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior
CPF nº 455.864.544-91
Tesoureiro: Martorelli da Silva Mariano
CPF nº 075.535.964-00
Secretária Mônica Cristina de Lima Silva
CPF nº 065.303.004-57

fazer cumprir a legislação vigente, bem como desempenhar suas funções com responsabilidade, ética e zelo na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Ipojuca.
E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos empossados.
Ipojuca/PE, 20 de fevereiro de 2026.

_____
EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

_____
MARIA EDITE RODRIGUES DOS SANTOS

_____
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

_____
MARTORELLI DA SILVA MARIANO

_____
MÔNICA CRISTINA DE LIMA SILVA

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:37647060

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Presidência do CMDCA e da Diretoria do FUMDECA, conforme deliberação em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente realizada em 20 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Ata da Assembleia Geral realizada em 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os seguintes membros:

•
Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior
CPF nº 455.864.544-91

•
1ª Vice-Presidente: Maria Edite Rodrigues dos Santos
CPF nº 488.141.994-34

•
2º Vice-Presidente: José Antônio dos Santos
CPF nº 576.100.024-53

Art. 2º Nomear para compor a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA) para mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros:

•
Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior
CPF nº 455.864.544-91

•
Tesoureiro: Martorelli da Silva Mariano
CPF nº 075.535.964-00

•
Secretária: Mônica Cristina de Lima Silva
CPF nº 065.303.004-57

Art. 3º Fica estabelecido que o Presidente do FUMDECA, além de outras atribuições, será responsável por movimentar a conta corrente nº 25.314-6, agência nº 2138-5, do Fundo Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, CNPJ nº 08.491.810/0001-08, conjuntamente com o Tesoureiro, nos termos do art. 11, parágrafo II, da Lei municipal nº 1.354/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 24/03/2026

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F88D7E85

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026

Contrato nº 127/2026. Processo nº 322/2025. Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços contínuos de locação de equipamento com o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização dos testes nos setores de: IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA e UROANÁLISE, para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca-LAMUIP. CONTRATADA: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 01.663.156/0001-15. Valor total: R$ 3.746.480.00. Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. Ipojuca (PE), 17/03/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7A3DC426

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2026

Contrato nº 140/2026. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, conforme programação cultural da Feira da Agricultura Familiar, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: ***.056.934-**. Vigência: 25/03/2026 à 23/04/2026. Valor total: R$ 3.300,00. Ipojuca (PE), 25/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1129CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

Contrato nº 073/2026. Processo nº 50/2026. Inexigibilidade nº 26/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração NENA QUEIROGA, para a realização de apresentação no CARNAVAL 2026. CONTRATADA: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA. CNPJ: 11.716.848/0001-38. Valor total: R$ 55.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B1004FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2026-COTAS DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Licitatório N.º 096/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 046/2026,** cujo objeto é aquisição de cotas de patrocínio institucional para apoio à realização do XVI Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, evento de caráter técnico-científico voltado ao fortalecimento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74(Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de março de 2026.

NETO GUERRA
Secretário de Saúde
Mat. Nº 70020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9B57D8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados, HOMOLOGO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em todos os seus termos, referente ao Processo Administrativo nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e utilização de certificado digital do tipo e-CPF e e-CNPJ A3, com token, padrão ICP-Brasil, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município do Ipojuca, a ser efetivada com a empresa CERT AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 26.652.256/0001-77, no valor total de R$ 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO a emissão de empenho para custear as despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 27 de março de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:B2555B91

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 75/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 38/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **Vem com Elvis** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 04/04/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86**, representante da atração artística **VEM COM ELVIS,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de março de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:A817C5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 26/2026

PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Técnica destinada à elaboração de estudos e instrumentos normativos relativos às emendas

impositivas no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Orgânica do Município de Itaíba, que estabelece a independência e harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo;
CONSIDERANDO o art. 8º, incisos I, II e IX, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar sua administração;
CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a existência de comissões permanentes e especiais destinadas ao estudo de matérias específicas e assessoramento dos trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, que assegura à Câmara competência para dispor sobre sua organização interna e funcionamento;
CONSIDERANDO o art. 30, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem à Mesa Diretora a organização administrativa e funcionamento dos serviços internos da Câmara;
CONSIDERANDO o art. 31, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos e fazer cumprir o Regimento Interno;
CONSIDERANDO o art. 33, incisos III e XIX, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem à Câmara a organização dos serviços administrativos e a fiscalização dos atos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê a tramitação e organização dos trabalhos legislativos e administrativos, inclusive mediante atuação de comissões técnicas e pareceres especializados;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico-administrativo e jurídico aos trabalhos legislativos, sem interferência nas competências das comissões permanentes;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a **Comissão Técnica de Estudos e Elaboração de Propostas Normativas sobre Emendas Impositivas**, com caráter **consultivo, técnico e administrativo**, destinada a subsidiar os trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 2º
Ficam nomeados para compor a referida Comissão:
I – **GILDZAR MARTINS SABINO**, Assessor Jurídico;
II – **PINELLY MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA**, Auxiliar de Controle Interno;
III – **WILLIAM GABRYELL PEREIRA LINO**, Tesoureiro.

Art. 3º A Comissão atuará em cooperação técnica com equipe do Poder Executivo, visando à elaboração conjunta de propostas normativas e procedimentos administrativos.

Art. 4º A Comissão não possui caráter deliberativo legislativo, não substituindo as comissões permanentes previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaíba/PE, em 27 de março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9ABC2482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com fulcro no que lhe faculta o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as diretrizes atinentes à matéria constantes da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo bem estar da população, executando melhorias na infraestrutura municipal através da expansão urbana e, consequentemente, melhoria no acesso aos serviços públicos básicos; e

CONSIDERANDO o manifesto interesse público na criação de nova rota de acesso para veículos e pedestres no município na área popularmente denominada “cacimba do gado”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel localizado na Rua Frei Damião, nº 112, Centro, deste município, com área total de 190,40m² e 10,15m de largura frontal, 4,21m de fundos, 24,34m de lateral direita e 24,34m de lateral esquerda, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice**P1**, de coordenadas**N 9.010.940,98m**e**E 673.418,23m**; deste, segue confrontando, frente, com a Rua Frei Damião, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°18'11" e 10,46 m até o vértice**P2**, de coordenadas**N 9.010.945,45m**e**E 673.408,77m**; deste, segue, lado esquerdo confrontando com Francisco Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°41'28" e 23,50 m até o vértice**P3**, de coordenadas**N 9.010.923,47m**e**E 673.400,47m**; deste, segue, ao fundo, confrontando com os Herdeiros de Manoel Messias, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°18'11" e 4,00 m até o vértice**P4**, de coordenadas**N 9.010.921,68m**e**E 673.404,27m**; deste, segue, lado direito confrontando com João Paulo Carlos, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°05'36" e 14,48 m até o vértice**P5**, de coordenadas**N 9.010.932,59m**e**E 673.413,79m**; 27°54'00" e 9,02 m até o vértice**P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa daRBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, pertencente ao Sr. **Daniel Leao Cavalcante**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de número 3966241 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 742.049.984-53, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 6, Centro, CEP 56550-000, Itaíba/PE.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel discriminado no artigo anterior para fins de abertura de uma via pública paralela ao córrego, ligando a Rua Frei Damião à Rua Santa Cruz.

Art. 3º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá declarar caráter de urgência no processo de desapropriação para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das previsões orçamentárias respectivas.

Art. 6º - Decreto republicado para correções do original.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 23 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Republicado por correções no original (*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:699D02F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, pelo presente, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionalismo das repartições públicas da administração municipal a fim de manter a ordem administrativa e a eficiência da gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população; e

CONSIDERANDO o feriado nacional em que se comemora a Sexta-Feira Santa do próximo dia 03 de abril.

Resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 02 de abril de 2026, próxima quinta-feira, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme análise e determinação do chefe de cada órgão, departamento ou setor, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 27 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3522FCE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
HOMOLOGADO EM 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADA: JMG COMÉRCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de bolo recheado e confeitado, bebidas e salgados para atender um público estimado em torno de mil pessoas em razão da festa dos 64 anos de emancipação da cidade de Itaíba/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 35.919,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61C23E0E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 001/2026,Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso, contendo o brasão da contratante, pelo período de 12 (doze) meses,em favor da vencedora do certame, a empresa: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 10.550.664/0001-88, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Itaíba/PE, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FFA300FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2026,Aquisição de bolo recheado e confeitado, bebidas e salgados para atender um público estimado em torno de mil pessoas em razão da festa dos 64 anos de emancipação da cidade de Itaíba/PE,em favor da vencedora do certame, a empresa: JMG COMÉRCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.052.849/0001-11, no valor total de R$ 35.919,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais).
.

Itaíba/PE, 27 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:41375E88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

REAJUSTA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, não alcançados pelos critérios de isonomia e paridade, na forma da Lei, concedidos entre janeiro a dezembro de 2025, ficam reajustados de acordo com os seguintes percentuais, aplicáveis a partir de janeiro de 2026.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
Em fevereiro de 2025	3,90
Em março de 2025	2,38
Em abril de 2025	1,86
Em maio de 2025	1,38
Em junho de 2025	1,02
Em julho de 2025	0,79
Em agosto de 2025	0,58
Em setembro de 2025	0,79
Em outubro de 2025	0,27
Em novembro de 2025	0,24
Em dezembro de 2025	0,21

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do IPREVI – Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

Art. 3º - Para o exercício de 2026, os valores a título do menor benefício previdenciário a ser pago pelo Município de Itaíba em favor dos seus servidores aposentados e pensionistas, observará o importe de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:74417E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740/2023, regulamentador da Lei nº 14.399/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear:

Lucielly Guimarães Tavares Oliveira, Servidor Público Municipal, CPF nº **049.xxx.xxx-36**;
Alexsandra Pascoal de Carvalho, Servidor Público Municipal, CPF nº **036.xxx.xxx -81**;
Idelfonso Nunes de Oliveira, Servidor Público Municipal, CPF nº **038.xxx.xxx-88** e
Maria Whadyna de Oliveira Melo, Servidor Público Municipal, CPF nº **064.xxx.xxx-97.**

Para comporem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Análise de Propostas e Execução da Lei Federal nº 14.399/2022 no município de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá selecionar as propostas apresentadas para execução da PNAB, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas, analisar e decidir por sobre eventuais remanejamentos de recursos e validar os relatórios de execução das ações desenvolvidas com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:677ECF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, Município de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.
LOCADOR ROBERTA AMARAL BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. ***.970.594-**, residente e domiciliada na Rua Do Comércio nº 81, Povoado Jirau, Município de Itaíba.
OBJETO: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas,** localizado na **Praça do Jirau, nº 81, Povoado Jirau, Itaíba/PE, CEP: 56.557-000**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 19.635,48 **VALOR MENSAL:** R$ 1.636,29.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:A605A1E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 0028/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025.

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE,** conforme especificações e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 40, 41, 42: Cirurgica Rc Ltda. CNPJ: 57.700.108/0001-04, pelo valor de R$328.723,20 Itens 33, 35, 36, 37, 38, 39: Monte Cristo Importação e Distribuição Ltda. CNPJ: 37.918.420/0001-61, pelo valor de R$2.292,00 Item 34: Srl Med

Distribuidora de Medicamentos e Mat Hosp Ltda. CNPJ: 46.613.581/0001-38, pelo valor de R$528,00 Itens 14, 20, 24, 25, 30: Yumed Comercio Ltda. CNPJ: 48.479.110/0001-04, pelo valor de R$3.471,10.
Itapissuma, 27/03/2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:FBE10C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0008/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E GRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Valor: R$ 514.267,83**.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Itapissuma, 27/03/2026.

JOSE CLAUDIO DE CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:EAFCB2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026, SRP Nº 008/2026, Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades do Programa Cozinha Comunitária no Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 666.141,48 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 14 de Abril de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 27 de Março de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E9469893

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, SRP Nº 009/2026, Registro de preços para Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e suporte técnico de camarim, estruturas tipo Ts e painéis de led para comprimento do calendário cultural do Município de Joaquim Nabuco -PE, Valor R$ 831.168,44 (oitocentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 14 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 14 de Abril de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 27 de Março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B2104529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Processo: 003/2026. **Pregão Eletrônico:** 002/2026.**Objeto:** Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Devido ao não comparecimento da empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS** para assinatura de contrato e apresentação dos documentos solicitados, fica convocada a empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.121.099/0001-57, para assinatura do contrato e apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do **CRLV do atual exercício**, devidamente quitado, do veículo que prestará os serviços objeto do Projeto Básico/Termo de Referência;
b) Cópias autenticadas dos documentos do condutor (motorista) do veículo que executará os serviços, quais sejam: **RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH**;
c) Na hipótese de o(s) veículo(s) não pertencer(em) à licitante, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo contrato de locação de veículo(s)** ou outro instrumento jurídico idôneo que comprove a posse ou disponibilidade regular do bem para execução contratual;
d) Deverá a licitante **apresentar o(s) veículo(s) ao técnico da Secretaria de Serviços/Obras**, a fim de que sejam aferidas e atestadas as condições exigidas no pleito licitatório, especialmente quanto ao estado de conservação, regularidade documental e adequação às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.
Fica concedido o prazo de **02(dois) dias úteis**, após a respectiva publicação, sob pena de decair o direito a executar o objeto. Jupi/PE, 27 de março de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:824AD51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - FMS

O Município de Lagoa do Carro/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO.** Período de Inscrição do Credenciamento: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência. **Período de recebimento da documentação: a partir de 30/03/2026 a 30/03/2027.** Prazo de Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira ou, através do e-mail: lagoadocarro.cpl@gmail.com . O Edital estará disponível no Site Oficial do Município **https://lagoadocarro.pe.gov.br,** outras informações podem ser obtidas através do E-mail: lagoadocarro.cpl@gmail.com

Lagoa do Carro, 27 de Março de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:85150E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 02 de Abril de 2026 (Quinta-feira Santa) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou o ponto facultativo para a data acima mencionada:
RESOLVE:
ART. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais dia 02 de Abril de 2026 (Quinta-feira Santa), dia que antecede o feriado da Sexta-Feira Santa.
ART. 2° - O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E990CB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JACINOPÓLIS RODRIGO DE OLIVEIRA AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o n° 097.XXX.XXX-06 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL**, símbolo CC1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:736F1C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FORRÓ DA VAQUERAMA, NA VILA IGARAPEASSÚ, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE SÃO JOSÉ DO ANO DE 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.453.655/0001-28,** localizado na Rua General Polidoro, nº 352, loja 0110, Várzea Recife/PE, Cep: 50.740-050, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 27 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6FE2A0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PAD 001/2024, instaurado através da portaria 007/2024 de 03 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2026, de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho Exarado em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO o INCISO IV do Art. 202 da Lei Estadual nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** pelo período de 30 (trinta) dias, de suas atividades laborais a funcionária **MARIA ELIZABETH DA SILVA LUNA**. Mat: 4011, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, sem percepção dos seus vencimentos funcionais relativos ao período da suspensão, compreendido de 20 de março de 2026 à 18 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:CECEF18F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N º 001

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de pessoa física e ou jurídica na prestação de serviço de elaboração de projeto Arquitetônico e Engenharia para o Centro Municipal de Educação Integral Integrada. Valor máximo estimado global R$ 123.669,32(cento e vinte três mil e seiscentos sessenta e nove reais trinta e dois centavos). Data da Sessão: 02 de abril de 2026. Horário da fase de lances: 8 às 14h. Termo está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setorcompras@edu.lagoagrande.pe.gov.br.
Lagoa Grande, 27 de março de 2026.

Secretária de Educação
JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D356752E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 014-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e com garantia do fabricante, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 014/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 06.249.285/0001-85,** pelo valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais**).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011-2026-Processo Licitatório nº 014-2026.

Lagoa Grande/PE, 27 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:56554185

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038-2025

Ata de registro de Preço nº: 038/2025. Processo Licitatório nº 018/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para cumprimento dos cronogramas e cardápios propostos pelo setor de nutrição e alimentação escolar da secretaria municipal de educação para atendimento das necessidades da alimentação escolar.
Objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço 038/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 024/2026.
Contratada: HIPPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 13.496.992/0001-31

Lagoa Grande/PE, 27 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3A1AE464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório SME nº 004/2026 - Chamada Pública nº 001/2026**.** Objeto Descr.: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA para a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de solução educacional de avaliação externa da aprendizagem, conforme as especificações técnicas detalhadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** Abertura do credenciamento dia 30/03/2026 a partir das 08h (Horário de Brasília) até o dia 15/04/2026. Edital e Informações disponíveis no portal da transparência "https://www.lajedo.pe.gov.br", ou no setor de licitações situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2ºandar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AB14CEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. SÃO SEBASTIÃO, 950, ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE – PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS 1, NESTE MUNICÍPIO, PELO

PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Contratada: ANTONIO JACINTO DA SILVA SANTOS. CPF Nº 771.514.534-34. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 960,72. Valor Total: R$ 11.528,64. Nova Vigência: 28/03/2026 a 28/09/2027.

Limoeiro, 10 de Março de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:51DAEBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores para desempenharem a função de fiscal de contratos, vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme disposto abaixo:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Locação de um campo de futebol no sítio Duas Pedras e locação de um campo de futebol no sítio Pitombeira	003 e 005/2023	Gimerson Fragoso Aniceto, matrícula nº 87.236, Gestor de Desenvolvimento dos Esportes
Material de limpeza	016 a 022/2026	Maria Leda da Silva, matrícula nº 87.240, Secretária de Apoio
Aquisição de acervo bibliográfico de materiais didáticos	023/2026	Severina Marta do Nascimento, matrícula nº 83182, Coordenadora dos Anos Finais; Selma Maria de Arruda França, matrícula nº 84.500, Coordenadora dos Anos Iniciais;
Confecção e instalação de persianas para o CMEI São Jorge	024/2026	Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo, matrícula nº 82.613, Coordenadora da Primeira Infância

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5513932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Material de suprimentos de informática	022/2026	Revely Macauly de Lima Santana, matrícula nº 46.178, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, matrícula nº 46.149, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5FC32444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscal de contrato vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme disposto abaixo:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos	001/2026	José Dennyk de Andrade Araújo Silva, matrícula nº 87.168, Diretor Executivo de Administração e Finanças da Saúde
Fornecimento de materiais destinados a implantação da sala de integração sensorial do CER II	002 e 003/2026	Ana Georgina Xavier dos Reis Palha, matrícula nº 45.927, Psicopedagoga
Contratação de empresa de engenharia para execução da obra para constelação da oficina ortopédica de Limoeiro/PE	004/2026	Maria Victória da Cunha Aragão, matrícula nº 87.258, Assessoria Especial de Obras e Engenharia
Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para o veículo tipo, utilitários e ambulâncias, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde	005 e 006/2026	Diego Ricardo da Silva Lima, matrícula nº 87.287, Gestor de Transportes
Contratação de empresa de engenharia para constelação da unidade básica de saúde Dr. Luiz Távora	013/2026	Felipe Caitano da Silva, matrícula nº 87.233, Assessoria Especial de Obras e Engenharia

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8CB597E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO, NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 180/2025, PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.084, de 24 de outubro de 2.000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.084, de 24 de outubro de 2.000, que dispõe sobre a instalação e responsabilidade de instalação da secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato complementar para o biênio 2024/2026, a qual passa a ser representada pelo servidor **WILSON DE ARRUDA NETO**, matrícula nº 87.332, Coordenador de Vigilância Socioassistencial e Direitos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A vigência do mandato será equivalente ao período remanescente.

Art. 3º O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social não perceberá qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até 03 de dezembro de 2026.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D5BE653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA INTEIRA, PESANDO DE 1 À 2KG; LEITE DE COCO NATURAL 500ML E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais): COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

MACAPARANA (PE), 27 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FF3B3A64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Torna público a contratação da empresa ganhadora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO DO TIPO CORVINA INTEIRA PESANDO ENTRE 1KG E 2KG A UNIDADE; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Em favor da Empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96. CONTRATO Nº. 012/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado no valor de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Macaparana, 27 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3D3F1FF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA INTEIRA, PESANDO DE 1 À 2KG; LEITE DE COCO NATURAL 500ML E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.
EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais): COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 27 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B758DDA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2026 - PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - PREFEITURA.

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Torna público a contratação da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - PREFEITURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Em favor da Empresa: ANDRÉ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.204.881/0001-05. CONTRATO Nº. 113/2026 - PREFEITURA, firmado no valor de R$ 259.467,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Macaparana, 26 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A7F639F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.021/2026-PMM

Processo nº 022/2026
DISPENSA nº 010/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **T G COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 53.429505/0001-32, situada na Av. Clube Náutico Capibaribe, nº 116- centro – Lajedo/PE– CEP. 55.385-000.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Pneus ônibus escolares, para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$61.568,01(sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 março de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:71236F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.022/2026-PMM

Processo nº 021/2026
DISPENSA nº 009/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO Contratação de empresa especializada para obra de execução de reposição de Piso Intertravado nas praças, Nossa Senhora da Conceição, Praça Padre Cícero, Praça de Eventos e na Escola Maria Alzira de Oliveira Jorge, no município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 125.254,92 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

A vigência do presente Contrato será por 90(noventa) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 março de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4DE15B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/A-2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.022-A/2026-FMAS

PROCESSO Nº. 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **LEIDIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 28.459.714/0001-81, situada no Sítio Alto Vermelho, S/N – Zona Rural – Manari/PE – CEP. 56.565-000

OBJETO **Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina para atender as necessidades da cozinha comunitária através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-FMAS do Município de Manari-PE**

Vencedora com o valor total de **R$64.400,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos reais),**

A vigência do presente Contrato será 31 de dezembro de 2026, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 12 de março 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 11.989.846/0001-12

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B1758051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.023/2026-PMM

PROCESSO Nº. 024/2026

DCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **Prime Soluções & Construções EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000.

objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma das escolas do município de Manari/PE.

O valor R$1.071.485,38(hum milhão, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

A vigência do presente Contrato será de 24/03/2026 e encerramento em 24/09/2026, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 24 de março de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DAF9A9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.024/2026-PMM

Processo nº 025/2026
DISPENSA nº 012/2026

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.
.

Contratado: **T G COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 53.429505/0001-32, situada na Av. Clube Náutico Capibaribe, nº 116- centro – Lajedo/PE– CEP. 55.385-000.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Pneus para os veículos da frota da Secretaria de Saúde, Fundo municipal de Saúde de Manari/PE.

O valor de valor R$62.800,00(sessenta e dois mil, oitocentos reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 20 março de 2026.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:906569BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 005/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 005/2026
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na área de atuação de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à fiscalização da execução da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE. Proposta apresentada pelo licitante: **KLEBER ROOSEVELT DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA-PE nº 1806559056, portador do CPF nº 844.061.434-91, residente e domiciliada na Av. Afonso Magalhães, n 60 Centro na Cidade de Serra Talhada PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 005/2026, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e prazo de vigência de 09 (nove) meses com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 26 de março de 2026 Eduardo José da Silva – Agente de Contratação.
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 005/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 005/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 005/2026, Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na área de atuação de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à fiscalização da execução da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE. Proposta apresentada pelo licitante: **KLEBER ROOSEVELT DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA-PE nº 1806559056, portador do CPF nº 844.061.434-91, residente e domiciliada na Av. Afonso Magalhães, n 60 Centro na Cidade de Serra Talhada PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 005/2026, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e prazo de vigência de 09 (nove) meses com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 26 de março de 2026 Cassiano Lopes da Silva Presidente da Câmara Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 005/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 005/2026
Contrato nº 011/2026. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na área de atuação de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à fiscalização da execução da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE. Partes Câmara Municipal de Mirandiba e **KLEBER ROOSEVELT DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA-PE nº 1806559056, portador do CPF nº 844.061.434-91, residente e domiciliada na Av. Afonso Magalhães, n 60 Centro na Cidade de Serra Talhada PE. valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de vigência de 09 (nove) meses a partir de 01/04/2026. fundamentado no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandiba PE 26 de março de 2026

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:22A8839A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, assinado em 27/03/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: RETIFICA TIANA LTDA, CNPJ nº 59.719.219/0001-98. Valor Global: R$ 1.842.594,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2026. Vigência Final: 27 de Março de 2027.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO -
Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 27 de Março de 2026.

EXTRATO de 1º termo aditivo ao contrato 032/2025 – Aditivo de prazo e valor, assinado em 27/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de água mineral por meio de entrega de garrafões de 20 litros, pelo período de 12 (doze) meses.. Processo Administrativo nº 03010/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Aditiva-se o prazo de 03 (três) meses de vigência ao contrato supra mencionado e o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento. Valor do aditivo: R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2026. Vigência Final: 27 de Junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:749A6534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, especialmente nos artigos 158 e seguintes, bem como com fundamento no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO denúncia encaminhada pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026, referente a possíveis irregularidades funcionais envolvendo servidora pública municipal;

CONSIDERANDO necessidade de apuração de possível irregularidade funcional envolvendo servidora pública municipal;

CONSIDERANDO indícios de eventual acumulação ilícita de cargos públicos, bem como a ausência de manifestação à notificação administrativa regularmente expedida pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora pública **NÍVEA MARIA LEITE MARIANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº. 123, de 01 de junho de 1994.

Art. 2º. A presente apuração tem por objeto verificar:

I - eventual acumulação ilícita de cargos públicos;

II - outras irregularidades que possam ser constatadas no curso da instrução processual administrativa.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores abaixo relacionados, assegurando à servidora o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº. 230/1991:

I - SANDRA CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora efetiva, Matrícula Funcional nº. 501-1 – **PRESIDENTE**;

II – MARIA DA SAÚDE SARAIVA, ocupante do cargo de Professora efetiva, Matrícula Functional nº. 452-1 – **MEMBRO**;

III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 - **MEMBRO**.

Art. 4º. A Comissão Processante deverá iniciar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 167 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

§1º. Os trabalhos da Comissão serão realizados em local apropriado na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário compatível com o expediente administrativo (segunda a sexta-feira, das 08h às 13h).

§2º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Comissão Processante.

§3º. A Comissão Processante atuará em conformidade com a Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, devendo exercer suas atribuições com imparcialidade, legalidade e moralidade, assegurar o sigilo das informações quando necessário e observer os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, garantindo o respeito aos direitos e à dignidade da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirandiba/PE, em 27 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:437BA5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, na modalidade Ensino Fundamental – Anos Finais, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• A Constituição Federal de 1988;
• A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
• A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;
• A Lei Municipal nº 741/2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
• O Plano Municipal de Educação de Mirandiba;

RESOLVE

Expedir a presente Instrução Normativa, que dispõe sobre a organização, funcionamento e diretrizes pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Finais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade a formação integral dos estudantes, assegurando o desenvolvimento pleno nas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética.

Art. 3º A organização da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da equidade, inclusão, diversidade, justiça social, gestão democrática e qualidade social da educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 4º São objetivos da Educação Integral em Tempo Integral:
I – Ampliar o tempo de permanência do estudante na escola, com intencionalidade pedagógica;
II – Garantir aprendizagens significativas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
III – Promover o protagonismo juvenil e o projeto de vida dos estudantes;
IV – Articular saberes escolares aos saberes da comunidade e do território;
V – Contribuir para a redução das desigualdades educacionais;
VI – Fortalecer a convivência, a cidadania, a cultura de paz e os direitos humanos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Art. 5º A proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deverá integrar:
I – A Base Nacional Comum Curricular;
II – A Parte Diversificada do currículo;
III – Práticas interdisciplinares e contextualizadas;
IV – Projetos integradores e eletivos.

Art. 6º O currículo será organizado de forma integrada, contemplando áreas do conhecimento, componentes curriculares, projetos e oficinas que ampliem as experiências formativas dos estudantes.

Art. 7º As atividades pedagógicas deverão priorizar metodologias ativas, investigação, resolução de problemas, trabalho colaborativo e uso pedagógico das tecnologias.

CAPÍTULO IV
DA MATRIZ CURRICULAR, EIXOS ESTRUTURANTES E MACROCAMPOS

Art. 8º A Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Finais será organizada de forma integrada e articulada, contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Parte Diversificada, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a Lei Municipal nº 741/2024, a Instrução Normativa nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba, que fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como com o Organizador Curricular Municipal, assegurando a coerência, a contextualização e a efetivação de uma proposta pedagógica que promova a formação integral dos estudantes..

Art. 9º A Parte Diversificada da Matriz Curricular será estruturada a partir dos seguintes componentes curriculares da Educação Integral:
I – Recomposição de Língua Portuguesa;
II – Recomposição de Matemática;
III – Respeito à Diversidade Étnico-Racial;
IV – Atividade de Empatia e Gestão de Conflitos;
V – Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
VI – Educação Financeira
VII – Robótica
VIII – Jiu-Jitsu.

Art. 10 Os eixos estruturantes se materializam por meio de macrocampos formativos, que orientam a organização curricular, as práticas pedagógicas e os projetos integradores.

Art. 11 Constituem macrocampos da Educação Integral em Tempo Integral:
I – Linguagens, Comunicação e Expressão;
II – Matemática e Raciocínio Lógico;
III – Ciências da Natureza e Educação Ambiental;
IV – Ciências Humanas, História, Geografia e Diversidade Cultural;
V – Cultura Digital, Tecnologia e Inovação;
VI – Esporte Educacional e Práticas Corporais;
VII – Projeto de Vida, Empreendedorismo e Educação Financeira;
VIII – Acompanhamento Pedagógico, Estudo Orientado e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 12 A Parte Diversificada do currículo deverá contemplar:
I – Projetos interdisciplinares;
II – Oficinas pedagógicas;
III – Ações formativas articuladas ao território, à cultura local e às demandas dos estudantes.

Art. 13 A Matriz Curricular poderá ser flexibilizada, respeitando as especificidades de cada unidade escolar, desde que assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual e os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

CAPÍTULO V
DA JORNADA ESCOLAR E DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO

Art. 14 A jornada escolar do Ensino Fundamental – Anos Finais, na modalidade de Educação Integral em Tempo Integral, será de 9 (nove) horas diárias, totalizando 45 (quarenta e cinco) horas semanais e 1.800 (mil e oitocentas) horas anuais. Essa organização atende à legislação educacional vigente e está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Educação Integral, assegurando a ampliação do tempo pedagógico e a formação integral dos estudantes.

Art. 15 A organização do tempo pedagógico deverá garantir a intencionalidade educativa do tempo integral, estruturando-se de forma equilibrada, integrada e articulada entre os diferentes campos formativos, contemplando:
I – Atividades curriculares obrigatórias previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Atividades diversificadas, culturais, artísticas, esportivas, científicas e tecnológicas, vinculadas aos eixos estruturantes e macrocampos da Educação Integral;
III – Momentos de estudo orientado, acompanhamento pedagógico individual e coletivo, recomposição das aprendizagens e fortalecimento das competências socioemocionais;
IV – Tempos e espaços destinados à convivência, ao protagonismo juvenil, à escuta ativa e à construção de vínculos, respeitando as dimensões do desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 16 A distribuição do tempo pedagógico deverá respeitar os ritmos de aprendizagem, promover a interdisciplinaridade e assegurar a integração entre os componentes curriculares, projetos, oficinas e práticas pedagógicas, evitando a fragmentação do currículo.

Art. 17 Compete à equipe gestora e pedagógica da unidade escolar planejar, acompanhar e avaliar a organização do tempo escolar, garantindo coerência entre a jornada ampliada, o Projeto Político-Pedagógico e os objetivos da Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 18 A avaliação da aprendizagem será contínua, processual, diagnóstica e formativa, considerando o desenvolvimento integral do estudante. Realizar-se-á de forma sistemática ao longo do processo educativo, com momentos avaliativos bimestrais, que possibilitarão o acompanhamento do desempenho dos estudantes, a identificação de avanços e dificuldades, bem como a reorientação das práticas pedagógicas, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem.

Art. 19 Os instrumentos avaliativos deverão contemplar, de forma articulada, os aspectos cognitivos e socioemocionais dos estudantes, bem como sua participação, autonomia e protagonismo no processo de aprendizagem, tendo como principal instrumento de registro e acompanhamento o Diário de Classe, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação. **Parte inferior do formulário**

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ESCOLAR E DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 20 A gestão da Educação Integral em Tempo Integral será pautada na gestão democrática, com participação da comunidade escolar.

Art. 21 Compete à equipe gestora:
I – Garantir a implementação da proposta pedagógica da Educação Integral;
II – Promover a integração entre professores, estudantes, famílias e comunidade;
III – Acompanhar e avaliar as ações pedagógicas e administrativas.

Art. 22 Os profissionais da educação deverão atuar de forma colaborativa, participando de formações continuadas específicas para a Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e monitoramento sistemático das escolas de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 24 Os resultados das avaliações internas e externas subsidiarão o planejamento, a tomada de decisões e a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba – PE.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandiba – PE, 10 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:9CEE57CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
223º	PROFESSOR I	ELISANGELA ANTONIA FERREIRA DE LIMA	3406	CLASSIFICADO
224º	PROFESSOR I	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	1618	CLASSIFICADO
225º	PROFESSOR I	VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	3973	CLASSIFICADO
226º	PROFESSOR I	MARIA AUXILIADORA DA PAZ	2855	CLASSIFICADO
25º	PROFESSOR DE AEE	ELIANE CLEIDE GOMES FALCO PINTO	2848	CLASSIFICADO
26º	PROFESSOR DE AEE	ANDRE JOSE DOS SANTOS	4438	CLASSIFICADO
51º	PROFESSOR II - MATEMÁTECA	ROBERTO CÉSAR DE LIMA FERREIRA	4712	CLASSIFICADO
38º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	POLYANNA NUNES HERCULANO	4508	CLASSIFICADO
39º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	EDILENE BARBOSA DE ARAUJO	4971	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DDCADC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 – SEDUC

Republicado por incorreção

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos CI N° 2.893/2026 para apurar os fatos relacionados citado.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostas irregularidades funcionais em face das servidoras CHIRLEY SILVA BASTOS DE LIMA, MATRÍCULA N° 32.704, E SUZYANE BASTOS RODRIGUES, MATRÍCULA N° 29.091, da rede Municipal de Ensino.

II - Designar os servidores: I- EZECLIANIS FREITAS DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 26.764; II- SUZANA FERREIRA COSTA, matrícula funcional nº 26.239; III- ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO, matrícula funcional nº 31.014; IV- GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 36.312, que exercerá a função de membro da sindicância como SUPLENTE servidora JEANE PEREIRA DOS SANTOS matrícula funcional nº32.730 para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 24 de março de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação do Município do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C297A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 749/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Licitatório nº 097/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS PARA SAÚDE, A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: UNIÃO MED LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: EDILMA RICARDO DA SILVA ADIEL BARROS DOS SANTOS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 528.719,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Gestor do Contrato: ELYMAX MIQUÉIAS LIMA TEODÓSIO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E768818C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 045/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 146/2026
Processo Licitatório nº 002/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratada: CPF: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
Contratante Locatário: ABILD CRISTIANO DA SILVA
Contratada Locador: RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA
Gestor do Contrato: MARCOS ALEXANDRE PEDROSA
Fiscal do Contrato: MARCONIEDISON HERCULANO DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais)
Data da assinatura: 27 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:75F8E6F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026.

Extrato de Contrato Nº 013/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** inscrito no CNPJ: 54.237.493/0001-07. Valor Total: R$ **85.497,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026.

Extrato de Contrato Nº 014/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme

especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS** inscrito no CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor Total: R$ **14.780,00 (catorze mil, setecentos e oitenta reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026.

Extrato de Contrato Nº 015/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor Total: R$ **26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026.

Extrato de Contrato Nº 016/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **VERLUMA COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ: 63.679.550/0001-07. Valor Total: R$ **9.669,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026.

Extrato de Contrato Nº 017/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** inscrito no CNPJ: 49.535.491/0001-64. Valor Total: R$ **4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026.

Extrato de Contrato Nº 018/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrito no CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor Total: R$ **20.394,68 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026.

Extrato de Contrato Nº 019/2026. FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **VICTOR LAZARINO OZORIO** inscrito no CNPJ: 35.569.716/0001-99. Valor Total: R$ **9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1A2D441D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - Pregão Eletrônico Nº 007/2026 – A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de construção e edificações, para atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor da contratação é de R$ 1.741.140,02 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais e dois centavos). Abertura e julgamento das propostas: 14/04/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 14/04/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura

indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:242F69E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor da contratação é de R$ 3.390.229,01 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo). Abertura e julgamento das propostas: 14/04/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 14/04/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:A8A8A7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários à Câmara Municipal de Olinda (CMO), compreendendo o pagamento da folha de pagamento, movimentações financeiras de pagamento a credores, dentre outros serviços correlatos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos**. Tipo: **MAIOR PREÇO GLOBAL**. Valor mínimo aceitável: **R$ 169.351,60 (cento e sessenta e nove mi, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).** Data da sessão de abertura: **14/04/2026 às 10h.** Local: através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 17 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaocmo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do telefone: (81) 98614-1424.

Olinda – PE, 27 de março de 2026.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:F55B41B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 218/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA** CPF/MF **XXX.891.294-XX,** classificada e aprovada na **15ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:216076B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 219/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE** CPF/MF **XXX.735.364-XX,** classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E72C3B9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 040/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º- Designar a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**,matrícula nº **73348-2** e o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO,** matrícula nº 74384-4/2 ambos lotados no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações para

participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor **FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 73450-0, lotada no setor da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF representando a área técnica para atendimento da DFD n° 003/2026/CAF/SSO, referente a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH) para atender a necessidades das unidades de Saúde do Município de Olinda.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.

Olinda, 25 de março de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DEEB2BB1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 041/2026/GS/SSO

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal Nº 04/98, RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos que ensejaram a situação referente a DFD nº 001/2026/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/DRH/SSO através da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda e a empresa **PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda e suas Unidades.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 27 de março de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D63DFCB1

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 132/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Terceira Diretriz **IV, V, da organização dos Conselhos de Saúde**

Considerando Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **capítulo II, art. 2º, § 1º, 2º E 3º I**, da Composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Na ocasião da centésima décima quinta sessão extraordinária, **eleger** a comissão eleitoral, a fim de organizar às eleições do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2027, conforme composição abaixo citada;

Laura Gerluce - Representante do segmento usuário
Sônia Cavalcanti - Representante do segmento usuário
Wilson Alves Representante do segmento Trabalhador
Raquel Braga Representante do segmento gestor

Olinda, **29 de janeiro de 2026**

PATRICIA DIONISIO
Vice-Presidente do Presidente CMSO

_____
Secretária de Saúde de Olinda (Interina)
Homologa a Resolução do CMSO n° 132 /2026

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4B3FC3D3

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 133/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Terceira Diretriz **IV, V, da organização dos Conselhos de Saúde**

Considerando Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **capítulo II, art. 2º, § 1º, 2º E 3º I**, da Composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Na ocasião da centésima octagésima segunda sessão ordinária, **aprovar o Regimento eleitoral**, a fim de conduzir às eleições do Conselho Municipal de Saúde para o biênio **2026/2027.,**

Olinda, **11 de março de 2026**

DANIELE UCHÔA
Presidente Do CMSO

DANIELE UCHÔA
Secretária de Saúde de Olinda

Homologa a resolução do CMSO n° 133 /2025

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C0D264F5

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 134/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Quinta Diretriz, XIII, Da **competência dos Conselhos de Saúde**

Considerando Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **capítulo III, art. 11º, XII**, **da Competência do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.**

RESOLVE:

Na ocasião da centésima octagésima segunda sessão ordinária, **aprovar** por quinze votos favoráveis, reajuste diferenciado da tabela SUS no valor de R$ de 100,00 (cem reais), para hospital Tricentenário e R$ 67,00 (sessenta e sete reais) para o espaço MED nos exames de **Ultrassonografia.**

Olinda, **11 de março de 2026**

DANIELE UCHÔA
Presidente Do CMSO

DANIELE UCHÔA
Secretária de Saúde de Olinda

Homologa a resolução do CMSO n° 134 /2026

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F020D615

SECRETARIA DE SAUDE
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 185/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 185/2024, publicada no Diário Oficial em 17/10/2024, Edição 3701, atualizando o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância Sanitária onde incluía a servidora - **CARMEM LÚCIA DA SILVA FERREIRA, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,**matrícula nº 19.773-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 26 de março de 2026.

DANIELE UCHÔA
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:55C3619C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 074/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), MARIA ALICIA MIRELLE BRASILEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. ***.847.034-**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO A FAMILIA EM REABILITAÇÃO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:599C9519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 075/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), JOSÉ MOISES DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº. ***.959.354-**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/ PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8276B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 076/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), KAIO CESAR SOUZA ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. ***.908.994-**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PACS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares /PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:48BD8C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 127.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ nº: 25.199.160/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) destinados à execução das atividades complementares da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 37.037,50 (trinta e sete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FA10745F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**. **Objeto**: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, serviço de borracharia, lubrificantes e demais insumos) e manutenção leve pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos em postos e oficinas (automóvel tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, micro ônibus e motocicletas) que pertencem ou outros que possam vir a compor a frota própria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA – PE.** Critério de Julgamento: Maior Desconto. Valor total: R$ 974.486,13. Recebimento das propostas dia 30/03/2026 às 08:00h até o dia 13/04/2026 às 09:50h. Sessão de disputa dia 13/04/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 27/03/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F3A57EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [024/2026]

PORTARIA N.º [024/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. YVINA LUANA NOGUEIRA MONTEIRO, portador(a) do RG Nº 20081258784/SSPDS-CE e do CPF Nº 056.098.213-55 do Cargo Comissionado, Símbolo "AC/CC-XI", Denominação: GESTOR DE CONTRATOS, no Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeada através da Portaria 351/2025, datada de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de março de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5664D16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [028/2026]

PORTARIA N.º [028/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LEIDIANE DELMONDES PRAZERES, portadora do RG nº 529416736 SSP-SP e CPF nº 423.418.028-93, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL ESCOLAR, no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 271,00, perfazendo o total de R$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:9BDCB7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show da Artista: **Yasmin Sensação**, através do seu empresário exclusivo a empresa **OK PROMO LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ: Nº 48.460.426/000154,** para apresentação da mesma na 20ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 12 de Julho de 2026**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Passira,27 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:306FABA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS – SÃO JOÃO 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, por meio da *SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Joaquim Nabuco, nº 25 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 50.449.759/0001-24, representada neste ato pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal N°. 901, de 09 de maio de 2019, torna público que estarão abertas, no período de 01 a 15 de abril de 2026, as inscrições para o **Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 - Apoio às Quadrilhas Juninas - São João 2026**, aplicando-se as normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo fortalecer, valorizar e difundir as tradições culturais relacionadas aos festejos juninos no **Município do Paudalho/PE**.

. O presente Edital apoiará as Quadrilhas Juninas com sede e atuação no município do Paudalho/PE.

. Considera-se Quadrilha Junina o grupo cultural formado por componentes adultos, dedicado à preservação e difusão das tradições juninas nordestinas, por meio da dança, incluindo encenação temática, casamento matuto e acompanhamento musical regional, podendo contar excepcionalmente com participação de menores de idade, conforme item 2.2.

. As Quadrilhas Juninas que iniciarem suas atividades no ciclo junino de 2026 deverão, obrigatoriamente, encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devidamente preenchida e assinada, para fins de pré-cadastro. O referido pré-cadastro constitui **condição mínima** para a concessão da subvenção financeira pelo Poder Executivo Municipal no ciclo junino subsequente, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos legais e editalícios.

. Para execução deste EDITAL será disponibilizado o valor global de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

2.1.1. **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Paudalho/PE há pelo menos 02 (dois) anos, legalmente habilitadas para representar uma Quadrilha Junina, mediante apresentação da **DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO (ANEXO 02),** devidamente assinada por, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos integrantes *maiores de idade* do grupo.

2.1.2. **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no município de Paudalho/PE há pelo menos 02 (dois) anos, devendo apresentar, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Em caso de participação de *menores de idade* nas Quadrilhas Juninas, deverá ser apresentada AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL **(ANEXO 04)**, acompanhada da certidão de nascimento ou RG, bem como cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal.

DA INSCRIÇÃO

3.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste EDITAL.

3.2. Este EDITAL e seus anexos estarão disponíveis no site da *Prefeitura Municipal do Paudalho* **(www.paudalho.pe.gov.br)**, bem como na sede da *Secretaria de Cultura e Turismo* e na imprensa oficial do Município, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo proponente mediante *entrega presencial* do **Envelope de Inscrição**, contendo obrigatoriamente os documentos previstos neste Edital, no período de 01 a 15 de abril de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, na sede da *Secretaria de Cultura e Turismo*, no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal do Paudalho
Praça Joaquim Nabuco, nº 25 – Centro
Paudalho/PE – CEP 55.825-000

3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

3.5. O **Envelope de Inscrição** deverá conter, obrigatoriamente, a documentação abaixo listada:

PESSOA FÍSICA

a) Ficha de Inscrição **(ANEXO 01)**;
b) Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);
c) Planilha de Aplicação da Subvenção **(ANEXO 06)**;
d) Ficha Técnica **(ANEXO 03)**;
e) Relatório de Atividades do Grupo nos últimos 02 anos;
f) Currículo do Proponente;
g) Comprovante de residência;
h) Declaração de Representação **(ANEXO 02)**;
i) Declarações do Proponente **(ANEXO 05)**;
j) Cópia de RG e CPF;
k) Conta Bancária em nome do proponente.
l) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
o) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pelo Grupo;

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO **SEM** FINS ECONÔMICOS:

a) Ficha de Inscrição **(ANEXO 01)**;
b) Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);
c) Planilha de Aplicação da Subvenção **(ANEXO 06)**;
d) Ficha Técnica **(ANEXO 03)**;
e) Relatório de Atividades do Grupo nos últimos 02 anos;
f) Currículo do Proponente;

g) Ata de Eleição da Diretoria;
h) Declarações do Proponente **(ANEXO 05)**;
i) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
j) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
k) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
l) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;
m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
n) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
o) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
q) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ/PE;

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO **COM** FINS ECONÔMICOS:

a) Ficha de Inscrição **(ANEXO 01)**;
b) Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);
c) Planilha de Aplicação da Subvenção **(ANEXO 06)**;
d) Ficha Técnica **(ANEXO 03)**;
e) Relatório de Atividades do Grupo nos últimos 02 anos;
f) Currículo do Proponente;
g) Currículo do Responsável pela gestão do projeto, caso não seja o proponente;
h) Declarações do Proponente **(ANEXO 05)**;
i) Certidão de Débitos Trabalhistas;
j) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
k) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
l) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;
m) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
n) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
o) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
p) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ/PE;
q) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Parágrafo único. O relatório de atividades do grupo, em todos os casos, nos últimos 02 (dois) anos deve ser acompanhado de registros comprobatórios, tais como fotos e/ou vídeos, matérias de imprensa, cartazes datados, declarações de órgãos públicos ou entidades culturais/comunitárias, bem como documentos formais (contratos, notas fiscais, empenhos, atas e estatuto).

. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização.

. O responsável indicado deverá ser obrigatoriamente, maior de 18 (dezoito) anos.

4. DOS IMPEDIMENTOS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido nos subitens 3.5, itens I, II e III, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

4.2. As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 3.3 serão automaticamente indeferidas.

4.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores, gestores ou responsáveis por equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura Municipal do Paudalho, integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas no Município de Paudalho/PE.

5. DA SELEÇÃO

5.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 04 (quatro) técnicos de reputação ilibada e conhecimento da matéria em exame, designados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho/PE, dividindo-se em 02 (duas) subcomissões: *Comissão de Habilitação Técnica e Comissão de Habilitação Jurídica.*

5.1.2. A *Comissão de Habilitação Técnica* será composta de 02 (dois) técnicos da *Secretaria de Cultura*, e será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as ou não para a avaliação jurídica.

5.1.3. A *Comissão de Habilitação Jurídica* será composta de 02 (dois) técnicos da *Prefeitura*, e será responsável pela avaliação jurídica das propostas, habilitando-as ou não para seguir adiante no processo, observadas as exigências constantes deste Edital.

5.2. DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A seleção das Quadrilhas Juninas se dará em três (03) etapas:

I. Habilitação Técnica
II. Habilitação Jurídica;
III. Definição dos Contemplados.

5.2.2. ETAPA I – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.2.2.1. A Comissão de Habilitação Técnica procederá à análise das propostas mediante atribuição de pontuação técnica, observando os seguintes critérios:

a) Originalidade da proposta (até 40 pontos);
b) Justificativa e pertinência cultural (até 40 pontos);
c) Tempo de atuação comprovada do grupo como Quadrilha Junina no Município do Paudalho (até o máximo de 20 pontos, sendo 1 ponto por ano de atuação).

5.2.2.2. Será considerada **tecnicamente habilitada**, sem formação de ranking entre as propostas habilitadas, a proposta que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.2.2.3. Caso o número de propostas tecnicamente habilitadas seja superior ao número de vagas ou ao limite orçamentário previsto neste Edital, a definição dos contemplados será realizada mediante aplicação dos critérios estabelecidos no item 6.4.

5.2.3. ETAPA II – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.3.1. A Habilitação Jurídica será realizada pelos *técnicos jurídicos* (vide item 5.1), mediante análise da documentação prevista no item 3.5 das propostas habilitadas na Etapa I, sendo considerado habilitado o candidato cuja documentação seja aprovada, definindo-se, a partir disso, a relação das propostas juridicamente habilitadas.

5.2.3.2. A ausência dos documentos necessários exigidos, ou a constatação de irregularidades, resultará na imediata inabilitação da Proposta.

5.2.4. ETAPA III – DEFINIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

5.2.4.1. A definição final dos contemplados observará os critérios estabelecidos neste Edital, podendo envolver a aplicação de prioridades e sorteio público, quando necessário.

5.3. É facultada às comissões, ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.4. Compete ao Secretário de Cultura e Turismo do Município analisar, em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do

julgamento referentes ao presente EDITAL, ouvida a Comissão de Habilitação alvo da impugnação.

5.5. Caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção, preferencialmente por meio do formulário constante no **ANEXO 07,** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do RESULTADO PRELIMINAR no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br, devendo ser encaminhado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme endereço indicado no item 3.3, até as 16h do último dia do prazo, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

5.6. Compete ao Secretário de Cultura e Turismo do Município homologar o RESULTADO FINAL da seleção de que trata o presente Edital.

5.7. Os responsáveis pelos grupos contemplados serão convocados a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do RESULTADO FINAL no site oficial do município, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município, para assinar Termo de Convênio referente ao Apoio previsto neste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os valores e critérios previstos neste Edital para os repasses da subvenção serão definidos por Decreto Municipal, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 901/2019, observada a disponibilidade orçamentária.

6.2. A Secretaria de Cultura e Turismo de Paudalho poderá expedir normas complementares para a aplicação dos recursos, observada a legislação vigente, devendo eventuais alterações nos valores ou critérios de repasse ser previamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal oficial da Prefeitura.

6.3. Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.122.1301.0805 - APOIO DAS ATIVIDADES E FESTIVAIS CULTURAIS
Natureza da Despesa: 335043 – Subvenção

6.4. A distribuição dos recursos financeiros previstos neste Edital será realizada com base em critérios objetivos, proporcionalidade do valor solicitado e viabilidade de execução dos projetos, considerando cumulativamente a pontuação obtida na Etapa I – Habilitação Técnica e o mínimo de integrantes ativos do grupo, respeitando a tabela abaixo:

Faixa 01
Classificação: de 85 (oitenta e cinco) a 100 (cem) pontos
Critérios obrigatórios: originalidade, pertinência cultural e atuação comprovada superior a 25 (vinte e cinco) anos
Quantidade mínima de pares: 18 (dezoito)
Valor da premiação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Quantidade de vagas: 05 (cinco)

Faixa 02
Classificação: de 70 (setenta) a 84 (oitenta e quatro) pontos
Critérios obrigatórios: originalidade e pertinência cultural
Quantidade mínima de pares: 16 (dezesseis)
Valor da premiação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Quantidade de vagas: 04 (quatro)
Faixa 03
Classificação: de 60 (sessenta) a 69 (sessenta e nove) pontos
Critérios obrigatórios: originalidade e pertinência cultural
Quantidade mínima de pares: 12 (doze)
Valor da premiação: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Quantidade de vagas: 02 (duas)
Total geral de recursos: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
Total de vagas: 11 (onze)

Observação: Para efeito de elegibilidade, os grupos devem atender simultaneamente à **pontuação mínima** (60 pontos) e ao **mínimo de integrantes ativos** indicado na faixa correspondente.

6.4.1. Ajuste entre pontuação e mínimo de integrantes

A **faixa de financiamento é determinada pela pontuação** obtida.
Para receber o valor da faixa, o grupo deve atender ao **mínimo de pares** exigido naquela faixa.
Caso um grupo tenha **mais integrantes do que o mínimo, mas pontuação inferior à faixa superior**, o valor será limitado à faixa compatível com a pontuação obtida.
Caso um grupo tenha pontuação dentro da faixa, mas **não atinja o mínimo de pares** exigido para aquela faixa, será **enquadrado na faixa inferior correspondente**, respeitando a proporcionalidade entre pontuação e capacidade de execução.

6.4.2. As regras previstas no item 6.4.1 visam assegurar proporcionalidade entre pontuação e capacidade de execução, evitando distorções na distribuição dos recursos.

6.4.3. Fundamentação Legal e Princípios.

A definição das faixas de financiamento, dos mínimos de integrantes ativos e do ajuste entre pontuação e mínimo de pares considera:

Isonomia: todos os grupos que atendam aos critérios mínimos concorrem em igualdade de condições;
Proporcionalidade: o valor do apoio reflete o porte, a experiência e a capacidade operacional do grupo;
Transparência e motivação: a relação entre pontuação técnica, valor do apoio e mínimo de integrantes ativos está expressamente fundamentada, tornando o critério defensável juridicamente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 901/2019 e princípios da Administração Pública.

6.4.4 Em caso de empate na **pontuação**, atendido o mínimo de pares da categoria, será realizado sorteio público entre os grupos empatados, como critério subsidiário, após esgotados os critérios objetivos. O sorteio será realizado em sessão pública, com data previamente divulgada, e registrado em ata pela Comissão de Seleção.

6.4.5 O quantitativo mínimo de pares declarado na inscrição e exigido para a faixa de enquadramento deverá ser comprovado no momento da apresentação, podendo ser verificado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O não atendimento ao quantitativo mínimo da faixa caracterizará descumprimento do Edital, sujeitando o grupo às medidas cabíveis, inclusive devolução de recursos e demais sanções previstas.

6.5. Os recursos serão custeados com dotação orçamentária própria, observando-se o limite estabelecido no item 1.5.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Como contrapartida, os contemplados poderão ser convocados, mediante interesse da administração, a realizar até 02 (duas) atividades culturais, como explanações sobre a origem e a história do grupo ou apresentações culturais, no âmbito da rede municipal de ensino ou em programações promovidas pelo Município, conforme agenda a ser definida pela Prefeitura Municipal de Paudalho, sem qualquer ônus para o grupo.

8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

a) despesas com pessoal e encargos sociais referentes ao quadro funcional da entidade;
b) serviços da dívida;
c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas por meio deste Edital, para execução de projeto específico por determinado período;

d) pagamento de taxa de administração.

8.2. O pagamento da subvenção será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do proponente, conforme indicado no ato da inscrição, ficando o responsável pelo recebimento sujeito às obrigações de prestação de contas, eventuais incidências tributárias e encargos bancários.

8.3. Caso o proponente contemplado não cumpra qualquer dos itens pactuados e/ou não os apresente, conforme as características estabelecidas, deverá devolver ao Tesouro Municipal os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

9.1. Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital será aplicado, além das sanções previstas no item 8.3 do Edital, o impedimento de participar de futuras Chamadas Públicas de Apoio a Quadrilhas Juninas promovidas pelos Editais lançados pela Prefeitura Municipal do Paudalho, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Os grupos contemplados se apresentarão nas festividades juninas do Município, em local, data, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de sorteio, devendo ser cumpridos rigorosamente. Cada apresentação terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, com tolerância de até 15 (quinze) minutos para início.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria de Cultura e Turismo realizará, através de comissão, fiscalização junto às agremiações, a fim de verificar o cumprimento deste edital.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital - Data: 26 de março de 2026
Prazo para Impugnação - Período: de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026
Período de Inscrições - Período: de 01 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026
Análise Técnica - Data: 16 de abril de 2026
Análise Jurídica - Data: 17 de abril de 2026
Publicação do Resultado Preliminar - Data: 20 de abril de 2026
Prazo para Interposição de Recursos - Período: 22 de abril de 2026 e 23 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final - Data: 27 de abril de 2026

11.1. O prazo para recebimento do Apoio Financeiro se inicia a partir de 13/05/2026. A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE poderá pagar a subvenção em até 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do ente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

12.1. A concessão do apoio financeiro previsto neste Edital será formalizada por meio de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Paudalho e a entidade beneficiária, conforme disposto no Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 811/2017.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, observando o calendário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Paudalho-PE, respeitando a legislação pertinente e normativas emitidas pela Controladoria Geral do Município (CGM/PMP).

13.2. É parte integrante deste Edital o Manual de Prestação de Contas **(ANEXO 08)**.

13.3. A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega das notas fiscais e recibos, além de registros audiovisuais e/ou fotográficos que comprovem a execução do projeto como previsto na proposta.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a concessão do apoio previsto neste Edital a grupos de Quadrilhas Juninas que estejam inadimplentes com a prestação de contas perante o Município de Paudalho.

14.2. Os proponentes assumem total responsabilidade pela utilização de obras intelectuais, imagens ou quaisquer conteúdos de terceiros utilizados na execução do projeto. Em caso de contestação, o proponente selecionado responderá civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal do Paudalho de quaisquer responsabilidades.

14.3. Caso seja constatada inadimplência após a inscrição ou seleção, o proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para regularizar a situação. A não observância desse prazo implicará na automática eliminação do candidato.

14.4. O não cumprimento das exigências constantes no presente EDITAL, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará em sanções estabelecidas pela legislação pertinente.

14.5. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal do Paudalho, fazendo constar a logomarca oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal do Paudalho acompanhada dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 - APOIO A QUADRILHAS JUNINAS”.

14.6. O apoio da Prefeitura Municipal do Paudalho deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

14.7. Na apresentação é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.8. No que se refere às quadrilhas juninas contempladas, a Prefeitura Municipal de Paudalho poderá utilizar imagens, créditos e as contrapartidas previstas neste Edital, para fins institucionais e sem finalidade lucrativa, em campanhas educativas, publicações institucionais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse público.

14.9. Os documentos e propostas dos proponentes não selecionados permanecerão à disposição para retirada na Secretaria de Cultura e Turismo do Município pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final. Após esse prazo, a Prefeitura Municipal do Paudalho não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

14.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o cronograma deste EDITAL.

14.11. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Paudalho.

14.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Paudalho, observada a legislação vigente.

Paudalho/PE, 26 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial De Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:56D887CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ERRATA 001 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS – SÃO JOÃO 2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm a público informar **ERRATA** referente ao **ANEXO 03** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS – SÃO JOÃO 2026.**

Onde se lê:

"Elenco: _____ pares + _____ destaques | Total em cena: _____"

Leia- se:

"Pares (personagens em cena): _____"

Observação: entende-se por "Pares', para este Edital, cada 'dupla' de dançarinos e personagens em cena, contando a história.

Paudalho, 27 de março de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:77AE8865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 035/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2026-PMP.
ARP – Nº 002/2026/PMP

-Processo Nº: 035/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE. O valor global é de R$ 301.245,95 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de abril de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 13 de abril de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 13 de abril de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 27 de março de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E806294F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 016/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
Regulamenta a Lei Municipal nº 3.086/2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes na Administração Pública Municipal de Pesqueira, e atualiza os valores das bolsas de contraprestação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 3.086/2014,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o programa de estágio curricular para alunos matriculados em instituições de ensino superior, profissional, médio e fundamental, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º O recrutamento e a seleção de estagiários serão feitos mediante contratação de instituição sem fins lucrativos, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, e obedecerão aos princípios da impessoalidade e isonomia, mediante as seguintes diretrizes:
I – Seleção baseada no coeficiente de rendimento escolar ou através de prova objetiva de conhecimentos;
II – Reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.
Art. 3º Com base na atualização proporcional ao salário mínimo nacional de 2026 (R$ 1.621,00), os valores mensais da bolsa-auxílio previstos no Art. 9º da Lei nº 3.086/2014 ficam reajustados da seguinte forma:
I – R$ 783,63: Para alunos do ensino fundamental (anos finais/EJA), ensino médio, educação especial e educação profissional;
II – R$ 895,58: Para alunos do ensino superior, cursando do 1º ao 5º período;
III – R$ 1.007,53: Para alunos do ensino superior, cursando do 6º ao 10º período.
Art. 4º A formalização do estágio ocorrerá mediante Termo de Compromisso, sem gerar vínculo empregatício de qualquer natureza.
§ 1º A jornada de atividade será definida em comum acordo, observando-se a compatibilidade com o horário escolar e com a atividade a ser desenvolvida.
§ 2º É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 dias após um ano de estágio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 26 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A88A91FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0032026

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Extrato do Contrato nº 003/2026 Inexigibilidade nº 003/2026, cujo o objeto é Contratação de serviços técnicos

especializados de consultoria em Contabilidade Pública, nas áreas de execução orçamentaria e contábil, para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Petrolândia/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 26/02/2026, Edição 4042, no que diz respeito a **Número do Processo**: **ONDE SE LÊ*:*** 004/2026, **LEIA-SE**: 005/2026**.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 27 de Março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:BA9B11DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Termo de Ratificação do Contrato **nº 003/2026**, Inexigibilidade **nº 003/2026,** cujo o objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de **consultoria em Contabilidade Pública**, nas áreas de execução orçamentaria e contábil, para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Petrolândia/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 26/02/2026, Edição 4042, no que diz respeito a **Número do Processo**: **ONDE SE LÊ*:*** 004/2026, **LEIA-SE**: 005/2026**.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 27 de Março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:D4F2FBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 17.023.842/0001-61, estabelecida à BR 415, Centro, CEP: 45.560-000, Itabuna- BA, Telefone: (73) 9192-2275 / (73) 9125-9798, e-mail: aragao.moveisltda@gmail.com,declarada vencedora dos itens nº 25 e 30, com o valor total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos os 2º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 30.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 27 de março de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:20F2874E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 103/2025/PMP

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 103/2025/PMP.
-Contratado: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
-CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16
-Valor Contratado: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 24.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Aditivo 001/2026
- Valor acrescido: R$ 4.462,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Poção, 19 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:34D138C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/ADM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025

-Processo Administrativo Nº: 001/2026/ADM.
-Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 003/2025.
-Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO – PE.
-Contrato Administrativo nº: 001/2026/ADM.
-Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
-CNPJ nº 25.109.467/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 373.770,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 25 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E190E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/ADM - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Processo Administrativo Nº: 002/2026/ADM.

-Adesão à Ata de Registro de Preços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens no município de Poção - PE.
-Contrato Administrativo nº: 002/2026/ADM.
-Contratado: C. E. DA SILVA EIRELI.
-CNPJ nº 09.051.022/0001-55.
-Valor Contratado: R$ 1.465.934,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 25 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:451B053A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MARIA FLÁVIA DA SILVA**, CPF nº 020.***.***-65, matrícula nº 000547, da função gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 139/2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 139/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:3629AED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR**,** a servidora **RAFAELLE FLAVIA DE ANDRADE**, CPF nº 053.***.***-28, portadora da matrícula nº 125540, para exercer a função gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, percebendo 60% do vencimento base do professor PA-150 H/A, a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:14CE8961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 37 da Constituição, que elenca entre os princípios regedores da Administração Pública, a legalidade e a moralidade;

CONSIDERANDO que o Art. 145 da Lei nº 921/2018 2018 (Estatuto do Servidor), *dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;*

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 20/2026, noticiando sucessivas faltas injustificadas do servidor nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano;
CONSIDERANDO que, após o servidor comparecer à Diretoria de Recursos Humanos e ser informado das diversas faltas injustificadas, comprometeu-se a retornar ao desempenho do seu ofício sendo que, até a presente data, não houve normalização da situação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2025, a qual instituiu Comissão Disciplinar Permanente do Município de Pombos, nos termos do art. 146 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de possíveis condutas incompatíveis com a Administração Pública, a saber faltas funcionais previstas no art. 129, II e III, do Estatuto do Servidor Público de Pombos, do servidor ELTON JONAS CORREIA DA SILVA, matrícula nº 196630.

Art. 2º Nos termos da Portaria nº 107/2025, a comissão disciplinar é composta pelos seguintes servidores: MARGARIDA DE BARROS SANTOS MELO, matrícula nº 000540, na condição de presidente; REJANE ALCINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 2108, na condição de vice-presidente; e RAFAELA COSTA AMARAL, matrícula nº 196371, na condição de Secretária.

Art. 3º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A determinação para que a comissão processante proceda à intimação/notificação do servidor, nos termos do art. 158 da Lei Municipal n° 921/2018, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 5º Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum à administração pública.
Art. 6ºA Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do PAD será de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 149 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 27 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:AA15E30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38 DO CREDENCIAMENTO 02 2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 38/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E GLEIDSON REINALDO BARBOSA, CNPJ SOB O N.º 08.298.118/0001-50, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS E ACOMPANHAR O APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA ANTÔNIO SALVADOR DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADO: **GLEIDSON REINALDO BARBOSA** - R PRESIDENTE KENNEDY, 509 - CENTRO - CARNAIBA - PE, CNPJ no 08.298.118/0001-50, neste ato representado por Gleidson Reinaldo Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 509, Centro - Carnaíba - PE, CPF nº 032.368.504-85, Carteira de Identidade nº 5912761 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 38/2025, instruído na Credenciamento nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, bem como o reajuste contratual com base no IPCA acumulado

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.Fica reajustado o valor do contrato em 5,17%, referente ao acumulado dos últimos 12 meses do IPCA – IBGE (Fev/2025 a Fev/2026), passando o valor do contrato de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** para **R$ 85.818,72 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
4.O valor total do presente aditivo é de **R$ 85.818,72 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário devidamente atualizado, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA
5.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
6.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
7.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 11 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

GLEIDSON REINALDO BARBOSA
CNPJ Sob O N.º 08.298.118/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:F4F6B2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA RICARDO LEITE CABRAL PARA O CARDO EM COMISSÃO DE CHEFE DE PROJETOS E INCENTIVOS.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 34, da Lei Municipal nº 123, de 07 de abril de 2002, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **RICARDO LEITE CABRAL**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE PROJETOS E INCENTIVOS**, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3AA47EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LUCINEIDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 07 (sete) dias à servidora **LUCINEIDE MARIA DA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSOR-I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C0CEA287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias à servidora **CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO**, detentora do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16/02/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:74565958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA NATHÁLIA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 14 (quatorze) dias à servidora **NATHÁLIA DA SILVA SANTOS**, detentora do cargo de **PREGOEIRO, SÍMBOLO CC–3,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0B702219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCINEIDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio de 121 (cento e vinte e um) dias, com início 12/03/2026 e término em 10/07/2026, à servidora **LUCINEIDE MARIA DA SILVA**, detentora do cargo de Professor-I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F00BC571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA LUCAS CHAYEL GOMES MUNIZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 34, da Lei

Municipal nº 123, de 07 de abril de 2002, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUCAS CHAYEL GOMES MUNIZ**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO**, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:FE2E42F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERA** o Sr. **MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA,** do cargo em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 06/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:DA477D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA RONIELY RODRIGUES DA COSTA PARA O CARGO DE VICE-GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RONIELY RODRIGUES DA COSTA**, para o cargo em comissão de **VICE-GESTOR ESCOLAR**, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B077F628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 389.900,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Início do acolhimento das propostas: 30 de março de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15 de abril de 2026 às 08:00.
Abertura da sessão de lances: 15 de abril de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 27 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:9C6DA02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 422.170,44 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
Início do acolhimento das propostas: 30 de março de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16 de abril de 2026 às 08:00.
Abertura da sessão de lances: 16 de abril de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da

transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 27 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:616148CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2026 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 001/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços consignado em ata para uma eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de saúde ocupacional, compreendendo a realização de exames médicos admissionais e demissionais para servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso-PE**,** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos e proposta apresentada pela vencedora do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R R RIBEIRO DE ANDRADE - ME	50.108.390/0001-76	R$ 43.890,00

Valor: Quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais.

Rio Formoso-PE, 27 de março de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E6594EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTARTO DO 13º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 248/2021 | PREGÃO 164/2021

EXTARTO DO 13º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2022 Processo Licitatório 248/2021 | Pregão 164/202. OBJETO: o contrato supra possui como objeto a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento e alimentação, tipo casa de apoio, para os pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) na cidade de Recife/PE, com vigência prorrogada até 31/01/26;Considerando que está sendo realizado um novo processo licitatório na modalidade pregão com o mesmo objeto do presente contrato, o qual ainda não foi concluído;, Fica prorrogada a vigência do Contrato 058/2022 por mais um mês, até 28/02/26.

Salgueiro, 30 de janeiro de 2026.

Município de Salgueiro
Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:496648CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 235/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 235/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025. OBJETO:Ficam realinhados os preços dos itens 04, 11, 12, 37, 38 e 39 do contrato, nos termos dos valores listados abaixo:
04 - ARROZ PARBOLIZADO CLASSE 1 - KG - CAÇAROLA - R$ 4,23
11 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE — 5OOG - BOM LEITE - R$ 20,80
12 - MACARRAO ESPAGUETE — 5OOG - BRANDINNI - R$ 4,53
37 - FILE DE PEITO DE FRANGO - KG - FRIATTO - R$ 23,77
38 - SOBRECOXA DE FRANGO - KG - NATTO - R$ 14,28
39 - LINGUIÇA CALABRESA - IMPERATRIZ - R$ 24,05

CONTRATADA:BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rodovia BR 424, s/n, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, representada por Zulene Maria Santiago da Silva, CPF 213.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 19 de novembro de 2025.

Município de Salgueiro
Fundo Municipal de Educação
MAYSA SOUSA DE LAVOR

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:101F40AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - DISPENSA 007/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - DISPENSA 007/2025. OBJETO:contrato em tela possui como objeto a prestação de serviços contínuos de locação de sistema web para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, incluindo implantação, migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento, capacitação de usuários, manutenção e suporte técnico, com prazo de vigência até 20/02/26;
Fica prorrogada a vigência do Contrato 015/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 20/02/27.
Fica reajustado o valor global do contrato pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondendo a um acréscimo de 3,81%, passando o valor global do instrumento a ser de R$ 61.102,56, correspondendo a R$ 5.091,88 mensais.
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.625.833/ 0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, L89, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, representada por Alice de Magalhães Leão Luz, CPF 104.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 20 de fevereiro de 2026.

Município de Salgueiro
Secretaria de Administração
THYAGO ALVES ROCHA

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D19C26E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. OBJETO:contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, carne bovina (acém), destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, em razão da desistência por parte do fornecedor. CONTRATADO:**FRIGOBOI LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.621.590/0001-81, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 143 – Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FABIANO ROBERTO ALVES GONDIM, inscrito no CPF nº 007.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 637.250,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato.

Salgueiro/PE, 23 de março de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:331A7D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 076/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026 DISPENSA Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL 076/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026 DISPENSA Nº 009/2026. OBJETO:Aquisição de kits brincar e incluir destinados aos estudantes das escolas da rede pública municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, com endereço: Rua Olívio Pinto nº 178, Jardim Oceania, boa nova Center, sala 101, João Pessoa-PB CEP 58037-633, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 819.xxx.xxx-xx. **Valor Global de R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).**

Salgueiro - PE, 24 março de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação - Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2D152D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 072/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 072/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026. OBJETO:a aquisição de implementos agrícolas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro – PE. **CONTRATADA**:**TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Rua Projetada E, S/N, Lote 05 Quadra 513 Loja Térreo, Parque Industrial, Realeza/PR, CEP: 85.770-000,neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, portador do CPF nº 104.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).**

Salgueiro/PE, 20 de março de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:45487BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 271/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025 PREGÃO 080/2025

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 271/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025 PREGÃO 080/2025. OBJETO: Considerando que, logo após a assinatura e publicação do contrato, a contratada informou que verificou ter constado o nome e CPF equivocados da representante legal da empresa, pelo que pediu confecção de apostilamento para correção de tais informações; Fica apostilado o contrato 271/2025 para correção dos dados da representante legal da empresa contratada, devendo constar: Ana Júlia da Silva Araújo, CPF 123.605.954-90.
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas.

Salgueiro 05 de janeiro de 2026

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:367F6088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 270/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 228/2025 | DISPENSA 046/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 270/2025 Processo Licitatório 228/2025 | Dispensa 046/2025. OBJETO: Fica aditivado o contrato em referência em 22,69% do seu valor original, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R$ 10.021,77, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo. CONTRATADA:AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.855.396/0001-40, com sede na Rua Major Antônio Rufino, 1105, Sala B, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Francisco Guilherme Azevedo Sampaio, CPF 055.xxx.xxx-xxx

Salgueiro, 16 de janeiro de 2026.

Município de Salgueiro
Secretaria de Desenvolvimento Rural
ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F34D1F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 220/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 PREGÃO 060/2021

EXTRATO DO 6° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 220/2021 Processo Licitatório 107/2021 PREGÃO 060/2021. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 220/2021 Por mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até 28/12/2026. CONTRATADA:MARCELO GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNP 21.871.628/0001-32, com sede na Travessa Francisco de Carvalho, 32, Centro, Mirandiba/PE, essa representada por Marcelo Gomes da Silva, CPF 039.xxx.xxx-xx.

Salgueiro/PE 26 de dezembro de 2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:694965BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 | DISPENSA 013/2025

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025 Processo Licitatório 046/2025 | Dispensa 013/2025. OBJETO:o contrato em tela possui como objeto a prestação de serviços de operação do aterro sanitário do Município de Salgueiro, com vigência prorrogada até 31/01/26;Considerando que a Secretária Municipal de Serviços Públicos atesta expressamente através do aditivo que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município; Fica prorrogada a vigência do Contrato 149/2025 até 28/02/26, mas devendo ser o contrato imediatamente rescindido tão logo seja concluído o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto seja o mesmo que o presente.

Salgueiro, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5BB26FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a Construção do Campo de Futebol do Município de Sanharó/PE, conforme especificações do Projeto Básico. CT – 1096008–82 | SICONV – 962727 | Processo – 18523/2024. Valor: R$2.085.025,07.Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 27/03/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7C6C0D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 009/2026 27 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA A TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedidaa solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 236.296.760-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço do Professor, a servidora Tarcísia Adriana Bezerra de Souza, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 236.296.760-8.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de abril de 2026, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 236.296.760-8, com início de vigência a partir do dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
Sanharó, 27 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D28D97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026 27 DE MARÇO DE 2026.

Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de faltas de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Abre Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de faltas ao trabalho cometidas pelo Servidor Flávio Roberto Souza do Nascimento, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município;

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante, nomeia os servidores abaixo relacionados:

a) Jean Carlos da Silva Ramalho (Mat. 1237) – Presidente;
b) Luis Henrique de Souza Araujo (Mat. 1839) – Secretário;
c) Mário Jackson Pereira Bezerra (Mat. 1556) – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 27 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98CA4983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026 27 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 12,DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 27 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BB716539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2026 27 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A JULLYANA KARYNNE DE MELO LUCENA PATRIOTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jullyana Karynne de Melo Lucena Patriota, matrícula nº 10117, Assessor de Gestão Educacional, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teminício no dia 19 de março e término em 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9AE7BC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 011/2025
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 /2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica especializada voltada a orientar o agente de contratação, pregoeiro, setor de compras e setor de contratos na condução dos processos, apuração de infração e aplicação de penalização, bem como, atuação perante o tribunal de contas em objeto relativo ao Termo de Referência.

EMPRESA: MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.186.768/0001-86

DA VIGÊNCIA: A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, com início no dia de 11 de abril de 2026 e término no dia 11 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 11 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:9B3D12A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°020/2026

CONTRATO Nº 020/2026
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de equipamentos da marca Intelbras, destinados à expansão e modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

CONTRATADO: G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.794.528/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1.243 – AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:80CCA994

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2026
CONTRATO – 023/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a Aquisição de 04 (QUATRO) Switch Gerenciável 24 (vinte e quatro) Portas Gigabit Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 04 (quatro) Portas SFP, da marca Intelbras, destinado à modernização e ampliação da infraestrutura de rede de dados da Câmara Municipal, visando atender às demandas de conectividade, alimentação de dispositivos via PoE (tais como câmeras IP, pontos de acesso e telefones VoIP), bem como à melhoria do desempenho e gerenciamento da rede corporativa, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 013/2026.

CONTRATADO: G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.794.528/0001-80

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C5CC0EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026** – Fundamento legal: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 013/2024 e nº 014/2024.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos, visando o provimento de cargos efetivos de níveis Fundamental, Médio e Superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE.

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico (IDHTEC), inscrito no CNPJ sob o n.º 09.563.076/0001-08.

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). O valor final do Contrato será o resultado apurado entre o número de inscritos por nível de escolaridade vezes o valor da taxa de inscrição efetivamente paga. Valor efetivamente contido no saldo bancário da conta específica de arrecadação das taxas de inscrições.

VALOR POR INSCRIÇÃO: Fundamental: R$ 75,00; Médio: 90,00; Superior: 120,00; e Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate às Endemias: 120,00.

Santa Filomena (PE), 26 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:9DE30455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE, através de sua Comissão de Contratação, instituída pela Portaria GAB N° 64/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação referentes ao Processo Administrativo Nº 004/2026, Inexigibilidade Nº 010/2026, Credenciamento Nº 001/2026.

Objeto: Credenciamento de confecção de Próteses Dentárias, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, destinado ao Fundo municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE.
Decisão da Comissão: Após análise minuciosa dos documentos e proposta, a comissão deliberou por declarar **CREDENCIADA** a empresa **ODONTO MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.377.787/0001-24**. A empresa cumpriu todas as exigências editalícias, demonstrando plena capacidade técnica e operacional.
Prazo Recursal: Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Acesso à Informação: A ata de julgamento na íntegra e demais informações do processo encontram-se à disposição dos interessados no portal eletrônico do Município: https://santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena - PE, 27 de março de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:506E2ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 050/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Filomena/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.732/0001-10.

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico (IDHTEC), inscrito no CNPJ sob o n.º 09.563.076/0001-08.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos, visando o provimento de cargos efetivos de níveis Fundamental, Médio e Superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE.

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). O valor final do Contrato será o resultado apurado entre o número de inscritos por nível de escolaridade vezes o valor da taxa de inscrição efetivamente paga. Valor efetivamente contido no saldo bancário da conta específica de arrecadação das taxas de inscrições.

VALOR POR INSCRIÇÃO: Fundamental: R$ 75,00; Médio: 90,00; Superior: 120,00; e Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate às Endemias: 120,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação não acarretará despesas com recursos próprios para o Município. A remuneração da contratada dar-se-á integral e exclusivamente por meio dos valores arrecadados com o pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, ou até o fim das etapas do Concurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo (Prefeito do Município); pela Contratada, Sra. Sheron Barbosa Freitas da Silva (Diretora Presidente).

Santa Filomena (PE), 27 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D9BB4FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 63/2026

EMENTA: Nomeia membros para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, inicialmente, o que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;

CONSIDERANDO, também, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 06/2020, de 21 de dezembro de 2020, e Lei Complementar Municipal nº 02/2025, de 11 de junho de 2025, segundo as quais compete ao Prefeito a indicação por livre escolha dos representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Prefeito a indicação de dois segurados efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Deliberativo e um segurado efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal do FUNPRESANTA;

CONSIDERANDO, igualmente, que nos termos do art. 43, I, da Lei que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena, cabe ao Prefeito a designação de um dos seus representantes para presidir o Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do atendimento aos requisitos das determinações do Ministério da Previdência Social – MPS, previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os seguintes servidores para tomar assento no Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena/PE- FUNPRESANTA:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Titular: JUGLANDEIA MARQUES TEIXEIRA;
Suplente: MARIA DE LOURDES ALENCAR PEREIRA.

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

Titular: JOÃO VITOR DA ROCHA CAVALCANTE;
Suplente: LEANDRO JOSÉ DE MACEDO.

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF – SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE:

Titular: JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA;
Suplente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2ºNomear os seguintes servidores para tomar assento no Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena/PE- FUNPRESANTA:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
Titular: JOANA SIQUEIRA SANTOS;
Suplente: MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS.

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

Titular: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES COELHO;
Suplente: WILSON DE SOUZA.

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF – SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE:

Titular: ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS;
Suplente: AMÉLIA OLIVEIRA DAMASCENO.

Art. 3º Designar a servidora pública JUGLANDEIA MARQUES TEIXEIRA, indicada pelo Poder Executivo, para assumir as funções de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena/PE- FUNPRESANTA.

Art. 4º Designar o servidor público JÚLIO CÉSAR RODRIGUES COELHO, indicado pelo Poder Legislativo, para assumir as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do

Município de Santa Filomena/PE- FUNPRESANTA, elegível e eleito por maioria de votos em reunião ordinária do Conselho Fiscal.

Art. 5ºO Mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 6º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, firmarão Termo de Posse para o exercício desse *únus* público, com todas as garantias, direitos e obrigações decorrentes da legislação aplicável, bem como das normas infralegais expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 419, de 30 de julho de 2025.

Santa Filomena/PE, 17 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Constitucional de Santa Filomena-PE

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:7EF57D52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 66/2026.

Substitui membros do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS n° 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, do Decreto Executivo n° 40, de 06 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, com seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Lucia Pereira de Souza	Maria do Socorro Pereira de Souza
Junior de Souza Pereira	João Vitor da Rocha Cavalcante
Juglandeia Marques Teixeira	Leandro José de Macedo
Júlio César Rodrigues Coelho	Mario Andreaza de Brito Ramos

Art. 2°. A gerente de Previdência coordenará as atividades do Comitê de investimentos, sendo a responsável pela convocação da reuniões e lavratura das atas.

Art. 3°. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Ivestimentos dos Recursos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Municipio de Santa Filomena, encontram-se dispostas no Decreto Executivo n° 40, de 06 de Dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:3153CFA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à beneficiária, Sra. **Mary Sandra de Brito Ramos**, viúva do ex-servidor falecido, Sr. **Josimar Manoel Rodrigues,** investido no cargo de **Motorista, Nível I,** matrícula nº 4359-1, falecido em 10.03.2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 10, I; 26, I, 27, II; 29, I e 32 da Lei Complementar n° 06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 10 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:44D405EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2026

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 02/04/2026 (Quinta-Feira de Endoenças), altera o dia da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Feira Pública Municipal é realizada às quintas-feiras de cada semana;

CONSIDERANDO que na data de 02/04/2026 será comemorada a Quinta-Feira de Endoenças, na qual se iniciará o "Tríduo Pascal" da Semana Santa, data considerada de relevante significado religioso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado de Pernambuco, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na referida data;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de realização da Feira Pública Municipal, que recairia, a princípio, no dia 02/04/2026, por ocasião do feriado religioso acima suscitado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo em todo o Território Municipal o dia 02/04/2026, Quinta-Feira de Endoenças, em virtude da celebração da Semana Santa.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto no "caput" aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências e emergências, mormente os relativos ao funcionamento do Hospital Municipal, e aos servidores do cargo de Vigia.

Art. 2º – Em face do dia 02/04/2026 recair na Quinta-Feira de Endoenças, fica antecipada a realização da Feira Pública Municipal para o dia 01/04/2026 (quarta-feira).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 27 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:77CC1378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 92002/2026, com sessão realizada em 03/02/2026, objetivando Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar no 1011/2025, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas de preços das licitantes participantes no certame.

Santa Terezinha PE, em 27/03/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F245BC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91002/2026

Processo Nº: 0018/2026. Pregão Eletrônico Nº 91002/2026. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Plataforma utilizada: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 0018/2026 - CNPJ Nº 29.774.900/0001-78 – SUPERMERCADO SANTO ESPEDITO – 29.774.900 LTDA – R$ 347.639,95 - Vigência de 27/03/2026 a 27/03/2027. Santa Terezinha, 27/03/2026.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA -
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BE2DE20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 025/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do Contrato 025/2026 do Processo Licitatório nº 003/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, deste Município, publicada no dia 12 de Março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.499.619/0001-10, com o objeto: Contratação de serviços musicais com a artista: ELIANA RIBEIRO, para 01 (uma) apresentação, no dia 29 de Abril de 2026, nas comemorações das festividades de Emancipação Política dos seus 166 anos, deste Município, ONDE SE LER: Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias; LEIA-SE: Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

São Bento do Una, 27/03/2026 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D1ED1A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 024/2026 – Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – PREF.
Contrato nº024/2026 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una/PE. Contratado (a) F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 151.255,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 -

São Bento do Una, 05/02/2026

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DBF190DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **002/2026**, **para Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, compreendendo acompanhar os atos internos nos documentos constitutivos de planejamento para contratação e demais atos administrativos da Secretaria de Assistência Social – FMAS,** em favor do licitante**:**

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, inscrito no **CPF Nº 836.005.234-49,** residente e domiciliado na Travessa Cursino Jacobina, nº 75, Centro, Correntes-PE, no valor de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), nos autos do Processo Administrativo nº **003/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. São Bento do Una, 24 de março de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Munic. de Assist. Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:5292D3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 053/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP 004/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 053/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 004/2026 - FME.
Contrato nº053/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeitos, de petróleo (GLP), de 13kg, com entrega nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/03/2026 a 23/03/2027 -

São Bento do Una, 23/03/2026 –

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:50B51099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 022/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 022/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELET. 002/2025 – FMS. 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 022/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELET. 002/2025 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis , para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 40.061.199/0001-82; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 18/03/2026 à 18/03/2027, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 18/03/2026.

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:299B5DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 027/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 027/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – FMS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, par atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS. CNPJ: 11.462.102/0001-45; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze), meses, de: 21/03/2026 à 21/03/2027, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 21/03/2026.

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ABD1EEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2026.

PORTARIA GP Nº 046/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **OSMAR PACHECO DA SILVA**, Mat. nº 107711 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F2A11E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047/2026.

PORTARIA GP Nº 047/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA**, Mat. nº 111409 do cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9DFC16D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2026.

PORTARIA GP Nº 048/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **SANDRO SOARES DE MACEDO**, Mat. nº 111414 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:89641BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049/2026.

PORTARIA GP Nº 049/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, **ROGERIO DE ALMEIDA GALVAO**, mat. nº 110913, para o cargo de SECRETARIO DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, em que a titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:559FF566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050/2026.

PORTARIA GP Nº 050/2026.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. **RENATA OLIVEIRA DE MACEDO**, portadora do RG nº XX122XX - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.947.864-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, poderes para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde temporário, Sr. **ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO**, portador do RG nº XX146XX - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.181.214-XX, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 08.960.773/0001-21, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 em que a titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8BADEB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 051/2026.

PORTARIA GP Nº 051/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, **CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**, mat. nº 111.390, para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, em que o titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9B648FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2026.

PORTARIA GP Nº 052/2026.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO, TESOUREIRA, portadora do RG XX311XX SDS/PE e CPF XXX.391.584-XX, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Assistência Social, Srª CIBELE SILVA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº XX446XX - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº XXX.469.644-XX, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 em que o titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DC542FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2026.

PORTARIA GP Nº 053/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO**, portadora do CPF XXX.554.214-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E5930300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054/2026.

PORTARIA GP Nº 054/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ERICE BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF XXX.966.134-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4B69F414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 055/2026.

PORTARIA GP Nº 055/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **ROBSON GOMES DE ARAUJO**, Mat. nº 096.181, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DFE6F17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2026.

PORTARIA GP Nº 056/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **CHARLES DA SILVA VALENCA**, portadora do CPF XXX.257.684-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:38B7AC2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 014/2026. Pregão Eletrônico: 007/2026. Objeto Nat: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 488.725,99. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 13 de abril de 2026 Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 13 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 13 de abril de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 27 de março de 2026.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B7D7E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.145, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede atualização aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, agentes políticos e conselheiros tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização, a título de revisão anual, aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, agentes políticos e

conselheiros tutelares, no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º A atualização de que trata esta Lei:

I – aplica-se exclusivamente aos cargos comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares;

II – não se aplica aos servidores cuja remuneração corresponda ao salário mínimo nacional vigente, uma vez que esses já se encontram contemplados com a atualização anual do salário mínimo.

Art. 3º Fica estabelecido que os vencimentos dos cargos de que trata esta Lei serão revistos anualmente, mediante lei específica, podendo ser adotado como parâmetro o percentual de atualização do salário mínimo nacional ou outro critério definido pela Administração Pública, observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, respeitados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Integra a presente Lei, para todos os efeitos legais, o Anexo I, que contém a relação dos cargos de provimento em comissão, agentes políticos e conselheiros tutelares contemplados pela atualização prevista no caput do art. 1º, com a discriminação dos respectivos vencimentos base atualizados.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput do art. 1º será aplicada exclusivamente aos cargos expressamente constantes do Anexo I.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO BASE APÓS ATUALIZAÇÃO
SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE CONTROLE INTERNO	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	8.009,25
SECRETÁRIO (A) DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.009,25
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO	8.009,25
SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	8.009,25
PROCURADOR MUNICIPAL	2.669,75
TESOUREIRO	2.669,75
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.271,60
DIRETOR GERAL DO RH	2.135,80-
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	2.135,80
DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	2.135,80
DIRETOR ESCOLAR	2.135,80
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.203,70
OFICIAL DE MANUNTENÇÃO ESCOLAR	1.922,22
GESTOR DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.135,80
GESTOR DE MOTORISTA ESCOLAR	2.135,80
FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.922,22
GERENCIADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.135,80
GERENTE GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR	2.135,80
GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	2.669,75
COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	4.271,60
COORDENADOR DE SAÚDE	3.737,65
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2.135,80
COORDENADOR DE PROGRAMA HIPERDIA	2.135,80
COORDENADOR DE SETOR	2.135,80
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.135,80
CORDENADOR DE PNI	2.135,80
COORDENADOR DE CPD	2.135,80
COORDENADOR DE PLA	2.135,80
CONSELHEIRO TUTELAR	2.135,80

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:E2D87A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05015/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ADEILDA MARIA DA SILVA AMBRÓSIO, CNPJ nº 305.403.408-98. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 19 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05016/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: Aleni Henrique De Andrade Santos, CNPJ nº 586.264.094-00. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05017/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANA LUISA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 150.167.134-05. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05018/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANA MARIA DE BARROS NASCIMENTO, CNPJ nº 055.719.384-20. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05019/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANAILTON BARBOSA FERMINO, CNPJ nº 115.551.984-14. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de

Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANDREIA LAIANNY DOS SANTOS SOBREIRA, CNPJ nº 085.553.234-36. Valor Global: R$ 39.961,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05021/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA, CNPJ nº 030.919.344-38. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05022/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, CNPJ nº 064.639.264-69. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05023/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: APARECIDO JOÃO FERMINO, CNPJ nº 696.704.714-00. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05024/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ASSOCIACAO BELMONTENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES - ABAMEL, CNPJ nº 19.958.667/0001-20. Valor Global: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05025/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CASSIO JOSE ANDRADE SANTOS, CNPJ nº 092.018.784-60. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05026/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CÍCERA MARIA FERREIRA, CNPJ nº 146.466.868-05. Valor Global: R$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05027/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CÍCERO MANOEL FREIRE FERREIRA, CNPJ nº 054.104.194-05. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05028/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CIRLEY CICERO DA SILVA, CNPJ nº 028.871.951-40. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05029/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CLAUDIANA MOTA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 108.764.749-54. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05030/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: COSMA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 055.711.274-57. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05031/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: CRISTIANA GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 104.271.334-08. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson

Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05032/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: DAMIÃO SOUZA DINIZ, CNPJ nº 055.884.834-64. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05033/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: DEBORA MARIA DA SILVA COSTA, CNPJ nº 115.874.304-10. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05034/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS, CNPJ nº 090.844.034-01. Valor Global: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05035/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: EDIELMA NUNES DOS SANTOS, CNPJ nº 115.896.154-50. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05036/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: EURISLANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 112.976.584-93. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05037/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FABIANA MARIA DE SA SOUSA, CNPJ nº 100.629.594-17. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05038/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FERNANDO INACIO DE SOUSA, CNPJ nº 092.416.164-74. Valor Global: R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05039/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FRANCISCA ANGELICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE, CNPJ nº 080.656.174-25. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 046.296.004-85. Valor Global: R$ 21.665,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05041/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FRANCISCA DO NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS, CNPJ nº 069.904.144-99. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05042/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: FRANCISCO MARIANO DE SOUZA, CNPJ nº 328.282.684-20. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05043/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GEIZE GABRIELI DA CRUZ SILVA, CNPJ nº 082.986.434-29. Valor Global: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais). Vigência

Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05044/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GENELICE GOMES FERREIRA, CNPJ nº 049.542.924-41. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05045/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GENICLEIDE SOBREIRA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ nº 071.694.064-70. Valor Global: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05046/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GERALDA PEREIRA VALÕES DE LIMA, CNPJ nº 548.396.374-15. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2026. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05047/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GILDIVANIA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 062.168.044-30. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05048/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: GILMAR DA SILVA, CNPJ nº 820.261.224-15. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05049/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: IVANILDA AUREA DE SOUZA BESERRA, CNPJ nº 032.972.204-22. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05050/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: IVONETE CARMELITA DA SILVA, CNPJ nº 057.172.284-90. Valor Global: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05051/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 598.105.214-72. Valor Global: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05052/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOÃO MARTINS FILHO, CNPJ nº 586.273.324-87. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05053/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOELSO DE SOUZA MOURA, CNPJ nº 036.965.154-50. Valor Global: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05054/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSÉ EDIVANICIO LEITE MORAES, CNPJ nº 658.837.134-91. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05055/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSÉ EDNALDO DA SILVA, CNPJ nº 043.763.804-90. Valor Global: R$ 33.500,00

(trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05056/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 688.093.604-00. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05057/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSE JORGE DA SILVA, CNPJ nº 710.931.684-04. Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05058/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSE JUCIER REINALDO DE SOUZA, CNPJ nº 035.446.224-59. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05059/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSÉ MANOEL GONDIM, CNPJ nº 131.358.024-42. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05060/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CNPJ nº 040.359.364-64. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05061/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSIENE BARROS DA SILVA, CNPJ nº 021.408.434-52. Valor Global: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05062/2026, assinado em 22/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSILEUSA ANACLETO DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 074.908.704-88. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05063/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSIMAR PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 080.420.864-66. Valor Global: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05064/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: KELANIA DA SILVA TIMOTEO, CNPJ nº 034.261.151-82. Valor Global: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05065/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: LILIAN SOBREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 049.655.454-94. Valor Global: R$ 46.475,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05066/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: LOURIVAL SOBREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 297.938.824-68. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05067/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MANOEL BENEDITO DE LIMA, CNPJ nº 586.248.724-72. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20

de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05068/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARCONDES AUREO SILVA SANTOS, CNPJ nº 070.766.324-54. Valor Global: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05069/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA ANA PEREIRA DE MATOS, CNPJ nº 040.065.064-90. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANÇA CUSTODIO, CNPJ nº 551.336.494-87. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05071/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 114.048.144-42. Valor Global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05072/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA APARECIDA SILVA PESSOA VERAS DE QUEIROZ, CNPJ nº 086.136.094-06. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05073/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA DALIA DOS SANTOS, CNPJ nº 026.810.024-19. Valor Global: R$ 25.007,00 (vinte e cinco mil e sete reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05074/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES, CNPJ nº 780.525.644-68. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05075/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA DINIZ, CNPJ nº 016.831.163-13. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05076/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA DE SOUZA SILVA SANTOS, CNPJ nº 743.281.744-87. Valor Global: R$ 38.755,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05077/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FELIZ DA SILVA, CNPJ nº 765.381.844-72. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05078/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA GILDILENE DOS SANTOS VIANA, CNPJ nº 121.696.994-90. Valor Global: R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05079/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS

SANTOS VIANA, CNPJ nº 021.834.254-31. Valor Global: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05080/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA LINDOMAR DE SANTANA, CNPJ nº 969.170.243-68. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05081/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA LUANA CÂNDIDO DE SOUZA, CNPJ nº 115.794.284-95. Valor Global: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05082/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA LUCINEIDE DE LIMA, CNPJ nº 000.470.754-06. Valor Global: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05083/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA SILVANA DA SILVA MALTAS SANTANA, CNPJ nº 115.471.434-95. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05084/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MARIA SONIA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 057.843.134-36. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05085/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: MATEUS APARECIDO DE JESUS COSTA, CNPJ nº 134.415.464-66. Valor Global: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05086/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: PATRICIA MARIA DA SILVA XAVIER, CNPJ nº 092.823.854-77. Valor Global: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05087/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS MATOS, CNPJ nº 006.897.465-55. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05088/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: PEDRO MIRON FERREIRA, CNPJ nº 303.132.874-49. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05089/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: RAIMUNDO SALVIANO DA COSTA, CNPJ nº 055.355.584-78. Valor Global: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05090/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: RICARDO CORNÉLIO DE ANDRADE, CNPJ nº 061.585.024-30. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05091/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: RITA DE CASSIA

REINALDO SOUSA ALVES, CNPJ nº 038.384.664-11. Valor Global: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05092/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: RITA PEREIRA DE SOUZA CRUZ, CNPJ nº 045.651.904-19. Valor Global: R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05093/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: ROBSON VINICIUS ROCHA DE LIMA, CNPJ nº 137.999.484-57. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05094/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: TATIANA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 111.688.244-27. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05095/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: UILSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 067.432.124-31. Valor Global: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05096/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: VALDENIR PIRES NOGUEIRA, CNPJ nº 586.263.104-63. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05097/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: VALMIR BAIA DA SILVA, CNPJ nº 944.812.704-97. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05098/2026, assinado em 20/03/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Processo Administrativo nº 05002/2026. Modalidade: Chamamento Público nº SEDUC-CP-001/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34, CONTRATADO: JOSE ARTHUR DE BARROS SILVA, CNPJ nº 113.604.054-45. Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes. São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA974E7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal Agricultura Secretaria Executiva Gabinete do Prefeito Dotações Previstas no QDD/2026. Contrato Nº: 00038/2026. Contratado: 08.900.245 Suerda Valeria Araujo dos Anjos Ferreira. CNPJ: 08.900.245/0001-87. Valor R$24.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00039/2026. Contratado: 37.041.984 Mario Jose da Silva Junior. CNPJ: 37.041.984/0001-69. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00040/2026. Contratado: Pauliene de Lima Silva Comercio Ltda. CNPJ: 57.090.164/0001-74. Valor R$24.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00041/2026. Contratado: 58.619.430 Rayany Janay Silva Candido. CNPJ: 58.619.430/0001-76. Valor R$24.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00042/2026. Contratado: 58.975.969 Mariana Carvalho Gomes Silva. CNPJ: 58.975.969/0001-68. Valor R$24.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00043/2026. Contratado: 60.048.704 Jocilene da Silva Pereira. CNPJ: 60.048.704/0001-66. Valor R$66.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: 60.059.100 Heleno Douglas Soares Belo. CNPJ: 60.059.100/0001-15. Valor R$66.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Ihnove Servicos de Construcao Ltda. CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor R$132.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027.

São José do Egito, 27/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A04D4867

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0001/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0010.2026.0005.6-03 MODALIDADE DA LICENÇA: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Instalação, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0010.2026.0005.6-03, Número da Licença 0001/2026, Válida até 24/03/2028, A atividade consiste na execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas, por meio de capeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo a implantação de sinalização horizontal e vertical de (10) dez ruas, totaliza uma extensão de 2.443,71 metros, no Bairro Planalto, município de São José do Egito-PE. A seguir segue uma tabela identificando as ruas, coordenadas do ponto inicial, do ponto final e a extensão de cada uma delas:

Rua Barão do Rio Branco 385,53m (Lat: 690.313,87, Long: 9.174.310,57, Lat: 689.949,19, Long: 9.174.434,15)

Rua Marechal Deodoro 229,20m (Lat: 690.324,45, Long: 9.174.349,58, Lat: 690.101,60, Long: 9.174.403,15)

Rua Rui Barbosa 347,05m (Lat: 690.339,27, Long: 9.174.412,66,Lat: 690.001,53, Long: 9.174.492,50)

Rua 29 de Dezembro 233,68m (Lat: 690.358,52, Long: 9.174.470,84,Lat: 690.131,98, Long: 9.174.528,14)

Rua Cleto Campelo 227,27m (Lat: 690.373,63, Long: 9.174.528,86, Lat: 690.155,01, Long: 9.174.590,97)

Rua Epitácio Pessoa 194,40m (Lat: 690.389,89 Long: 9.174.590,97, Lat: 690.200,89, Long: 9.174.635,81)

Rua José de Alencar 163,60m (Lat: 690.406,29, Long: 9.174.653,63,Lat: 690.246,53, Long: 9.174.689,00)

Rua Rodrigues Alves 263,32m (Lat: 690.319,80, Long: 9.174.669,96,Lat: 690.245,68, Long: 9.174.371,82)

Rua Osvaldo Cruz(trecho) 135,80m (Lat: 690.129,49, Long: 9.174.531,57,Lat: 690.200,89, Long: 9.174.635,81

Rua Conselheiro Rosa e Silva (trecho) 263,8m (Lat: 690.507,00, Long: 9.174.508,86, Lat: 690.768,60 Long: 9.174.474,23)

A atividade enquadra-se na categoria G – Infraestrutura, conforme Tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, constante no Anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010. Suas alterações e complementos, e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:D98E7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, tipo passeio, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, PSF´s e Programa Nacional de Imunizações (PNI), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: 64.494.731 Walfrido Jose de Lima. CNPJ: 64.494.731/0001-13. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027. São José do Egito, 27/03/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: 64.565.590 Erick Moura de Brito. CNPJ: 64.565.590/0001-82. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027.

São José do Egito, 27/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2DD3E78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026, 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do município de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das cerimônias e atividades religiosas características deste período;
CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e comunitária durante estes dias de significado especial;
CONSIDERANDO a oportunidade de promover a otimização dos serviços públicos e a integração familiar dos servidores municipais, sem prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO os impactos positivos na mobilidade urbana e na redução de custos operacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, nos dias **02 de abril de 2026 (quinta-feira)** e **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública, limpeza urbana e demais serviços indispensáveis, deverão funcionar em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:20993080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026 - FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve RATIFICAR o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026 - FMS, cujo objeto é a FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, nos termos da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 35/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão-PE, tendo como adjudicada as empresas: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 32.380.176/0001-02, no valor total de R$ 2.250.148,73 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos);

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 10 de março de 2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B83F37C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – ADESÃO ATA N° 01/2026 - FMS

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, nos termos da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 35/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão-PE**.

-N. Contrato: 01/2026
Contratada: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 32.380.176/0001-02**, com o valor **2.250.148,73 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em, 10 de março de 2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F7E43984

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2026 – DISPENSA N° 02/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 12/2026, na modalidade DISPENSA nº. 02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA AUTOMÁTICA PARA IRRIGAÇÃO E FONTE ORNAMENTAL DE ÁGUA DA PRAÇA PEDRO PEREIRA GUEDES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE IRRIGAÇÃO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, CONEXÕES, VÁLVULAS, CONTROLADORES, ASPERSORES E/OU GOTEJADORES, QUADRO DE COMANDO, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, tendo como adjudicada a empresa**T.A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.130.330/0001-83**, no valor total de R$79.059,22 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

São Vicente Férrer, 19 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5561A27A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 – DISPENSA N° 04/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 16/2026, na modalidade DISPENSA nº. 04/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CREA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA, PROJETOS PARA LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EM EVENTOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo como adjudicada a empresa**TULIO ITALO O. DE MEDEIROS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.551.200/0001-91**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Vicente Férrer, 23 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D05D8358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2026 – DISPENSA N° 02/2026 - PMSVF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA AUTOMÁTICA PARA IRRIGAÇÃO E FONTE ORNAMENTAL DE ÁGUA DA PRAÇA PEDRO PEREIRA GUEDES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE IRRIGAÇÃO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, CONEXÕES, VÁLVULAS, CONTROLADORES, ASPERSORES E/OU GOTEJADORES, QUADRO DE COMANDO, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**.

-N. Contrato: 31/2026
Contratada: **T.A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.130.330/0001-83**, com o valor **R$ 79.059,22 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C237FFF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 – DISPENSA N° 04/2026 - PMSVF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CREA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA, PROJETOS PARA LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EM EVENTOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

-N. Contrato: 32/2026
Contratada: **TULIO ITALO O. DE MEDEIROS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.551.200/0001-91**, com o valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9F596995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de convênios com recursos Federais, Estaduais junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer, 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.2247 –Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, 3.3.90.35 – Serviços de consultoriaContratada: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.133.379/0001-69 Data de assinatura 27/03/2026. Vigência 29/03/2026 à 29/03/2027.

São Vicente Férrer-PE, 27 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:95A8FE24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2023

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários à execução adequada de obras e serviços de engenharia no município de São Vicente Férrer/PE**. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 11/2023, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER; Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0209 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.2248 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Contratada: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA** , CNPJ17.623.821/0001-87. Data de assinatura 30/03/2025. Vigência 31/03/2026 à 31/03/2027.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4B8EDFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **CLEYTON EDIERTON DANTAS SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.120.927/0001-96,** estabelecida à Rua Luiz Rodrigues Monteiro, s/n, Moreilândia - PE, neste ato representada por Cleyton Edyerton Dantas Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 062.XXX.XXX-02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PARA O SITE OFICIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 27 de março de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:8753E4EF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **HENRIQUE ROCHA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.604.496/0001-92,** sediada na Rua Joaquim Nabuco, cidade de Tabira, estado Pernambuco, neste ato representada por seu direto (sócio gerente, proprietário) Henrique Rocha Lira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 113.XXX.XXX-06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SITE INSTITUCIONAL, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 27 de março de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:FB1F272D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 013/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ LUÍS FERREIRA DE MELO MENDES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.248.878/0001-44,** sediada na Rua Augustinho Pereira de Lima, 065, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 56910-700, Serra Talhada - PE, neste ato representada por José Luís Ferreira De Melo Mendes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 101.XXX.XXX-56.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL, VISANDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 27 de março de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:BA8EC3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 367/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0730/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.025.420/0001-70**.

ONDE LIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO **NA RUA CORONEL FRANCISCO XAVIER,** NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

AGORA LÊ-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO **NA AVENIDA CORONEL CHICO ROMÃO**, NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

Serrita/PE, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:33B7FB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2006

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2006

EMENTA: Institui as Políticas Municipais e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no Município de Sirinhaém, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 01/2024, de 17 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), e na Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Infantil, e

CONSIDERANDO que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança e dever do Estado e da família, conforme preceitua o Art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, e o Art. 29 da LDB;

CONSIDERANDO a importância fundamental da Educação Infantil para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de universalizar o atendimento na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e de expandir, de forma progressiva, o atendimento em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, conforme metas do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2024, que atualiza e estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, orientando os sistemas de ensino na organização e oferta dessa etapa educacional;

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Sirinhaém, de pequeno porte, que demandam uma organização da rede de Educação Infantil pautada pela viabilidade, gradualidade, otimização de recursos, cooperação intersetorial e foco na equidade territorial, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um marco regulatório municipal que oriente as ações da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos na garantia de uma Educação Infantil de qualidade e equitativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as Políticas Municipais e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no Município de Sirinhaém, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º As Políticas Municipais e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil têm como finalidade assegurar o direito de todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade à educação e ao desenvolvimento integral, em ambientes que promovam o cuidado, a brincadeira, a interação e a aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A Educação Infantil no Município de Sirinhaém será regida pelos seguintes princípios:

I – O direito da criança à educação, ao cuidado, à brincadeira e à aprendizagem;

II – O respeito à dignidade, aos direitos e às particularidades das crianças, em suas diferentes fases de desenvolvimento;

III – A promoção da equidade, garantindo que todas as crianças, independentemente de suas condições sociais, econômicas, étnico-raciais, de gênero, de deficiência ou de localização geográfica, tenham acesso a uma educação de qualidade;

IV – A inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado e acessibilidade;

V – A gestão democrática e a participação da família, da comunidade e dos profissionais da educação na formulação e acompanhamento das políticas e práticas pedagógicas;

VI – A intersetorialidade das ações, articulando as áreas de educação, saúde, assistência social e proteção à infância;

VII – A valorização dos profissionais da Educação Infantil, por meio de formação inicial e continuada, condições de trabalho adequadas e plano de carreira.

Art. 4º São objetivos das Políticas Municipais e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil:

I – Universalizar o atendimento na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

II – Expandir, de forma progressiva e planejada, a oferta de vagas em creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social e demanda;
III – Assegurar padrões de qualidade na infraestrutura, nos recursos pedagógicos, na alimentação escolar e na formação dos profissionais;
IV – Promover práticas pedagógicas que contemplem os campos de experiência e garantam o desenvolvimento integral da criança, considerando suas singularidades e o contexto cultural local;
V – Fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo a transição adequada das crianças;
VI – Combater a exclusão escolar e a evasão na Educação Infantil, por meio de ações de busca ativa e acompanhamento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º A Educação Infantil no Município de Sirinhaém será ofertada em:
I – Creches, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
II – Pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das Políticas Municipais e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, em articulação com as demais secretarias e órgãos municipais.

Art. 7º A oferta da Educação Infantil deverá observar:
I – A adequação do número de crianças por grupo e por profissional, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
II – A existência de espaços físicos seguros, acessíveis, adequados ao desenvolvimento infantil e que estimulem a exploração, a brincadeira e a aprendizagem;
III – A disponibilidade de materiais pedagógicos diversificados e em quantidade suficiente, que contemplem a pluralidade cultural e as necessidades das crianças;
IV – A garantia de alimentação escolar nutritiva e adequada às necessidades das crianças, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
V – A implementação de currículo e práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que promovam a interação e a brincadeira como eixos estruturantes.

CAPÍTULO IV
DA QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Art. 8º O Município de Sirinhaém envidará esforços para garantir a qualidade e a equidade na Educação Infantil, por meio de:
I – Investimento na formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, incluindo professores, auxiliares e demais membros da equipe, com foco nas especificidades do desenvolvimento infantil e nas práticas pedagógicas inovadoras;
II – Implementação de programas e projetos que visem à redução das desigualdades educacionais, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade social, crianças indígenas, quilombolas e do campo;
III – Adaptação e adequação dos espaços e materiais pedagógicos para garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a legislação vigente;
IV – Promoção de um ambiente escolar acolhedor e respeitoso às diversidades, livre de preconceitos e discriminação.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º A gestão da Educação Infantil no Município de Sirinhaém será pautada pela democracia e pela participação social, assegurando a atuação de:
I – O Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação das políticas educacionais;
II – O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), na fiscalização da aplicação dos recursos destinados à Educação Infantil;
III – O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no acompanhamento da execução do PNAE nas unidades de Educação Infantil;
IV – Os Conselhos Escolares ou instâncias equivalentes nas unidades de Educação Infantil, promovendo a participação da comunidade escolar na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
V – A participação ativa das famílias no processo educativo das crianças, por meio de reuniões, eventos e canais de comunicação efetivos.

CAPÍTULO VI
DA INTERSETORIALIDADE E BUSCA ATIVA

Art. 10. O Município de Sirinhaém promoverá a articulação intersetorial para garantir o desenvolvimento integral das crianças, estabelecendo fluxos e parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e demais órgãos de proteção à infância e adolescência.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais secretarias e órgãos competentes, desenvolverá ações de busca ativa para identificar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade que estejam fora da escola ou em risco de evasão, garantindo seu acesso e permanência na Educação Infantil.

Parágrafo único. As ações de busca ativa deverão considerar as particularidades do território municipal, incluindo áreas rurais e comunidades tradicionais, e utilizar estratégias que promovam a sensibilização das famílias sobre a importância da Educação Infantil.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá um sistema de monitoramento e avaliação contínuos das Políticas Municipais e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

§ 1º O sistema de monitoramento e avaliação deverá utilizar indicadores de acesso, permanência, qualidade, equidade e desenvolvimento das crianças, com base em dados coletados periodicamente.

§ 2º Serão elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, que serão divulgados e apresentados aos Conselhos de Educação, CACS-FUNDEB e à comunidade, para subsidiar a tomada de decisões e aprimorar as ações.

Art. 13. As Políticas Municipais e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil serão revisadas periodicamente, a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que se fizer necessário, para adequação às novas demandas, legislações e resultados das avaliações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A implementação das Políticas Municipais e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil ocorrerá de forma progressiva, compatível com a capacidade administrativa, técnica e orçamentária do Município de Sirinhaém, buscando a otimização dos recursos existentes e a captação de novas fontes de financiamento.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém, 24 de março de 2026**.**

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:6F6CA3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

De que institui o Comitê Gestor Municipal Permanente de Negociação e Cooperação entre União, Estado e Município para a Educação Infantil

no âmbito da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, em especial, o disposto nos §§ 5º e 7º do seu art. 7º, que preveem a instituição de instâncias permanentes de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o cumprimento das metas do PNE, com ênfase na Educação Infantil;

CONSIDERANDOa necessidade de promover a articulação interfederativa e intersetorial para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à expansão e qualificação da Educação Infantil no Município de Sirinhaém;

CONSIDERANDOa competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para criar e regulamentar órgãos colegiados de caráter consultivo e propositivo, visando à melhoria da gestão pública e à efetivação dos direitos sociais;

RESOLVE:

1. Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, o**Comitê Gestor Municipal Permanente de Negociação e Cooperação para a Educação Infantil**, doravante denominado**Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil**, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento.

Parágrafo único.O Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil tem como finalidade principal promover a articulação e a cooperação entre os entes federativos (União, Estado e Município) e a sociedade civil para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas e ações destinadas à Educação Infantil no Município de Sirinhaém, em conformidade com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME).

2. Da Composição

Art. 2ºO Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil será composto pelos seguintes membros:

I - O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;

II - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

III - Um(a) representante do Conselho Municipal de Educação de Sirinhaém;

V - Um(a) representante do Fórum Municipal de Educação;

VI - Um(a) diretor(a) de Centro de Educação Infantil (creche ou pré-escola) da rede municipal de ensino, eleito(a) pelos seus pares;

VII - Um(a) professor(a) da Educação Infantil da rede municipal de ensino, eleito(a) pelos seus pares;

VIII - Um(a) representante de pais de alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, indicado(a) por associação de pais ou conselho escolar;

IX - Um(a) representante da sociedade civil organizada com atuação na área da educação, indicado(a) por entidade local.

§ 1º Os membros titulares terão seus respectivos suplentes, que os substituirão em suas ausências e impedimentos, indicados na mesma forma dos titulares.

§ 2ºA participação no Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

§ 3º Os nomes dos membros titulares e suplentes serão designados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

3. Das Atribuições

Art. 3ºSão atribuições do Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil:

I - Negociar e propor mecanismos de cooperação técnica e financeira entre a União, o Estado e o Município para o desenvolvimento da Educação Infantil;

II - Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do PNE e do PME relacionadas à Educação Infantil, especialmente no que tange à expansão de vagas em creches e pré-escolas, à melhoria da qualidade do atendimento, à formação de profissionais e à adequação da infraestrutura;

III - Propor e articular ações integradas e intersetoriais que visem à garantia do acesso, permanência e aprendizagem de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na Educação Infantil;

IV - Elaborar planos de trabalho conjuntos e projetos que promovam a qualificação da oferta da Educação Infantil, incluindo a formação continuada de professores e gestores, a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos adequados e a construção ou reforma de unidades educacionais;

V - Promover o diálogo e a troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos na Educação Infantil, buscando soluções inovadoras e eficazes para os desafios locais;

VI - Apresentar relatórios periódicos ao(à) Prefeito(a) Municipal e aos órgãos de controle social sobre o andamento das ações e o alcance dos objetivos propostos.

4. Das Reuniões

Art. 4ºO Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e arquivadas, e as deliberações serão publicadas, quando couber, para conhecimento público.

5. Da Duração

Art. 5ºO Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil terá caráter permanente e duração indeterminada, enquanto perdurarem as necessidades de articulação e cooperação para o desenvolvimento da Educação Infantil no Município.

6. Do Regimento Interno

Art. 6ºO Comitê Gestor Municipal de Educação Infantil elaborará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua primeira reunião, que deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por ato do(a) Prefeito(a) Municipal.

7. Das Disposições Finais

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência aos órgãos e entidades envolvidos.

SR. MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Sirinhaém

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém/PE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:22345620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 002/2026. OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e de origem animal, destinados à composição da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado**: R$ **5.561.874,59**. **Início do acolhimento das propostas**: 30 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 10 de abril de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 10 de abril de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 27 de março de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9F723592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - CAAPCE

O **Secretário de Educação** do Município de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº **440/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP Nº 001/2026	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40	Processo Licitatório N.º 013/2025, Pregão Eletrônico (SRP) N.º 003/2025, Ata de Registro de Preços N.º 002/2025.	Inexecução total do objeto da Ordem de Fornecimento oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 002/2025

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém, 27 de março de 2026

MARCOS JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9174ED63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

Processo Nº: 014/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de cestas básicasdestinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, porocasião das ações socioassistenciais realizadas no período da Semana Santa, coordenadas pela SecretariaMunicipal de Assistência Social. Data do julgamento: Início em 27/03/2026 as 08:00 hs. Empresas participantes: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30 e DEREPENTEDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 8.998,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 27/03/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2DC4E35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024

Contratos 126/2025, relativo a Processo nº 031/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2025 até 27/06/2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas. Contratada: EMPRESA OSCAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 37.670.419/0001-60. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 27/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:860C7A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024

Contratos 126/2025, relativo a Processo nº 031/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, O presente Termo Aditivo tem por objeto a O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de quatro (04) novos pontos de acesso à internet de fibra óptica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes locais, 1. Centro de Saúde Mental, 2. Ponto de câmera de monitoramento na saída para o Distrito São Francisco, 3. Estádio Municipal, 4. Coordenadoria da Mulher. Esses pontos serão implantados sob as mesmas condições técnicas, de qualidade e desempenho estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato Original, mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas. Contratada: EMPRESA OSCAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 37.670.419/0001-60. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 27/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B9CE7A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

Processo Nº: 014/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, para Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, por ocasião das ações socioassistenciais realizadas no período da Semana Santa, coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 8.998,00. Solidão-PE, 27/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8F730B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
Surubim, 25 de março de 2026.

Processo Licitatório de nº 00024/2025
Pregão Eletrônico de nº 00010/2025
Contrato de n° 00014/2025

À
SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA,
CNPJ n° 01.942.594/0001-12,
Rua Porto Alegre - CEP: 99740000 -UF: RS- Município: Barão de Cotegipe.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de Materiais de Limpeza, descrito no contrato n° 00014/2025, firmado em 21 de Abril de 2025.

Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado o pedido da Saúde – Atenção Básica, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 22,5X20CM FOLHA SIMPLES CX 1000, COR BRANCA.	SULPEL	100

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 5 (Cinco) dias. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa**SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, recebida no dia – 13/03/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 25 de março de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:DF2F273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE RAIO X.

Surubim, 26 de março de 2026.

Processo Licitatório de nº 00067/2025
Pregão Eletrônico de nº 00020/2025
Contrato de n° 00059/2026

À
Rocha Comercio Ltda
CNPJ n° 41.714.981/0001-16,
Rua Teófilo Otoni - 499 - Centro - Sete Lagoas - Minas Gerais - CEP: 35700007 - UF: MG - Município: Sete Lagoas.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **Rocha Comercio Ltda**, acerca da **inexecução parcial** no fornecimento de Raio X, descrito no contrato n° 00059/2026, firmado em 12 de Fevereiro de 2026.

Na data de 13 de Fevereiro de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0004	FILME PARA RX DIGITAL (DRY TERMICO DIHT), TAMANHO: 25X30CM C/100 COM A COMPATIBILIDADE DE FUJI MEDICAL DRY IMAGER DRYPIX LITE (DRYPIX2000)	DI-HT	FUJIFILM	10

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (Dez) dias corridos. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida. Diante disso, a empresa foi devidamente notificada para regularização da pendência no dia 24/02/2026.

Após a notificação, houve recebimentos parciais em datas distintas, quais sejam:

No dia – 25/03/2026, foi recebido os seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0004	FILME PARA RX DIGITAL (DRY TERMICO DIHT), TAMANHO: 25X30CM C/100 COM A COMPATIBILIDADE DE FUJI MEDICAL DRY IMAGER DRYPIX LITE (DRYPIX2000)	DI-HT	FUJIFILM	7

Informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 1 de Abril de 2026, conforme requerido, para a entrega do seguinte item remanescente a seguir:

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0004	FILME PARA RX DIGITAL (DRY TERMICO DIHT), TAMANHO: 25X30CM C/100 COM A COMPATIBILIDADE DE FUJI MEDICAL DRY IMAGER DRYPIX LITE (DRYPIX2000)	DI-HT	FUJIFILM	3

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:9B42EA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
LEI Nº 1.435, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara e sobre a alteração do valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Tabira, e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam estabelecidos, no âmbito da Câmara Municipal de Tabira, os valores das diárias devidas aos Vereadores e aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, quando em deslocamento à serviço, nos valores constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As diárias destinam-se exclusivamente à indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Câmara Municipal, da atividade parlamentar ou institucional, vedada a sua utilização como forma de complementação remuneratória.

Art. 3º - A concessão e o pagamento das diárias observarão, no que couber, os procedimentos de solicitação, autorização, comprovação do interesse público e prestação de contas previstos na legislação vigente da Câmara Municipal de Tabira, especialmente na resolução que atualmente disciplina os valores e critérios de pagamento de diárias aos Vereadores e servidores.

Art. 4º - Fica alterado o valor da **verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Tabira**, que passa a corresponder a **100% (cem por cento) da sua remuneração mensal**, observados os limites constitucionais, legais e orçamentários aplicáveis.

Art. 5º - A verba de representação de que trata o art. 4º desta Lei possui natureza indenizatória, destinando-se a compensar despesas decorrentes do exercício das atribuições institucionais, administrativas e representativas do cargo de Presidente da Câmara Municipal, não se incorporando ao subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 6º - Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução que disciplina a estrutura administrativa, os cargos, os salários, as diárias e a verba de representação no âmbito da Câmara Municipal de Tabira, no que não conflitarem com esta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICÍPIO DE TABIRA, em 13 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE AUTORIA DOS VEREADORES: MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS, JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MARTINS SANTANA, ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA, DIONATAN MACIEL DA SILVA, EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO, JOSÉ CARLOS MENEZES, MARCOS FERREIRA DA SILVA, MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO E MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO.

ANEXO ÚNICO:

Valores de diárias

CARGO	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA PARA BRASÍLIA/DF
Presidente da Câmara	R$ 850,00	R$ 1.000,00	R$ 1.800,00
Vereadores	R$ 750,00	R$ 900,00	R$ 1.500,00
Demais Servidores	Até 100 km De 101km a 300km De 301 km a 500 km Acima de 500km	R$ 130,00 R$ 220,00 R$ 300,00 R$ 400,00	R$ 800,00

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:D5A89111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2026. Processo Nº: 00040/2026. CDC. Inexigível Nº IN00014/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Espaço para recreação dos alunos da rede municipal do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200900 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200901 DEPARTAMENTO DE ENSINO - 12.122.1201.2098.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA - 12.361.0420.2101.0000- EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSIVA - 12.361.1206.2106.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.1206.2109.0000- MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - 12.365.1208.2116.0000- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Contratado: Liborio Eduardo de Moura. Valor R$27.600,00. Vigência: de 25/03/2026 a 25/03/2027.

Tacaimbó, 25/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:1D86E11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2026. Processo Nº: 00038/2026. CDC. Inexigível Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação artística do cantor "Vitor Vaqueiro" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 12 de abril de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional Cavalgada do Maxixe pelo Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Vitor Vaqueiro Shows e Eventos Ltda. Valor R$80.000,00. Vigência: de 25/03/2026 a 24/05/2026.

Tacaimbó, 25/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:47171A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2026. Processo Nº: 00035/2026. CDC. Inexigível Nº IN00012/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Olivia Alves, nº 15, Centro, Tacaimbó – PE, destinado a instalação da Filarmônica Santo Antônio, do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200.900 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.901 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.122.1201.2098.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA 200.902 –

DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0420.2122.0000– CULTURA E EXPRESSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 13.392.1301.2124.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA LOCAL FICHAS: 708/709/870/890 500.1001–Recursos não vinculados de Impostos – Educação 550 –Transferência do Salário–Educação 3390.36–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . Contratado: Maurisian Gomes de Melo. Valor R$12.000,00. Vigência: de 23/03/2026 a 23/03/2027.

Tacaimbó, 23/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3C193C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 000016/2026. CDC. Inexigível Nº IN00005/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Nelson Justino Rodrigues, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da Casa de Apoio da Assistência Social do município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 201.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0802.2151.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA: 1098 3390.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500.1000– Recursos não vinculados. . Contratado: José Justino Rodrigues. Valor R$18.000,00. Vigência: de 23/03/2026 a 23/03/2027.

Tacaimbó, 23/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:829F3C55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Processo Nº: 00040/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Espaço para recreação dos alunos da rede municipal do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Liborio Eduardo de Moura. CPF: 471.206.904-00. Valor R$27.600,00.

Tacaimbó, 25/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:710168AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Processo Nº: 00038/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor "Vitor Vaqueiro" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 12 de abril de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional Cavalgada do Maxixe pelo Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Vitor Vaqueiro Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 42.972.590/0001-64. Valor R$80.000,00.

Tacaimbó, 25/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:CDD6CA5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2026. Processo Nº: 00035/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Olivia Alves, nº 15, Centro, Tacaimbó – PE, destinado a instalação da Filarmônica Santo Antônio, do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maurisian Gomes de Melo. CPF: 089.563.324-87. Valor R$12.000,00.

Tacaimbó, 23/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A3DC591E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 000016/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Nelson Justino Rodrigues, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da Casa de Apoio da Assistência Social do município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: José Justino Rodrigues. CPF: 135.700.644-68. Valor R$18.000,00.

Tacaimbó, 23/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:BA6ABC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 292/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** a Srª, DANIELA DE LIMA SILVA inscrita no CPF nº 703.XXX.XXX-55 da função comissionada de Coordenador de Ensino - CC-05.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:20C8D98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 293/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr, JOSIAS JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF nº 111.XXX.XXX-88 da função comissionada de Agente de Enfermagem - CC-03.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:EF3C10F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 294/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª, KARINA DAMIANA SIMÕES DA SILVA inscrita no CPF nº 167.XXX.XXX-79 da função comissionada de Orientador Educacional - CC-06.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C004FD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 295/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª, MÁRCIA VALÉRIA DE ARAÚJO MOITA BARROS inscrita no CPF nº 906.XXX.XXX-68 da função comissionada de Assessor Educacional - CC-04.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BC86CA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 296/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª, MARIA SIDRIANA DA SILVA inscrita no CPF nº 078.XXX.XXX-13 da função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar - CC-06.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BBC4C3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 297/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª, PAULIANA MARQUES DA SILVA inscrita no CPF nº 151.XXX.XXX-93 da função comissionada de Orientador Educacional - CC-06.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1679821D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 298/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª, RAFAELA GRACIETE DA SILVA inscrita no CPF nº 123.XXX.XXX-99 da função comissionada de Coordenador de Ensino - CC-05.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 27 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:677982AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o caput do 74 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA PARA PARTICIPAREM DO 51º. CONGRESSO CUJO TEMA É "CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS", NO PERÍODO DE 25 À 29 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, A SER REALIZADO NO NOBILE SUÍTES TAMBAU, AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 612, BAIRRO TAMBAÚ, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE.
Contratado:	NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N. 40.585.209/0001-89
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 24 de março de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:C4A922CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 004/2026
OBJETO DO CONTRATO: inscrição de Vereadores desta Casa Legislativa para participarem do 51º. Congresso cujo tema é "CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS", no período de 25 à 29 de março de 2026, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no Nobile Suítes Tambaú, Av. Almirante Tamandaré, 612, Bairro Tambaú, a fim de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE.
CONTRATADO: NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N. 40.585.209/0001-89
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 1 mês
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 24 de março de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:BACA6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 011/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: MANO WALTER**,** através da empresa NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edif. Terra Brasilis Sala 505, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 26 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 13 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A02C4DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 012/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JÚNIOR E JORGE**,** através da empresa J & J PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18, com sede na Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 26 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 16 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EBF05448

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013**/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 010**/2026**
RATIFICO o ato do Secretário Municipal de Infraestrutura que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei 14.133/2021, a favor da contratação**,** através da empresa RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, com sede na Rua Trinta e Três, Nº 02, Galpão de Esculturas, Jardim Amazonas, Petrolina - PE, - CEP: 56.318-770, para a execução dos serviços O valor total contratado é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) por escultura, perfazendo o valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais), para a Contratação de empresa com Artista consagrado e exclusivo para CONFECÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE DE TACARATU (17,20 m largura x 14 m altura) e do DISTRITO CARAIBEIRAS (17,60 m de largura x 10,50 de altura), USANDO MATERIAIS COMO ESTRUTURA METÁLICA, EPS E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo., face ao disposto na Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Tacaratu 10 de fevereiro de 2026

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FB1BDD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FRACASSADO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 002/2025/FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, vem através deste, informa para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n° 001/2026, cuja sessão ocorreu às 10h00 horário de Brasília/DF em 23/03/2026, foi declarada FRACASSADA, pela ausência de documentação exigida no Edital e desinteresse das demais empresas convocadas em Ordem remanescentes. Torna público:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 3, na aldeia Folha Branca, no Município de Tacaratu-PE, Proposta SISMOB nº 09188.9370001/23-002.**
Informações Complementares: **Contato:** Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente.

TACARATU/PE, 27 de março de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B6BBB40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2026/GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 03 de Abril de 2026 corresponde ao feriado de Sexta-feira Santa (ou Paixão de Cristo).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado de Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 27 de março de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:CC7C1EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2026. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de passeio público, iluminação e paisagismos nas margens da PE - 130

no município de Taquaritinga do Norte - PE. **Valor:** R$ 699.223,15. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte - PE, 26 de março 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FD5C9218

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00079/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00079/2025. Processo Nº: 00016/2025. Concorrência Nº 00002/2025. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Beira Rio, Município de Taquaritinga do Norte - PE. PROPOSTA 08677.9600001/24-002. Contratado. RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Do acréscimo: R$137.777,23 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Valor atual do contrato: R$1.886.607,10 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e dez centavos), o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial do contrato.

Taquaritinga do Norte. 23.03.2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:681FD6DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 021/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO OU DESISTIRAM.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAELA MARCOS AGUIAR DA COSTA
ANA MARIA CORRÊA DE CARVALHO

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:55D18F41

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 00008/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma e ampliação da Praça da Serrinha, localizada no bairro Serrinha, Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1581325061.026 – Construção e Requalificação de Quadras, Praças e Áreas de Convivência 44905100 – Obras e Instalações | COD. 364 754 – Recursos de Operações de Crédito . Contratado: Ihnove Servicos de Construcao e Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor R$353.400,47. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027.

Taquaritinga do Norte, 26/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:94D92BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA N° 005/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 041/2026 – **64.946.299 MARCIA GRAZIELLY NOGUEIRA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.946.299/0001-54, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B711C9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 074/2026

Portaria n° 074/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento do mesmo, datado de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **JOSE MATHEUS RODRIGUES GRANJA**, Professor de Matemática 6ª A 9º, mat. 1945-1, CPF 705.583.264-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 26 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6D36E57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para análise e validação de títulos acadêmicos para fins de progressão funcional dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Decreto nº 44/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Títulos, com a finalidade de proceder à análise e validação dos títulos acadêmicos apresentados pelos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para fins de progressão funcional e/ou concessão de vantagem por titulação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade;
II – Misaíne Damiles dos Santos Sá;
III – Zélia Maria de Souza de Sá Menezes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos servidores, observando os requisitos legais e normativos aplicáveis;
II – verificar a regularidade e autenticidade dos títulos acadêmicos;
III – emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;
IV – solicitar, quando necessário, a complementação de documentos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroage a data 02/02/2026.
Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 26 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:979CA40D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADM: Nº 052/2025

Objeto:contratação de empresa visando Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha e equipamentos de áudio e vídeo para o Programa Escola em Tempo Integral, vinculado à Secretaria de Educação de Timbaúba/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 139.616,24(cento e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos):**PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**(62544331000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 61, 62, 63, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 119.542,24 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**(40295063000137) com o lote: 52 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**(30195733000190) com o lote: 58 no valor total de R$ 7.734,00 (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais).**SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA**(30272065000157) com o lote: 31 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(37253522000105) com o lote: 51 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Itens cancelados:26 e 59

TIMBAÚBA - PE, 27 de março de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:28846374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 023/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

Objeto:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Execução: por mais 8 (oito) meses, 13 de março de 2026 e término em 13 de Novembro de 2026.

Vigência:por mais 12 (doze) Meses, de 13 de março de 2026 e término em 13 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C30BA25F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

Objeto:O presente aditivo tem como objeto conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e Execução do contrato original, da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

Execução: 7 (sete) meses, com início a partir de 05 de Abril de 2026 e término em 05 de Novembro de 2026.

Vigência:9 (nove) meses, com início a partir de 05 de Junho de 2026 e término em 05 Março de 2027.

DATA DA ASSINATURA:24/03/2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4D281F1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **56.982.06210001.09**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 189 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.187,50 (Mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:26/03/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6641CD77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **54.388.280/0001.86**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 134, 254 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO R$ 1.365,90 (Mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/03/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:485A9A26

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**36.099.392/0001-35.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 105, 114, 170, 194, 224, 235 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO R$ 8.547,34 (Oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/03/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1F50FD74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 016/2026
PROCESSO PMT Nº 010/2026

DISPENSA PMT Nº 002/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADA:F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUCOES, inscrito no CNPJ N° **37.979.668/0001-32.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de cimento e tijolos, visando atender às demandas de pavimentação, manutenção e recuperação de vias e equipamentos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama – PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 121.056,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: **27/03/2026.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8678DBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Dorival José Pereira, n° 1.561, Toritama-PE**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTOR:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.147.578/0001-20**.

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 do contrato 002/2026.

VALOR ACRESCIDO:R$ 12.243,98 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:20 de Março de 2026

Secretaria de Saude
SECRETÁRIA: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:E2ED737F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 415, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Declara ponto facultativo no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira) para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 3 de abril (Paixão de Cristo), estabelecido pela Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 2 de abril de 2026, quinta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 27 de março de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:86AFE115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 018/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS URBANAS E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. Valor Total Estimado: **R$ 2.321.928,88 (dois milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).** Recebimento de Propostas a partir de: 30/03/2026. **Data da sessão:**16 de abril de 2026. **Horário:**13h00min (horário de Brasília). **Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Desembargador Carlos Vaz, 73, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.
Tracunhaém/PE, 27 de março de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:5ED06FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2026

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores aposentados e pensionistas do Município de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral, no percentual de 1% (um por cento), sobre o salário-base de todos os servidores aposentados e pensionistas do Município de Triunfo, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a estabilidade financeira de todos os servidores aposentados e pensionistas.

Art. 3º Fica concedido reajuste salarial sobre o salário-base, no percentual de 3% (três por cento), aos servidores aposentados e pensionistas beneficiados pela garantia de paridade que tiveram como referência o cargo de Técnico Educacional.

Art. 4º Fica concedido reajuste salarial sobre o salário-base, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aos servidores aposentados e pensionistas beneficiados pela garantia de paridade que tiveram como referência o cargo de Professor Leigo.

Art. 5º Fica concedido reajuste sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aos servidores aposentados e pensionistas, sem direito à paridade.

Art. 6º A revisão e os reajustes de que trata a presente Lei não se aplicam aos servidores aposentados e pensionistas com remuneração igual a um salário mínimo, à exceção da revisão incidente sobre a estabilidade financeira.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 20 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9B1A3156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 1% (um por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do Município de Triunfo, ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V desta lei.

Art. 2º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 5% (cinco por cento), sobre a estabilidade financeira dos servidores efetivos do Município de Triunfo.

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 9,00% (nove por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 7,00% (sete por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 5,00% (cinco por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo III desta Lei.

Art. 6º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 4,00% (quatro por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo V desta Lei.

Art. 8º - Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos efetivos com direito a paridade, pertencentes ao TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Triunfo/PE, 20 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 9,00% (nove por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Farmacêutico	R$ 2.004,76
	Fiscal de Obras e Licenças	R$ 1.836,78
	Fisioterapeuta	R$ 2.004,76
	Motorista I e II	R$ 2.190,53
	Odontólogo	R$ 2.236,74
	Profissional de Ed. Física Ac Cidades	R$ 1.871,66
	Psicopedagogo	R$ 2.371,45
	Técnico Agrícola	R$ 1.871,66
	Técnico de Contabilidade	R$ 2.190,53
	Técnico de Informática	R$ 2.190,53
	Técnico de Nível Sup. em An. Clínicas	R$ 2.061,39
	Técnico em Biblioteca	R$ 1.904,79
	Técnico em Educação e Saúde	R$ 1.971,77
	Terapeuta Ocupacional	R$ 1.905,34
	Veterinário	R$ 2.004,52

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 7% (quatro por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Assistente Social	R$ 2.390,60
	Assistente Social CRAS	R$ 2.390,60
	Assistente Social CREAS	R$ 2.390,60
	Assistente Social Educação	R$ 2.390,60
	Enfermeiro 20h/semanais	R$ 1.841,21
	Enfermeiro 30h/semanais	R$ 2.820,12

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 5% (cinco por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Engenheiro Agrônomo	R$ 2.471,92
	Fonoaudiólogo	R$ 2.465,93
	Fonoaudiólogo Educação	R$ 2.465,93
	Nutricionista	R$ 2.348,50
	Pedagogo	R$ 2.465,93
	Psicólogo	R$ 2.465,93
	Psicólogo CRAS	R$ 2.465,93

	Psicólogo CREAS	R$ 2.465,93
	Psicólogo Educação	R$ 2.465,93
	Técnico de Radiologia	R$ 2.108,91

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 4% (quatro por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Enfermeiro PACS	R$ 4.491,03
	Enfermeiro PSF	R$ 4.491,03
	Engenheiro Civil	R$ 5.183,91
	Médico Plantonista	R$ 5.248,95
	Médico PSF	R$ 8.088,96
	Odontólogo PSF	R$ 4.571,87

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Agente Comunitário de Saúde	R$ 3.242,00
	Agente de Combate às Endemias	R$ 3.242,00

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1759FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.786/2026

Cria Cargos na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao Cargo em Comissão de Coordenador da Cozinha Comunitária, Símbolo CC-IIIA criado pela Lei Municipal nº 1.744/2025, de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração, conforme descrito a seguir:

CARGO EM COMISSÃO	SIMB	SECRETARIA	QTE	REM
Coordenador da Cozinha Comunitária	CC-IIIA	Des. Social	01	R$ 2.000,00

Art. 2º Fica criado, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, por transformação do Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Saúde Mental, Símbolo CC-IV de que trata a Lei Municipal nº 1.744/2025, o Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração, descrito a seguir:

CARGO	SIMB	SECRETARIA	QTE	REM
Coordenador de Saúde Mental	CC-IIIA	Saúde	01	R$ 2.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo, 20 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:04D9B0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.787/2026

Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal, titulares dos cargos constantes dos anexos I e II desta lei, revisão salarial na ordem de 1% (um por cento), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o salário base percebido em dezembro de 2025.

Art. 2º- Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Efetivos, Comissionados e Aposentados da Câmara Municipal, titulares dos cargos constante dos anexos I e II desta lei, na ordem 9% (nove por cento) incidente sobre o salário base percebido em dezembro de 2025.

Parágrafo Único – A estabilidade financeira dos servidores efetivos da Câmara Municipal será reajustada em 5% (cinco por cento), tendo como base os valores percebidos em dezembro de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias consignadas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 20 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I
Lei n°1.787/2026
Denominação do Cargo
Agente Administrativo
Vigia
Técnico em Computação
Técnico em Contabilidade
Técnico Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO II
Lei n°1.787/2026

Símbolo	Denominação do Cargo
CC-1	• Diretor Geral da Administração • Coordenador de Controle Interno • Assessor Financeiro
CC-2	• Tesoureiro • Ouvidor
CC-3	• Assessor Legislativo • Assessor Administrativo
CC-4	• Diretor de Divulgação • Diretor de Atendimento

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0F5A011E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025
Inexigibilidade 002/2025
HOMOLOGAÇÃO 11/02/2025
TERMO ADITIVO: 03 de março de 2026
Art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga
CONTRATADO: ANTONIO MOACIR DE OLIVEIRA , pessoa física, inscrita no CPF nº 253.079.338-78 e RG nº30.831.649-6, residente e domiciliado na Avenida 31 DE Março,,72 centro ,Tupanatinga/PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV.31 DE MARÇO,72, BAIRRO, CENTRO ,TUPANATINGA-PE INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL 1798 , Que servirá Para funcionamento da SECRETARIA DE CULTURA , conforme Comunicação Interna N.º 02/2025 e Termo de Referência em anexo que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição

2- **CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 16/2025, nos termos da sua Cláusula 2.1 do contrato, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

DATA: 03 de MARÇO de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secrtaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:481DDF59

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025
Inexigibilidade 005/2025
HOMOLOGAÇÃO 21/02/2025
TERMO ADITIVO: 03 de março de 2026
Art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

CONTRATADA: PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 315.414.598-22 e RG nº 9.467.95 , Residente na ELEUZINA TEIXEIRA,120 Bairro Centro ,Tupanatinga-PE

OBJETO: a Locação de imóvel, Localizado na **ELEUZINA TEIXEIRA,120** Bairro Centro ,Tupanatinga-PE inscrito no cadastro municipal 6312 , Que servirá Para funcionamento do DEPOSITO DA **GARAGEM MUNICIPAL** , conforme Comunicação Interna N.º 02/2025 e Termo de Referência em anexo que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

2- **CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 20/2025, nos termos da sua Cláusula 2.1 do contrato, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

DATA: 03 de Março de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8E51987A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025
Inexigibilidade 004/2025
HOMOLOGAÇÃO
TERMO ADITIVO: 03 de março de 2026
Art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

CONTRATADA: ELISANGELA SILVA BEZERRA DE MELO , pessoa física, inscrita no CPF n 056.854.794-25 e RG nº8.161.021-SDS residente e domiciliado na Rua alto São Felix, nº 34, centro, Tupanatinga /PE

OBJETO: Locação de imóvel, Localizado na Rua SANTOS DUMONT , 50 , Bairro Centro ,Tupanatinga-PE , inscrito no cadastro municipal 8012, Que servirá Para funcionamento da casa dos conselhos , conforme Comunicação Interna N.º 02/2025 e Termo de Referência em anexo que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição

2- **CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 19/2025, nos termos da sua Cláusula 2.1 do contrato, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

DATA: 03 de MARÇO de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CB34DFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 001/2026

Estabelece mecanismos de levantamento da demanda para a oferta de vagas na Educação Infantil (Etapa de Creche- 0 a 3 anos) bem como os critérios para elaboração da lista de espera nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Venturosa – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista a Portaria nº 033/2026 de 02 de março de 2026,
Considerando que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, conforme o art. 205 da Constituição Federal;
Considerando que é dever do Estado garantir a educação infantil às crianças até 5 (cinco) anos de idade, conforme o art. 208, IV, da Constituição Federal;
Considerando o direito de acesso à escola pública e gratuita próxima da residência, bem como a garantia de vaga para irmãos na mesma unidade, conforme o art. 53 da Lei nº 8.069/90 (ECA);
Considerando que compete ao município ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme o art. 11, V, da Lei nº 9.394/96 (LDB);

Considerando as normativas do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco quanto à organização das turmas e quantitativo de estudantes;
Considerando a Lei Federal nº 14.685/2023, que determina a transparência na divulgação das listas de espera;
Considerando a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre mecanismos de levantamento da demanda por vagas na educação infantil;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer mecanismos de levantamento da demanda para a oferta de vagas na Educação Infantil (Etapa de creche- 0 a 3 anos) bem como critérios para a elaboração da lista de espera na Rede Pública Municipal de Venturosa – PE.

Art. 2º O Município realizará, anualmente, o levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil e para o grupo de bebês e crianças bem pequenas, seguindo a organização curricular do estado de PE (2019).

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação instituir Comissão responsável pelo levantamento da demanda, composta por:
● 01 representante da Secretaria de Educação;
● 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
● 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
● 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: Os métodos utilizados no levantamento da demanda, bem como os resultados, considerarão o cruzamento de informações de sistemas das áreas de educação, saúde e de assistência social e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e/ou entidades da administração pública federal.

Art. 4º Os resultados do levantamento serão amplamente divulgados à comunidade.

Art. 5º O quantitativo de vagas será divulgado após o período de rematrículas, respeitando:
● capacidade física das unidades;
● número de estudantes por etapa e faixa etária;
● normativas vigentes do sistema estadual e municipal de ensino;
● Lei nº 14.851 de 3 de maio de 2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos e de divulgação de demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
● A Resolução CNE/ CEB nº1, de 17 de outubro de 2024 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Art. 6º O processo de matrícula ocorrerá nas seguintes fases:
I – Rematrícula;
II – Matrícula nova, subdividida em:
● Pré-matrícula (solicitação de vaga);
● Efetivação da matrícula.
Parágrafo único: Os prazos e documentação serão definidos anualmente.

Art. 7º A rematrícula será realizada na própria unidade escolar para estudantes já matriculados.

Art. 8º A matrícula nova inicia-se pela pré-matrícula, com geração de número sequencial de inscrição.
Parágrafo Único. Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição que será gerado de forma sequencial, em ordem crescente, seguido do ano correspondente, no requerimento de matrícula dos estudantes de Educação Infantil.

Art. 9º No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados:
● comprovante de residência;
● certidão de nascimento ou RG da criança;
● RG e CPF do responsável;
● transferência escolar (quando aplicável);
● cartão de vacina;
● tipo sanguíneo;
● foto 3x4;
● documentos socioeconômicos (quando necessário).

Art. 10 Quando o número de vagas ofertado na Instituição de Ensino for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade, respeitando-se a ordem apresentada:
I.– residir no território do município;
II.– zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola;
III.– crianças em situação de vulnerabilidade social;
IV.– beneficiários de programas de transferência de renda;
V.– crianças cuja mãe seja adolescente e esteja matriculada em escola pública;
VI.– crianças cujos pais ou responsáveis estejam inseridos no mercado de trabalho;
VII.– mediante solicitação judicial e devidamente comprovada a necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;
VIII.– criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
IX.– preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
X.– ordem de classificação, conforme a data do cadastro de solicitação de vaga.

Art. 11 Caso haja empate na classificação descrita no artigo 10, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:
I.– mãe trabalhadora;
II.– menor renda familiar;
III.– mãe ou responsável legal com maior número de filhos até 18 anos ou matriculados na Educação Básica;
IV.– criança mais nova.

Art. 12 Os não contemplados permanecerão em lista de espera por faixa etária ou ano escolar.

Art. 13 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização da pré-matrícula pleiteando a vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 14 Compete à Equipe Gestora
I- Dar orientações ao demandante da vaga quanto aos procedimentos e critérios para a pré-matrícula e a matrícula, dispostos nesta Instrução;
II.– Orientar o profissional responsável pela pré-matrícula para o correto preenchimento e conferência da documentação exigida;
III.– Realizar a análise da documentação entregue pelos pais e/ou responsáveis legais da vaga no momento da solicitação de vaga e dar autenticidade aos mesmos, quando houver omissões, denúncias e divergências;
IV.- Deliberar sobre a autenticidade das informações prestadas pelo demandante da vaga na pré-matrícula;
V.– Apurar as denúncias de irregularidades relacionadas ao processo de pré- matrículas e matrículas;
VI.– Deferir as inscrições após a análise da documentação apresentada, observados os critérios e demais regras estabelecidas nesta Instrução;
VIII– Afixar a Lista de Espera, mensalmente atualizada, para que se torne público no primeiro dia útil de cada mês;
IX. – Convocar o responsável legal pela criança sempre que houver vagas remanescentes para efetivar a matrícula de acordo com a lista de inscrições deferida pela Instituição;
X.– Registrar em formulário próprio a desistência da vaga assinado pelo responsável legal da criança.

Art. 15 O chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para o preenchimento de vagas remanescentes será feito através de:
I.– contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;
II.– contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula;

III.– aviso através dos meios de comunicação, por um período de 03 (três) dias úteis.

Art. 16 O responsável legal pela criança deverá solicitar a vaga em uma única unidade escolar, porém, caso não haja vaga na unidade escolar e turno desejado, o Município poderá ofertar outra vaga, independentemente do local e turno de opção dos responsáveis, cabendo ao profissional responsável pelo processo da solicitação de vaga na unidade escolar pleiteada comunicar ao responsável legal do estudante ou ao estudante maior a ocorrência de indisponibilidade da vaga, bem como a possibilidade de remanejamento. No caso de recusa da vaga ofertada, o responsável legal pela criança tem o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada.
§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher o "Termo de Desistência".
§ 2º O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a recusa da vaga pelo responsável legal da pré-matrícula ou ainda quando não atualizados os dados de contato, que impeçam a convocação, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo estudante.
§ 3º A criança matriculada em creche que não comparecer à instituição de ensino, sem justificativa, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês, terá sua vaga cancelada considerado o caso como abandono da vaga.

Art. 17 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura, através do site ou via telefone, afim de serem verificadas e apuradas pela Instituição de Ensino, e caso comprovada a irregularidade a solicitação de vaga será anulada e a vaga será ofertada ao próximo interessado em lista de espera.
§ 1º Durante o período de averiguação a Instituição de Ensino designará um responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação ao responsável legal da criança para informar o recebimento de denúncia, oportunizando a apresentação de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
§ 2º A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração a qualquer regra deste regulamento, a Comissão de Análise de Documentos suspenderá a oferta da vaga, podendo o responsável legal da vaga responder judicialmente pelos seus atos.

Art. 18 A relação do número de crianças e profissionais por turma deverá seguir o que determina a Instrução Normativa de Matrícula ou outro documento que vier a substitui-la.

Art. 19 As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido obedecerão às normas dessa Instrução Normativa e deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h30.

Art. 20 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Documentos e/ou Secretaria Municipal de Educação de Venturosa – PE.

Art. 21 Será parte integrante desta Instrução Normativa o "Requerimento de Matrícula", a "Ficha de Cadastro para Solicitação de Vagas" e o "Termo de Desistência" (Vide Anexo).

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 24 de março de 2026.

EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 091/2025
Matrícula 23427

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:434AE2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO MUNICIPAL DE MATRÍCULAS TEMPORÂNEAS E EXTEMPORÂNEAS - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VENTUROSA – PE

1. INTRODUÇÃO
A matrícula escolar é um direito fundamental e inalienável de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos. Em Venturosa, assim como em todo o Brasil, a dinâmica social impõe à Rede Municipal de Ensino novos desafios: famílias em constante mobilidade, mudanças inesperadas de endereço, fluxos migratórios, situações de vulnerabilidade social, rompimentos familiares, transferências por motivos de trabalho, retorno tardio aos estudos, entre outros fatores.

Diante desses cenários, a Secretaria Municipal de Educação estabelece o Protocolo Municipal de Matrículas Temporâneas e Extemporâneas, com o objetivo de assegurar que nenhum estudante fique fora da escola por motivos burocráticos, ausência de documentos, chegada tardia ao município ou condições sociais adversas.

Este documento sistematiza orientações para acolhimento, registro, acompanhamento e inserção educacional de estudantes que realizam matrícula fora do período oficial, garantindo equidade no atendimento, respeito à legislação e alinhamento com as políticas públicas de enfrentamento à exclusão escolar.

Assim, o presente Protocolo materializa o compromisso do Município de Venturosa com a garantia de acesso à educação em fluxo contínuo, acolhedora, humanizada e atenta às realidades dos sujeitos, reafirmando o papel da escola enquanto espaço de proteção social, cuidado, aprendizagem e construção de cidadania.

2. JUSTIFICATIVA
A realidade educacional mostra que a matrícula escolar não pode estar limitada a calendários fixos ou depender exclusivamente da documentação completa apresentada no ato da inscrição. Diversas situações vivenciadas pelas famílias como deslocamentos territoriais rápidos, perda de documentos, mudanças abruptas de residência, vulnerabilidades socioeconômicas e acolhimento de crianças por parentes tornam inviável aguardar processos burocráticos longos para o ingresso na escola.

Além disso, Venturosa convive com características territoriais e sociais que demandam uma política ativa de acolhimento:
● Áreas rurais com mobilidade sazonal de trabalhadores;
● Famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas em programas sociais;
● Estudantes que retornam à escola após abandono;
● Transferências ocorridas em momentos diversos do ano letivo;
● Demanda crescente por vagas na Educação Infantil;
● Presença de estudantes em situação de risco social, violência ou negligência.

No âmbito pedagógico, a matrícula extemporânea exige reorganização e acompanhamento adequado para garantir que esses estudantes tenham oportunidades equivalentes às dos demais, evitando a ampliação das desigualdades educacionais.

A ausência de um protocolo claro favorece divergências de procedimentos entre escolas, atrasos na oferta da vaga, insegurança nos registros administrativos e fragilidade no acolhimento da criança ou adolescente.

Portanto, este Protocolo justifica-se pela necessidade de:
● padronizar procedimentos;
● garantir segurança jurídica às escolas e à Secretaria Municipal;
● promover equidade no atendimento;
● evitar atrasos ou omissões no registro escolar;

● responsabilizar o sistema educacional pela busca ativa de estudantes fora da escola;
● impedir que a burocracia seja barreira ao direito à educação.

O presente documento busca garantir, de maneira permanente, o acesso imediato e humanizado, reforçando o compromisso legal e social do município com a proteção integral de crianças e adolescentes e com a educação como política pública essencial.

3. BASE LEGAL
O Protocolo fundamenta-se nas seguintes normativas nacionais e estaduais:

Legislação Federal
● Constituição Federal de 1988 — Artigos 205 a 214: direito à educação e dever do Estado.
● Lei nº 9.394/1996 (LDB) — assegura acesso, permanência e sucesso escolar; determina matrícula obrigatória e prioridade no atendimento.
● Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) — Art. 53 e Art. 54: direito de matrícula e dever do poder público de assegurar vaga perto da residência.
● Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação: metas referentes ao acesso e universalização.
● Normas do INEP/Censo Escolar sobre registro de matrícula, movimentações e inserção em sistemas oficiais.

Normativas Específicas
● Diretrizes da Busca Ativa Escolar (UNICEF) — política de matrícula em fluxo contínuo e combate à exclusão escolar.
● Políticas nacionais de inclusão, equidade e proteção social.

Legislação Estadual e Municipal
● Regulamentações da Secretaria de Educação de Pernambuco referentes a dispositivos de matrícula, cadastro e registro escolar.
● Normas internas da Secretaria Municipal de Educação de Venturosa.

Assim, o Protocolo atende integralmente aos princípios legais que garantem matrícula imediata, priorização de vagas e proteção contra a exclusão escolar.

4. OBJETIVO GERAL
Estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para assegurar matrícula temporânea e extemporânea de estudantes na Rede Municipal de Ensino de Venturosa, garantindo acolhimento imediato, regularização documental, registro adequado e acompanhamento pedagógico, de forma padronizada, humanizada e conforme a legislação vigente.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1. **Garantir o direito ao acesso imediato** à escola, independentemente da data de chegada ou da apresentação completa dos documentos.
2. **Padronizar os procedimentos administrativos** relacionados ao acolhimento, análise documental, registro e encaminhamentos.
3. **Estabelecer fluxo claro entre escola, famílias e Secretaria Municipal**, reduzindo dúvidas e acelerando os processos.
4. **Assegurar o registro correto** nos sistemas municipais e no Educacenso, evitando inconsistências.
5. **Promover acolhimento pedagógico** com avaliação diagnóstica e acompanhamento individualizado.
6. **Fortalecer ações de busca ativa** para estudantes em risco de evasão ou não matriculados.
7. **Garantir a articulação intersetorial** com assistência social, saúde e proteção social quando necessário.
8. **Evitar a exclusão escolar**, assegurando matrícula mesmo diante de documentação incompleta.
9. **Apoiar famílias em vulnerabilidade social** no processo de obtenção de documentos e regularização.
10. **Garantir vagas em todas as etapas**, com orientações para casos de lotação e readequação de turmas.

6. AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO
A implementação do Protocolo ocorre por meio de ações específicas distribuídas em etapas sequenciais, envolvendo escolas, equipes técnicas e Gestão Municipal.

6.1. Ações Imediatas – Acolhimento e Matrícula Provisória
● Receber a família de forma humanizada e sem julgamentos.
● Registrar a solicitação de matrícula no mesmo dia.
● Emitir Comprovante de Matrícula Provisória, garantindo o direito de frequência imediata.
● Aceitar documentos disponíveis e registrar pendências.
● Definir prazo para apresentação dos documentos faltantes (preferencialmente 30 dias).
● Iniciar atendimento pedagógico no dia seguinte ao primeiro comparecimento.

6.2. Procedimentos Administrativos – Formalização
● Preencher a Ficha de Matrícula e Termo de Responsabilidade.
● Classificar o estudante com base na idade/ano e avaliação diagnóstica breve.
● Registrar a entrada no sistema municipal de matrículas.
● Encaminhar dados à SME para consolidação e posterior inserção no Educacenso.
● Abrir dossiê individual contendo:
○ documentos apresentados,
○ termos,
○ registros de comunicação com responsáveis,
○ histórico de encaminhamentos.

6.3. Acompanhamento Pedagógico
● Aplicar avaliação diagnóstica inicial em até 7 dias.
● Identificar possíveis lacunas de aprendizagem.
● Elaborar um Plano de Acolhimento Pedagógico para integrações tardias.
● Oferecer reforço escolar, monitorias ou apoio pedagógico quando necessário.
● Registrar todas as ações no prontuário escolar.

6.4. Regularização Documental
● Orientar a família sobre locais de emissão de documentos.
● Articular com CRAS, Conselho Tutelar, Cartório e equipes de saúde quando necessário.
● Realizar busca ativa para estudantes com documentação pendente após o prazo.
● Garantir que a falta de documento não impeça a frequência escolar.

6.5. Tratamento de Situações Específicas
● Em casos de ausência de vaga, registrar formalmente e comunicar a SME para:
○ abertura de turma,
○ ampliação de carga horária docente,
○ reorganização de turnos.
● Para estudantes migrantes, itinerantes ou em situação de risco, acionar rede intersetorial.
● Para estudantes com deficiência, garantir atendimento imediato e encaminhar à equipe de AEE.

6.6. Supervisão e Monitoramento
● A SME deverá instituir equipe responsável pelo acompanhamento mensal das matrículas temporâneas e extemporâneas.
● Consolidar relatórios trimestrais para análise de fluxo, evasão e demanda reprimida.
● Ajustar políticas conforme necessidades identificadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Protocolo Municipal de Matrículas Temporâneas e Extemporâneas de Venturosa consolida o compromisso da gestão educacional com o direito inegociável de acesso à escola. Mais do que um documento normativo, ele é instrumento de proteção social, de enfrentamento às desigualdades e de garantia da permanência escolar.
Sua implantação possibilita:
● fortalecimento da equidade;
● maior transparência nos processos;

● acolhimento humanizado;
● responsabilidade compartilhada entre escola, família e poder público;
● prevenção da evasão e do abandono escolar;
● ampliação do acesso à educação em todos os territórios do município.

A construção de uma rede municipal que acolhe, integra e promove o sucesso escolar exige compromisso permanente, formação continuada e atuação sensível às demandas reais das famílias Venturosenses.
Assim, este protocolo deve ser entendido como prática viva, em constante aperfeiçoamento, capaz de assegurar que nenhuma criança, adolescente, jovem ou adulto fique fora da escola, independentemente de sua condição, origem ou momento de chegada.

Município de Venturosa, em 24 de março de 2026.

EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 091/2025
Matrícula 23427

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4D8206B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 002/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.241.216/0001-53, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. Valor Total: R$ 505.062,30 (quinhentos e cinco mil sessenta e dois reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9EE582F8

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua Agente de Contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 011/2026 - Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - SUB- 50 (NOVO PAC - FNHIS SUB- 50), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 9930008-2025.** O valor máximo estimado é de R$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais). O recebimento das propostas terá início em 30 de março de 2026, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e habilitação será até as 08h00 do dia 30 de junho de 2026, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.pnpc.gov.br e https://www.bnc.org.br. Também poderão ser solicitadas via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 27/03/2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B11328C7

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ERRATA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2026. Edição 4054 **-Código Identificador:**235DA8DC

Em atenção à adjudicação e homologação anteriormente divulgadas, informam-se as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA(62544331000140) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 no valor total de R$ 290.893,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e três reais).

LEIA-SE:
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA(62544331000140) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 no valor total de R$ 290.780,50 (duzentos e noventa mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ONDE SE LÊ:
Valor total: R$ 343.700,70 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais e setenta centavos).

LEIA-SE:
R$ 343.588,20 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B549A8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO Nº. 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Eletrodomésticos, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 445.817,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 30/03/2026. Data da sessão:15 de abril de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 27 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:677D18B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujoobjetoé **Aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa**.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - BARBOZA E MELO LTDA.
CNPJ nº.10.735.500/0003-97.
Valor total: R$ 316.620,00 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 27 de março de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:72AA733C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência comunica aos interessados a**RETIFICAÇÃO**do edital referente ao PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. Devido à modificação no edital e Termo de Referência. Valor Estimado **R$ 1.200.057,85 (um milhão duzentos mil cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Com as alterações e em conformidade com § 1° do artigo 55 da Lei 14.133/2021, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que*afeta diretamente a formulação das propostas***ficando designado a nova data para abertura para o dia 14 de abril de 2026 às 09:00 horas**. Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de março 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A23748B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta para o próximo dia 02 (dois) (quinta-feira) de abril, em razão do feriado nacional de Sexta-feira Santa comemorado no dia 03 (três) de abril (sexta-feira), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:71DE901F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Vitória de Santo Antão/PE através da Secretaria de Saúde e Bem-estar , com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software como serviço (SaaS) para gestão da saúde pública, com disponibilização de plataforma web com recursos de inteligência artificial voltados ao apoio à gestão das linhas de cuidado, estratificação de risco e suporte à decisão clínica e gerencial pelo período de 12 (doze) meses.

A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;
b) endereço completo;
c) Nº do CNPJ;
d) Nome do Proponente pela empresa;
e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso;
f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação;
g) Prazo de entrega; e
h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: compras.saudeebemestar.vsa@gmail.com
O prazo para recebimento das cotações é de 8 (oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2026

MAYARA SUELLEN SOUZA SILVA
Gestora de Compras
Mat. 181888

Publicado por:
Julia Maria Amilton Martins
Código Identificador:1605B41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 846/2026 - ERRATA

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício n° 73/2026, de 09 de fevereiro de 2026, oriundo da **CÂMARA DOS DEPUTADOS PRESIDÊNCIA**, solicitando a prorrogação da cessão do servidor dessa Municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO do servidor efetivo **JOSE EDALVO PAULO DA SILVA**– Matrícula: 1512, CPF: **295.841.164-87,** servidor efetivo do Município de Vitória de Santo Antão, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Parlamentar: CD-CC-SP-25,** junto ao gabinete da Deputada Federal **IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA (MDB-PE)** exercendo a função junto a **CÂMARA DOS DEPUTADOS,** com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Parágrafo Único – Caberá ao Município a manutenção dos vencimentos do servidor ora cedido, cabendo à Câmara dos Deputados, unicamente, a Gratificação de Representação de Gabinete.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha Das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DE697FE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICIPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO.

Aos 26 dias do mês de março de 2026, pelas 12:00 horas, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO** - na presença de Vereadores, Procuradores, Secretários e demais autoridades, pelo que dispõe a **Lei Orgânica Municipal,** ocorreu a **TRANSMISSÃO DE CARGO do Prefeito Constitucional Dr. PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA** para o **Vice-Prefeito EDMO DA COSTA NEVES FILHO**, com a finalidade de assumir o Cargo de Prefeito Constitucional deste Município, no período de **27 de março a 06 de abril de 2026**, em virtude da viagem internacional com destino à Itália, em caráter oficial, o qual participará e representará o Município da Vitória de Santo Antão nos Eventos e Cursos promovidos por Instituições Internacionais. Entre as quais: **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (EDAP/IDP) e a Università degli Studi di Roma Ter**, com base no convênio acadêmico firmado entre si. Após as formalidades de praxe, ocorreu a Transmissão do Cargo. Eu – **FELIPE DA COSTA LIMA MOURA -** lavrei o presente termo. Para que surta seus efeitos legais, segue assinado por quem de direito.

Vitória de Santo Antão – PE. 26 de março de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Vice- Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B383C601

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados ao fortalecimento das atividades, ao aprimoramento da gestão e ao adequado funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCRIANÇA), do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Vitória de Santo Antão – PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ: 24.910.222/0001-00, localizada na R CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50, CASA, AREIAS, RECIFE / PE, CEP: 50.870-360, Valor **R$ 89.687,55** (oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de março de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:17F3232F

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA - SDSSP
PORTARIA N° 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Cristina de Andrade Ferreira, matrícula nº 1987, do cargo de Diretora Operacional da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Público
Matrícula – 18552

Publicado por:
Quercia Ribeiro Correia
Código Identificador:B576F10E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 - CONCORRÊNCIA N° 003/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NA RUA ESTRADA DO CAJUIERO, S/N, NO BAIRRO DO CAJUEIRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 12.721.248/0001-20, localizada na AV IPIRANGA, 1204, SANTANA, TRES PONTAS / MG, CEP: 37.187-000, Valor **R$ 1.586.937,02** (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de março de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:38C0F52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

Contrato N°: 017/2026. Processo N°: 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Prestação de Serviços. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE.*** Contratada: Empresa **J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.856.187/0001-58**. Valor Global **R$ 207.108,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

Xexéu/PE, 27 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3B3EAFD8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE***, a seguir descrita **J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob <u>o nº 19-856-187/0001-58</u>,** para comparecer junto ao Setor de Licitação e Contratos Administrativo da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 27 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D449ECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E CONTÍNUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, a seguir **D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob <u>o nº 35.485.227/0001-59</u>,** para comparecer junto ao Setor de Licitação e Contratos Administrativo da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 27 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DE1FBB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4967/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
<u>R E S O L V E:</u>

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Paulista – **CMAS/PAULISTA**,

relacionados abaixo, para o biênio 2024/2026, cujo mandato encerrar-se-á em 28 de abril de 2026:

GOVERNAMENTAL

1- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
TITULAR: Wellicândida Severina Rodrigues – CPF nº 042.708.834-80;
TITULAR: Priscilla Marçal dos Santos CPF nº 052.164.154-32;
SUPLENTE: Juliana Michelle dos Santos de Sá Leitão – CPF nº 056.273.044-30;
SUPLENTE: Pablo César Azevedo – CPF nº 921.312.954-34.

2 - SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Adriana Mesquita Viana de Melo – CPF nº 357.269.894-49;
SUPLENTE: Patrícia Verônica Bezerra Ferreira – CPF nº 075.480.974-92.

3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TITULAR: Cleovani Cássia Freitas da Silva – CPF nº 856.833.024-04;
SUPLENTE: Leandro Vila Nova Campos – CPF nº 013.514.814-60.

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS

TITULAR: João Erique Maciel do Nascimento – CPF nº 014.004.084-66;
SUPLENTE: Vitória Joyce dos Santos– CPF nº 134.716.934-24.

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rafael Batista da Silva – CPF nº 105.035.094-42;
SUPLENTE: Simone Almeida Marinho de Lima – CPF nº 617.362.414-72.

SOCIEDADE CIVIL (TRABALHADORES DO SUAS)

FÓRUM DOS TRABALHADORES
TITULAR: Adriana Barbosa de Gouveia – CPF nº 030.401.694-24;
SUPLENTE: Jennifer Annenberg Burlamaqui das Neves - CPF nº 039.705.943-40.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
TITULAR: Camila de Aguiar Rocha Maranhão – CPF nº 085.159.844-74;
SUPLENTE: Heridane Patrícia Ferreira - CPF nº 081.529.224-47.

SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HÉLDER CÂMARA
TITULAR: Manuel Barbosa da Silva – CPF nº 042.613.104-57;
SUPLENTE: Israeli Galdino da Silva - CPF nº 092.793.544-93.

CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
TITULAR: Ana Beatriz Seabra da Silva – CPF nº 701.726.944-69;
SUPLENTE: Glória Maria de Souza Pimentel - CPF nº 068.480.354-24.

SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS)

TITULAR: Maria de Fátima Coutinho Dias – CPF nº 179.476.854-87;
TITULAR: Damiana Cláudia Ferreira de Souza – CPF nº 036.609.944-21.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 629, de 29 de abril de 2024.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.
Registre-se.

Publique-se.

Paulista-PE, 26 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3B4E39A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2018

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018
DISPENSA N° 003/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N° 28.616.868/0001-30
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao **Contrato n° 077/2018**, referente à **LOCAÇÃO DIRETA DO PAVIMENTO TÉRREO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR DEMÓCRITO DE SOUZA, Nº 26, NOBRE – PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 266/2026 - SECAD**, por meio do **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 077/2018**, referente à **LOCAÇÃO DIRETA DO PAVIMENTO TÉRREO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR DEMÓCRITO DE SOUZA, Nº 26, NOBRE – PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1249/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2025 – Custeio para o funcionaento dos órgãos e das unidades administrativas
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 15.942,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos**)**

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 266/2026 - SECAD,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 077/2018**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do

Contrato n° 077/2018, assinado em 11 de julho de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:19839762

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF N° 05.633.849/0001-16
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao **Contrato n° 109/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA SOFTWARE ESTRUTURANTES MUNICIPAL PARA O USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 266/2026 - SECAD**, por meio do **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 109/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA SOFTWARE ESTRUTURANTES MUNICIPAL PARA O USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quinta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1261/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, Coordenação e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903911 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 20.000,00 (vinte mil reais**)**
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 109/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 109/2024,** assinado em 18 de março de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CAF7E053

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 139/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 40.904.492/0001-64
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 139/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SECAD nº 266/2026**, por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 139/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1267/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2029 – Gestão da Política de Informática da Secretaria de Admnistração
Natureza Despesa: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 13.099,20 (treze mil, noventa e nove reais e vinte centavos**)**

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 139/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 139/2024,** assinado em 01 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:04B1A79C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF N° 07.213.360.0001-10
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao **Contrato n° 140/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 266/2026 - SECAD**, por meio do **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 140/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1263/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, Coordenação e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 6.601,28 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos**)**

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 140/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 140/2024,** assinado em 22 de abril de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FA0B04C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 178/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N° 09.430.014/0001-10
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 178/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA TBNET INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 266/2026 - SECAD**, por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 178/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA,.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1268/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2029 – Gestão da Política de Informática da Secretaria de Admnistração
Natureza Despesa: 33904900 – Auxílio-transporte
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais**)**

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 178/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 178/2023,** assinado em 31 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1637E474

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 248/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de Alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 248/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SECAD nº 266/2026**, por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de Alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 248/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1259/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2029 – Gestão da Política de Informática da Secretaria de Admnistração
Natureza Despesa: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 48.026,00 (quarenta e oito mil e vinte e seis reais**)**

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 248/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração do Paulista/PE**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 248/2024,** assinado em 22 de outubro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 16/03/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8E3A648F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024
PROCESSO DE ADESÃO N° 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.551.920/0001-72
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 162/2024, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 040/2025-PGM/SETOR ORÇAMENTÁRIO,** da Procuradoria Geral, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 162/2024,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026**, para consumo de saldo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como fundamento sua Cláusulas Decima Sétima e o Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 040/2025-PGM/SETOR ORÇAMENTÁRIO, expedido pela Procuradoria Geral do Município do Paulista/PE**, justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de deslocamento de servidores e procuradores municipais do desempenho de suas atividades institucionais. Que a renovação contratual é a medida mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções e evitando os custos e prazos decorrentes de um novo processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com passagem, será mediante emissão de **Nota de Empenho,** estará a cargo da seguinte dotação orçamentária.
PROCURADORIA MUNICIPAL
Empenho: 398-2025
Unidade Orçamentária: 14101 – PROCURADORIA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 8104 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Natureza Despesa: **33903300** – Passagens e Despesas com Locomoção
Sub Elemento:
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício nº 040/2025**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 162/2024,** devidamente justificado e autorizado pelo Procurador-Geral

Municipal, **Sr. Leandro das Chagas Felix Matias,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 162/2024,** de 05 de junho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 28/05/2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BAEC686F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTERIO DA ECONOMIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19973.104892/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TIM S/A.,
CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 064/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL: PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO II (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ) COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2, VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMS (LIMITADOS A 2.000 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO A CAIXA POSTAL/SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10GB E FORNECIMENTO DE SMARTPHONE EM COMODATO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SECAD nº 266/2026 -** por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 064/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL: PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO II (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ) COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2, VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMS (LIMITADOS A 2.000 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO A CAIXA POSTAL/SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10GB E FORNECIMENTO DE SMARTPHONE EM COMODATO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração
Nota de Empenho nº 1270/2026
Unidade Orçamentária: 17101– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, Coordenaçao e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903943 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 064/2021**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Administração, **Sra. Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 064/2021**, de **27 de Dezembro de 2021**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: **16/03/2026**

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:878BDB16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 146/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **087/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARIO CESAR DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/MF: 53.914.118/0001-91
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 146/2025**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COMO TAMBÉM, DEMAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SECAD nº 266/2026 -** por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 146/2025**, referente à**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COMO TAMBÉM, DEMAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Secretaria de Administração
Nota de Empenho nº 1265/2026
Unidade Orçamentária: 17101– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, Coordenaçao e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 146/2025**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Administração, **Sra. Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 146/2025**, de **30 de Abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: **16/03/2026**

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AB164C34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 327/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 327/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **010/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 327/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WE., QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SECAD nº 266/2026 -** por meio da **Secretaria de Administração do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 327/2025**, referente à, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WE., QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Quarta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração
Nota de Empenho nº 1269/2026
Unidade Orçamentária: 17101**–** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2028 **–** Administração e Controle do Patrimônio do Município
Natureza Despesa: 33903900 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903911 – Locação de Softwares
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 47.783,74 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 266/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 327/2025**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Administração, **Sra. Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 146/2025**, de **13 de Agosto de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: **16/03/2026**

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F5A224AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 113/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II, e 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATADA**: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL
CNPJ/MF Nº 02.108.681/0001-31
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 133/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, ABRANGENDO A GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, CONTENCIOSO E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E FLUXOS AUTOMATIZADOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO DIREITO E DE INTELIGÊNCIA ANALÍTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, OPERANDO DE FORMA INTEGRADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TRIBUNAL DE REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB, CORREIOS, RECEITA FEDERAL E DENATRAN.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 842/2025 - PGM**, da Procuradoria Municipal do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 133/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, ABRANGENDO A GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, CONTENCIOSO E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E FLUXOS AUTOMATIZADOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO DIREITO E DE INTELIGÊNCIA ANALÍTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, OPERANDO DE FORMA INTEGRADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TRIBUNAL DE REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB, CORREIOS, RECEITA FEDERAL E DENATRAN**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **01 de agosto de 2025** a **31 de julho de 2026**, bem como concedido o reajuste de **5,32%** com base no IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo), passando o valor global do contrato de **R$ 399.075,00 (trezentos e noventa e nove mil e setenta e cinco reais) para o valor de R$ 420.305,76 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**,

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8563E0EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SELICC Nº 177/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM RAZÃO DO VALOR) Nº 010/2026 – SEFIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.**

O Secretário de Finanças do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 013/2024, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-SEFIN, em favor da empresa: **DIGITAL OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CORPORATIVAS-ME**, CNPJ: 29.108.926/0001-87, com sede na Rua Loteamento Antônio Dourado Neto, 25, Centro, Ipojuca, estado de Pernambuco, CEP. 55.509-000, e-mail: Ivanildo_nido@hotmail.com. O valor máximo para a referida contratação é de **R$ 6.335,65 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Paulista-PE, em: 26 de março de 2026

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:BA11526D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002R/2026

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002R/2026

OBJETO:Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Paulista.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado da fase de habilitação**.
Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **31 de março de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (**https://bnccompras.com**).

Paulista, 27 de março de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:4FB9B731

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Material Escolar e de Apoio destinados aos discentes da Educação Básica das escolas da Rede de Ensino do Município do Paulista, para o ano letivo de 2026, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esporte Julgamento: "MENOR PREÇO POR LOTE" Valor estimado: R$ 2.833.512,91 (Dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **13 de abril de 2026, às 09h10,** por meio do sistema eletrônico **BNCompras: https://bnccompras.com**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 27 de março de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:6E3B7DD3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2026– FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2026– FMS

CONTRATO Nº 001/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, VINCULADA AO PROGRAMA NOVO PAC – COMPONENTE REQUALIFICA UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO JAGUARIBE (LOTEAMENTO NOVA AURORA), MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 09251.1150001/25-002.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA FORTRAN LTDA
CNPJ/MF sob o n°29.000.503/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais)
PERIODO: 24/03/2026 À 23/03/2027

Paulista/PE,24 de março de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F46F3D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA RELACIONADA NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 27 de março de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA 20H

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
•	VANESSA DE AQUINO GOMES	108894	3º	74,00	NÃO

2 – MÉDICO GENERALISTA - SAD

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
•	OSVALDO NASCIMENTO PASCOAL	102384	3º	64,00	NÃO

3 – MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	ARIZLA EMILAINY MAIA DOS SANTOS	105527	6º	64,00	NÃO

4 – MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
•	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	107011	3º	62,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	06/04/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	07/04/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	08/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	09/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	10/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:130E2E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.628.090/0001-74**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, **Sr. Jeronimo de Lima Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, **Sr. Jeronimo de Lima Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, E **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.820.772/0001-30**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *.967.*-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.
CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **09.110.717/0001-60**, com sede à Av. Dr. Pedro Jordão, 998 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55014-320, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direitos de uso de software com implantação, instalação, suporte e execução de sistemas integrados de gestão pública na área de contabilidade, observando a rotina e função inerente ao setor público.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e conceder o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.

DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 05 de janeiro de 2026, e **término** no dia 05 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), cujo o índice de correção o período foi de 1.04410520 e o valor percentual de 4,410520% no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

ORGÃO	SERVIÇO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	UNID/ QUANT	VALOR INICIAL 2025	VALOR CORRIGIDO 2026	VALOR GLOBAL 2026
PMB	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	1.500,00	1.566,16	18.793,92
FMS	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	1.000,00	1.044,11	12.529,32
FMAS	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	500,00	522,05	6.264,60
FME	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	1.000,00	1.044,11	12.529,32
FUNDECA	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	500,00	522,05	6.264,60
FUPREB	SOFTWARE CONTABIL	PMB 014/2025	MÊS/12	500.00	522,05	6.264,60

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 05 de janeiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2025.
Dispensa de Licitação 004/2025.
Contratos Administrativos n° **PMB_014/2025**.

Brejão - PE, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário De Administração
Portaria 002/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:41382FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTES, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Sra. Andréa dos Santos Calado Rodrigues**; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Sr. Jerônimo de Lima Silva, e, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Sra. Luana Batista Martins de Barros e, do outro lado,
CONTRATADA, a Empresa **NAAP** – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Rua João Vicente da Fonseca, nº 20, bairro Boa Vista, João Alfredo-PE, CEP: 55720-000, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sra. **VALERIA DO SOCORRO CELESTINO,** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº ***.124.***-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *.061.***, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DE ABREU, 337, 6 ANDAR, APT 602, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55014310, BRASIL.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAR O SISTEMA DE FROTAS MEDIANTE A LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e conceder o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 05 de janeiro de 2026, e **término** no dia 05 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante atualização dos valores com base na variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), cujo índice de correção o período foi de 1.04410520 e o valor percentual de 4,410520% no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

ORGÃO	SERVIÇO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	UNID/ QUANT	VALOR INICIAL 2025	VALOR CORRIGIDO 2026	VALOR GLOBAL 2026
PMB	SOFTWARE DE FROTA	PMB 015/2025	MÊS/12	800,00	835,28	10.023,36
FMS	SOFTWARE DE FROTA	PMB 015/2025	MÊS/12	800,00	835,28	10.023,36
FME	SOFTWARE DE FROTA	PMB 015/2025	MÊS/12	800,00	835,28	10.023,36
FMAS	SOFTWARE DE FROTA	PMB 015/2025	MÊS/12	800,00	835,28	10.023,36

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 05 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2025.
Dispensa de Licitação 005/2025.
Contratos Administrativos n° **PMB_015/2025**.
Brejão - PE, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário De Administração
Portaria 002/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D744C97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 519/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 519/2025 – PROCESSO Nº 179/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.OBJETO: RERRATIFICAÇÃO da planilha de preços constante na Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato PMG/SMS nº 519/2025, em razão de erro material na transcrição dos valores unitários e totais de determinados itens, a fim de adequá-los integralmente aos valores constantes na proposta vencedora apresentada pela contratada.

ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO CORRETO	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR TOTAL CORRETO
2	R$ 195,00	R$ 189,00	R$ 42.240,00	R$ 43.848,00
5	R$ 220,00	R$ 210,00	R$ 880,00	R$ 840,00
6	R$ 250,00	R$ 245,00	R$ 1.000,00	R$ 980,00
8	*	*	R$ 6.345,08	R$ 7.830,00
11	R$ 135,01	R$ 135,02	R$ 540,04	R$ 540,08
13	R$ 289,99	R$ 290,00	R$ 6.959,76	R$ 6.960,00
14	R$ 300,00	R$ 301,24	R$ 17.400,00	R$ 17.471,92
15	R$ 220,00	R$ 210,00	R$ 10.560,00	R$ 10.080,00
17	*	*	R$ 2.489,82	R$ 2.700,00

Permanece inalterado o valor global do contrato, correspondente a **R$201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)**, não havendo acréscimo ou supressão financeira, mas apenas correção formal para adequação à proposta vencedora.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde – Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F134C4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO DO TIPO CORVINA INTEIRA PESANDO ENTRE 1KG E 2KG A UNIDADE; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI						
CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PEIXE CONGELADO DO TIPO CORVINA INTEIRA PESANDO ENTRE 1KG E 2KG A UNIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. EMBALADO EM CAIXAS.	FRINSCAL	KG	12000	R$ 14,40	R$ 172.800,00
2	LEITE DE COCO NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO; COM MÉDIO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PASSARÁ POR TESTE SENSORIAL. EMBALAGENS DE 500 ML	FREDÃO	UND	6000	R$ 2,90	R$ 17.400,00
3	"FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A	SUPER GRÃO	KG	6000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
TOTAL						**R$ 226.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.***
	CNPJ Nº 40.254.264/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1328EF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 - PREFEITURA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: MUNICÍPIO DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ANDRÉ FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 59.204.881/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFE BREAK COMPLETO: COMPOSTO DE:SALGADOS SIMPLES (QUATRO TIPOS NO MÍNIMO); PÃOZINHO RECHEADO COM QUEIJO; CROISSANTS DE QUEIJO, PRESUNTO E MISTOS; BOLO CASEIRO AMANTEIGADO (CHOCOLATE, CASTANHA, QUEIJO, LARANJA, MARACUJÁ, MÁRMORE OU FORMIGUEIRO, A ESCOLHER); REFRIGERANTES (NORMAIS E DIET); ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) - EM COPOS E/OU EMBALAGENS INDIVIDUAIS. OBSERVAÇÃO:EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GUARDANAPOS DE PAPEL, SERVIÇOS DE GARÇONS, BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO	SERV. COMPLETO	PRÓPRIA	2300	R$ 27,00	R$ 62.100,00
2	SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO, COMPOSTO DE 01 (UM) PRATO QUENTE E 01 (UMA) MASSA:ENTRADA: SALADAS DE FOLHAS E LEGUMES COZIDOS;FILÉ AO MOLHO MADEIRA, OU AO MOLHO MAIS ADEQUADO À EPOCA, SERVIDO EM RÉCHAUD DE PRATA/INOX;01 (UMA) MASSA (PENNE, SPAGUETTI OU FARFALLE) E 02 (DOIS) MOLHOS (4 QUEIJOS E MOLHO A BOLONHESA), SERVIDO EM RÉCHAUD DE PRATA/INOX; ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, BATATA PALHA E FAROFA;02 (DOIS) TIPOS DE SOBREMESA (CHOCOLATE, CUPUAÇU, MORANGO E MARACUJÁ);SALADA DE FRUTAS EM TAÇA DECORADA COM CREME DE LEITE A PARTE;REFRIGERANTES (NORMAL E DIET);02 (DOIS) TIPOS SUCOS NATURAIS - (ABACAXI, CUPUAÇU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA OU GRAVIOLA);ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) - EM COPOS E/OU TAÇAS DE VIDRO.OBSERVAÇÃO (INCLUSOS):PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA;LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL;BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO.	SERV. COMPLETO	PRÓPRIA	2450	R$ 31,83	R$ 77.983,50
3	SERVIÇO DE BUFFET DE JANTAR, COMPOSTO DE 01 (UM) PRATO QUENTE E 01 (UMA) RAIZ OU ALIMENTO REGIONAL:ENTRADA: SALADAS DE FOLHAS E LEGUMES COZIDOS;FRICASSÉ DE FRANGO, OU AO MOLHO MAIS ADEQUADO À EPOCA, SERVIDO EM RÉCHAUD DE PRATA;01 (UMA) RAIZ OU TURBÉRCULO REGIONAL (MACAXEIRA, BATATA DOCE, INHAME), SERVIDO EM RÉCHAUD DE PRATA/INÓX;ACOMPANHAMENTOS: CUSCUZ DE MILHO SEM RECHEIO;CAFÉ,CAFÉ COM LEITE E CHOCOLATE;02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS - (ABACAXI, CUPUAÇU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA OU GRAVIOLA), EM COPOS DE VIDRO E/OU TAÇAS;ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) - EM COPOS E/OU TAÇAS DE VIDRO;OBSERVAÇÃO (INCLUSOS): PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA;PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA;SERVIÇO DE GARÇONS;BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO.	SERV. COMPLETO	PRÓPRIA	2450	R$ 31,83	R$ 77.983,50
4	SERVIÇO DE BUFFET TIPO LANCHE SIMPLES: COMPOSTO DE 01 SALGADOS SIMPLES OU 01 PÃOZINHO RECHEADO COMO CACHORRO QUENTE; 01 REFRIGERANTE (NORMAIS E DIET); 01 ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), AMBOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, OBSERVAÇÃO: KITS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GUARDANAPOS DE PAPEL.	SERV. COMPLETO	PRÓPRIA	2300	R$ 18,00	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 259.467,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ANDRÉ FESTAS E EVENTOS LTDA***
	CNPJ Nº 59.204.881/0001-05
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0D555C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**, localizada na Av. Liberdade, 68 - Carmo, Olinda - PE, CEP: 53020-030, nos dias e horários indicados nos incisos I e II do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	**TIPO**
I. CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III. Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X. Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia

XI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII. Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de **não readaptação profissional** junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV. Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV. Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	**TIPO**
XVI. Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º – Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria nos dias e horários indicados, conforme:

I. **Data: 09/04/2026 - Horário 9:00 h às 12:00 h**

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
13435	DANIELE MARIA SOARES DE CARVALHO	XXX621544XX	64	699
1852	AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	XXX923354XX	64	700
4247	IASMIM MAYARA DE ALMEIDA	XXX516764XX	64	701
1579	LUCIANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	XXX 694414XX	64	702
1995	ROSSANA BATISTA DE MORAES	XXX064194XX	64	703
4443	WAGNER RAMOS DE SOUZA	XXX598034XX	64	704
2898	DÉBORA ALICE SILVA DOS SANTOS	XXX425494XX	64	705
21575	MARTA MARIA DE LIMA DUQUE	XXX124204XX	64	706
22316	VILMA PATRICIA DOS SANTOS	XXX774474XX	64	707
24301	SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA	XXX842654XX	64	708
16892	JACQUELINE DA SILVA LIMA	XXX705444XX	64	709
21178	MARCELA FERNANDA RODRIGUES ALVES	XXX976434XX	64	710
17706	AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX783224XX	64	711
17136	MAYZA BARBOSA DUARTE DA COSTA	XXX988654XX	64	712
23314	JOANNA MARIA RODRIGUES ALVES	XXX151104XX	64	713
8160	SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS D SOUSA	XXX625387XX	64	714
6832	CLÍCIA KELY DA SILVA MELO	XXX962374XX	64	715
20813	SILENE SALES DA SILVA	XXX040294XX	64	716
19617	REJANE KARLA DE MOURA ALVES	XXX771184XX	64	717
8515	FABRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	XXX779934XX	64	718
19572	DAYANA MESQUITA DOS SANTOS	XXX048444XX	64	719
8504	JOSETE RAMOS DA SILVA	XXX983614XX	64	720
145	THIAGO FERREIRA DIAS DA CRUZ	XXX615534XX	64	721
16557	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	XXX895308XX	64	722
20300	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	XXX344454XX	64	723
14504	EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES	XXX538034XX	64	724
5657	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	XXX245614XX	64	725
5456	MARCIA NERES NASCIMENTO	XXX698734XX	64	726
19505	FERNANDA HENRIQUETA HALES DE LIRA	XXX538884XX	64	727
13925	MICAELE DAMASCENO DE JESUS	XXX929515XX	64	728

II • **Data: 10/04/2026 - Horário 9:00 h as 12:00 h**

b) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
130	RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ	XXX318574XX	69	55ª
9050	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	XXX225004XX	69	56ª
17984	JAKELINE PRAZERES DE ASSIS	XXX749114XX	69	57ª
6275	ALEXANDRO GOMES PEREIRA	XXX515884XX	69	58ª

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
4966	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA	XXX912194XX	71	16ª
5757	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALENCAR	XXX725764XX	70	17ª

d) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
21369	ERICA MUNIZ DE MIRANDA	XXX732334XX	66	34ª
9474	RINALDO JOSE DA SILVA	XXX394654XX	66	35ª
233	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	XXX778564XX	66	36º
10201	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	XXX955524XX	66	37ª

e) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO

8365	MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA	XXX153504XX	68	17º
6784	THIAGO HOMERO MAIA DA SILVA	XXX965644XX	68	18º

f) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
7065	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	XXX817744XX	71	26º
20737	CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO	XXX547902XX	71	27º

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
13575	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAETANO	XXX821524XX	76	25º
9355	DÉBORA MARIA DOS SANTOS	XXX519934XX	76	26º
6948	ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	XXX133694XX	75	27º
47	PAULA ROBERTA DA SILVA	XXX243994XX	75	28º

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
18334	RODOLFFO MYLLER SANTOS MEIRELES	XXX873574XX	72	13ª
2263	ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	XXX954364XX	72	14ª
5005	IZABEL CRSITINA RIBEIRO DA SILVA	XXX891294XX	72	15º
19021	FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	XXX735364XX	72	16º

i) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
11209	ESDRAS CAMPOS DA SILVA	XXX955774XX	64	8º

j) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
13929	MARCOS ANTONIO DA SILVA	XXX662364XX	62	14º
5236	SILVANA MENDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	XXX268174XX	60	15º
13513	LUCIO COSTA DE ANDRADE	XXX130124XX	60	16º
10729	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA	XXX863324XX	60	17º

k) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
2361	WEDJA ROSALINA SOARES DOS SANTOS	XXX989604XX	58	10ª
4424	VANDA BARBOSA DA SILVA	XXX661984XX	58	11ª
4349	CINTIA CRISTIANE GOMES CATANHO SALES	XXX075444XX	58	12ª

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º, desta portaria, deverão apresentar-se para o exame médico admissional, realizado pela Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até **90 dias** de emissão antes da data do exame médico admissional:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV- Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
V - Audiometria;
VI - Videolaringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
VII - Exame Psiquiátrico com laudo (laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra).

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar **Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista**.

§ 2º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá nos dias **15/04/2026 (quarta-feira) e 16/04/2026 (quinta-feira),** ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue, aos candidatos convocados, no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Março de 2026.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:
1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ----_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço: _____ _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2D413648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 11% (onze por cento), o vencimento base dos profissionais do magistério do Município de São João/PE, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, na ordem de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), acrescido de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) a título de valorização remuneratória, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Após a concessão do ajuste referido no artigo 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com vencimento base abaixo do piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será complementada através da correção salarial, nos termos do artigo 26, §2º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O reajuste mencionado no *caput* do artigo 1º, terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados, quanto aos valores, o ANEXO III da Lei nº 1.129/2025 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008. Fica reajustada a grade de vencimentos dos professores aposentados que atualmente possuem horas aulas distintas do pessoal ativo, conforme demonstrado no ANEXO V.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO III

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 6.527,29	R$ 6.853,65	R$ 7.196,33	R$ 7.556,17	R$ 7.933,97	R$ 8.330,67	R$ 8.747,19
Mestrado	IV	R$ 6.043,79	R$ 6.345,97	R$ 6.663,27	R$ 6.996,45	R$ 7.346,27	R$ 7.713,58	R$ 8.099,25
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 5.596,10	R$ 5.875,90	R$ 6.169,69	R$ 6.478,19	R$ 6.802,10	R$ 7.142,20	R$ 7.499,31
Licenciatura Plena	II	R$ 5.181,57	R$ 5.440,65	R$ 5.712,68	R$ 5.998,32	R$ 6.298,24	R$ 6.613,15	R$ 6.943,81
Magistério	I	R$ 4.797,75	R$ 5.037,64	R$ 5.289,52	R$ 5.554,00	R$ 5.831,70	R$ 6.123,29	R$ 6.429,45
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR(A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 187,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 6.119,13	R$ 6.426,23	R$ 6.747,08	R$ 7.083,99	R$ 7.439,21	R$ 7.810,49	R$ 8.200,10
Mestrado	IV	R$ 5.665,35	R$ 5.949,53	R$ 6.247,48	R$ 6.559,16	R$ 6.886,88	R$ 7.230,67	R$ 7.592,77
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 5.245,96	R$ 5.509,51	R$ 5.784,53	R$ 6.073,30	R$ 6.378,12	R$ 6.696,66	R$ 7.031,27
Licenciatura Plena	II	R$ 4.858,65	R$ 5.101,57	R$ 5.355,96	R$ 5.624,10	R$ 5.903,70	R$ 6.199,35	R$ 6.508,74
Magistério	I	R$ 4.498,83	R$ 4.723,43	R$ 4.959,47	R$ 5.206,99	R$ 5.468,26	R$ 5.741,00	R$ 6.027,46
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 182,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.955,95	R$ 6.254,87	R$ 6.567,17	R$ 6.895,09	R$ 7.240,84	R$ 7.602,21	R$ 7.981,42
Mestrado	IV	R$ 5.514,27	R$ 5.790,88	R$ 6.080,87	R$ 6.384,25	R$ 6.703,25	R$ 7.037,86	R$ 7.390,29
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 5.106,07	R$ 5.362,59	R$ 5.630,28	R$ 5.911,34	R$ 6.208,03	R$ 6.518,09	R$ 6.843,77
Licenciatura Plena	II	R$ 4.729,08	R$ 4.965,53	R$ 5.213,14	R$ 5.474,12	R$ 5.746,27	R$ 6.034,04	R$ 6.335,17
Magistério	I	R$ 4.378,86	R$ 4.597,46	R$ 4.827,21	R$ 5.068,14	R$ 5.322,44	R$ 5.587,90	R$ 5.866,73

PROGRESSÃO HORIZONTAL	1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 177,5 HORAS/AULA MENSAIS							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.792,78	R$ 6.083,50	R$ 6.387,25	R$ 6.706,18	R$ 7.042,45	R$ 7.393,92	R$ 7.762,75
Mestrado	IV	R$ 5.363,20	R$ 5.632,23	R$ 5.914,28	R$ 6.209,34	R$ 6.519,60	R$ 6.845,03	R$ 7.187,83
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.966,17	R$ 5.215,67	R$ 5.476,02	R$ 5.749,39	R$ 6.037,94	R$ 6.339,51	R$ 6.656,27
Licenciatura Plena	II	R$ 4.599,51	R$ 4.829,49	R$ 5.070,31	R$ 5.324,15	R$ 5.588,84	R$ 5.868,71	R$ 6.161,60
Magistério	I	R$ 4.258,89	R$ 4.471,51	R$ 4.694,98	R$ 4.929,29	R$ 5.176,62	R$ 5.434,80	R$ 5.705,99
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR(A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 4.895,30	R$ 5.140,99	R$ 5.397,67	R$ 5.667,18	R$ 5.951,38	R$ 6.248,39	R$ 6.560,08
Mestrado	IV	R$ 4.532,29	R$ 4.759,62	R$ 4.997,97	R$ 5.247,34	R$ 5.509,51	R$ 5.784,53	R$ 6.074,22
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.196,75	R$ 4.407,61	R$ 4.627,62	R$ 4.858,65	R$ 5.102,49	R$ 5.357,33	R$ 5.625,01
Licenciatura Plena	II	R$ 3.886,91	R$ 4.081,25	R$ 4.284,77	R$ 4.499,27	R$ 4.722,96	R$ 4.959,47	R$ 5.206,99
Magistério	I	R$ 3.599,05	R$ 3.778,73	R$ 3.967,58	R$ 4.165,60	R$ 4.374,61	R$ 4.592,78	R$ 4.821,97
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR(A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 3.263,53	R$ 3.427,31	R$ 3.598,44	R$ 3.778,12	R$ 3.967,58	R$ 4.165,60	R$ 4.373,38
Mestrado	IV	R$ 3.021,53	R$ 3.173,09	R$ 3.331,99	R$ 3.498,21	R$ 3.673,00	R$ 3.856,35	R$ 4.049,47
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 2.797,84	R$ 2.938,40	R$ 3.085,08	R$ 3.239,09	R$ 3.401,65	R$ 3.571,56	R$ 3.750,01
Licenciatura Plena	II	R$ 2.591,27	R$ 2.720,83	R$ 2.856,51	R$ 2.999,52	R$ 3.148,64	R$ 3.306,31	R$ 3.471,33
Magistério	I	R$ 2.399,38	R$ 2.519,16	R$ 2.645,05	R$ 2.777,06	R$ 2.916,40	R$ 3.061,86	R$ 3.214,65
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR(A)

VALOR DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO VALOR DE HORA/AULA								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 32,64	R$ 34,27	R$ 35,98	R$ 37,78	R$ 39,67	R$ 41,65	R$ 43,74
Mestrado	IV	R$ 30,22	R$ 31,73	R$ 33,32	R$ 34,98	R$ 36,73	R$ 38,57	R$ 40,50
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 27,98	R$ 29,38	R$ 30,85	R$ 32,39	R$ 34,01	R$ 35,71	R$ 37,50
Licenciatura Plena	II	R$ 25,91	R$ 27,20	R$ 28,56	R$ 29,99	R$ 31,49	R$ 33,07	R$ 34,72
Magistério	I	R$ 23,99	R$ 25,19	R$ 26,45	R$ 27,77	R$ 29,16	R$ 30,62	R$ 32,15
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

ANEXO V

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 172,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.629,60	R$ 5.912,14	R$ 6.207,32	R$ 6.517,28	R$ 6.844,08	R$ 7.185,64	R$ 7.544,09
Mestrado	IV	R$ 5.212,12	R$ 5.473,58	R$ 5.747,68	R$ 6.034,43	R$ 6.335,95	R$ 6.652,21	R$ 6.985,35
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.826,29	R$ 5.068,75	R$ 5.321,76	R$ 5.587,43	R$ 5.867,86	R$ 6.160,93	R$ 6.468,77
Licenciatura Plena	II	R$ 4.469,94	R$ 4.693,44	R$ 4.927,48	R$ 5.174,18	R$ 5.431,41	R$ 5.703,40	R$ 5.988,04
Magistério	I	R$ 4.138,92	R$ 4.345,55	R$ 4.562,72	R$ 4.790,44	R$ 5.030,80	R$ 5.281,70	R$ 5.545,26
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 167,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.466,43	R$ 5.740,76	R$ 6.027,40	R$ 6.328,37	R$ 6.645,69	R$ 6.977,36	R$ 7.325,41
Mestrado	IV	R$ 5.061,05	R$ 5.314,92	R$ 5.581,08	R$ 5.859,52	R$ 6.152,30	R$ 6.459,39	R$ 6.782,88
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.686,39	R$ 4.921,83	R$ 5.167,51	R$ 5.425,47	R$ 5.697,79	R$ 5.982,36	R$ 6.281,27
Licenciatura Plena	II	R$ 4.340,39	R$ 4.557,39	R$ 4.784,66	R$ 5.024,19	R$ 5.273,98	R$ 5.538,09	R$ 5.814,47
Magistério	I	R$ 4.018,95	R$ 4.219,60	R$ 4.430,47	R$ 4.651,58	R$ 4.884,99	R$ 5.128,62	R$ 5.384,53
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 165 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.384,83	R$ 5.655,08	R$ 5.937,45	R$ 6.233,92	R$ 6.546,50	R$ 6.873,23	R$ 7.216,08
Mestrado	IV	R$ 4.985,51	R$ 5.235,59	R$ 5.497,77	R$ 5.772,07	R$ 6.060,47	R$ 6.362,99	R$ 6.681,63
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.616,43	R$ 4.848,37	R$ 5.090,38	R$ 5.344,49	R$ 5.612,74	R$ 5.893,07	R$ 6.187,52
Licenciatura Plena	II	R$ 4.275,60	R$ 4.489,38	R$ 4.713,25	R$ 4.949,21	R$ 5.195,26	R$ 5.455,43	R$ 5.727,69
Magistério	I	R$ 3.958,96	R$ 4.156,61	R$ 4.364,34	R$ 4.582,16	R$ 4.812,07	R$ 5.052,07	R$ 5.304,17
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS DE 155 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.058,48	R$ 5.312,35	R$ 5.577,59	R$ 5.856,09	R$ 6.149,74	R$ 6.456,67	R$ 6.778,75
Mestrado	IV	R$ 4.683,36	R$ 4.918,29	R$ 5.164,59	R$ 5.422,24	R$ 5.693,16	R$ 5.977,35	R$ 6.276,68
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.336,66	R$ 4.554,53	R$ 4.781,87	R$ 5.020,59	R$ 5.272,57	R$ 5.535,90	R$ 5.812,53
Licenciatura Plena	II	R$ 4.016,47	R$ 4.217,30	R$ 4.427,59	R$ 4.649,26	R$ 4.880,39	R$ 5.124,79	R$ 5.380,56
Magistério	I	R$ 3.719,02	R$ 3.904,69	R$ 4.099,83	R$ 4.304,45	R$ 4.520,43	R$ 4.745,88	R$ 4.982,70
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:F3D83AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria Municipal de Educação, efetivos (ativos e inativos) e pensionistas, excetuados os contratados, de acordo com o reajuste do piso salarial, sobre os valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 919/2012, no percentual de 5% (cinco por cento), acrescido do índice de reajuste do salário mínimo, no percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), totalizando 11,79% (onze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de reajuste linear sobre os valores constantes do Anexo I e II da Lei Municipal nº 1.130/2025.

Art. 2° Ficam alteradas e substituídas as tabelas constantes no anexo III e IV da Lei Municipal nº 919/2012 pelas tabelas constantes no anexo I e II deste Projeto de Lei.

Art. 3º O art. 78 da Lei Municipal nº 919, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Fica estabelecido como data-base para a atualização das planilhas de vencimentos constantes nos Anexos III e IV desta Lei o mês de março de cada ano, cuja atualização nunca será inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou ao percentual de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional, prevalecendo o que for maior, apurado no exercício anterior, com efeito retroativo ao mês de janeiro."

Art. 4° As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento deste corrente exercício.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS								
CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR								
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F	G
IV	DOUTORADO	d	R$ 3.921,74	R$ 4.117,82	R$ 4.323,70	R$ 4.539,89	R$ 4.766,89	R$ 5.005,23	R$ 5.255,51
		c	R$ 3.844,84	R$ 4.037,07	R$ 4.238,92	R$ 4.450,87	R$ 4.673,43	R$ 4.907,09	R$ 5.152,43
		b	R$ 3.769,45	R$ 3.957,91	R$ 4.155,80	R$ 4.363,61	R$ 4.581,79	R$ 4.810,88	R$ 5.051,42
		a	R$ 3.695,53	R$ 3.880,31	R$ 4.074,32	R$ 4.278,05	R$ 4.491,95	R$ 4.716,55	R$ 4.952,36
III	MESTRADO	d	R$ 3.665,17	R$ 3.848,43	R$ 4.040,85	R$ 4.242,90	R$ 4.455,03	R$ 4.677,79	R$ 4.911,67
		c	R$ 3.593,30	R$ 3.772,97	R$ 3.961,61	R$ 4.159,69	R$ 4.367,68	R$ 4.586,06	R$ 4.815,38
		b	R$ 3.522,85	R$ 3.698,99	R$ 3.883,93	R$ 4.078,14	R$ 4.282,05	R$ 4.496,14	R$ 4.720,95
		a	R$ 3.453,76	R$ 3.626,47	R$ 3.807,78	R$ 3.998,16	R$ 4.198,08	R$ 4.407,98	R$ 4.628,39
II	ESPECIALIZAÇÃ	d	R$ 3.425,39	R$ 3.596,66	R$ 3.776,49	R$ 3.965,33	R$ 4.163,59	R$ 4.371,77	R$ 4.590,35
		c	R$ 3.358,23	R$ 3.526,14	R$ 3.702,44	R$ 3.887,58	R$ 4.081,94	R$ 4.286,04	R$ 4.500,35

	O/PÓS-GRADUAÇÃO	b	R$ 3.292,38	R$ 3.457,01	R$ 3.629,85	R$ 3.811,35	R$ 4.001,90	R$ 4.202,01	R$ 4.412,11
		a	R$ 3.227,82	R$ 3.389,22	R$ 3.558,67	R$ 3.736,61	R$ 3.923,44	R$ 4.119,61	R$ 4.325,59
I	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 3.201,30	R$ 3.361,36	R$ 3.529,43	R$ 3.705,89	R$ 3.891,21	R$ 4.085,77	R$ 4.290,04
		c	R$ 3.138,53	R$ 3.295,47	R$ 3.460,22	R$ 3.633,24	R$ 3.814,90	R$ 4.005,65	R$ 4.205,92
		b	R$ 3.076,99	R$ 3.230,84	R$ 3.392,38	R$ 3.562,01	R$ 3.740,10	R$ 3.927,10	R$ 4.123,46
		a	R$ 3.016,65	R$ 3.167,49	R$ 3.325,88	R$ 3.492,16	R$ 3.666,77	R$ 3.850,11	R$ 4.042,61
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS									
CARGO: FONOAUDIOLOGO ESCOLAR									
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**SERIES DE CLASSES**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
IV	DOUTORADO	d	R$ 3.921,74	R$ 4.117,82	R$ 4.323,70	R$ 4.539,89	R$ 4.766,89	R$ 5.005,23	R$ 5.255,51
		c	R$ 3.844,84	R$ 4.037,07	R$ 4.238,92	R$ 4.450,87	R$ 4.673,43	R$ 4.907,09	R$ 5.152,43
		b	R$ 3.769,45	R$ 3.957,91	R$ 4.155,80	R$ 4.363,61	R$ 4.581,79	R$ 4.810,88	R$ 5.051,42
		a	R$ 3.695,53	R$ 3.880,31	R$ 4.074,32	R$ 4.278,05	R$ 4.491,95	R$ 4.716,55	R$ 4.952,36
III	MESTRADO	d	R$ 3.665,17	R$ 3.848,43	R$ 4.040,85	R$ 4.242,90	R$ 4.455,03	R$ 4.677,79	R$ 4.911,67
		c	R$ 3.593,30	R$ 3.772,97	R$ 3.961,61	R$ 4.159,69	R$ 4.367,68	R$ 4.586,06	R$ 4.815,38
		b	R$ 3.522,85	R$ 3.698,99	R$ 3.883,93	R$ 4.078,14	R$ 4.282,05	R$ 4.496,14	R$ 4.720,95
		a	R$ 3.453,76	R$ 3.626,47	R$ 3.807,78	R$ 3.998,16	R$ 4.198,08	R$ 4.407,98	R$ 4.628,39
II	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 3.425,39	R$ 3.596,66	R$ 3.776,49	R$ 3.965,33	R$ 4.163,59	R$ 4.371,77	R$ 4.590,35
		c	R$ 3.358,23	R$ 3.526,14	R$ 3.702,44	R$ 3.887,58	R$ 4.081,94	R$ 4.286,04	R$ 4.500,35
		b	R$ 3.292,38	R$ 3.457,01	R$ 3.629,85	R$ 3.811,35	R$ 4.001,90	R$ 4.202,01	R$ 4.412,11
		a	R$ 3.227,82	R$ 3.389,22	R$ 3.558,67	R$ 3.736,61	R$ 3.923,44	R$ 4.119,61	R$ 4.325,59
I	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 3.201,30	R$ 3.361,36	R$ 3.529,43	R$ 3.705,89	R$ 3.891,21	R$ 4.085,77	R$ 4.290,04
		c	R$ 3.138,53	R$ 3.295,47	R$ 3.460,22	R$ 3.633,24	R$ 3.814,90	R$ 4.005,65	R$ 4.205,92
		b	R$ 3.076,99	R$ 3.230,84	R$ 3.392,38	R$ 3.562,01	R$ 3.740,10	R$ 3.927,10	R$ 4.123,46
		a	R$ 3.016,65	R$ 3.167,49	R$ 3.325,88	R$ 3.492,16	R$ 3.666,77	R$ 3.850,11	R$ 4.042,61
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS									
CARGO: SECRETARIO(A) ESCOLAR									
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**SERIES DE CLASSES**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
IV	DOUTORADO	d	R$ 4.869,52	R$ 5.112,97	R$ 5.368,64	R$ 5.637,07	R$ 5.918,92	R$ 6.214,85	R$ 6.525,60
		c	R$ 4.774,03	R$ 5.012,73	R$ 5.263,38	R$ 5.526,54	R$ 5.802,86	R$ 6.093,00	R$ 6.397,64
		b	R$ 4.680,41	R$ 4.914,46	R$ 5.160,17	R$ 5.418,17	R$ 5.689,08	R$ 5.973,53	R$ 6.272,21
		a	R$ 4.588,66	R$ 4.818,08	R$ 5.058,98	R$ 5.311,93	R$ 5.577,54	R$ 5.856,41	R$ 6.149,23
III	MESTRADO	d	R$ 4.550,94	R$ 4.778,49	R$ 5.017,41	R$ 5.268,28	R$ 5.531,70	R$ 5.808,28	R$ 6.098,69
		c	R$ 4.461,71	R$ 4.684,79	R$ 4.919,03	R$ 5.164,98	R$ 5.423,23	R$ 5.694,39	R$ 5.979,11
		b	R$ 4.374,22	R$ 4.592,94	R$ 4.822,59	R$ 5.063,72	R$ 5.316,90	R$ 5.582,74	R$ 5.861,88
		a	R$ 4.288,47	R$ 4.502,88	R$ 4.728,01	R$ 4.964,42	R$ 5.212,64	R$ 5.473,28	R$ 5.746,93
II	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 4.253,22	R$ 4.465,88	R$ 4.689,18	R$ 4.923,63	R$ 5.169,82	R$ 5.428,31	R$ 5.699,72
		c	R$ 4.169,82	R$ 4.378,31	R$ 4.597,23	R$ 4.827,09	R$ 5.068,45	R$ 5.321,86	R$ 5.587,96
		b	R$ 4.088,05	R$ 4.292,46	R$ 4.507,08	R$ 4.732,44	R$ 4.969,07	R$ 5.217,51	R$ 5.478,40
		a	R$ 4.007,91	R$ 4.208,29	R$ 4.418,71	R$ 4.639,64	R$ 4.871,64	R$ 5.115,21	R$ 5.370,96
I	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 3.974,97	R$ 4.173,71	R$ 4.382,41	R$ 4.601,52	R$ 4.831,60	R$ 5.073,18	R$ 5.326,84
		c	R$ 3.897,03	R$ 4.091,89	R$ 4.296,47	R$ 4.511,30	R$ 4.736,87	R$ 4.973,69	R$ 5.222,38
		b	R$ 3.820,62	R$ 4.011,65	R$ 4.212,22	R$ 4.422,83	R$ 4.643,98	R$ 4.876,18	R$ 5.119,99
		a	R$ 3.745,69	R$ 3.932,97	R$ 4.129,63	R$ 4.336,12	R$ 4.552,93	R$ 4.780,58	R$ 5.019,61
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS									
CARGO: PSICOLOGO(A) ESCOLAR									
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**SERIES DE CLASSES**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
IV	DOUTORADO	d	R$ 3.921,74	R$ 4.117,82	R$ 4.323,70	R$ 4.539,89	R$ 4.766,89	R$ 5.005,23	R$ 5.255,51
		c	R$ 3.844,84	R$ 4.037,07	R$ 4.238,92	R$ 4.450,87	R$ 4.673,43	R$ 4.907,09	R$ 5.152,43
		b	R$ 3.769,45	R$ 3.957,91	R$ 4.155,80	R$ 4.363,61	R$ 4.581,79	R$ 4.810,88	R$ 5.051,42
		a	R$ 3.695,53	R$ 3.880,31	R$ 4.074,32	R$ 4.278,05	R$ 4.491,95	R$ 4.716,55	R$ 4.952,36
III	MESTRADO	d	R$ 3.665,17	R$ 3.848,43	R$ 4.040,85	R$ 4.242,90	R$ 4.455,03	R$ 4.677,79	R$ 4.911,67
		c	R$ 3.593,30	R$ 3.772,97	R$ 3.961,61	R$ 4.159,69	R$ 4.367,68	R$ 4.586,06	R$ 4.815,38
		b	R$ 3.522,85	R$ 3.698,99	R$ 3.883,93	R$ 4.078,14	R$ 4.282,05	R$ 4.496,14	R$ 4.720,95
		a	R$ 3.453,76	R$ 3.626,47	R$ 3.807,78	R$ 3.998,16	R$ 4.198,08	R$ 4.407,98	R$ 4.628,39
II	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 3.425,39	R$ 3.596,66	R$ 3.776,49	R$ 3.965,33	R$ 4.163,59	R$ 4.371,77	R$ 4.590,35
		c	R$ 3.358,23	R$ 3.526,14	R$ 3.702,44	R$ 3.887,58	R$ 4.081,94	R$ 4.286,04	R$ 4.500,35
		b	R$ 3.292,38	R$ 3.457,01	R$ 3.629,85	R$ 3.811,35	R$ 4.001,90	R$ 4.202,01	R$ 4.412,11
		a	R$ 3.227,82	R$ 3.389,22	R$ 3.558,67	R$ 3.736,61	R$ 3.923,44	R$ 4.119,61	R$ 4.325,59
I	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 3.201,30	R$ 3.361,36	R$ 3.529,43	R$ 3.705,89	R$ 3.891,21	R$ 4.085,77	R$ 4.290,04
		c	R$ 3.138,53	R$ 3.295,47	R$ 3.460,22	R$ 3.633,24	R$ 3.814,90	R$ 4.005,65	R$ 4.205,92
		b	R$ 3.076,99	R$ 3.230,84	R$ 3.392,38	R$ 3.562,01	R$ 3.740,10	R$ 3.927,10	R$ 4.123,46
		a	R$ 3.016,65	R$ 3.167,49	R$ 3.325,88	R$ 3.492,16	R$ 3.666,77	R$ 3.850,11	R$ 4.042,61
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS								
CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR								
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	R$ 2.388,33	R$ 2.507,75	R$ 2.633,14	R$ 2.764,80	R$ 2.903,03	R$ 3.048,19	R$ 3.200,59
		c	R$ 2.341,50	R$ 2.458,59	R$ 2.581,51	R$ 2.710,58	R$ 2.846,12	R$ 2.988,43	R$ 3.137,84
		b	R$ 2.295,60	R$ 2.410,38	R$ 2.530,89	R$ 2.657,44	R$ 2.790,31	R$ 2.929,81	R$ 3.076,32
		a	R$ 2.250,59	R$ 2.363,11	R$ 2.481,26	R$ 2.605,33	R$ 2.735,60	R$ 2.872,38	R$ 3.015,99
III	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 2.232,09	R$ 2.343,69	R$ 2.460,88	R$ 2.583,94	R$ 2.713,11	R$ 2.848,78	R$ 2.991,21
		c	R$ 2.188,32	R$ 2.297,73	R$ 2.412,63	R$ 2.533,25	R$ 2.659,92	R$ 2.792,93	R$ 2.932,55
		b	R$ 2.145,41	R$ 2.252,68	R$ 2.365,31	R$ 2.483,58	R$ 2.607,76	R$ 2.738,14	R$ 2.875,05
		a	R$ 2.103,35	R$ 2.208,51	R$ 2.318,94	R$ 2.434,89	R$ 2.556,63	R$ 2.684,47	R$ 2.818,70
II	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 2.086,07	R$ 2.190,36	R$ 2.299,89	R$ 2.414,89	R$ 2.535,62	R$ 2.662,39	R$ 2.795,52
		c	R$ 2.045,16	R$ 2.147,42	R$ 2.254,79	R$ 2.367,53	R$ 2.485,91	R$ 2.610,20	R$ 2.740,72
		b	R$ 2.005,07	R$ 2.105,31	R$ 2.210,58	R$ 2.321,10	R$ 2.437,17	R$ 2.559,02	R$ 2.686,97
		a	R$ 1.965,75	R$ 2.064,02	R$ 2.167,24	R$ 2.275,60	R$ 2.389,38	R$ 2.508,85	R$ 2.634,28
I	NIVEL MÉDIO	d	R$ 1.949,58	R$ 2.047,08	R$ 2.149,42	R$ 2.256,89	R$ 2.369,74	R$ 2.488,23	R$ 2.612,63
		c	R$ 1.911,36	R$ 2.006,94	R$ 2.107,29	R$ 2.212,64	R$ 2.323,28	R$ 2.439,44	R$ 2.561,41
		b	R$ 1.873,89	R$ 1.967,58	R$ 2.065,97	R$ 2.169,26	R$ 2.277,72	R$ 2.391,60	R$ 2.511,18
		a	R$ 1.837,15	R$ 1.928,99	R$ 2.025,46	R$ 2.126,73	R$ 2.233,06	R$ 2.344,71	R$ 2.461,94
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS								
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL								
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	R$ 3.032,78	R$ 3.184,44	R$ 3.343,65	R$ 3.510,84	R$ 3.686,38	R$ 3.870,71	R$ 4.064,23
		c	R$ 2.973,33	R$ 3.121,98	R$ 3.278,09	R$ 3.441,99	R$ 3.614,10	R$ 3.794,80	R$ 3.984,55
		b	R$ 2.915,04	R$ 3.060,78	R$ 3.213,83	R$ 3.374,50	R$ 3.543,23	R$ 3.720,40	R$ 3.906,42
		a	R$ 2.857,87	R$ 3.000,77	R$ 3.150,80	R$ 3.308,34	R$ 3.473,76	R$ 3.647,45	R$ 3.829,82
III	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 2.834,39	R$ 2.976,11	R$ 3.124,92	R$ 3.281,16	R$ 3.445,21	R$ 3.617,48	R$ 3.798,34
		c	R$ 2.778,81	R$ 2.917,75	R$ 3.063,64	R$ 3.216,84	R$ 3.377,67	R$ 3.546,55	R$ 3.723,88
		b	R$ 2.724,32	R$ 2.860,54	R$ 3.003,57	R$ 3.153,74	R$ 3.311,43	R$ 3.477,00	R$ 3.650,86
		a	R$ 2.670,91	R$ 2.804,45	R$ 2.944,67	R$ 3.091,90	R$ 3.246,50	R$ 3.408,82	R$ 3.579,27
II	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 2.648,95	R$ 2.781,40	R$ 2.920,48	R$ 3.066,50	R$ 3.219,82	R$ 3.380,82	R$ 3.549,87
		c	R$ 2.597,03	R$ 2.726,87	R$ 2.863,21	R$ 3.006,38	R$ 3.156,69	R$ 3.314,52	R$ 3.480,26
		b	R$ 2.546,10	R$ 2.673,40	R$ 2.807,07	R$ 2.947,43	R$ 3.094,79	R$ 3.249,53	R$ 3.412,02
		a	R$ 2.496,18	R$ 2.620,99	R$ 2.752,04	R$ 2.889,63	R$ 3.034,11	R$ 3.185,82	R$ 3.345,11
I	NIVEL MÉDIO	d	R$ 2.475,67	R$ 2.599,45	R$ 2.729,42	R$ 2.865,90	R$ 3.009,17	R$ 3.159,64	R$ 3.317,64
		c	R$ 2.427,13	R$ 2.548,47	R$ 2.675,91	R$ 2.809,70	R$ 2.950,18	R$ 3.097,69	R$ 3.252,57
		b	R$ 2.379,53	R$ 2.498,52	R$ 2.623,43	R$ 2.754,60	R$ 2.892,34	R$ 3.036,94	R$ 3.188,80
		a	R$ 2.332,88	R$ 2.449,52	R$ 2.572,00	R$ 2.700,59	R$ 2.835,61	R$ 2.977,40	R$ 3.126,29
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS								
CARGO: TECNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA								
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F	G
IV	MESTRADO	d	R$ 2.388,33	R$ 2.507,75	R$ 2.633,14	R$ 2.764,80	R$ 2.903,03	R$ 3.048,19	R$ 3.200,59
		c	R$ 2.341,50	R$ 2.458,59	R$ 2.581,51	R$ 2.710,58	R$ 2.846,12	R$ 2.988,43	R$ 3.137,84
		b	R$ 2.295,60	R$ 2.410,38	R$ 2.530,89	R$ 2.657,44	R$ 2.790,31	R$ 2.929,81	R$ 3.076,32
		a	R$ 2.250,59	R$ 2.363,11	R$ 2.481,26	R$ 2.605,33	R$ 2.735,60	R$ 2.872,38	R$ 3.015,99
III	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 2.232,09	R$ 2.343,69	R$ 2.460,88	R$ 2.583,94	R$ 2.713,11	R$ 2.848,78	R$ 2.991,21
		c	R$ 2.188,32	R$ 2.297,73	R$ 2.412,63	R$ 2.533,25	R$ 2.659,92	R$ 2.792,93	R$ 2.932,55
		b	R$ 2.145,41	R$ 2.252,68	R$ 2.365,31	R$ 2.483,58	R$ 2.607,76	R$ 2.738,14	R$ 2.875,05
		a	R$ 2.103,35	R$ 2.208,51	R$ 2.318,94	R$ 2.434,89	R$ 2.556,63	R$ 2.684,47	R$ 2.818,70
II	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 2.086,07	R$ 2.190,36	R$ 2.299,89	R$ 2.414,89	R$ 2.535,62	R$ 2.662,39	R$ 2.795,52
		c	R$ 2.045,16	R$ 2.147,42	R$ 2.254,79	R$ 2.367,53	R$ 2.485,91	R$ 2.610,20	R$ 2.740,72
		b	R$ 2.005,07	R$ 2.105,31	R$ 2.210,58	R$ 2.321,10	R$ 2.437,17	R$ 2.559,02	R$ 2.686,97
		a	R$ 1.965,75	R$ 2.064,02	R$ 2.167,24	R$ 2.275,60	R$ 2.389,38	R$ 2.508,85	R$ 2.634,28
I	NIVEL MÉDIO	d	R$ 1.949,58	R$ 2.047,08	R$ 2.149,42	R$ 2.256,89	R$ 2.369,74	R$ 2.488,23	R$ 2.612,63
		c	R$ 1.911,36	R$ 2.006,94	R$ 2.107,29	R$ 2.212,64	R$ 2.323,28	R$ 2.439,44	R$ 2.561,41
		b	R$ 1.873,89	R$ 1.967,58	R$ 2.065,97	R$ 2.169,26	R$ 2.277,72	R$ 2.391,60	R$ 2.511,18
		a	R$ 1.837,15	R$ 1.928,99	R$ 2.025,46	R$ 2.126,73	R$ 2.233,06	R$ 2.344,71	R$ 2.461,94
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS								
CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F	G
IV	NIVEL SUPERIOR COM CART. HAB	d	R$ 2.614,51	R$ 2.745,24	R$ 2.882,51	R$ 3.026,62	R$ 3.177,95	R$ 3.336,86	R$ 3.503,71
		c	R$ 2.563,24	R$ 2.691,41	R$ 2.825,98	R$ 2.967,29	R$ 3.115,65	R$ 3.271,42	R$ 3.435,00
		b	R$ 2.512,99	R$ 2.638,64	R$ 2.770,58	R$ 2.909,11	R$ 3.054,56	R$ 3.207,29	R$ 3.367,64

	D ou E	a	R$ 2.463,71	R$ 2.586,90	R$ 2.716,24	R$ 2.852,05	R$ 2.994,66	R$ 3.144,41	R$ 3.301,62
III	NIVEL MÉDIO COM CART. HAB D ou E	d	R$ 2.443,46	R$ 2.565,64	R$ 2.693,92	R$ 2.828,62	R$ 2.970,06	R$ 3.118,55	R$ 3.274,50
		c	R$ 2.395,57	R$ 2.515,35	R$ 2.641,11	R$ 2.773,15	R$ 2.911,83	R$ 3.057,41	R$ 3.210,28
		b	R$ 2.348,60	R$ 2.466,02	R$ 2.589,31	R$ 2.718,79	R$ 2.854,73	R$ 2.997,46	R$ 3.147,32
		a	R$ 2.302,53	R$ 2.417,67	R$ 2.538,54	R$ 2.665,48	R$ 2.798,75	R$ 2.938,69	R$ 3.085,62
II	ENSINO FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D ou E	d	R$ 2.283,62	R$ 2.397,81	R$ 2.517,69	R$ 2.643,59	R$ 2.775,76	R$ 2.914,53	R$ 3.060,26
		c	R$ 2.238,84	R$ 2.350,78	R$ 2.468,32	R$ 2.591,74	R$ 2.721,32	R$ 2.857,40	R$ 3.000,25
		b	R$ 2.194,95	R$ 2.304,68	R$ 2.419,93	R$ 2.540,92	R$ 2.667,98	R$ 2.801,36	R$ 2.941,44
		a	R$ 2.151,90	R$ 2.259,51	R$ 2.372,47	R$ 2.491,09	R$ 2.615,65	R$ 2.746,42	R$ 2.883,77
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	R$ 2.134,23	R$ 2.240,94	R$ 2.352,98	R$ 2.470,61	R$ 2.594,15	R$ 2.723,88	R$ 2.860,07
		c	R$ 2.092,38	R$ 2.197,00	R$ 2.306,85	R$ 2.422,19	R$ 2.543,29	R$ 2.670,45	R$ 2.803,98
		b	R$ 2.051,35	R$ 2.153,91	R$ 2.261,61	R$ 2.374,70	R$ 2.493,43	R$ 2.618,10	R$ 2.749,01
		a	R$ 2.011,12	R$ 2.111,69	R$ 2.217,27	R$ 2.328,13	R$ 2.444,53	R$ 2.566,77	R$ 2.695,11
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS									
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS									
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**SERIES DE CLASSES**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
IV	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 2.230,65	R$ 2.342,18	R$ 2.459,28	R$ 2.582,25	R$ 2.711,35	R$ 2.846,91	R$ 2.989,26
		c	R$ 2.186,90	R$ 2.296,24	R$ 2.411,06	R$ 2.531,61	R$ 2.658,19	R$ 2.791,11	R$ 2.930,65
		b	R$ 2.144,02	R$ 2.251,23	R$ 2.363,79	R$ 2.481,97	R$ 2.606,07	R$ 2.736,37	R$ 2.873,19
		a	R$ 2.101,98	R$ 2.207,08	R$ 2.317,44	R$ 2.433,31	R$ 2.554,97	R$ 2.682,73	R$ 2.816,86
III	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 2.084,70	R$ 2.188,95	R$ 2.298,39	R$ 2.413,31	R$ 2.533,98	R$ 2.660,68	R$ 2.793,71
		c	R$ 2.043,82	R$ 2.146,02	R$ 2.253,32	R$ 2.365,98	R$ 2.484,29	R$ 2.608,50	R$ 2.738,94
		b	R$ 2.003,75	R$ 2.103,94	R$ 2.209,15	R$ 2.319,60	R$ 2.435,57	R$ 2.557,35	R$ 2.685,23
		a	R$ 1.964,47	R$ 2.062,69	R$ 2.165,83	R$ 2.274,11	R$ 2.387,82	R$ 2.507,21	R$ 2.632,58
II	NIVEL MÉDIO	d	R$ 1.948,33	R$ 2.045,75	R$ 2.148,03	R$ 2.255,43	R$ 2.368,20	R$ 2.486,61	R$ 2.610,94
		c	R$ 1.910,12	R$ 2.005,62	R$ 2.105,91	R$ 2.211,21	R$ 2.321,76	R$ 2.437,86	R$ 2.559,75
		b	R$ 1.872,67	R$ 1.966,30	R$ 2.064,63	R$ 2.167,85	R$ 2.276,25	R$ 2.390,05	R$ 2.509,55
		a	R$ 1.835,95	R$ 1.927,75	R$ 2.024,15	R$ 2.125,34	R$ 2.231,62	R$ 2.343,20	R$ 2.460,35
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	R$ 1.820,86	R$ 1.911,91	R$ 2.007,50	R$ 2.107,88	R$ 2.213,26	R$ 2.323,95	R$ 2.440,13
		c	R$ 1.785,16	R$ 1.874,42	R$ 1.968,15	R$ 2.066,54	R$ 2.169,88	R$ 2.278,37	R$ 2.392,29
		b	R$ 1.750,15	R$ 1.837,66	R$ 1.929,55	R$ 2.026,03	R$ 2.127,33	R$ 2.233,70	R$ 2.345,38
		a	R$ 1.715,84	R$ 1.801,63	R$ 1.891,71	R$ 1.986,30	R$ 2.085,62	R$ 2.189,90	R$ 2.299,39
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO NA ESCALA 12 POR 36 HORAS									
CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL									
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**SERIES DE CLASSES**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
IV	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	d	R$ 2.777,88	R$ 2.916,78	R$ 3.062,62	R$ 3.215,75	R$ 3.376,53	R$ 3.545,35	R$ 3.722,63
		c	R$ 2.723,42	R$ 2.859,58	R$ 3.002,57	R$ 3.152,70	R$ 3.310,33	R$ 3.475,85	R$ 3.649,63
		b	R$ 2.670,01	R$ 2.803,53	R$ 2.943,69	R$ 3.090,87	R$ 3.245,42	R$ 3.407,68	R$ 3.578,08
		a	R$ 2.617,66	R$ 2.748,55	R$ 2.885,97	R$ 3.030,27	R$ 3.181,80	R$ 3.340,87	R$ 3.507,91
III	NIVEL SUPERIOR	d	R$ 2.596,16	R$ 2.725,95	R$ 2.862,26	R$ 3.005,37	R$ 3.155,63	R$ 3.313,42	R$ 3.479,09
		c	R$ 2.545,26	R$ 2.672,52	R$ 2.806,13	R$ 2.946,44	R$ 3.093,77	R$ 3.248,45	R$ 3.410,87
		b	R$ 2.495,33	R$ 2.620,11	R$ 2.751,12	R$ 2.888,68	R$ 3.033,11	R$ 3.184,75	R$ 3.344,00
		a	R$ 2.446,42	R$ 2.568,73	R$ 2.697,17	R$ 2.832,03	R$ 2.973,64	R$ 3.122,31	R$ 3.278,42
II	NIVEL MÉDIO	d	R$ 2.426,31	R$ 2.547,64	R$ 2.675,01	R$ 2.808,76	R$ 2.949,20	R$ 3.096,65	R$ 3.251,50
		c	R$ 2.378,73	R$ 2.497,67	R$ 2.622,55	R$ 2.753,69	R$ 2.891,37	R$ 3.035,93	R$ 3.187,74
		b	R$ 2.332,11	R$ 2.448,69	R$ 2.571,14	R$ 2.699,68	R$ 2.834,68	R$ 2.976,41	R$ 3.125,23
		a	R$ 2.286,36	R$ 2.400,69	R$ 2.520,71	R$ 2.646,76	R$ 2.779,11	R$ 2.918,05	R$ 3.063,95
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	R$ 2.267,58	R$ 2.380,97	R$ 2.500,00	R$ 2.625,01	R$ 2.756,26	R$ 2.894,08	R$ 3.038,78
		c	R$ 2.223,12	R$ 2.334,28	R$ 2.450,98	R$ 2.573,54	R$ 2.702,21	R$ 2.837,32	R$ 2.979,19
		b	R$ 2.179,54	R$ 2.288,50	R$ 2.402,94	R$ 2.523,08	R$ 2.649,22	R$ 2.781,69	R$ 2.920,77
		a	R$ 2.136,80	R$ 2.243,64	R$ 2.355,82	R$ 2.473,60	R$ 2.597,30	R$ 2.727,15	R$ 2.863,50
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV IGUAL A 7%

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR				
GRADE DE VENCIMENTOS				
PADRÃO	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOS**		**CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS**
A	30 Horas	R$	1.732,69	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo.
B	40 horas	R$	1.732,69	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo.
C	40 horas	R$	1.750,52	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo.
D	40 horas	R$	1.750,52	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:31169986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 022/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, entre os dias 30, 31 de março ou 01 de abril de 2026, no horário das 08h às 12h, munida da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3° - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio completo ou magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
61º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	592	-	30	20	-	-	50	37 anos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
10º	MONIQUE GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	313	10	10	10	15	-	-	-	45	47 anos

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2F091E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 004/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO,** no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 001/2026,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Interno – Edital nº 001/2026-SME.

Os candidatos estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR										
CPF do (a) Candidato (a)	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Prova Discursiva	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação Avaliação de Títulos	Pontuação Plano de Gestão	Pontuação 2ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Total Geral
***.064.894-**	50	35	85	35	90	125	51,0	37,5	0,9	89,4
***.979.644-**	44	33	77	35	90	125	46,2	37,5	0,7	84,4
***.192.644-**	44	38	82	30	80	110	49,2	33,0	0,75	82,95
***.210.884-**	48	30	78	35	80	115	46,8	34,5	0,9	82,2
***.542.474-**	36	40	76	35	80	115	45,6	34,5	1,0	81,1
***.083.254-**	50	30	80	35	70	105	48,0	31,5	0,7	80,2
***.501.654-**	48	30	78	20	80	100	46,8	30,0	0,75	77,55
***.391.624-**	40	30	70	35	70	105	42,0	31,5	0,85	74,35
***.230.414-**	46	20	66	60	50	110	39,6	33,0	0,6	73,2
***.374.684-**	38	25	63	35	80	115	37,8	34,5	0,6	72,9
***.954.364-**	46	25	71	35	60	95	42,6	28,5	0,6	71,7
***.481.114-**	26	30	56	35	60	95	33,6	28,5	0,6	62,7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 27 de março de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B6E5B3B